



Prefeitura de
Canapi

05
8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.



Prefeitura de **Canapi**

Canapi - AL, 25 de março de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Setor de Engenharia

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste, solicitar o levantamento dos prédios públicos do Município de Canapi, para instruir abertura de processo licitatório, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Ressalta-se que, para elaboração dos documentos técnicos, será necessário o levantamento de todos os imóveis, sejam pertencentes a este Poder executivo, inclusive a sede administrativa, sejam locados, a fim de embasar os documentos de formalização de demandas a serem elaborados pelas Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, com indicação da localização e metragem de cada ambiente.

Atenciosamente,

Karen Vanessa Henriques

P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques

Secretária Municipal de Administração



Prefeitura de **Canapi**

05
8

Canapi - AL, 02 de abril de 2025.

Do: Setor de Engenharia

Para: Secretaria de Administração

Senhora Secretária,

Atendendo à solicitação de Vossa Senhoria, encaminhamos, em anexo, o levantamento referente aos prédios públicos, contendo as informações requeridas para instruir o processo de Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste, solicitar o levantamento dos prédios públicos do Município de Canapi, para instruir abertura de processo licitatório, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

O levantamento ora apresentado, contempla tanto os prédios públicos quanto aqueles que foram locados até a presente data.

Respeitosamente,

Filipe da Silva Duarte
Setor de Engenharia



Prefeitura de Canapi

04
j

IMÓVEIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
LOCAL	ÁREA A SER DEDETIZADA (m²)
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI	410,64
02 - CASAS DOS CONSELHOS	78,00
03- JUNTA DE SERVIÇO MILITAR/ FÓRUM	195,00
04 - ARQUIVO	220,00
05 – ALMOXARIFADO – MATERIAL DE EXPEDIENTE	200,00
06 - DEPÓSITO DAS BANCAS DA FEIRA	36,00
07 – SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	192,00
08 - ARQUIVO MORTO	236,00
09 – GARAGEM CAMINHÕES E MÁQUINAS	96,13
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	328,95
12 - MERCADO DA CARNE	407,08
13- ANEXO DEPÓSITO DE MATERIAIS DA SEC. DE URBANISMO	75,00
14 - SECRETARIA DE OBRAS E CULTURA	236,35
15 - SECRETARIA DE ESPORTES E SETOR COMUNICAÇÃO	95,65
16 - DEPÓSITO DE MATERIAIS DE URBANISMO	75,00
17 - CENTRO DE COLETA E TRIAGEM	495,00
18 - BIBLIOTECA	375,00
19 – SETOR DE LICITAÇÃO E SETOR ENGENHARIA	168,93
20 – ALMOXARIFADO CENTRAL	235,71
21 – SECRETARIA DE TRANSPORTES	434,99
22 – SECRETARIA DE URBANISMO E SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	128,00
23 – EXTENSÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	101,80
24 – EXTENSÃO DO ARQUIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	281,42
25 – ARMAZENAMENTO DE PROCESSOS SEC. DE FINANÇAS	20,00
26 – CASA DE APOIO DOS FUNCIONÁRIOS	60,00
TOTAL	5.182,65

EDUCAÇÃO	
01 - CRECHE MUNICIPAL TIA TOINHA	506,33
02 - CLUBE MUNICIPAL LUIZ CELSO BRANDÃO (CRECHE)	5.316,12
03 - CRECHE MUNICIPAL VOVÔ ANTONIO ANACLETO	1.670,00
04 - CRECHE MUNICIPAL VOVÓ JULIA	411,75
05 - CRECHE MUNICIPAL CASULO DIVINA PASTORA	1029,23



Prefeitura de
Canapi

06 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI	517,02
07 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DIVO	79,18
08 - ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO XXIII	82,50
09 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ	73,35
10 - ESCOLA MUNICIPAL ALTO DE NEGRAS	429,42
11 - ESCOLA MUNICIPAL DIVINA PASTORA	267,63
12 - ESCOLA MUNICIPAL JAIME DE ALTAVILLA	369,03
13 - ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO	78,20
14 - ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES	129,61
15 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE ABREU	95,77
16 - ESCOLA MUNICIPAL ANANETE CAVALCANTE	588,92
17 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II	81,96
18 - ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	68,36
19 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELEUZA	623,64
20 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA FIGUEIREDO	182,35
21 - ESCOLA MUNICIPAL AFRÂNCIO LAGES	239,90
22 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VIEIRA MACIEL	871,93
23 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FONSECA LINS	701,54
24 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ LEONCIO VENTURA	77,49
25 - ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM SODRÉ	551,60
26 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	196,46
27 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU	80,86
28 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES GOMES	213,11
29 - ESCOLA MUNICIPAL LAMENHA FILHO	85,74
30 - GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	1.361,37
31 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2.960,20
32- CRECHE MUNICIPAL CASULO MENINO JESUS	4.426,83
33 - ESCOLA POÇO DO BOI	77,04
34 - ESCOLA MUN. ASSENTAMENTO VARZEA DA PALHA	75,21
35- ESCOLA MUN. PADRE CÍCERO	80,32
36 - ESCOLA MUN. JOSÉ AUGUSTO ALVES	152,55
37 - ESCOLA MUN. JOSÉ DE ABREU	153,38
38 - ESCOLA MUN. TOMÉ DE SOUZA	497,17
39- CRECHE DE BIROTAS	297,29
40 - CRECHE MUNICIPAL VOVÓ LIQUINHA	297,29
41- QUADRA COBERTA DO CAPIÁ	434,00
42- QUADRA COBERTA DO CARIÉ	434,00
01 – ANEXO SESI	375,65
02- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	497,17



Prefeitura de Canapi

03- ALMOXARIFADO	122,03
TOTAL	27.860,50

SAÚDE	
01- POSTO DE SAÚDE DO CAPIÁ	297,71
02- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (FORQUILHA)	664,72
03- POSTO DE SAÚDE (POVOADO FUMAÇA)	240,26
04- CENTRO DE SAÚDE DO CARIÉ	937,44
05- UBS (SITIO AREAIS)	864,00
06- POSTO DE SAÚDE (SANTA CRUZ)	157,39
07- POSTO DE SAÚDE (SAMAMBAIA)	66,06
08- CAPS 1 HERMES FRANCISCO DE LIMA	389,11
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	350,20
10- CENTRO DE FISIOTERAPIA JOSIENE ALVES DA SILVA	256,02
11- POSTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (QUEIMADAS DOS BIROTAS)	36,61
12- GARAGEM	350,44
13- Auditório da saúde	134,08
14- POSTO DE SAÚDE QUEIMADA REDONDA	46,13
15- POSTO DE SAÚDE (TUPETE)	66,06
16- CENTRO DE SAÚDE DE CANAPÍ	875,18
17- POSTO DE SAÚDE (IMPOEIRAS)	240,26
18- POSTO DE SAÚDE (RIACHO DO MAURÍCIO)	59,35
19- POSTO DE SAÚDE (CACIMBA DAS CABRAS)	59,35
20- POSTO DE SAÚDE (COVA DO CASADO)	59,35
21- UBS (CACHOEIRA VELHA)	299,52
22- POSTO DE SAÚDE (MIRÓ)	59,35
23- POSTO DE SAÚDE (BEZERRA)	59,35
24- POSTO DE SAÚDE (LAGES)	59,35
25- POSTO DE SAÚDE (POÇO DA ONÇA)	59,35
26- POSTO DE SAÚDE (CAMPO GRANDE)	59,35
27- Sede da saúde em Casa (antiga secretaria de saúde)	350,80
TOTAL	7.096,79

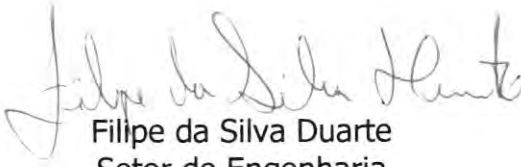
ASSISTÊNCIA	
01 -CREAS VEREADOR JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA	157,80



Prefeitura de **Canapi**

02 - CRAS JOSIELMA ALVES DE LIMA	120,95
03 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CANAPI	115,04
04 - CADASTRO ÚNICO	132,48
05 - CONSELHO TUTELAR	108,00
06 - SEC DE ASSISTENCIA	210,11
TOTAL	844,38

Canapi - AL, 02 de abril de 2025.


Filipe da Silva Duarte
Setor de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

12.367.892/0001-42

JOAQUIM TETE, nºSN, CENTRO, Canapi-Alagoas | 57.530-000

PROCESSO
2025 220250404009

Cadastrado em 04/04/2025 com prazo de conclusão em até 30 dias.

REQUERENTE:	DOCUMENTO:
KAREN VANESSA HENRIQUES	248.716.268-65
BENEFICIÁRIO:	DOCUMENTO:
KAREN VANESSA HENRIQUES	248.716.268-65
NATUREZA:	
PARECER	
OBJETO:	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	
ORIGEM:	
SETOR DE PROTOCOLO - ADM	
CRIADO POR:	
meilane	
DESCRIÇÃO:	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA N Aprestação de serviço de DEDETIZAÇÃO,DESCUPINIZAÇÃO,DESRATIZAÇÃO,COLOCAÇÃO DE ISCA E RETIRADAS DE INSETOS MORTOS.	

Data	Destino	Descrição	Movimentado por:
04/04/2025	GABINETE DO PREFEITO	Inclusão do processo	meilane

Id: 10168



Prefeitura de
Canapi

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2025, é instaurado o presente processo administrativo, sob nº 220250404009, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Karen Vanessa Henriques


P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques

Secretária Municipal de Administração



Prefeitura de **Canapi**

Canapi - AL, 04 de abril de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Equipe de Planejamento

Diante da necessidade de realizar procedimento licitatório visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos, autorizo a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos relacionados a elaboração do estudo técnico, com vistas identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, bem como o mapa de risco, atendo assim o que determina a legislação e vigor, a fim de submeter a Gestora Municipal para viabilizar a contratação do objeto supramencionado.

Feito isso, que os documentos sejam encaminhados a esta secretaria para adoção das medidas cabíveis.

Anexo, segue documento de formalização de demanda, elaborados pelas secretarias que compõe esta administração pública, com base no levantamento realizado junto ao setor de engenharia, para subsidiar a elaboração dos documentos.

Atenciosamente,

Karen Vanessa Henriques


P.M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 039, de 03 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Planejamento das Secretarias de Administração, A. Social, Educação e Saúde no Âmbito do Município de Canapi-AL e contém outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Administração do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Alderson de Oliveira Aragão, portador(a) do CPF nº 118.884.014-27;
- II. Camila Damasceno Silva, portador(a) do CPF nº 093.259.924-93; e
- III. Eudes Lima de Melo, portador(a) do CPF nº 605.104.874-53.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Felipe dos Santos, portador(a) do CPF nº 113.022.284-55;
- II. Maria Patrícia Vilela de Lima, portador(a) do CPF nº 053.669.394-37; e
- III. Sara de Freitas Figueiredo, portador(a) do CPF nº 111.512.894-93.

Art. 3º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Educação do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Silvan Alves da Silva, portador(a) do CPF nº 030.125.074-00;
- II. Simone Pereira Calheiros Cavalcante, portador(a) do CPF nº 075.788.824-06; e
- III. Magna do Nascimento Bezerra, portador(a) do CPF nº 053.796.244-13.

Art. 4º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Saúde do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Wagner Silva dos Santos, portador(a) do CPF nº 041.820.564-77;
- II. Julio Cesar Cruz da Silva, portador(a) do CPF nº 101.296.724-75; e
- III. Laís Cavalcante Valadares, portador(a) do CPF nº 064.131.344-61.



GABINETE DO PREFEITO

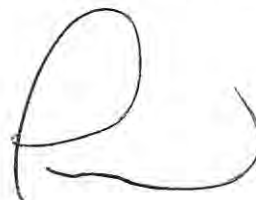
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

Art. 5º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente a partir da assinatura.

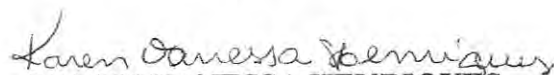
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi



Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 04 de fevereiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 18.371.170/0001-48
Emanuella Bezerra Brandão Freitas,



Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta uma necessidade urgente de prestação de serviços de dedetização para suas repartições públicas. O problema identificado refere-se à presença de pragas urbanas que podem comprometer a saúde e o bem-estar dos servidores públicos e dos cidadãos que frequentam esses espaços. A proliferação de insetos, roedores e outros vetores prejudiciais à saúde pública não apenas afeta as condições adequadas de trabalho, mas também pode desencadear surtos de doenças transmissíveis, colocando em risco a qualidade de vida da população.



A demanda por esse serviço se justifica pela necessidade de garantir um ambiente seguro e salubre nas dependências da prefeitura, protegendo tanto os funcionários quanto os usuários dos serviços públicos prestados. Ressalta-se que ambientes livres de infestação são fundamentais para a manutenção da integridade das estruturas físicas dos prédios, evitando danos que possam resultar em prejuízos financeiros adicionais à administração pública.

O alinhamento desta ação com o interesse público é evidente, uma vez que a preservação da saúde coletiva e a promoção de um ambiente de trabalho adequado são responsabilidades do gerenciamento municipal. A atuação proativa no combate às pragas urbanas não só melhora as condições das repartições, como também demonstra o compromisso da Prefeitura em proporcionar serviços de qualidade aos seus cidadãos.

Portanto, a contratação de serviços especializados de dedetização é imperativa para atender à necessidade real identificada, promovendo a segurança, a saúde, o bem-estar e a eficiência na operação das atividades municipais. Essa medida reflete um ato de responsabilidade da gestão pública em cuidar do patrimônio coletivo e zelar pela qualidade de vida da população de Canapi.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 01 de julho de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Camila Damasceno Silva
Filipe dos Santos
Silvan Alves da Silva
Lais Cavalcante Valadares



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCA E RETIRADA DE INSETOS MORTOS.	METRO QUADRADO	844

A Relação dos locais onde serão realizados os serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de isca e retirada de insetos mortos, e, respectivas metragens, constam indicadas abaixo:

ASSISTÊNCIA	
01 -CREAS VEREADOR JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA	157,80
02 - CRAS JOSIELMA ALVES DE LIMA	120,95
03 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CANAPI	115,04
04 - CADASTRO ÚNICO	132,48
05 - CONSELHO TUTELAR	108,00
06 - SEC DE ASSISTENCIA	210,11
TOTAL	844,38

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 07 de abril de 2025

Emanuella Bezerra Brandão Freitas
Secretária



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 30.888.973/0001-70
Luiz Vieira da Silva,



Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta uma necessidade urgente de prestação de serviços de dedetização para suas repartições públicas. O problema identificado refere-se à presença de pragas urbanas que podem comprometer a saúde e o bem-estar dos servidores públicos e dos cidadãos que frequentam esses espaços. A proliferação de insetos, roedores e outros vetores prejudiciais à saúde pública não apenas afeta as condições adequadas de trabalho, mas também pode desencadear surtos de doenças transmissíveis, colocando em risco a qualidade de vida da população.

A demanda por esse serviço se justifica pela necessidade de garantir um ambiente seguro e salubre nas dependências da prefeitura, protegendo tanto os funcionários quanto os usuários dos serviços públicos prestados. Ressalta-se que ambientes livres de infestação são fundamentais para a manutenção da integridade das estruturas físicas dos prédios, evitando danos que possam resultar em prejuízos financeiros adicionais à administração pública.

O alinhamento desta ação com o interesse público é evidente, uma vez que a preservação da saúde coletiva e a promoção de um ambiente de trabalho adequado são responsabilidades do gerenciamento municipal. A atuação proativa no combate às pragas urbanas não só melhora as condições das repartições, como também demonstra o compromisso da Prefeitura em proporcionar serviços de qualidade aos seus cidadãos.

Portanto, a contratação de serviços especializados de dedetização é imperativa para atender à necessidade real identificada, promovendo a segurança, a saúde, o bem-estar e a eficiência na operação das atividades municipais. Essa medida reflete um ato de responsabilidade da gestão pública em cuidar do patrimônio coletivo e zelar pela qualidade de vida da população de Canapi.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 14 de Março de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Camila Damasceno Silva
Filipe dos Santos
Silvan Alves da Silva
Lais Cavalcante Valadares



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Educação, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCA E RETIRADA DE INSETOS MORTOS.	METRO QUADRADO	27.860,50

EDUCAÇÃO

01 - CRECHE MUNICIPAL TIA TOINHA	506,33
02 - CLUBE MUNICIPAL LUIZ CELSO BRANDÃO (CRECHE)	5.316,12
03 - CRECHE MUNICIPAL VOVÔ ANTONIO ANACLETO	1.670,00
04 - CRECHE MUNICIPAL VOVÓ JULIA	411,75
05 - CRECHE MUNICIPAL CASULO DIVINA PASTORA	1029,23
06 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI	517,02
07 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DIVO	79,18
08 - ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO XXIII	82,50
09 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ	73,35
10 - ESCOLA MUNICIPAL ALTO DE NEGRAS	429,42
11 - ESCOLA MUNICIPAL DIVINA PASTORA	267,63
12 - ESCOLA MUNICIPAL JAIME DE ALTAVILLA	369,03
13 - ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO	78,20
14 - ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES	129,61
15 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE ABREU	95,77
16 - ESCOLA MUNICIPAL ANANETE CAVALCANTE	588,92
17 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II	81,96
18 - ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	68,36
19 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELEUZA	623,64
20 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA FIGUEIREDO	182,35



Prefeitura de Canapi

21 - ESCOLA MUNICIPAL AFRÂNCIO LAGES	239,90
22 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VIEIRA MACIEL	871,93
23 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FONSECA LINS	701,54
24 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ LEONCIO VENTURA	77,49
25 - ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM SODRÉ	551,60
26 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	196,46
27 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU	80,86
28 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES GOMES	213,11
29 - ESCOLA MUNICIPAL LAMENHA FILHO	85,74
30 - GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	1.361,37
31 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2.960,20
32- CRECHE MUNICIPAL CASULO MENINO JESUS	4.426,83
33 - ESCOLA POÇO DO BOI	77,04
34 - ESCOLA MUN. ASSENTAMENTO VARZEA DA PALHA	75,21
35- ESCOLA MUN. PADRE CÍCERO	80,32
36 - ESCOLA MUN. JOSÉ AUGUSTO ALVES	152,55
37 - ESCOLA MUN. JOSÉ DE ABREU	153,38
38 - ESCOLA MUN. TOMÉ DE SOUZA	497,17
39- CRECHE DE BIROTAS	297,29
40 - CRECHE MUNICIPAL VOVÓ LIQUINHA	297,29
41- QUADRA COBERTA DO CAPIÁ	434,00
42- QUADRA COBERTA DO CARIÉ	434,00
01 – ANEXO SESI	375,65
02- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	497,17
03- ALMOXARIFADO	122,03
TOTAL	27.860,50

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 08 de abril de 2025


Luiz Vieira da Silva
Secretário



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 12.091.467/0001-73
Mileno Gonçalves Ferreira,



Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta uma necessidade urgente de prestação de serviços de dedetização para suas repartições públicas. O problema identificado refere-se à presença de pragas urbanas que podem comprometer a saúde e o bem-estar dos servidores públicos e dos cidadãos que frequentam esses espaços. A proliferação de insetos, roedores e outros vetores prejudiciais à saúde pública não apenas afeta as condições adequadas de trabalho, mas também pode desencadear surtos de doenças transmissíveis, colocando em risco a qualidade de vida da população.

A demanda por esse serviço se justifica pela necessidade de garantir um ambiente seguro e salubre nas dependências da prefeitura, protegendo tanto os funcionários quanto os usuários dos serviços públicos prestados. Ressalta-se que ambientes livres de infestação são fundamentais para a manutenção da integridade das estruturas físicas dos prédios, evitando danos que possam resultar em prejuízos financeiros adicionais à administração pública.

O alinhamento desta ação com o interesse público é evidente, uma vez que a preservação da saúde coletiva e a promoção de um ambiente de trabalho adequado são responsabilidades do gerenciamento municipal. A atuação proativa no combate às pragas urbanas não só melhora as condições das repartições, como também demonstra o compromisso da Prefeitura em proporcionar serviços de qualidade aos seus cidadãos.

Portanto, a contratação de serviços especializados de dedetização é imperativa para atender à necessidade real identificada, promovendo a segurança, a saúde, o bem-estar e a eficiência na operação das atividades municipais. Essa medida reflete um ato de responsabilidade da gestão pública em cuidar do patrimônio coletivo e zelar pela qualidade de vida da população de Canapi.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 01 de julho de 2025.



Prefeitura de Canapi



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Camila Damasceno Silva
Filipe dos Santos
Silvan Alves da Silva
Lais Cavalcante Valadares



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Saúde, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCA E RETIRADA DE INSETOS MORTOS.	METRO QUADRADO	7.096,79

A Relação dos locais onde serão realizados os serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de isca e retirada de insetos mortos, e, respectivas metragens, constam indicadas abaixo:

SAÚDE	
01- POSTO DE SAÚDE DO CAPIÁ	297,71
02- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (FORQUILHA)	664,72
03- POSTO DE SAÚDE (POVOADO FUMAÇA)	240,26
04- CENTRO DE SAÚDE DO CARIÉ	937,44
05- UBS (SÍTIO AREAIS)	864,00
06- POSTO DE SAÚDE (SANTA CRUZ)	157,39
07- POSTO DE SAÚDE (SAMAMBAIA)	66,06
08- CAPS 1 HERMES FRANCISCO DE LIMA	389,11
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	350,20
10- CENTRO DE FISIOTERAPIA JOSIENE ALVES DA SILVA	256,02
11- POSTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (QUEIMADAS DOS BIROTAS)	36,61
12- GARAGEM	350,44
13- Auditório da saúde	134,08
14- POSTO DE SAÚDE QUEIMADA REDONDA	46,13
15- POSTO DE SAÚDE (TUPETE)	66,06
16- CENTRO DE SAÚDE DE CANAPÍ	875,18



Prefeitura de **Canapi**

20
8

17- POSTO DE SAÚDE (IMPOEIRAS)	240,26
18- POSTO DE SAÚDE (RIACHO DO MAURÍCIO)	59,35
19- POSTO DE SAÚDE (CACIMBA DAS CABRAS)	59,35
20- POSTO DE SAÚDE (COVA DO CASADO)	59,35
21- UBS (CACHOEIRA VELHA)	299,52
22- POSTO DE SAÚDE (MIRÓ)	59,35
23- POSTO DE SAÚDE (BEZERRA)	59,35
24- POSTO DE SAÚDE (LAGES)	59,35
25- POSTO DE SAÚDE (POÇO DA ONÇA)	59,35
26- POSTO DE SAÚDE (CAMPO GRANDE)	59,35
27- Sede da saúde em Casa (antiga secretaria de saúde)	350,80
TOTAL	7.096,79

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 08 de abril de 2025



Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário de Saúde



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42
Karen Vanessa Henriques,



Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta uma necessidade urgente de prestação de serviços de dedetização para suas repartições públicas. O problema identificado refere-se à presença de pragas urbanas que podem comprometer a saúde e o bem-estar dos servidores públicos e dos cidadãos que frequentam esses espaços. A proliferação de insetos, roedores e outros vetores prejudiciais à saúde pública não apenas afeta as condições adequadas de trabalho, mas também pode desencadear surtos de doenças transmissíveis, colocando em risco a qualidade de vida da população.

A demanda por esse serviço se justifica pela necessidade de garantir um ambiente seguro e salubre nas dependências da prefeitura, protegendo tanto os funcionários quanto os usuários dos serviços públicos prestados. Ressalta-se que ambientes livres de infestação são fundamentais para a manutenção da integridade das estruturas físicas dos prédios, evitando danos que possam resultar em prejuízos financeiros adicionais à administração pública.

O alinhamento desta ação com o interesse público é evidente, uma vez que a preservação da saúde coletiva e a promoção de um ambiente de trabalho adequado são responsabilidades do gerenciamento municipal. A atuação proativa no combate às pragas urbanas não só melhora as condições das repartições, como também demonstra o compromisso da Prefeitura em proporcionar serviços de qualidade aos seus cidadãos.

Portanto, a contratação de serviços especializados de dedetização é imperativa para atender à necessidade real identificada, promovendo a segurança, a saúde, o bem-estar e a eficiência na operação das atividades municipais. Essa medida reflete um ato de responsabilidade da gestão pública em cuidar do patrimônio coletivo e zelar pela qualidade de vida da população de Canapi.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 14 de Março de 2025.



Prefeitura de Canapi



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Camila Damasceno Silva
Filipe dos Santos
Silvan Alves da Silva
Lais Cavalcante Valadares



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Administração, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCA E RETIRADA DE INSETOS MORTOS.	METRO QUADRADO	5.182,65

A Relação dos locais onde serão realizados os serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de isca e retirada de insetos mortos, e, respectivas metragens, constam indicadas abaixo:

IMÓVEIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
LOCAL	ÁREA A SER DEDETIZADA (m²)
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI	410,64
02 - CASAS DOS CONSELHOS	78,00
03- JUNTA DE SERVIÇO MILITAR/ FÓRUM	195,00
04 - ARQUIVO	220,00
05 - ALMOXARIFADO - MATERIAL DE EXPEDIENTE	200,00
06 - DEPÓSITO DAS BANCAS DA FEIRA	36,00
07 - SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	192,00
08 - ARQUIVO MORTO	236,00
09 - GARAGEM CAMINHÕES E MÁQUINAS	96,13
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	328,95
12 - MERCADO DA CARNE	407,08
13- ANEXO DEPÓSITO DE MATERIAIS DA SEC. DE URBANISMO	75,00
14 - SECRETARIA DE OBRAS E CULTURA	236,35
15 - SECRETARIA DE ESPORTES E SETOR COMUNICAÇÃO	95,65
16 - DEPÓSITO DE MATERIAIS DE URBANISMO	75,00
17 - CENTRO DE COLETA E TRIAGEM	495,00
18 - BIBLIOTECA	375,00
19 - SETOR DE LICITAÇÃO E SETOR ENGENHARIA	168,93



Prefeitura de **Canapi**

20 – ALMOXARIFADO CENTRAL	235,71
21 – SECRETARIA DE TRANSPORTES	434,99
22 – SECRETARIA DE URBANISMO E SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	128,00
23 – EXTENSÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	101,80
24 – EXTENSÃO DO ARQUIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	281,42
25 – ARMAZENAMENTO DE PROCESSOS SEC. DE FINANÇAS	20,00
26 – CASA DE APOIO DOS FUNCIONÁRIOS	60,00
TOTAL	5.182,65

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 09 de abril de 2025

Karen Vanessa Henriques
KVH
P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Camila Damasceno Silva
Filipe dos Santos
Silvan Alves da Silva
Lais Cavalcante Valadares



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Canapi necessita da prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta uma necessidade urgente de prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos para suas repartições públicas. O problema identificado refere-se à presença de pragas urbanas que podem comprometer a saúde e o bem-estar dos servidores públicos e dos cidadãos que frequentam esses espaços. A proliferação de insetos, roedores e outros vetores prejudiciais à saúde pública não apenas afeta as condições adequadas de trabalho, mas também pode desencadear surtos de doenças transmissíveis, colocando em risco a qualidade de vida da população.

A demanda por esse serviço se justifica pela necessidade de garantir um ambiente seguro e salubre nas dependências da prefeitura, protegendo tanto os funcionários quanto os usuários dos serviços públicos prestados. Ressalta-se que ambientes livres de infestação são fundamentais para a manutenção da integridade das estruturas físicas dos prédios, evitando danos que possam resultar em prejuízos financeiros adicionais à administração pública.



O alinhamento desta ação com o interesse público é evidente, uma vez que a preservação da saúde coletiva e a promoção de um ambiente de trabalho adequado são responsabilidades do gerenciamento municipal. A atuação proativa no combate às pragas urbanas não só melhora as condições das repartições, como também demonstra o compromisso da Prefeitura em proporcionar serviços de qualidade aos seus cidadãos.

Portanto, a contratação de serviços especializados de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos é imperativa para atender à necessidade real identificada, promovendo a segurança, a saúde, o bem-estar e a eficiência na operação das atividades municipais. Essa medida reflete um ato de responsabilidade da gestão pública em cuidar do patrimônio coletivo e zelar pela qualidade de vida da população de Canapi.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canapi reconhece a necessidade de serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos nas suas repartições públicas para garantir um ambiente saudável e livre de pragas, protegendo tanto os servidores públicos quanto a população que utiliza esses espaços. A seguir, são apresentados os requisitos necessários para a contratação desses serviços, visando atender de maneira eficiente e eficaz as necessidades identificadas.

Requisitos para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos:

1. **Experiência comprovada:** A contratada deve apresentar experiência em serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores.
2. **Certificação de produtos:** Todos os produtos químicos utilizados devem ser registrados nos órgãos competentes, como ANVISA, e sua documentação deve ser apresentada no ato da proposta, garantindo a segurança e eficácia dos procedimentos.
3. **Plano de trabalho:** A proposta deve incluir um plano detalhado de execução que contemple a frequência dos serviços (mínimo semestral), as áreas a serem tratadas, o tipo de produto a ser utilizado e as medidas de segurança a serem adotadas durante a aplicação.
4. **Profissionais qualificados:** Os serviços devem ser realizados por profissionais devidamente capacitados, com cursos de formação específicos na área de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos, cuja qualificação deve ser comprovada com certificados.
5. **Garantia de controle:** A contratada deverá assegurar um sistema de monitoramento pós-serviço,



incluindo visitas de acompanhamento para avaliar a eficácia do tratamento, durante um período mínimo de 90 dias após a execução dos serviços.

6. Atendimento emergencial: A contratada deve disponibilizar um canal de comunicação para atendimentos emergenciais, com resposta garantida em até 24 horas para situações críticas relacionadas a pragas urbanas.

7. Documentação obrigatória: A contratada deverá apresentar toda a documentação legal exigida, incluindo licenças ambientais e certidões negativas de débito, que comprovem sua regularidade fiscal e trabalhista.

8. Relatório de serviços: Após cada execução dos serviços, a empresa deverá fornecer um relatório detalhado contendo a descrição dos procedimentos realizados, produtos utilizados e recomendações para manutenção preventiva.

9. Responsabilidade civil: A contratada deve comprovar a existência de seguro de responsabilidade civil, cobrindo eventuais danos decorrentes da execução dos serviços, tanto à propriedade pública quanto a terceiros.

10. Compromisso ambiental: A proposta deve incluir medidas voltadas para o manejo sustentável das pragas, priorizando produtos biodegradáveis e técnicas que minimizem riscos ao meio ambiente.

Esses requisitos visam garantir uma seleção de propostas que possibilite a realização de serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos de alta qualidade e com segurança, assegurando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Solução: Contratação de Empresa Especializada em Dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos

- Vantagens:

- Custo: Custo competitivo com pacotes oferecidos por diversas empresas na região.

- Qualidade: Geralmente, empresas especializadas têm equipamentos e produtos de alta qualidade.

- Flexibilidade: Possibilidade de agendar serviços conforme a necessidade da Prefeitura, em horários que não atrapalhem as atividades do dia a dia.

- Adaptabilidade: Empresas conseguem adaptar suas técnicas às especificidades de cada repartição pública.

- Suporte: Oferecem suporte técnico e orientações para manutenção das condições de higiene e controle de pragas.

- Prazo de Implementação: Pronto atendimento, com possibilidade de início imediato ou programado conforme urgência.



- Desvantagens:
 - Custo: Dependendo da empresa, pode haver variações de preço influenciadas pela reputação e alcance dos serviços.
 - Manutenção: Necessidade de contratações periódicas para garantir a eficiência contínua dos serviços prestados.
 - Impacto na rotina: O serviço pode causar interrupções temporárias nas atividades das repartições públicas durante a aplicação.

2. Solução: Uso de Produtos Químicos em Autoaplicação

- Vantagens:
 - Custo: Menor custo inicial, pois os produtos podem ser adquiridos diretamente e aplicados pelo pessoal da própria prefeitura.
 - Flexibilidade: Aplicações podem ser realizadas em diferentes horários e conforme a disponibilidade dos servidores.
 - Adaptabilidade: Pode-se escolher os produtos mais adequados para cada ambiente específico das repartições.
- Desvantagens:
 - Qualidade: A eficácia dos produtos pode variar e a falta de treinamento pode levar a um uso inadequado.
 - Manutenção: Requer conhecimentos específicos para garantir a segurança na aplicação e a eficácia do processo.
 - Tempo de Implementação: Necessita de tempo para capacitação dos servidores que farão a aplicação, o que pode atrasar a solução imediata do problema.
 - Risco à saúde: A manipulação inadequada de produtos químicos pode representar riscos à saúde dos servidores e cidadãos.

3. Solução: Parceria com Universidades ou Institutos de Pesquisa

- Vantagens:
 - Custo: Pode ser uma solução de baixo custo, principalmente se envolver alunos em estágio ou projetos de extensão.
 - Qualidade: Intercambio de conhecimento técnico atualizado e práticas inovadoras.
 - Suporte: Acesso a estudos e pesquisas que possam oferecer informações precisas sobre a melhor abordagem para o controle de pragas.
- Desvantagens:
 - Flexibilidade: Dependência de calendários acadêmicos e disponibilidade dos estudantes/professores para realizar os serviços.
 - Prazo de Implementação: Pode demorar em virtude das burocracias institucionais e alinhamento de objetivos.
 - Eficiência: Resultados podem não ser tão rápidos quanto os serviços profissionais especializados.

Análise Comparativa:



- A contratação de empresa especializada é a solução que oferece a maior garantia em termos de qualidade e rapidez de implementação, embora possa ter um custo inicial mais elevado.
- A autoaplicação, apesar do custo mais baixo, apresenta riscos relacionados à eficácia e segurança, além de demandar treinamento.
- A parceria com universidades oferece vantagens significativas em termos de inovação e custo, mas pode falhar em flexibilidade e velocidade de execução, considerando a condição dependente do calendário acadêmico e metodologia de pesquisa.

A escolha da solução ideal deve levar em conta a priorização de aspectos como a eficácia do serviço, agilidade na implementação, segurança no manuseio de produtos e capacidade de adaptação às necessidades específicas das repartições.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de uma empresa especializada em dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos se justifica a partir de uma análise detalhada dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos dessa solução. Inicialmente, é fundamental destacar que os serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos exigem um nível elevado de expertise técnica devido aos diferentes tipos de pragas e à complexidade dos métodos mais eficientes de controle. Empresas especializadas possuem conhecimento profundo sobre as características biológicas das pragas, permitindo uma abordagem direcionada que garante um desempenho superior na eliminação e prevenção de infestações nas repartições públicas.

Outro ponto relevante é a compatibilidade e facilidade de implementação da solução proposta. Uma empresa especializada já possui protocolos padronizados que podem ser facilmente adaptados às especificidades de cada ambiente da Prefeitura Municipal de Canapi. Isso assegura que os tratamentos sejam realizados de forma eficaz e com mínima interrupção das atividades normais dos órgãos públicos. A utilização de equipamentos adequados e produtos regulamentados também garante uma ação eficiente e segura, além de minimizar riscos de impacto ambiental e à saúde dos servidores e da população que frequenta esses locais.

Do ponto de vista operacional, a escolha por uma empresa especializada possibilita a manutenção e suporte contínuos, imprescindíveis para garantir a eficácia nos serviços prestados. Com a contratação de profissionais qualificados, a Prefeitura terá acesso a relatórios periódicos que permitem o acompanhamento do estado sanitário das instalações, bem como a programação de intervenções preventivas. Essa abordagem proativa evita maiores problemas e custos relacionados a infestações, promovendo um ambiente saudável e seguro para todos os usuários das repartições públicas.

Em termos de escalabilidade, a contratação de uma empresa especializada oferece flexibilidade para adaptar a intensidade e frequência dos serviços de acordo com a necessidade da Prefeitura. Com isso, é possível escalar ou reduzir a demanda conforme eventos sazonais ou emergenciais, sem a necessidade de comprometer orçamentos ou recursos humanos permanentes. Essa capacidade de



adaptação torna a solução ainda mais atraente diante das diversas situações que podem surgir no cotidiano das repartições.

Finalmente, é essencial considerar a vantagem econômica dessa escolha. A contratação de uma empresa especializada representa um custo-benefício que, ao longo do tempo, pode se traduzir em economia significativa para a administração pública. Embora possa haver um investimento inicial, a prevenção de infestações e a manutenção de ambientes livres de pragas reduzem gastos com reparos e desgaste de patrimônio, além de evitar possíveis multas por descumprimento de normas sanitárias. O retorno esperado em relação ao investimento vem também na forma de aumento da produtividade dos servidores, que passam a trabalhar em um ambiente saudável, diminuindo o absenteísmo e, consequentemente, os impactos financeiros relacionados.

Assim, a escolha pela contratação de uma empresa especializada em dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi é plenamente justificada por sua eficácia técnica, capacidade operacional e vantagens econômicas, alinhando-se ao interesse público e promovendo a saúde e segurança da comunidade local.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total	
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCAS E RETIRADAS DE INSETOS MORTOS, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCA E RETIRADA DE INSETOS MORTOS.	METRO QUADRADO	40.984,32	R\$ 5,00	R\$	204.921,60
Valor Total					R\$ 204.921,60	

A Relação dos locais onde serão realizados os serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos, descupinização, desratização, colocação de isca e retirada de insetos mortos, e, respectivas metragens, constam indicadas abaixo:

IMÓVEIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
LOCAL	ÁREA A SER DEDETIZADA (m²)
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI	410,64
02 - CASAS DOS CONSELHOS	78,00
03- JUNTA DE SERVIÇO MILITAR/ FÓRUM	195,00
04 - ARQUIVO	220,00
05 – ALMOXARIFADO – MATERIAL DE EXPEDIENTE	200,00
06 - DEPÓSITO DAS BANCAS DA FEIRA	36,00
07 – SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	192,00



Prefeitura de **Canapi**

08 - ARQUIVO MORTO	236,00
09 - GARAGEM CAMINHÕES E MÁQUINAS	96,13
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	328,95
12 - MERCADO DA CARNE	407,08
13- ANEXO DEPÓSITO DE MATERIAIS DA SEC. DE URBANISMO	75,00
14 - SECRETARIA DE OBRAS E CULTURA	236,35
15 - SECRETARIA DE ESPORTES E SETOR COMUNICAÇÃO	95,65
16 - DEPÓSITO DE MATERIAIS DE URBANISMO	75,00
17 - CENTRO DE COLETA E TRIAGEM	495,00
18 - BIBLIOTECA	375,00
19 - SETOR DE LICITAÇÃO E SETOR ENGENHARIA	168,93
20 - ALMOXARIFADO CENTRAL	235,71
21 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	434,99
22 - SECRETARIA DE URBANISMO E SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	128,00
23 - EXTENSÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	101,80
24 - EXTENSÃO DO ARQUIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	281,42
25 - ARMAZENAMENTO DE PROCESSOS SEC. DE FINANÇAS	20,00
26 - CASA DE APOIO DOS FUNCIONÁRIOS	60,00
TOTAL	5.182,65

EDUCAÇÃO

01 - CRECHE MUNICIPAL TIA TOINHA	506,33
02 - CLUBE MUNICIPAL LUIZ CELSO BRANDÃO (CRECHE)	5.316,12
03 - CRECHE MUNICIPAL VOVÔ ANTONIO ANACLETO	1.670,00
04 - CRECHE MUNICIPAL VOVÓ JULIA	411,75
05 - CRECHE MUNICIPAL CASULO DIVINA PASTORA	1029,23
06 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI	517,02
07 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DIVO	79,18
08 - ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO XXIII	82,50
09 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ	73,35
10 - ESCOLA MUNICIPAL ALTO DE NEGRAS	429,42
11 - ESCOLA MUNICIPAL DIVINA PASTORA	267,63
12 - ESCOLA MUNICIPAL JAIME DE ALTAVILLA	369,03
13 - ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO	78,20
14 - ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES	129,61
15 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE ABREU	95,77
16 - ESCOLA MUNICIPAL ANANETE CAVALCANTE	588,92
17 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II	81,96
18 - ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	68,36



Prefeitura de **Canapi**

19 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELEUZA	623,64
20 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA FIGUEIREDO	182,35
21 - ESCOLA MUNICIPAL AFRÂNCIO LAGES	239,90
22 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VIEIRA MACIEL	871,93
23 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FONSECA LINS	701,54
24 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ LEONCIO VENTURA	77,49
25 - ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM SODRÉ	551,60
26 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	196,46
27 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU	80,86
28 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES GOMES	213,11
29 - ESCOLA MUNICIPAL LAMENHA FILHO	85,74
30 - GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	1.361,37
31 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2.960,20
32 - CRECHE MUNICIPAL CASULO MENINO JESUS	4.426,83
33 - ESCOLA POÇO DO BOI	77,04
34 - ESCOLA MUN. ASSENTAMENTO VARZEA DA PALHA	75,21
35 - ESCOLA MUN. PADRE CÍCERO	80,32
36 - ESCOLA MUN. JOSÉ AUGUSTO ALVES	152,55
37 - ESCOLA MUN. JOSÉ DE ABREU	153,38
38 - ESCOLA MUN. TOMÉ DE SOUZA	497,17
39- CRECHE DE BIROTAS	297,29
40 - CRECHE MUNICIPAL VOVÓ LIQUINHA	297,29
41- QUADRA COBERTA DO CAPIÁ	434,00
42- QUADRA COBERTA DO CARIÉ	434,00
01 – ANEXO SESI	375,65
02- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	497,17
03- ALMOXARIFADO	122,03
TOTAL	27.860,50

SAÚDE	
01- POSTO DE SAÚDE DO CAPIÁ	297,71
02- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (FORQUILHA)	664,72
03- POSTO DE SAÚDE (POVOADO FUMAÇA)	240,26
04- CENTRO DE SAÚDE DO CARIÉ	937,44
05- UBS (SITIO AREAIS)	864,00
06- POSTO DE SAÚDE (SANTA CRUZ)	157,39
07- POSTO DE SAÚDE (SAMAMBAIA)	66,06
08- CAPS 1 HERMES FRANSCISCO DE LIMA	389,11



Prefeitura de Canapi

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	350,20
10- CENTRO DE FISIOTERAPIA JOSIENE ALVES DA SILVA	256,02
11- POSTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (QUEIMADAS DOS BIROTAS)	36,61
12- GARAGEM	350,44
13- Auditório da saúde	134,08
14- POSTO DE SAÚDE QUEIMADA REDONDA	46,13
15- POSTO DE SAÚDE (TUPETE)	66,06
16- CENTRO DE SAÚDE DE CANAPÍ	875,18
17- POSTO DE SAÚDE (IMPOEIRAS)	240,26
18- POSTO DE SAÚDE (RIACHO DO MAURÍCIO)	59,35
19- POSTO DE SAÚDE (CACIMBA DAS CABRAS)	59,35
20- POSTO DE SAÚDE (COVA DO CASADO)	59,35
21- UBS (CACHOEIRA VELHA)	299,52
22- POSTO DE SAÚDE (MIRÓ)	59,35
23- POSTO DE SAÚDE (BEZERRA)	59,35
24- POSTO DE SAÚDE (LAGES)	59,35
25- POSTO DE SAÚDE (POÇO DA ONÇA)	59,35
26- POSTO DE SAÚDE (CAMPO GRANDE)	59,35
27- Sede da saúde em Casa (antiga secretaria de saúde)	350,80
TOTAL	7.096,79

ASSISTÊNCIA	
01 -CREAS VEREADOR JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA	157,80
02 - CRAS JOSIELMA ALVES DE LIMA	120,95
03 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CANAPI	115,04
04 - CADASTRO ÚNICO	132,48
05 - CONSELHO TUTELAR	108,00
06 - SEC DE ASSISTENCIA	210,11
TOTAL	844,38



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação dos serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos para a Prefeitura Municipal de Canapi não será parcelada devido à natureza da prestação desses serviços, que requer uma abordagem integrada e contínua para garantir sua eficácia. A dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos é um procedimento que visa eliminar pragas de forma sistemática, dependendo do período de aplicação e



das especificidades de cada ambiente público. Ao fragmentar a contratação em parcelas, há o risco de comprometer a qualidade e a eficácia do serviço, pois as intervenções podem resultar ineficazes se realizadas de forma intermitente ou sem a coordenação adequada.

Além disso, a não parcelamento permite melhor gestão e supervisão dos serviços prestados. Com uma única contratação, a administração municipal pode estabelecer um acompanhamento mais rigoroso das etapas do serviço, garantindo que os padrões de execução sejam cumpridos e que eventuais problemas sejam tratados de imediato. Isso contribui para uma solução mais eficiente e alinhada às necessidades das repartições públicas, evitando interrupções que poderiam ocorrer em contratos parcelados.

Por fim, ao optar pela contratação integral, a Prefeitura Municipal de Canapi assegura economia de escala e melhores condições de negociação com a empresa especializada em dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos. O contrato único possibilita um planejamento financeiro mais eficiente, além de garantir que todos os serviços necessários sejam realizados em sinergia, atendendo assim ao interesse público de maneira mais eficaz e satisfatória, ao proporcionar ambientes limpos e seguros nas dependências públicas.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos para a Prefeitura Municipal de Canapi visa garantir um ambiente saudável e seguro nas repartições públicas, refletindo diretamente na qualidade do atendimento aos cidadãos. A implementação dessa solução trará resultados positivos em termos de economicidade, uma vez que os serviços especializados contribuiriam para a eliminação eficiente de pragas, evitando danos ao patrimônio público e reduzindo custos com eventuais manutenções corretivas.

Ao optar pela contratação de serviços profissionais de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos, a Prefeitura pode maximizar o custo-benefício, pois esses serviços são realizados por empresas especializadas que utilizam produtos e técnicas adequadas, assegurando eficácia e durabilidade no resultado. Isso significa menos frequências de intervenções, o que impacta positivamente nos gastos ao longo do tempo. Além disso, a concorrência entre fornecedores possibilita a escolha por propostas que melhor se ajustem à realidade orçamentária da entidade pública, promovendo uma utilização mais consciente dos recursos financeiros disponíveis.

Com relação aos recursos humanos, a terceirização desse serviço permite que os funcionários públicos possam concentrar suas competências nas atividades essenciais do município, aumentando a eficiência operacional. Em vez de desviar esforços e tempo para realizar procedimentos que demandam conhecimentos específicos, as equipes poderão se dedicar integralmente às suas funções primordiais, resultando em um aproveitamento mais eficaz da mão de obra disponível.

No que diz respeito aos recursos materiais, ao contratar uma empresa de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos, a Prefeitura economiza na aquisição e



na gestão de insumos, equipamentos e tecnologias necessárias para a execução do serviço, que demandariam investimentos consideráveis caso fossem realizadas internamente. Dessa forma, o orçamento destinado à dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos será otimizado, permitindo que a entidade redirecione esses recursos para outras áreas prioritárias.

Em suma, a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos representará uma solução que efetivamente atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi, garantindo não apenas a economicidade, mas também o aproveitamento racional dos recursos humanos, materiais e financeiros. Assim, essa iniciativa contribui para uma administração mais eficaz e responsável, promovendo melhorias na infraestrutura pública e beneficiando toda a comunidade canapiense.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A análise das providências a serem adotadas pela Prefeitura Municipal de Canapi para a contratação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos deve considerar as especificidades da prestação deste tipo de serviço, visando a efetividade e eficiência na sua implementação. A seguir, são apresentadas as principais providências operacionais e estruturais que devem ser realizadas.

Primeiramente, é fundamental realizar um mapeamento detalhado das repartições públicas que necessitam do serviço de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos, identificando os espaços físicos, tipos de infestação, frequência necessária da dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos e o histórico de intervenções anteriores. Essa informação permitirá dimensionar adequadamente a demanda e formular um plano de trabalho que contemple todas as necessidades específicas.

Em seguida, recomenda-se a avaliação dos insumos e tecnologias que serão utilizadas na execução dos serviços. Essa análise deve incluir a seleção de produtos seguros e ambientalmente adequados, considerando também a saúde dos servidores e usuários dos espaços públicos. A definição clara dos insumos contribui para a efetividade do processo e garante que a prática atenda às normativas vigentes.

Além disso, é aconselhável estabelecer critérios de qualidade e eficiência na seleção dos prestadores de serviços. A elaboração de um conjunto de indicadores de desempenho permitirá monitorar a efetividade dos serviços executados, conferindo à Administração a capacidade de avaliar se os resultados estão sendo alcançados conforme o esperado.

Outra providência crucial é a capacitação específica dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. É fundamental que esses servidores compreendam as particularidades dos serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos para garantir que a execução contratual ocorra dentro das conformidades exigidas. Essa capacitação deve



incluir aspectos técnicos relacionados às técnicas de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos, segurança no manuseio de produtos químicos e ferramentas de avaliação de resultados.

Por fim, recomenda-se a criação de um cronograma de inspeções periódicas e avaliações pós-execução, assegurando que os serviços prestados estejam em conformidade com os padrões estabelecidos. Essas inspeções servirão como uma forma de feedback para ajustar eventuais falhas e garantir a continuidade da prestação eficiente dos serviços.

Essas providências, quando implementadas de maneira organizada e coordenada, deverão proporcionar a solução eficaz para a necessidade da Prefeitura Municipal de Canapi, assegurando o uso adequado dos recursos públicos e a tutela da saúde pública nas repartições.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e ou interdependentes para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos nos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Canapi revela que, no caso específico em questão, não existem contratações adicionais essenciais que precisem ser realizadas antes da contratação dos serviços escolhidos.

A dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos tem como objetivo principal o controle de pragas e vetores que possam comprometer a saúde pública e o adequado funcionamento das repartições. Para tanto, a eficácia do serviço de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos é, em grande parte, condicionada às condições prévias dos espaços físicos onde esses serviços serão realizados. Assim, eventuais necessidades relacionadas a manutenção ou adequações prediais devem ser consideradas diretamente antes do início dos serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos.

Entretanto, após avaliação do contexto atual da infraestrutura das repartições públicas em Canapi, constatou-se que todas as edificações estão em conformidade com as exigências básicas para a realização dos serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos, incluindo acessibilidade e segurança.

Portanto, não há a identificação de serviços complementares ou contratações interdependentes que sejam imprescindíveis para viabilizar a dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos neste momento. Eventuais manutenções menores ou ajustes podem ser abordados posteriormente, sem comprometer a efetividade ou a urgência da contratação da dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos propriamente dita.



Em resumo, diante da situação analisada, pode-se concluir que a contratação dos serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos pode ser realizada de forma autônoma, pois não há necessidade de prévias contratações correlatas ou interdependentes que impactem diretamente esta solução.



IMPACTOS AMBIENTAIS

No contexto da prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos para a Prefeitura Municipal de Canapi, é crucial identificar os possíveis impactos ambientais associados a essas atividades e propor medidas mitigadoras eficazes.

Os principais impactos ambientais relacionados aos serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos incluem a emissão de substâncias químicas potencialmente tóxicas ao meio ambiente e à saúde humana, o consumo excessivo de energia durante o uso de equipamentos e a geração de resíduos perigosos originados dos produtos químicos utilizados. Além disso, a gestão inadequada dos resíduos pode aumentar a contaminação do solo e das águas.

Para mitigar esses impactos, é necessário adotar uma abordagem de baixo impacto. Primeiramente, optar por produtos de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos biodegradáveis e menos agressivos ao meio ambiente reduz a carga de substâncias químicas nocivas. É fundamental que a empresa contratada possua certificações ambientais que garantam que os produtos utilizados obedecem a critérios de segurança e sustentabilidade. A utilização de técnicas de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos integradas, que combinem métodos físicos e biológicos com intervenções químicas, também é recomendada, pois minimiza a dependência de substâncias químicas.

A eficiência energética pode ser aprimorada através da escolha de equipamentos modernos que demandem menor consumo de energia, como máquinas de aplicação elétrica com tecnologias que otimizem este recurso. Além disso, a formação e capacitação da equipe responsável pela dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos podem ajudar na conscientização sobre práticas sustentáveis e eficientes no uso de recursos.

Quanto à logística reversa, é importante estabelecer um plano para o descarte dos resíduos gerados. Isso inclui não apenas os recipientes vazios dos produtos de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos, mas também outros materiais usados, como luvas e roupas descartáveis. As empresas contratadas devem ser obrigadas a seguir diretrizes específicas para a destinação adequada desses resíduos, preferencialmente reciclando-os ou enviando-os para instalações apropriadas de gestão de resíduos, evitando assim que sejam despejados em locais impróprios. Esse processo ajuda a minimizar a contaminação ambiental e promove a reutilização de materiais.

Por fim, um monitoramento contínuo das atividades de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos deve ser implementado para avaliar a efetividade das



medidas adotadas e possibilitar ajustes quando necessário. Essa abordagem proativa contribuirá para reduzir os impactos ambientais associados ao serviço de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos e promover um uso mais responsável e eficiente dos recursos públicos na Prefeitura Municipal de Canapi.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Canapi - AL, 11 de abril de 2025

Karen Vanessa Henriques

P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária



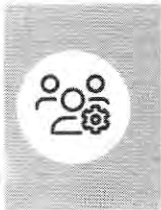
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



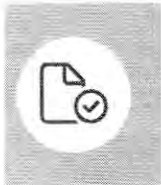
Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42



Equipe de Planejamento

Camila Damasceno Silva
Filipe dos Santos
Silvan Alves da Silva
Lais Cavalcante Valadares



Objeto Detalhado

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Escolha inadequada do fornecedor

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
Dano		
Serviço de baixa qualidade e prazos não cumpridos.		
Ações Preventivas		Responsável
Realizar uma avaliação detalhada de fornecedores.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura de Canapi

Verificar histórico de serviços prestados.

Ações de Contingência

Inserir cláusulas de penalização no contrato.

Possuir fornecedores alternativos previamente qualificados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Risco Médio - Uso de produtos químicos inadequados

Etapas	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa
Dano		
Riscos à saúde humana e ambiental.		
Ações Preventivas		
Exigir certificação dos produtos utilizados.		
Solicitar documentação que comprove a segurança dos produtos.		
Ações de Contingência		
Investigar e substituir rapidamente produtos inadequados.		
Contratar serviços de emergência médica e ambiental.		
Responsável		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Responsável		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		

Risco Alto - Interrupções no serviço devido a problemas logísticos

Etapas	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Alta
Dano		
Atraso na conclusão do serviço.		
Ações Preventivas		
Planejar o cronograma com antecedência, considerando atrasos possíveis.		
Manter comunicação constante com o fornecedor.		
Ações de Contingência		
Revisar e ajustar o cronograma conforme necessário.		
Negociar horários alternativos para execução dos serviços.		
Responsável		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Responsável		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		

Canapi - AL, 11 de abril de 2025

Karen Vanessa Henriques

P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária



Prefeitura de **Canapi**

Canapi/AL, 14 de abril de 2025.

Destino: Gabinete da Prefeita

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Pelo presente, solicito de Vossa Excelência, autorização para realização de procedimento licitatório, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor, objetivando o registro de preços visando a eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos.

Ressalta-se que a equipe de planejamento desta secretaria elaborou o Estudo técnico preliminar, onde aponta o Registro de Preços como melhor solução para contratação do objeto em comento, pelas razões exposta no referido documento, bem como a matriz de risco, ambos elaborados no sistema contratado por esta administração.

Por fim, informamos que o processo licitatório será conduzido pela Secretaria de Administração, e terá as demais secretarias como participantes, conforme formalização de demandas acostadas aos autos.

Respeitosamente.

Karen Vanessa Henriques
P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura de **Canapi**

Canapi/AL, 14 de abril de 2025.

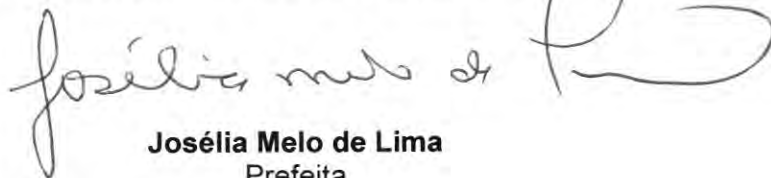
Origem: Gabinete da Prefeita

DESPACHO

AUTORIZO a continuidade do processo administrativo nº 220250404009, instaurado pela Secretaria de Administração, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, visando a eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos, sob a responsabilidade da requerente, para tanto, DETERMINO.

- Inicie-se os procedimentos junto ao setor de cotações, a fim de obter a estimativa para contratação em tela, setor de licitações, para elaboração da minuta do edital, Ata de Registro e Contrato, e procuradoria para análise e parecer quanto a instrução do procedimento, nos termos da lei vigente.
- Informe se existe recursos orçamentários e qual o número da rubrica respectiva para custear a futura aquisição, conforme solicitação do requerente.

Feito isso, voltando ao final, para apreciação deste gabinete.



Josélia Melo de Lima
Prefeita

Canapi/AL, 15 de abril de 2025.

Processo nº 220250404009

Origem: Secretaria Municipal de Administração

Destino: Setor de cotações

Assunto: Cotação de preços

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos.

Pelo presente, solicito levantamento de preços dos serviços descritos na planilha abaixo, para se obter o valor médio que vem sendo praticado atualmente, visando instruir o Termo de Referência para contratação do objeto supracitado, levantamento esse que deve ser elaborado nos termos da legislação correlata.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCA E RETIRADA DE INSETOS MORTOS.	METRO QUADRADO	40.984,32
Valor Total			

A Relação dos locais onde serão realizados os serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de isca e retirada de insetos mortos, e, respectivas metragens, constam indicadas abaixo:

IMÓVEIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
LOCAL	ÁREA A SER DEDETIZADA (m²)
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI	410,64
02 - CASAS DOS CONSELHOS	78,00
03- JUNTA DE SERVIÇO MILITAR/ FÓRUM	195,00
04 - ARQUIVO	220,00
05 – ALMOXARIFADO – MATERIAL DE EXPEDIENTE	200,00
06 - DEPÓSITO DAS BANCAS DA FEIRA	36,00
07 – SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	192,00
08 - ARQUIVO MORTO	236,00
09 – GARAGEM CAMINHÕES E MÁQUINAS	96,13
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	328,95
12 - MERCADO DA CARNE	407,08
13- ANEXO DEPÓSITO DE MATERIAIS DA SEC. DE URBANISMO	75,00
14 - SECRETARIA DE OBRAS E CULTURA	236,35
15 - SECRETARIA DE ESPORTES E SETOR COMUNICAÇÃO	95,65
16 - DEPÓSITO DE MATERIAIS DE URBANISMO	75,00

17 - CENTRO DE COLETA E TRIAGEM	495,00
18 - BIBLIOTECA	375,00
19 - SETOR DE LICITAÇÃO E SETOR ENGENHARIA	168,93
20 - ALMOXARIFADO CENTRAL	235,71
21 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	434,99
22 - SECRETARIA DE URBANISMO E SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	128,00
23 - EXTENSÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	101,80
24 - EXTENSÃO DO ARQUIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	281,42
25 - ARMAZENAMENTO DE PROCESSOS SEC. DE FINANÇAS	20,00
26 - CASA DE APOIO DOS FUNCIONÁRIOS	60,00
TOTAL	5.182,65

EDUCAÇÃO

01 - CRECHE MUNICIPAL TIA TOINHA	506,33
02 - CLUBE MUNICIPAL LUIZ CELSO BRANDÃO (CRECHE)	5.316,12
03 - CRECHE MUNICIPAL VOVÔ ANTONIO ANACLETO	1.670,00
04 - CRECHE MUNICIPAL VOVÓ JULIA	411,75
05 - CRECHE MUNICIPAL CASULO DIVINA PASTORA	1029,23
06 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI	517,02
07 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DIVO	79,18
08 - ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO XXIII	82,50
09 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ	73,35
10 - ESCOLA MUNICIPAL ALTO DE NEGRAS	429,42
11 - ESCOLA MUNICIPAL DIVINA PASTORA	267,63
12 - ESCOLA MUNICIPAL JAIME DE ALTAVILLA	369,03
13 - ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO	78,20
14 - ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES	129,61
15 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE ABREU	95,77
16 - ESCOLA MUNICIPAL ANANETE CAVALCANTE	588,92
17 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II	81,96
18 - ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	68,36
19 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELEUZA	623,64
20 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA FIGUEIREDO	182,35
21 - ESCOLA MUNICIPAL AFRÂNCIO LAGES	239,90
22 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VIEIRA MACIEL	871,93
23 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FONSECA LINS	701,54
24 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ LEONCIO VENTURA	77,49

25 - ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM SODRÉ	551,60
26 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	196,46
27 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU	80,86
28 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES GOMES	213,11
29 - ESCOLA MUNICIPAL LAMENHA FILHO	85,74
30 - GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	1.361,37
31 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2.960,20
32- CRECHE MUNICIPAL CASULO MENINO JESUS	4.426,83
33 - ESCOLA POÇO DO BOI	77,04
34 - ESCOLA MUN. ASSENTAMENTO VARZEA DA PALHA	75,21
35- ESCOLA MUN. PADRE CÍCERO	80,32
36 - ESCOLA MUN. JOSÉ AUGUSTO ALVES	152,55
37 - ESCOLA MUN. JOSÉ DE ABREU	153,38
38 - ESCOLA MUN. TOMÉ DE SOUZA	497,17
39- CRECHE DE BIROTAS	297,29
40 - CRECHE MUNICIPAL VOVÓ LIQUINHA	297,29
41- QUADRA COBERTA DO CAPIÁ	434,00
42- QUADRA COBERTA DO CARIÉ	434,00
01 – ANEXO SESI	375,65
02- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	497,17
03- ALMOXARIFADO	122,03
TOTAL	27.860,50

SAÚDE	
01- POSTO DE SAÚDE DO CAPIÁ	297,71
02- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (FORQUILHA)	664,72
03- POSTO DE SAÚDE (POVOADO FUMAÇA)	240,26
04- CENTRO DE SAÚDE DO CARIÉ	937,44
05- UBS (SITIO AREAIS)	864,00
06- POSTO DE SAÚDE (SANTA CRUZ)	157,39
07- POSTO DE SAÚDE (SAMAMBAIA)	66,06
08- CAPS 1 HERMES FRANCISCO DE LIMA	389,11
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	350,20
10- CENTRO DE FISIOTERAPIA JOSIENE ALVES DA SILVA	256,02
11- POSTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (QUEIMADAS DOS BIROTAS)	36,61
12- GARAGEM	350,44

13- Auditório da saúde	134,08
14- POSTO DE SAÚDE QUEIMADA REDONDA	46,13
15- POSTO DE SAÚDE (TUPETE)	66,06
16- CENTRO DE SAÚDE DE CANAPI	875,18
17- POSTO DE SAÚDE (IMPOEIRAS)	240,26
18- POSTO DE SAÚDE (RIACHO DO MAURÍCIO)	59,35
19- POSTO DE SAÚDE (CACIMBA DAS CABRAS)	59,35
20- POSTO DE SAÚDE (COVA DO CASADO)	59,35
21- UBS (CACHOEIRA VELHA)	299,52
22- POSTO DE SAÚDE (MIRO)	59,35
23- POSTO DE SAÚDE (BEZERRA)	59,35
24- POSTO DE SAÚDE (LAGES)	59,35
25- POSTO DE SAÚDE (POÇO DA ONÇA)	59,35
26- POSTO DE SAÚDE (CAMPO GRANDE)	59,35
27- Sede da saúde em Casa (antiga secretaria de saúde)	350,80
TOTAL	7.096,79

ASSISTÊNCIA	
01 -CREAS VEREADOR JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA	157,80
02 - CRAS JOSIELMA ALVES DE LIMA	120,95
03 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CANAPI	115,04
04 - CADASTRO ÚNICO	132,48
05 - CONSELHO TUTELAR	108,00
06 - SEC DE ASSISTENCIA	210,11
TOTAL	844,38

A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

Realizada a cotação, que seja remetida a esta secretaria para adoção das providencias necessárias quanto ao procedimento licitatório.

P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração

Processo Administrativo: 220250404009

Assunto: Providencias de Orçamentos

A Secretaria de Administração

Senhor Secretário

Com fundamento na Instrução Normativa nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 08/07/2021.

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços referente ao serviço de dedetização praticados por outros órgãos públicos.

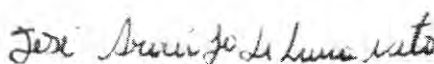
Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

Canapi/AL, 22 de abril de 2025.



José Araújo de Luna Neto
Setor de Cotações



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CANAPI

Responsável: José Araújo de Luna Neto
Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação

Proquisa realizada entre 22/04/2025 16:07:11 e 22/04/2025 16:10:17
Relatório gerado no dia 22/04/2025 16:11:14 (IP: 186.233.168.16)

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO 2025.2

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCA E	R\$ 5,32		R\$ 5,32	40984,32	Metros Quadrados	R\$ 218.036,58
Valor Global: R\$							218.036,58

Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE I R\$ 5,32

Quantidade	Descrição	Observação
40.984,32 Metros Quadrados	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCA E	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,00

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - CAMARA MUNICIPAL / 10072 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinação e higienização nas áreas internas, para Câmara Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA.
Descrição: Serviço de desinsetização, dedetização e controle nas instalações da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes -MA

Data: 12/03/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 07371735000170-1
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.570,00
Unidade: METRO
UF: MA
Data Homologação: 05/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.415.406/0001-51	ROYAL EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 5,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,25

Órgão: MUNICÍPIO DE FLORIANO - CAMARA MUNICIPAL / 2354 - CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO/PI
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para Serviços de fossa, dedetização, sanitização para Câmara Municipal de Floriano- PI
Descrição: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO

Data: 07/02/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 09576893000192-1
Lote/Item: 1 / 5242882
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.400,00
Unidade: M²
UF: PI
Data Homologação: 18/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.295.673/0001-65	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA	R\$ 6,25

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,70

Órgão: MUNICÍPIO DE CANAPOLIS / 1580 - Prefeitura Municipal de Canápolis
Objeto: Contratação de dedetização, desratização, descupinação, par atender necessidades do Hospital e Unidades Básicas de Saúde, deste Município
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO NAS ÁREAS

Data: 03/02/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 13812144000194-1
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 441,00
Unidade: M²
UF: BA
Data Homologação: 03/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.030.953/0001-20	ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA	R\$ 4,70



TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 654.109,74 (seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT M² CORRESPONDENTE A 01 APLICAÇÃO.	QUANT M² CORRESPONDE NTE A 02 APLICAÇÕES.	QUANT M² CORRESPONDENTE A 03 APLICAÇÕES.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCA E RETIRADA DE INSETOS MORTOS.	M²	40.984,32	81.968,64	122.952,96	R\$ 5,32	R\$ 654.109,74
Valor Total							R\$ 654.109,74

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta uma necessidade urgente de prestação de serviços de dedetização para suas repartições públicas. O problema identificado refere-se à presença de pragas urbanas que podem comprometer a saúde e o bem-estar dos servidores públicos e dos cidadãos que frequentam esses espaços. A proliferação de insetos, roedores e outros vetores prejudiciais à saúde pública não apenas afeta as condições adequadas de trabalho, mas também pode desencadear surtos de doenças transmissíveis, colocando em risco a qualidade de vida da população.
- 3.2. A demanda por esse serviço se justifica pela necessidade de garantir um ambiente seguro e salubre nas dependências da prefeitura, protegendo tanto os funcionários quanto os usuários dos serviços públicos prestados. Ressalta-se que ambientes livres de infestação são fundamentais para a



manutenção da integridade das estruturas físicas dos prédios, evitando danos que possam resultar em prejuízos financeiros adicionais à administração pública.

- 3.3. O alinhamento desta ação com o interesse público é evidente, uma vez que a preservação da saúde coletiva e a promoção de um ambiente de trabalho adequado são responsabilidades do gerenciamento municipal. A atuação proativa no combate às pragas urbanas não só melhora as condições das repartições, como também demonstra o compromisso da Prefeitura em proporcionar serviços de qualidade aos seus cidadãos.
- 3.4. Portanto, a contratação de serviços especializados de dedetização é imperativa para atender à necessidade real identificada, promovendo a segurança, a saúde, o bem-estar e a eficiência na operação das atividades municipais. Essa medida reflete um ato de responsabilidade da gestão pública em cuidar do patrimônio coletivo e zelar pela qualidade de vida da população de Canapi.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A escolha pela contratação de uma empresa especializada em dedetização se justifica a partir de uma análise detalhada dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos dessa solução. Inicialmente, é fundamental destacar que os serviços de dedetização exigem um nível elevado de expertise técnica devido aos diferentes tipos de pragas e à complexidade dos métodos mais eficientes de controle. Empresas especializadas possuem conhecimento profundo sobre as características biológicas das pragas, permitindo uma abordagem direcionada que garante um desempenho superior na eliminação e prevenção de infestações nas repartições públicas.
- 5.2. Outro ponto relevante é a compatibilidade e facilidade de implementação da solução proposta. Uma empresa especializada já possui protocolos padronizados que podem ser facilmente adaptados às especificidades de cada ambiente da Prefeitura Municipal de Canapi. Isso assegura que os tratamentos sejam realizados de forma eficaz e com mínima interrupção das atividades normais dos órgãos públicos. A utilização de equipamentos adequados e produtos regulamentados também garante uma ação eficiente e segura, além de minimizar riscos de impacto ambiental e à saúde dos servidores e da população que frequenta esses locais.
- 5.3. Do ponto de vista operacional, a escolha por uma empresa especializada possibilita a manutenção e suporte contínuos, imprescindíveis para garantir a eficácia nos serviços prestados. Com a contratação de profissionais qualificados, a Prefeitura terá acesso a relatórios periódicos que permitem o acompanhamento do estado sanitário das instalações, bem como a programação de intervenções preventivas. Essa abordagem proativa evita maiores problemas e custos relacionados a infestações, promovendo um ambiente saudável e seguro para todos os usuários das repartições públicas.
- 5.4. Em termos de escalabilidade, a contratação de uma empresa especializada oferece flexibilidade para adaptar a intensidade e frequência dos serviços de acordo com a necessidade da Prefeitura. Com isso, é possível escalar ou reduzir a demanda conforme eventos sazonais ou emergenciais, sem a necessidade de comprometer orçamentos ou recursos humanos permanentes. Essa capacidade de adaptação torna a solução ainda mais atraente diante das diversas situações que podem surgir no cotidiano das repartições.
- 5.5. Finalmente, é essencial considerar a vantagem econômica dessa escolha. A contratação de uma empresa especializada representa um custo-benefício que, ao longo do tempo, pode se traduzir em



economia significativa para a administração pública. Embora possa haver um investimento inicial, a prevenção de infestações e a manutenção de ambientes livres de pragas reduzem gastos com reparos e desgaste de patrimônio, além de evitar possíveis multas por descumprimento de normas sanitárias. O retorno esperado em relação ao investimento vem também na forma de aumento da produtividade dos servidores, que passam a trabalhar em um ambiente saudável, diminuindo o absenteísmo e, conseqüentemente, os impactos financeiros relacionados.

- 5.6. Assim, a escolha pela contratação de uma empresa especializada em dedetização para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi é plenamente justificada por sua eficácia técnica, capacidade operacional e vantagens econômicas, alinhando-se ao interesse público e promovendo a saúde e segurança da comunidade local.
- 5.7. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. São considerados requisitos suficientes e indispensáveis para que a empresa contratada execute os serviços.
 - 6.1.1. Para a execução dos serviços de desinsetização, desratização e controle de outras pragas urbanas, deverá a contratada fornecer os equipamentos necessários, tais como: pulverizadores, máscaras, luvas, óculos de proteção, entre outros. Deverá, ainda, fornecer uniformes em número suficiente e todo o EPI necessário de acordo com a legislação vigente;
 - 6.1.2. serão utilizados pulverizadores (costal alavanca e/ou de compressão), com produtos em forma de gel;
 - 6.1.3. Para a desratização poderão ser utilizadas iscas e/ou armadilhas e se necessário pó de contato, em número suficiente. As iscas utilizadas na desratização deverão possuir poder fulminante e impedir que os animais mortos exalem cheiro pútrido. Esses equipamentos não necessitam de reposição pois são de propriedade da empresa contratada e ela deverá administrar o transporte e armazenamento;
 - 6.1.4. A contratada deve apresentar experiência em serviços de dedetização, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores.
 - 6.1.5. Os serviços devem ser realizados por profissionais devidamente capacitados, com cursos de formação específicos na área de dedetização.
 - 6.1.6. A contratada deverá assegurar um sistema de monitoramento pós-serviço, incluindo visitas de acompanhamento para avaliar a eficácia do tratamento, durante um período mínimo de 90 dias após a execução dos serviços.
 - 6.1.7. A contratada deve disponibilizar um canal de comunicação para solicitar atendimentos emergenciais, com resposta garantida em até 24 horas para situações críticas relacionadas a pragas urbanas
- 6.2. Com relação aos requisitos externos, deverão observar as normas legais aplicáveis, bem como convenções coletivas de trabalho, portarias, normas regulamentares e demais legislações pertinentes ao trabalho desenvolvido;
- 6.3. A Contratada deverá obedecer rigorosamente:
 - RDC nº 18/MS/ANVS, de 29 de fevereiro de 2000;
 - as normas da Marca ABNT de Qualidade Ambiental (Rótulo Ecológico ABNT);
 - as disposições legais da União, do Governo Estadual e Municipal;
 - as prescrições e recomendações dos fabricantes;
 - as normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;



- as normas referentes à segurança e medicina do trabalho (NR06, NR09, NR15, NR17 e demais);
- RDC n. 622/MS/ANVS, de 09 de março de 2022;

7. DA VISTORIA

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 17:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. **Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.**
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será PARCELADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. **Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, comprovando a prestação de serviço.
- 14.4.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.2.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.2.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.2.4. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.4.3. A empresa especializada deve ter um **responsável técnico** devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.
- 14.4.3.1. Considera-se habilitado para a atividade de responsabilidade técnica, o profissional que possua comprovação oficial da competência para exercer tal função, emitida pelo seu conselho profissional.



- 14.4.3.2. A comprovação da qualificação técnico-profissional será realizada por meio de documentos hábeis que demonstrem que a licitante possui, na data prevista para entrega da proposta, contrato ou declaração de contratação com profissional de nível superior (ou outro devidamente) reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes aos licitados.
- 14.3.4. A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.
- 14.3.5. Alvará de Licença Sanitária junto às autoridades competentes.
- 14.3.5.1. A empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.
- 14.3.6. Alvará de Licença Ambiental junto às autoridades competentes.
- 14.3.6.1. A empresa instalada em cidade que não possua autoridade ambiental competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.
- 14.4. Além das declarações constantes dos itens específicos a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.4.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.4.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.4.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.4.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 15.1.1. Início da execução do objeto será de até 10 (dez) dias úteis da assinatura da Ata/contrato ou da emissão da ordem de serviço;
- 15.1.2. As aplicações serão realizadas três vezes por ano, a cada quatro meses, em cada unidade. Além disso, será realizado o monitoramento mensal, seguindo as diretrizes estabelecidas na RDC 622/2022 da ANVISA.
- 15.1.3. Os serviços deverão ser previamente agendados com os fiscais das unidades, com antecedência de pelo menos 05 (cinco) dias úteis, e deverão ser executados, preferencialmente, nos finais de semana ou horários em que não haja expediente, entre 18:00 e 21:00 horas, a critério do Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato
- 15.1.4. **Primeira etapa** – A Contratada deverá realizar o agendamento e elaboração do Cronograma de aplicação geral dos produtos, nas Unidades descritas neste Termo de Referência, no prazo máximo de até 10 (quinze) dias úteis, do recebimento da Ordem de serviço, expedido pela administração.



- 15.1.5. **Primeira aplicação** geral dos produtos, deverá ser realizada no 1º (primeiro) mês, de acordo com o cronograma físico, atendendo o presente Termo de Referência, sendo o prazo de execução de até 30 (trinta) dias.
- 15.1.6. **Segunda aplicação:** a CONTRATADA deverá iniciar a 2ª (segunda) aplicação no 5º (quinto) mês da data da primeira aplicação.
- 15.1.7. **Terceira aplicação:** a CONTRATADA deverá iniciar a 3ª (terceira) aplicação no 9º (nono) mês da data da primeira aplicação.
- 15.2.** A CONTRATADA deverá fazer revisões e visitas mensais (monitoramento ou inspeção pós-tratamento), sem ônus para o CONTRATANTE, no mínimo nos locais considerados críticos para proliferação de pragas ou vetores – conforme determina a RDC 622/2022, com o objetivo de verificar se as aplicações realizadas surtiram o efeito desejado e se há necessidade de reforço, além do aparecimento de novas pragas. O monitoramento ou inspeção pós-tratamento deverá ocorrer da seguinte maneira:
- 15.2.1.** O monitoramento ou inspeção pós-tratamento será realizado através de visita técnica, que ocorrerá mensalmente durante a vigência contratual, conforme nos locais informados neste Termo de Referência;
- 15.2.2.** Quando necessário, a CONTRATADA deverá durante o monitoramento ou inspeção pós-tratamento, aplicar produtos até o saneamento dos problemas, sem custo para o CONTRATANTE.
- 15.2.3.** O agendamento das visitas para monitoramento ou inspeção pós-tratamento e reforços, poderá ser realizado via telefone e/ou e-mail, diretamente com os responsáveis em cada unidade
- 15.2.4.** Após a visita a CONTRATADA deverá entregar para a CONTRATANTE o relatório contendo no mínimo a identificação da unidade, dia e horário da visita técnica; e Comprovante de Execução dos Serviços devidamente assinado pelo responsável pela Unidade atendida e pelo técnico que executou a visita para monitoramento/e ou serviço de reforço

CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS	
MÊS	SERVIÇO
1º mês	1º Aplicação
2º mês	Monitoramento ou Inspeção pós-tratamento
3º mês	Monitoramento ou Inspeção pós-tratamento
4º mês	Monitoramento ou Inspeção pós-tratamento
5º mês	2º Aplicação
6º mês	Monitoramento ou Inspeção pós-tratamento
7º mês	Monitoramento ou Inspeção pós-tratamento
8º mês	Monitoramento ou Inspeção pós-tratamento
9º mês	3º Aplicação
10º mês	Monitoramento ou Inspeção pós-tratamento
11º mês	Monitoramento ou Inspeção pós-tratamento



12º mês

Monitoramento ou Inspeção pós-tratamento

Garantia:

15.3. A Contratada prestadora de serviço, emitirá certificado a cada aplicação, com garantia de 4 (quatro) meses, de nova infestação. Não se confunde garantia com vigência do contrato, a garantia será mantida, ainda que fora da vigência, encontrando-se no prazo estipulado

Local e Horário da Prestação dos Serviços

15.4. Os serviços serão prestados nos prédios relacionados abaixo.

IMÓVEIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
LOCAL	ÁREA A SER DEDETIZADA (m²)
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI	410,64
02 - CASAS DOS CONSELHOS	78,00
03- JUNTA DE SERVIÇO MILITAR/ FÓRUM	195,00
04 - ARQUIVO	220,00
05 - ALMOXARIFADO – MATERIAL DE EXPEDIENTE	200,00
06 - DEPÓSITO DAS BANCAS DA FEIRA	36,00
07 – SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	192,00
08 - ARQUIVO MORTO	236,00
09 – GARAGEM CAMINHÕES E MÁQUINAS	96,13
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	328,95
12 - MERCADO DA CARNE	407,08
13- ANEXO DEPÓSITO DE MATERIAIS DA SEC. DE URBANISMO	75,00
14 - SECRETARIA DE OBRAS E CULTURA	236,35
15 - SECRETARIA DE ESPORTES E SETOR COMUNICAÇÃO	95,65
16 - DEPÓSITO DE MATERIAIS DE URBANISMO	75,00
17 - CENTRO DE COLETA E TRIAGEM	495,00
18 - BIBLIOTECA	375,00
19 – SETOR DE LICITAÇÃO E SETOR ENGENHARIA	168,93
20 – ALMOXARIFADO CENTRAL	235,71
21 – SECRETARIA DE TRANSPORTES	434,99
22 – SECRETARIA DE URBANISMO E SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	128,00
23 – EXTENSÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	101,80
24 – EXTENSÃO DO ARQUIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	281,42
25 – ARMAZENAMENTO DE PROCESSOS SEC. DE FINANÇAS	20,00
26 – CASA DE APOIO DOS FUNCIONÁRIOS	60,00
TOTAL	5.182,65



EDUCAÇÃO

01 - CRECHE MUNICIPAL TIA TOINHA	506,33
02 - CLUBE MUNICIPAL LUIZ CELSO BRANDÃO (CRECHE)	5.316,12
03 - CRECHE MUNICIPAL VOVÔ ANTONIO ANACLETO	1.670,00
04 - CRECHE MUNICIPAL VOVÓ JULIA	411,75
05 - CRECHE MUNICIPAL CASULO DIVINA PASTORA	1029,23
06 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI	517,02
07 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DIVO	79,18
08 - ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO XXIII	82,50
09 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ	73,35
10 - ESCOLA MUNICIPAL ALTO DE NEGRAS	429,42
11 - ESCOLA MUNICIPAL DIVINA PASTORA	267,63
12 - ESCOLA MUNICIPAL JAIME DE ALTAVILLA	369,03
13 - ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO	78,20
14 - ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES	129,61
15 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE ABREU	95,77
16 - ESCOLA MUNICIPAL ANANETE CAVALCANTE	588,92
17 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II	81,96
18 - ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	68,36
19 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELEUZA	623,64
20 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA FIGUEIREDO	182,35
21 - ESCOLA MUNICIPAL AFRÂNCIO LAGES	239,90
22 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VIEIRA MACIEL	871,93
23 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FONSECA LINS	701,54
24 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ LEONCIO VENTURA	77,49
25 - ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM SODRÉ	551,60
26 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	196,46
27 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU	80,86
28 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES GOMES	213,11
29 - ESCOLA MUNICIPAL LAMENHA FILHO	85,74
30 - GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	1.361,37
31 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2.960,20
32 - CRECHE MUNICIPAL CASULO MENINO JESUS	4.426,83
33 - ESCOLA POÇO DO BOI	77,04
34 - ESCOLA MUN. ASSENTAMENTO VARZEA DA PALHA	75,21
35- ESCOLA MUN. PADRE CÍCERO	80,32



Prefeitura de Canapi

36 - ESCOLA MUN. JOSÉ AUGUSTO ALVES	152,55
37 - ESCOLA MUN. JOSÉ DE ABREU	153,38
38 - ESCOLA MUN. TOMÉ DE SOUZA	497,17
39- CRECHE DE BIROTAS	297,29
40 - CRECHE MUNICIPAL VOVÓ LIQUINHA	297,29
41- QUADRA COBERTA DO CAPIÁ	434,00
42- QUADRA COBERTA DO CARIÉ	434,00
01 – ANEXO SESI	375,65
02- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	497,17
03- ALMOXARIFADO	122,03
TOTAL	27.860,50

SAÚDE	
01- POSTO DE SAÚDE DO CAPIÁ	297,71
02- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (FORQUILHA)	664,72
03- POSTO DE SAÚDE (POVOADO FUMAÇA)	240,26
04- CENTRO DE SAÚDE DO CARIÉ	937,44
05- UBS (SÍTIO AREAIS)	864,00
06- POSTO DE SAÚDE (SANTA CRUZ)	157,39
07- POSTO DE SAÚDE (SAMAMBAIA)	66,06
08- CAPS 1 HERMES FRANCISCO DE LIMA	389,11
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	350,20
10- CENTRO DE FISIOTERAPIA JOSIENE ALVES DA SILVA	256,02
11- POSTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (QUEIMADAS DOS BIROTAS)	36,61
12- GARAGEM	350,44
13- Auditório da saúde	134,08
14- POSTO DE SAÚDE QUEIMADA REDONDA	46,13
15- POSTO DE SAÚDE (TUPETE)	66,06
16- CENTRO DE SAÚDE DE CANAPÍ	875,18
17- POSTO DE SAÚDE (IMPOEIRAS)	240,26
18- POSTO DE SAÚDE (RIACHO DO MAURÍCIO)	59,35
19- POSTO DE SAÚDE (CACIMBA DAS CABRAS)	59,35
20- POSTO DE SAÚDE (COVA DO CASADO)	59,35
21- UBS (CACHOEIRA VELHA)	299,52
22- POSTO DE SAÚDE (MIRÓ)	59,35
23- POSTO DE SAÚDE (BEZERRA)	59,35
24- POSTO DE SAÚDE (LAGES)	59,35
25- POSTO DE SAÚDE (POÇO DA ONÇA)	59,35



Prefeitura de Canapi

26- POSTO DE SAÚDE (CAMPO GRANDE)	59,35
27- Sede da saúde em Casa (antiga secretaria de saúde)	350,80
TOTAL	7.096,79

ASSISTÊNCIA	
01 -CREAS VEREADOR JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA	157,80
02 - CRAS JOSIELMA ALVES DE LIMA	120,95
03 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CANAPI	115,04
04 - CADASTRO ÚNICO	132,48
05 - CONSELHO TUTELAR	108,00
06 - SEC DE ASSISTENCIA	210,11
TOTAL	844,38

ÁREA TOTAL CORRESPONDENTE A 3 APLIAÇÕES	122.952,96
--	-------------------

15.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias e com qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Preposto

- 16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando nome, telefone e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 16.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa durante a execução contratual.
- 16.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 16.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.10.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



- 16.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 17.2. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Prefeitura de **Canapi**

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 30 de abril de 2025.

Karen Vanessa Henriques

[Handwritten signature]
P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques

Secretária Municipal de Administração



Prefeitura de **Canapi**

Canapi/AL, 05 de maio de 2025.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Secretaria Municipal de Administração
Destino: Setor de Licitações

Assunto: Elaboração da Minuta do edital e demais documentos

Através do presente, encaminho o processo 220250404009, para elaboração da Minuta do edital, Contrato, Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o registro de preços para eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização**.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.

Karen Vanessa Henriques

[Assinatura]
P.M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 027, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Comissão de Contratação deste Município
e Contém Outras Providencias.*

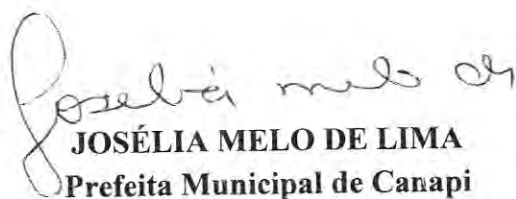
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

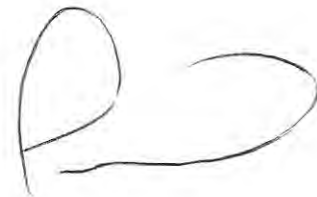
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **ALEX CLAUDINO DA SILVA**, portador do CPF Nº 088.769.184-69, **ANA PAULA SILVA DE ANDRADE**, portadora do CPF Nº 027.959.164-01, **GILVANIA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 695.341.104.-00, como Membros da Comissão de Contratação, deste Município.

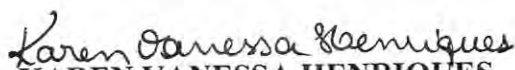
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi



Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



Prefeitura de **Canapi**

Canapi/AL, 08 de maio de 2025.

Referência: Pregão Eletrônico com Registro de Preços
Do: Setor de licitações
Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico

Senhor Procurador,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o processo 220250404009, para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o registro de preços para eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração deste Poder Executivo.

Ressalta-se que coube ao setor de licitações elaborar apenas a minuta do edital, Ata de Registro e Contrato. Os demais documentos técnicos foram elaborados pela secretaria solicitante.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização, e, conseqüente publicação do edital, para eventual aquisição do objeto em comento.


Gilvania Maria da Silva
Comissão de contratação



MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia -- de ----- de 2025, às --h--min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia -- de ----- de 2025, às --h--min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para a prestação de serviços de XXXXXXX, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas



as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço:
<http://bnc.org.br/sistema/>.

- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



- 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**
- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA,



conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;

- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";

6.1.3. Quantidade;



- 6.1.4. Unidade de medida;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa “aberto”, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o



disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
 - 7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



- 7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;
- 7.16.2.2. empresas brasileiras;
- 7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**
- 7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**
- 7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**
- 7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**



7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. contiver vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



- 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.



- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante



vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições



propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes



da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato

14.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, xxx de xxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.**

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 654.109,74 (seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT M ² CORRESPONDENTE A 01 APLICAÇÃO.	QUANT M ² CORRESPONDE NTE A 02 APLICAÇÕES.	QUANT M ² CORRESPONDENTE A 03 APLICAÇÕES.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCA E RETIRADA DE INSETOS MORTOS.	M ²	40.984,32	81.968,64	122.952,96	R\$ 5,32	R\$ 654.109,74
Valor Total							R\$ 654.109,74

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta uma necessidade urgente de prestação de serviços de dedetização para suas repartições públicas. O problema identificado refere-se à presença de pragas urbanas que podem comprometer a saúde e o bem-estar dos



servidores públicos e dos cidadãos que frequentam esses espaços. A proliferação de insetos, roedores e outros vetores prejudiciais à saúde pública não apenas afeta as condições adequadas de trabalho, mas também pode desencadear surtos de doenças transmissíveis, colocando em risco a qualidade de vida da população.

- 3.2. A demanda por esse serviço se justifica pela necessidade de garantir um ambiente seguro e salubre nas dependências da prefeitura, protegendo tanto os funcionários quanto os usuários dos serviços públicos prestados. Ressalta-se que ambientes livres de infestação são fundamentais para a manutenção da integridade das estruturas físicas dos prédios, evitando danos que possam resultar em prejuízos financeiros adicionais à administração pública.
- 3.3. O alinhamento desta ação com o interesse público é evidente, uma vez que a preservação da saúde coletiva e a promoção de um ambiente de trabalho adequado são responsabilidades do gerenciamento municipal. A atuação proativa no combate às pragas urbanas não só melhora as condições das repartições, como também demonstra o compromisso da Prefeitura em proporcionar serviços de qualidade aos seus cidadãos.
- 3.4. Portanto, a contratação de serviços especializados de dedetização é imperativa para atender à necessidade real identificada, promovendo a segurança, a saúde, o bem-estar e a eficiência na operação das atividades municipais. Essa medida reflete um ato de responsabilidade da gestão pública em cuidar do patrimônio coletivo e zelar pela qualidade de vida da população de Canapi.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A escolha pela contratação de uma empresa especializada em dedetização se justifica a partir de uma análise detalhada dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos dessa solução. Inicialmente, é fundamental destacar que os serviços de dedetização exigem um nível elevado de expertise técnica devido aos diferentes tipos de pragas e à complexidade dos métodos mais eficientes de controle. Empresas especializadas possuem conhecimento profundo sobre as características biológicas das pragas, permitindo uma abordagem direcionada que garante um desempenho superior na eliminação e prevenção de infestações nas repartições públicas.
- 5.2. Outro ponto relevante é a compatibilidade e facilidade de implementação da solução proposta. Uma empresa especializada já possui protocolos padronizados que podem ser facilmente adaptados às especificidades de cada ambiente da Prefeitura Municipal de Canapi. Isso assegura que os tratamentos sejam realizados de forma eficaz e com mínima interrupção das atividades normais dos órgãos públicos. A utilização de equipamentos adequados e produtos regulamentados também garante uma ação eficiente e segura, além de minimizar riscos de impacto ambiental e à saúde dos servidores e da população que frequenta esses locais.



- 5.3. Do ponto de vista operacional, a escolha por uma empresa especializada possibilita a manutenção e suporte contínuos, imprescindíveis para garantir a eficácia nos serviços prestados. Com a contratação de profissionais qualificados, a Prefeitura terá acesso a relatórios periódicos que permitem o acompanhamento do estado sanitário das instalações, bem como a programação de intervenções preventivas. Essa abordagem proativa evita maiores problemas e custos relacionados a infestações, promovendo um ambiente saudável e seguro para todos os usuários das repartições públicas.
- 5.4. Em termos de escalabilidade, a contratação de uma empresa especializada oferece flexibilidade para adaptar a intensidade e frequência dos serviços de acordo com a necessidade da Prefeitura. Com isso, é possível escalar ou reduzir a demanda conforme eventos sazonais ou emergenciais, sem a necessidade de comprometer orçamentos ou recursos humanos permanentes. Essa capacidade de adaptação torna a solução ainda mais atraente diante das diversas situações que podem surgir no cotidiano das repartições.
- 5.5. Finalmente, é essencial considerar a vantagem econômica dessa escolha. A contratação de uma empresa especializada representa um custo-benefício que, ao longo do tempo, pode se traduzir em economia significativa para a administração pública. Embora possa haver um investimento inicial, a prevenção de infestações e a manutenção de ambientes livres de pragas reduzem gastos com reparos e desgaste de patrimônio, além de evitar possíveis multas por descumprimento de normas sanitárias. O retorno esperado em relação ao investimento vem também na forma de aumento da produtividade dos servidores, que passam a trabalhar em um ambiente saudável, diminuindo o absenteísmo e, conseqüentemente, os impactos financeiros relacionados.
- 5.6. Assim, a escolha pela contratação de uma empresa especializada em dedetização para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi é plenamente justificada por sua eficácia técnica, capacidade operacional e vantagens econômicas, alinhando-se ao interesse público e promovendo a saúde e segurança da comunidade local.
- 5.7. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. São considerados requisitos suficientes e indispensáveis para que a empresa contratada execute os serviços.
- 6.1.1. Para a execução dos serviços de desinsetização, desratização e controle de outras pragas urbanas, deverá a contratada fornecer os equipamentos necessários, tais como: pulverizadores, máscaras, luvas, óculos de proteção, entre outros. Deverá, ainda, fornecer uniformes em número suficiente e todo o EPI necessário de acordo com a legislação vigente;
- 6.1.2. serão utilizados pulverizadores (costal alavanca e/ou de compressão), com produtos em forma de gel;
- 6.1.3. Para a desratização poderão ser utilizadas iscas e/ou armadilhas e se necessário pó de contato, em número suficiente. As iscas utilizadas na desratização deverão possuir poder fulminante e impedir que os animais mortos exalem cheiro pútrido. Esses equipamentos não necessitam de



reposição pois são de propriedade da empresa contratada e ela deverá administrar o transporte e armazenamento;

- 6.1.4. A contratada deve apresentar experiência em serviços de dedetização, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores.
- 6.1.5. Os serviços devem ser realizados por profissionais devidamente capacitados, com cursos de formação específicos na área de dedetização.
- 6.1.6. A contratada deverá assegurar um sistema de monitoramento pós-serviço, incluindo visitas de acompanhamento para avaliar a eficácia do tratamento, durante um período mínimo de 90 dias após a execução dos serviços.
- 6.1.7. A contratada deve disponibilizar um canal de comunicação para solicitar atendimentos emergenciais, com resposta garantida em até 24 horas para situações críticas relacionadas a pragas urbanas
- 6.2. Com relação aos requisitos externos, deverão observar as normas legais aplicáveis, bem como convenções coletivas de trabalho, portarias, normas regulamentares e demais legislações pertinentes ao trabalho desenvolvido;
- 6.3. A Contratada deverá obedecer rigorosamente:
 - RDC nº 18/MS/ANVS, de 29 de fevereiro de 2000;
 - as normas da Marca ABNT de Qualidade Ambiental (Rótulo Ecológico ABNT);
 - as disposições legais da União, do Governo Estadual e Municipal;
 - as prescrições e recomendações dos fabricantes;
 - as normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
 - as normas referentes à segurança e medicina do trabalho (NR06, NR09, NR15, NR17 e demais);
 - RDC n. 622/MS/ANVS, de 09 de março de 2022;

7. DA VISTORIA

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 17:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. **Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.**
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO



- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será PARCELADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando



- possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;



- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. **Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, comprovando a prestação de serviço.
- 14.4.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.2.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.2.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.2.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.



- 14.4.3. A empresa especializada deve ter um **responsável técnico** devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.
- 14.4.3.1. Considera-se habilitado para a atividade de responsabilidade técnica, o profissional que possua comprovação oficial da competência para exercer tal função, emitida pelo seu conselho profissional.
- 14.4.3.2. A comprovação da qualificação técnico-profissional será realizada por meio de documentos hábeis que demonstrem que a licitante possui, na data prevista para entrega da proposta, contrato ou declaração de contratação com profissional de nível superior (ou outro devidamente) reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes aos licitados.
- 14.3.4. A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.
- 14.3.5. Alvará de Licença Sanitária junto às autoridades competentes.
- 14.3.5.1. A empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.
- 14.3.6. Alvará de Licença Ambiental junto às autoridades competentes.
- 14.3.6.1. A empresa instalada em cidade que não possua autoridade ambiental competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.
- 14.4. Além das declarações constantes dos itens específicos a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.4.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.4.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.4.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.4.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



- 15.1.1. Início da execução do objeto será de até 10 (dez) dias úteis da assinatura da Ata/contrato ou da emissão da ordem de serviço;
- 15.1.2. As aplicações serão realizadas três vezes por ano, a cada quatro meses, em cada unidade. Além disso, será realizado o monitoramento mensal, seguindo as diretrizes estabelecidas na RDC 622/2022 da ANVISA.
- 15.1.3. Os serviços deverão ser previamente agendados com os fiscais das unidades, com antecedência de pelo menos 05 (cinco) dias úteis, e deverão ser executados, preferencialmente, nos finais de semana ou horários em que não haja expediente, entre 18:00 e 21:00 horas, a critério do Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato
- 15.1.4. **Primeira etapa** – A Contratada deverá realizar o agendamento e elaboração do Cronograma de aplicação geral dos produtos, nas Unidades descritas neste Termo de Referência, no prazo máximo de até 10 (quinze) dias úteis, do recebimento da Ordem de serviço, expedido pela administração.
- 15.1.5. **Primeira aplicação** geral dos produtos, deverá ser realizada no 1º (primeiro) mês, de acordo com o cronograma físico, atendendo o presente Termo de Referência, sendo o prazo de execução de até 30 (trinta) dias.
- 15.1.6. **Segunda aplicação:** a CONTRATADA deverá iniciar a 2ª (segunda) aplicação no 5º (quinto) mês da data da primeira aplicação.
- 15.1.7. **Terceira aplicação:** a CONTRATADA deverá iniciar a 3ª (terceira) aplicação no 9º (nono) mês da data da primeira aplicação.
- 15.2.** A CONTRATADA deverá fazer revisões e visitas mensais (monitoramento ou inspeção pós-tratamento), sem ônus para o CONTRATANTE, no mínimo nos locais considerados críticos para proliferação de pragas ou vetores – conforme determina a RDC 622/2022, com o objetivo de verificar se as aplicações realizadas surtiram o efeito desejado e se há necessidade de reforço, além do aparecimento de novas pragas. O monitoramento ou inspeção pós-tratamento deverá ocorrer da seguinte maneira:
- 15.2.1.** O monitoramento ou inspeção pós-tratamento será realizado através de visita técnica, que ocorrerá mensalmente durante a vigência contratual, conforme nos locais informados neste Termo de Referência;
- 15.2.2.** Quando necessário, a CONTRATADA deverá durante o monitoramento ou inspeção pós-tratamento, aplicar produtos até o saneamento dos problemas, sem custo para o CONTRATANTE.
- 15.2.3.** O agendamento das visitas para monitoramento ou inspeção pós-tratamento e reforços, poderá ser realizado via telefone e/ou e-mail, diretamente com os responsáveis em cada unidade
- 15.2.4.** Após a visita a CONTRATADA deverá entregar para a CONTRATANTE o relatório contendo no mínimo a identificação da unidade, dia e horário da visita técnica; e Comprovante de Execução dos Serviços devidamente assinado pelo responsável pela Unidade atendida e pelo técnico que executou a visita para monitoramento/e ou serviço de reforço

CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS	
MÊS	SERVIÇO
1º mês	1ª Aplicação



2º mês	Monitoramento ou Inspeção pós-tratamento
3º mês	Monitoramento ou Inspeção pós-tratamento
4º mês	Monitoramento ou Inspeção pós-tratamento
5º mês	2ª Aplicação
6º mês	Monitoramento ou Inspeção pós-tratamento
7º mês	Monitoramento ou Inspeção pós-tratamento
8º mês	Monitoramento ou Inspeção pós-tratamento
9º mês	3ª Aplicação
10º mês	Monitoramento ou Inspeção pós-tratamento
11º mês	Monitoramento ou Inspeção pós-tratamento
12º mês	Monitoramento ou Inspeção pós-tratamento

Garantia:

- 15.3. A Contratada prestadora de serviço, emitirá certificado a cada aplicação, com garantia de 4 (quatro) meses, de nova infestação. Não se confunde garantia com vigência do contrato, a garantia será mantida, ainda que fora da vigência, encontrando-se no prazo estipulado

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 15.4. Os serviços serão prestados nos prédios relacionados abaixo.

IMÓVEIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
LOCAL	ÁREA A SER DEDETIZADA (m²)
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI	410,64
02 - CASAS DOS CONSELHOS	78,00
03- JUNTA DE SERVIÇO MILITAR/ FÓRUM	195,00
04 - ARQUIVO	220,00
05 – ALMOXARIFADO – MATERIAL DE EXPEDIENTE	200,00
06 - DEPÓSITO DAS BANCAS DA FEIRA	36,00
07 – SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	192,00
08 - ARQUIVO MORTO	236,00
09 – GARAGEM CAMINHÕES E MÁQUINAS	96,13



Prefeitura de **Canapi**

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	328,95
12 - MERCADO DA CARNE	407,08
13- ANEXO DEPÓSITO DE MATERIAIS DA SEC. DE URBANISMO	75,00
14 - SECRETARIA DE OBRAS E CULTURA	236,35
15 - SECRETARIA DE ESPORTES E SETOR COMUNICAÇÃO	95,65
16 - DEPÓSITO DE MATERIAIS DE URBANISMO	75,00
17 - CENTRO DE COLETA E TRIAGEM	495,00
18 - BIBLIOTECA	375,00
19 - SETOR DE LICITAÇÃO E SETOR ENGENHARIA	168,93
20 - ALMOXARIFADO CENTRAL	235,71
21 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	434,99
22 - SECRETARIA DE URBANISMO E SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	128,00
23 - EXTENSÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	101,80
24 - EXTENSÃO DO ARQUIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	281,42
25 - ARMAZENAMENTO DE PROCESSOS SEC. DE FINANÇAS	20,00
26 - CASA DE APOIO DOS FUNCIONÁRIOS	60,00
TOTAL	5.182,65

EDUCAÇÃO

01 - CRECHE MUNICIPAL TIA TOINHA	506,33
02 - CLUBE MUNICIPAL LUIZ CELSO BRANDÃO (CRECHE)	5.316,12
03 - CRECHE MUNICIPAL VOVÔ ANTONIO ANACLETO	1.670,00
04 - CRECHE MUNICIPAL VOVÓ JULIA	411,75
05 - CRECHE MUNICIPAL CASULO DIVINA PASTORA	1029,23
06 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI	517,02
07 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DIVO	79,18
08 - ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO XXIII	82,50
09 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ	73,35
10 - ESCOLA MUNICIPAL ALTO DE NEGRAS	429,42
11 - ESCOLA MUNICIPAL DIVINA PASTORA	267,63
12 - ESCOLA MUNICIPAL JAIME DE ALTAVILLA	369,03
13 - ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO	78,20
14 - ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES	129,61
15 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE ABREU	95,77
16 - ESCOLA MUNICIPAL ANANETE CAVALCANTE	588,92



17 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II	81,96
18 - ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	68,36
19 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELEUZA	623,64
20 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA FIGUEIREDO	182,35
21 - ESCOLA MUNICIPAL AFRÂNCIO LAGES	239,90
22 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VIEIRA MACIEL	871,93
23 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FONSECA LINS	701,54
24 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ LEONCIO VENTURA	77,49
25 - ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM SODRÉ	551,60
26 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	196,46
27 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU	80,86
28 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES GOMES	213,11
29 - ESCOLA MUNICIPAL LAMENHA FILHO	85,74
30 - GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	1.361,37
31 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2.960,20
32 - CRECHE MUNICIPAL CASULO MENINO JESUS	4.426,83
33 - ESCOLA POÇO DO BOI	77,04
34 - ESCOLA MUN. ASSENTAMENTO VARZEA DA PALHA	75,21
35- ESCOLA MUN. PADRE CÍCERO	80,32
36 - ESCOLA MUN. JOSÉ AUGUSTO ALVES	152,55
37 - ESCOLA MUN. JOSÉ DE ABREU	153,38
38 - ESCOLA MUN. TOMÉ DE SOUZA	497,17
39- CRECHE DE BIROTAS	297,29
40 - CRECHE MUNICIPAL VOVÓ LIQUINHA	297,29
41- QUADRA COBERTA DO CAPIÁ	434,00
42- QUADRA COBERTA DO CARIÉ	434,00
01 – ANEXO SESI	375,65
02- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	497,17
03- ALMOXARIFADO	122,03
TOTAL	27.860,50

SAÚDE	
01- POSTO DE SAÚDE DO CAPIÁ	297,71
02- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (FORQUILHA)	664,72
03- POSTO DE SAÚDE (POVOADO FUMAÇA)	240,26



Prefeitura de
Canapi

04- CENTRO DE SAÚDE DO CARIÉ	937,44
05- UBS (SÍTIO AREAIS)	864,00
06- POSTO DE SAÚDE (SANTA CRUZ)	157,39
07- POSTO DE SAÚDE (SAMAMBAIA)	66,06
08- CAPS 1 HERMES FRANCISCO DE LIMA	389,11
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	350,20
10- CENTRO DE FISIOTERAPIA JOSIENE ALVES DA SILVA	256,02
11- POSTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (QUEIMADAS DOS BIROTAS)	36,61
12- GARAGEM	350,44
13- Auditório da saúde	134,08
14- POSTO DE SAÚDE QUEIMADA REDONDA	46,13
15- POSTO DE SAÚDE (TUPETE)	66,06
16- CENTRO DE SAÚDE DE CANAPÍ	875,18
17- POSTO DE SAÚDE (IMPOEIRAS)	240,26
18- POSTO DE SAÚDE (RIACHO DO MAURÍCIO)	59,35
19- POSTO DE SAÚDE (CACIMBA DAS CABRAS)	59,35
20- POSTO DE SAÚDE (COVA DO CASADO)	59,35
21- UBS (CACHOEIRA VELHA)	299,52
22- POSTO DE SAÚDE (MIRÓ)	59,35
23- POSTO DE SAÚDE (BEZERRA)	59,35
24- POSTO DE SAÚDE (LAGES)	59,35
25- POSTO DE SAÚDE (POÇO DA ONÇA)	59,35
26- POSTO DE SAÚDE (CAMPO GRANDE)	59,35
27- Sede da saúde em Casa (antiga secretaria de saúde)	350,80
TOTAL	7.096,79

ASSISTÊNCIA	
01 -CREAS VEREADOR JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA	157,80
02 - CRAS JOSIELMA ALVES DE LIMA	120,95
03 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CANAPI	115,04
04 - CADASTRO ÚNICO	132,48
05 - CONSELHO TUTELAR	108,00
06 - SEC DE ASSISTENCIA	210,11
TOTAL	844,38

ÁREA TOTAL CORRESPONDENTE A 3 APLIAÇÕES	122.952,96
--	-------------------



- 15.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias e com qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando nome, telefone e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 16.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa durante a execução contratual.
- 16.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 16.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica



- 16.10.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.10.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.10.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.11.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.12.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.13.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.14.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.15.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações



assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 16.16.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.17.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.18.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 17.2. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 19.2.1. o prazo de validade;
- 19.2.2. a data da emissão;
- 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 19.2.5. o valor a pagar; e
- 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.



- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 30 de abril de 2025.

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).



4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,



independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;



5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir



as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedora Registrada



ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;



- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 220250404009

INTERESSADO: **Comissão de Contratação**

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 654.109,74 (seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e nove reais e setenta e quatro centavos).**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024, DECRETO MUNICIPAL. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);

II – Estudo Técnico Preliminar



- III - Termo de Referência;
- IV – Nota de Reserva Orçamentaria;
- V – Minuta de edital (padronizada);
- VI – Minuta de Contrato (padronizada);
- VII - Ato de autorização;

É a síntese do necessário, passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.



De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, **deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
- IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;



V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal nº 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 62º do decreto municipal nº 05/2024, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.



2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
(grifou-se)

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6. MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.



Prefeitura de
Canapi

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

Canapi/AL, 12 de maio de 2025.


Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510



Prefeitura de
Canapi

138
d

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 13 de maio de 2025.

Josélia Melo de Lima
Josélia Melo de Lima
Prefeita



Prefeitura de **Canapi**

135

Canapi, 13 de maio de 2025.

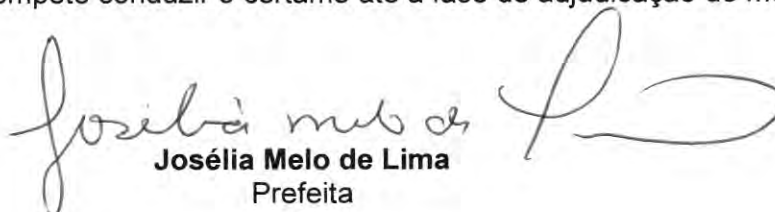
Processo Administrativo nº 220250404009

Origem: Gabinete do Prefeito

Destino: Setor de Licitações

Assunto: Autorização

Autorizo a Comissão de Contratação a iniciar os **procedimentos externos**, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do edital e seus anexos pelo departamento jurídico deste município, objetivando o registro de preços para **eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos**, sob a responsabilidade da Secretaria de administração, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame até a fase de adjudicação do mesmo.


Josélia Melo de Lima
Prefeita



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 028, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Agente de Contratação e Equipe de Apoio
deste Município e Contém Outras
Providências.*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

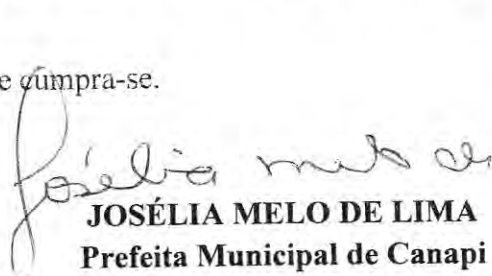
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **GILMO MALTA DE MENEZES**, portador do CPF Nº 126-918-774-00 e RG Nº 39320693 - SSP/AL e **DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 122.678.444-51 e RG Nº 924995 - SSP/AL, como Agentes de Contratação deste Município.

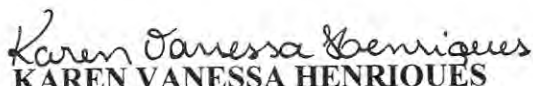
Art.2º Designar os servidores, **THALLYS CAUÃ DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 154-488-424-96 e **IAGO EMANUEL DA COSTA DAMASCENO**, portador do CPF Nº 152-005-554-42, como membros da equipe e apoio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250404009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia 29 de maio de 2025, às 08h30min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia 29 de maio de 2025, às 09h30min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
- 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.

4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**



- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;



6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão **"MARCA PRÓPRIA"**;

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**



- 7.19.5. Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.
- 7.19.6. Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.
- 7.19.7. Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.
- 7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.



- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.



- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.4. ANEXO IV – Modelos de declarações

Canapi, 14 de maio de 2025.

Karen Vanessa Henriques

P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária de Administração



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.**

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 654.109,74 (seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT M² CORRESPONDENTE E A 01 APLICAÇÃO.	QUANT M² CORRESPONDE NTE A 02 APLICAÇÕES.	QUANT M² CORRESPONDENTE E A 03 APLICAÇÕES.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCA E RETIRADA DE INSETOS MORTOS.	M²	40.984,32	81.968,64	122.952,96	R\$ 5,32	R\$ 654.109,74
Valor Total							R\$ 654.109,74

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta uma necessidade urgente de prestação de serviços de dedetização para suas repartições públicas. O problema identificado refere-se à presença de pragas urbanas que podem comprometer a saúde e o bem-estar dos



servidores públicos e dos cidadãos que frequentam esses espaços. A proliferação de insetos, roedores e outros vetores prejudiciais à saúde pública não apenas afeta as condições adequadas de trabalho, mas também pode desencadear surtos de doenças transmissíveis, colocando em risco a qualidade de vida da população.

- 3.2. A demanda por esse serviço se justifica pela necessidade de garantir um ambiente seguro e salubre nas dependências da prefeitura, protegendo tanto os funcionários quanto os usuários dos serviços públicos prestados. Ressalta-se que ambientes livres de infestação são fundamentais para a manutenção da integridade das estruturas físicas dos prédios, evitando danos que possam resultar em prejuízos financeiros adicionais à administração pública.
- 3.3. O alinhamento desta ação com o interesse público é evidente, uma vez que a preservação da saúde coletiva e a promoção de um ambiente de trabalho adequado são responsabilidades do gerenciamento municipal. A atuação proativa no combate às pragas urbanas não só melhora as condições das repartições, como também demonstra o compromisso da Prefeitura em proporcionar serviços de qualidade aos seus cidadãos.
- 3.4. Portanto, a contratação de serviços especializados de dedetização é imperativa para atender à necessidade real identificada, promovendo a segurança, a saúde, o bem-estar e a eficiência na operação das atividades municipais. Essa medida reflete um ato de responsabilidade da gestão pública em cuidar do patrimônio coletivo e zelar pela qualidade de vida da população de Canapi.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A escolha pela contratação de uma empresa especializada em dedetização se justifica a partir de uma análise detalhada dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos dessa solução. Inicialmente, é fundamental destacar que os serviços de dedetização exigem um nível elevado de expertise técnica devido aos diferentes tipos de pragas e à complexidade dos métodos mais eficientes de controle. Empresas especializadas possuem conhecimento profundo sobre as características biológicas das pragas, permitindo uma abordagem direcionada que garante um desempenho superior na eliminação e prevenção de infestações nas repartições públicas.
- 5.2. Outro ponto relevante é a compatibilidade e facilidade de implementação da solução proposta. Uma empresa especializada já possui protocolos padronizados que podem ser facilmente adaptados às especificidades de cada ambiente da Prefeitura Municipal de Canapi. Isso assegura que os tratamentos sejam realizados de forma eficaz e com mínima interrupção das atividades normais dos órgãos públicos. A utilização de equipamentos adequados e produtos regulamentados também garante uma ação eficiente e segura, além de minimizar riscos de impacto ambiental e à saúde dos servidores e da população que frequenta esses locais.



- 5.3. Do ponto de vista operacional, a escolha por uma empresa especializada possibilita a manutenção e suporte contínuos, imprescindíveis para garantir a eficácia nos serviços prestados. Com a contratação de profissionais qualificados, a Prefeitura terá acesso a relatórios periódicos que permitem o acompanhamento do estado sanitário das instalações, bem como a programação de intervenções preventivas. Essa abordagem proativa evita maiores problemas e custos relacionados a infestações, promovendo um ambiente saudável e seguro para todos os usuários das repartições públicas.
- 5.4. Em termos de escalabilidade, a contratação de uma empresa especializada oferece flexibilidade para adaptar a intensidade e frequência dos serviços de acordo com a necessidade da Prefeitura. Com isso, é possível escalar ou reduzir a demanda conforme eventos sazonais ou emergenciais, sem a necessidade de comprometer orçamentos ou recursos humanos permanentes. Essa capacidade de adaptação torna a solução ainda mais atraente diante das diversas situações que podem surgir no cotidiano das repartições.
- 5.5. Finalmente, é essencial considerar a vantagem econômica dessa escolha. A contratação de uma empresa especializada representa um custo-benefício que, ao longo do tempo, pode se traduzir em economia significativa para a administração pública. Embora possa haver um investimento inicial, a prevenção de infestações e a manutenção de ambientes livres de pragas reduzem gastos com reparos e desgaste de patrimônio, além de evitar possíveis multas por descumprimento de normas sanitárias. O retorno esperado em relação ao investimento vem também na forma de aumento da produtividade dos servidores, que passam a trabalhar em um ambiente saudável, diminuindo o absenteísmo e, conseqüentemente, os impactos financeiros relacionados.
- 5.6. Assim, a escolha pela contratação de uma empresa especializada em dedetização para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi é plenamente justificada por sua eficácia técnica, capacidade operacional e vantagens econômicas, alinhando-se ao interesse público e promovendo a saúde e segurança da comunidade local.
- 5.7. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. São considerados requisitos suficientes e indispensáveis para que a empresa contratada execute os serviços.
 - 6.1.1. Para a execução dos serviços de desinsetização, desratização e controle de outras pragas urbanas, deverá a contratada fornecer os equipamentos necessários, tais como: pulverizadores, máscaras, luvas, óculos de proteção, entre outros. Deverá, ainda, fornecer uniformes em número suficiente e todo o EPI necessário de acordo com a legislação vigente;
 - 6.1.2. serão utilizados pulverizadores (costal alavanca e/ou de compressão), com produtos em forma de gel;
 - 6.1.3. Para a desratização poderão ser utilizadas iscas e/ou armadilhas e se necessário pó de contato, em número suficiente. As iscas utilizadas na desratização deverão possuir poder fulminante e impedir que os animais mortos exalem cheiro pútrido. Esses equipamentos não necessitam de



reposição pois são de propriedade da empresa contratada e ela deverá administrar o transporte e armazenamento;

- 6.1.4. A contratada deve apresentar experiência em serviços de dedetização, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores.
- 6.1.5. Os serviços devem ser realizados por profissionais devidamente capacitados, com cursos de formação específicos na área de dedetização.
- 6.1.6. A contratada deverá assegurar um sistema de monitoramento pós-serviço, incluindo visitas de acompanhamento para avaliar a eficácia do tratamento, durante um período mínimo de 90 dias após a execução dos serviços.
- 6.1.7. A contratada deve disponibilizar um canal de comunicação para solicitar atendimentos emergenciais, com resposta garantida em até 24 horas para situações críticas relacionadas a pragas urbanas
- 6.2. Com relação aos requisitos externos, deverão observar as normas legais aplicáveis, bem como convenções coletivas de trabalho, portarias, normas regulamentares e demais legislações pertinentes ao trabalho desenvolvido;
- 6.3. A Contratada deverá obedecer rigorosamente:
 - RDC nº 18/MS/ANVS, de 29 de fevereiro de 2000;
 - as normas da Marca ABNT de Qualidade Ambiental (Rótulo Ecológico ABNT);
 - as disposições legais da União, do Governo Estadual e Municipal;
 - as prescrições e recomendações dos fabricantes;
 - as normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
 - as normas referentes à segurança e medicina do trabalho (NR06, NR09, NR15, NR17 e demais);
 - RDC n. 622/MS/ANVS, de 09 de março de 2022;

7. DA VISTORIA

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 17:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. **Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.**
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO



- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será PARCELADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando



possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;



- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. **Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanco de Abertura ou do último Balanco Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, comprovando a prestação de serviço.
- 14.4.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.2.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.2.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.2.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.



- 14.4.3. A empresa especializada deve ter um **responsável técnico** devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.
- 14.4.3.1. Considera-se habilitado para a atividade de responsabilidade técnica, o profissional que possua comprovação oficial da competência para exercer tal função, emitida pelo seu conselho profissional.
- 14.4.3.2. A comprovação da qualificação técnico-profissional será realizada por meio de documentos hábeis que demonstrem que a licitante possui, na data prevista para entrega da proposta, contrato ou declaração de contratação com profissional de nível superior (ou outro devidamente) reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes aos licitados.
- 14.3.4. A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.
- 14.3.5. Alvará de Licença Sanitária junto às autoridades competentes.
- 14.3.5.1. A empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.
- 14.3.6. Alvará de Licença Ambiental junto às autoridades competentes.
- 14.3.6.1. A empresa instalada em cidade que não possua autoridade ambiental competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.
- 14.4. Além das declarações constantes dos itens específicos a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.4.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.4.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.4.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.4.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



- 15.1.1. Início da execução do objeto será de até 10 (dez) dias úteis da assinatura da Ata/contrato ou da emissão da ordem de serviço;
- 15.1.2. As aplicações serão realizadas três vezes por ano, a cada quatro meses, em cada unidade. Além disso, será realizado o monitoramento mensal, seguindo as diretrizes estabelecidas na RDC 622/2022 da ANVISA.
- 15.1.3. Os serviços deverão ser previamente agendados com os fiscais das unidades, com antecedência de pelo menos 05 (cinco) dias úteis, e deverão ser executados, preferencialmente, nos finais de semana ou horários em que não haja expediente, entre 18:00 e 21:00 horas, a critério do Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato
- 15.1.4. **Primeira etapa** – A Contratada deverá realizar o agendamento e elaboração do Cronograma de aplicação geral dos produtos, nas Unidades descritas neste Termo de Referência, no prazo máximo de até 10 (quinze) dias úteis, do recebimento da Ordem de serviço, expedido pela administração.
- 15.1.5. **Primeira aplicação** geral dos produtos, deverá ser realizada no 1º (primeiro) mês, de acordo com o cronograma físico, atendendo o presente Termo de Referência, sendo o prazo de execução de até 30 (trinta) dias.
- 15.1.6. **Segunda aplicação:** a CONTRATADA deverá iniciar a 2ª (segunda) aplicação no 5º (quinto) mês da data da primeira aplicação.
- 15.1.7. **Terceira aplicação:** a CONTRATADA deverá iniciar a 3ª (terceira) aplicação no 9º (nono) mês da data da primeira aplicação.
- 15.2.** A CONTRATADA deverá fazer revisões e visitas mensais (monitoramento ou inspeção pós-tratamento), sem ônus para o CONTRATANTE, no mínimo nos locais considerados críticos para proliferação de pragas ou vetores – conforme determina a RDC 622/2022, com o objetivo de verificar se as aplicações realizadas surtiram o efeito desejado e se há necessidade de reforço, além do aparecimento de novas pragas. O monitoramento ou inspeção pós-tratamento deverá ocorrer da seguinte maneira:
- 15.2.1.** O monitoramento ou inspeção pós-tratamento será realizado através de visita técnica, que ocorrerá mensalmente durante a vigência contratual, conforme nos locais informados neste Termo de Referência;
- 15.2.2.** Quando necessário, a CONTRATADA deverá durante o monitoramento ou inspeção pós-tratamento, aplicar produtos até o saneamento dos problemas, sem custo para o CONTRATANTE.
- 15.2.3.** O agendamento das visitas para monitoramento ou inspeção pós-tratamento e reforços, poderá ser realizado via telefone e/ou e-mail, diretamente com os responsáveis em cada unidade
- 15.2.4.** Após a visita a CONTRATADA deverá entregar para a CONTRATANTE o relatório contendo no mínimo a identificação da unidade, dia e horário da visita técnica; e Comprovante de Execução dos Serviços devidamente assinado pelo responsável pela Unidade atendida e pelo técnico que executou a visita para monitoramento/e ou serviço de reforço

CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS	
MÊS	SERVIÇO
1º mês	1ª Aplicação



2º mês	Monitoramento ou Inspeção pós-tratamento
3º mês	Monitoramento ou Inspeção pós-tratamento
4º mês	Monitoramento ou Inspeção pós-tratamento
5º mês	2ª Aplicação
6º mês	Monitoramento ou Inspeção pós-tratamento
7º mês	Monitoramento ou Inspeção pós-tratamento
8º mês	Monitoramento ou Inspeção pós-tratamento
9º mês	3ª Aplicação
10º mês	Monitoramento ou Inspeção pós-tratamento
11º mês	Monitoramento ou Inspeção pós-tratamento
12º mês	Monitoramento ou Inspeção pós-tratamento

Garantia:

15.3. A Contratada prestadora de serviço, emitirá certificado a cada aplicação, com garantia de 4 (quatro) meses, de nova infestação. Não se confunde garantia com vigência do contrato, a garantia será mantida, ainda que fora da vigência, encontrando-se no prazo estipulado

Local e Horário da Prestação dos Serviços

15.4. Os serviços serão prestados nos prédios relacionados abaixo.

IMÓVEIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
LOCAL	ÁREA A SER DEDETIZADA (m²)
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI	410,64
02 - CASAS DOS CONSELHOS	78,00
03- JUNTA DE SERVIÇO MILITAR/ FÓRUM	195,00
04 - ARQUIVO	220,00
05 – ALMOXARIFADO – MATERIAL DE EXPEDIENTE	200,00
06 - DEPÓSITO DAS BANCAS DA FEIRA	36,00
07 – SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	192,00
08 - ARQUIVO MORTO	236,00
09 – GARAGEM CAMINHÕES E MÁQUINAS	96,13



11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	328,95
12 - MERCADO DA CARNE	407,08
13- ANEXO DEPÓSITO DE MATERIAIS DA SEC. DE URBANISMO	75,00
14 - SECRETARIA DE OBRAS E CULTURA	236,35
15 - SECRETARIA DE ESPORTES E SETOR COMUNICAÇÃO	95,65
16 - DEPÓSITO DE MATERIAIS DE URBANISMO	75,00
17 - CENTRO DE COLETA E TRIAGEM	495,00
18 - BIBLIOTECA	375,00
19 - SETOR DE LICITAÇÃO E SETOR ENGENHARIA	168,93
20 - ALMOXARIFADO CENTRAL	235,71
21 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	434,99
22 - SECRETARIA DE URBANISMO E SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	128,00
23 - EXTENSÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	101,80
24 - EXTENSÃO DO ARQUIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	281,42
25 - ARMAZENAMENTO DE PROCESSOS SEC. DE FINANÇAS	20,00
26 - CASA DE APOIO DOS FUNCIONÁRIOS	60,00
TOTAL	5.182,65

EDUCAÇÃO

01 - CRECHE MUNICIPAL TIA TOINHA	506,33
02 - CLUBE MUNICIPAL LUIZ CELSO BRANDÃO (CRECHE)	5.316,12
03 - CRECHE MUNICIPAL VOVÔ ANTONIO ANACLETO	1.670,00
04 - CRECHE MUNICIPAL VOVÓ JULIA	411,75
05 - CRECHE MUNICIPAL CASULO DIVINA PASTORA	1029,23
06 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI	517,02
07 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DIVO	79,18
08 - ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO XXIII	82,50
09 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ	73,35
10 - ESCOLA MUNICIPAL ALTO DE NEGRAS	429,42
11 - ESCOLA MUNICIPAL DIVINA PASTORA	267,63
12 - ESCOLA MUNICIPAL JAIME DE ALTAVILLA	369,03
13 - ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO	78,20
14 - ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES	129,61
15 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE ABREU	95,77
16 - ESCOLA MUNICIPAL ANANETE CAVALCANTE	588,92



Prefeitura de
Canapi

17 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II	81,96
18 - ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	68,36
19 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELEUZA	623,64
20 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA FIGUEIREDO	182,35
21 - ESCOLA MUNICIPAL AFRÂNCIO LAGES	239,90
22 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VIEIRA MACIEL	871,93
23 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FONSECA LINS	701,54
24 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ LEONCIO VENTURA	77,49
25 - ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM SODRÉ	551,60
26 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	196,46
27 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU	80,86
28 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES GOMES	213,11
29 - ESCOLA MUNICIPAL LAMENHA FILHO	85,74
30 - GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	1.361,37
31 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2.960,20
32- CRECHE MUNICIPAL CASULO MENINO JESUS	4.426,83
33 - ESCOLA POÇO DO BOI	77,04
34 - ESCOLA MUN. ASSENTAMENTO VARZEA DA PALHA	75,21
35- ESCOLA MUN. PADRE CÍCERO	80,32
36 - ESCOLA MUN. JOSÉ AUGUSTO ALVES	152,55
37 - ESCOLA MUN. JOSÉ DE ABREU	153,38
38 - ESCOLA MUN. TOMÉ DE SOUZA	497,17
39- CRECHE DE BIROTAS	297,29
40 - CRECHE MUNICIPAL VOVÓ LIQUINHA	297,29
41- QUADRA COBERTA DO CAPIÁ	434,00
42- QUADRA COBERTA DO CARIÉ	434,00
01 – ANEXO SESI	375,65
02- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	497,17
03- ALMOXARIFADO	122,03
TOTAL	27.860,50

SAÚDE	
01- POSTO DE SAÚDE DO CAPIÁ	297,71
02- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (FORQUILHA)	664,72
03- POSTO DE SAÚDE (POVOADO FUMAÇA)	240,26



Prefeitura de **Canapi**

04- CENTRO DE SAÚDE DO CARIÉ	937,44
05- UBS (SÍTIO AREAIS)	864,00
06- POSTO DE SAÚDE (SANTA CRUZ)	157,39
07- POSTO DE SAÚDE (SAMAMBAIA)	66,06
08- CAPS 1 HERMES FRANCISCO DE LIMA	389,11
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	350,20
10- CENTRO DE FISIOTERAPIA JOSIENE ALVES DA SILVA	256,02
11- POSTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (QUEIMADAS DOS BIROTAS)	36,61
12- GARAGEM	350,44
13- Auditório da saúde	134,08
14- POSTO DE SAÚDE QUEIMADA REDONDA	46,13
15- POSTO DE SAÚDE (TUPETE)	66,06
16- CENTRO DE SAÚDE DE CANAPÍ	875,18
17- POSTO DE SAÚDE (IMPOEIRAS)	240,26
18- POSTO DE SAÚDE (RIACHO DO MAURÍCIO)	59,35
19- POSTO DE SAÚDE (CACIMBA DAS CABRAS)	59,35
20- POSTO DE SAÚDE (COVA DO CASADO)	59,35
21- UBS (CACHOEIRA VELHA)	299,52
22- POSTO DE SAÚDE (MIRÓ)	59,35
23- POSTO DE SAÚDE (BEZERRA)	59,35
24- POSTO DE SAÚDE (LAGES)	59,35
25- POSTO DE SAÚDE (POÇO DA ONÇA)	59,35
26- POSTO DE SAÚDE (CAMPO GRANDE)	59,35
27- Sede da saúde em Casa (antiga secretaria de saúde)	350,80
TOTAL	7.096,79

ASSISTÊNCIA	
01 -CREAS VEREADOR JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA	157,80
02 - CRAS JOSIELMA ALVES DE LIMA	120,95
03 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CANAPI	115,04
04 - CADASTRO ÚNICO	132,48
05 - CONSELHO TUTELAR	108,00
06 - SEC DE ASSISTENCIA	210,11
TOTAL	844,38

ÁREA TOTAL CORRESPONDENTE A 3 APLIAÇÕES	122.952,96
--	-------------------



15.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias e com qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando nome, telefone e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 16.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa durante a execução contratual.
- 16.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 16.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica



- 16.10.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.11.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.12.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.13.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.14.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.15.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações



assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 16.16.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.17.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.18.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 17.2. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.



- 19.10.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 30 de abril de 2025.

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).



4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,



independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;



5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir



as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedora Registrada



ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;



- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



Prefeitura de **Canapi**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **29/05/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 14 de maio de 2025.

Karen Vanessa Henriques

P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração

GERVÁZIO JOSÉ DE ALMEIDA LOPES

Presidente do IPSEB

Publicado por:

Flavio Bernardo Alves da Silva

Código Identificador: 6DB8D836

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO/SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – SRP. COM A APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO DA RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura: 29 de maio de 2025 às 09:01h. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021. Local: bnccompras.com. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico www.saaecajueiro.com.br/licitacao; E-mail: cajueirosaae@gmail.com 14 de maio de 2025, Cajueiro/AL.

ANTÔNIO JORGE DE MELO JUNIOR
Presidente

Publicado por:

Helena Cecília de Albuquerque Lucena

Código Identificador: B5CCFA99

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 015.2025 - PROC. 0206002.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0206002/2025
EDITAL Nº 015/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE PARA EVENTOS
DATA DO PREGÃO: 29 de maio de 2025.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/05/2025 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 29/05/2025.
A sessão pública será realizada no site: <https://bnc.org.br>

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br>, <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 14 de maio de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador: 40F01793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 016.2025 - OUTDOOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0310048/2025

EDITAL Nº 016/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E LOCAÇÃO DE CARTAZ PUBLICITÁRIO - OUTDOOR.

DATA DO PREGÃO: 30 de maio de 2025.

HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/05/2025 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 30/05/2025.

A sessão pública será realizada no site: <https://bnc.org.br>

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br>,

<http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 14 de maio de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador: I90C4939

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **29/05/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 14 de maio de 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador: AB327954

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2074

Data: 16/MAI/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 17/2025

Ano: 2025

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos

Valor: R\$ 0.00

Setor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

88198860748ad1418ac59101a37e0d8c.pdf - Arquivo principal

ACESSO A INFORMAÇÃO

INÍCIO

CANAPI



NOTÍCIAS | CONTATO | SITEMAP

© Todos os direitos reservados - 2025

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

206
b

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

LEI Nº 14.133/2021
Lei de Licitação

Texto destinado à exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Edital nº 17/2025

Acessar Contratação

Última atualização 16/05/2025

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/05/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/05/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/05/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000072/2025 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 654.109,75

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCA E RETIRADA DE INSETOS MORTOS.	122952,96	R\$ 5,32	R\$ 654.109,7472

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitação conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS). Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, para atender às demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 29/05/2025, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os Interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677; e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/ai/32/Edital-de-Licitacao>. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 14 de maio de 2025.
KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90010/2025

Processo administrativo nº 1372/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90010/2025.
Tipo: Menor preço por item
Objeto: Contratação da aquisição de lousas digitais (tela interativa), mediante sistema de registro de preços.
Motivo: Em virtude de diversas impugnações e pedidos de esclarecimentos a respeito das descrições dos itens deste Pregão Eletrônico, bem como de outras alterações no Termo de Referência que se fazem necessárias, estaremos SUSPENDENDO o presente instrumento licitatório. Informamos que todos os e-mails serão respondidos e, em breve, será apresentada uma nova data. Informamos, ainda, que o número do edital que seria 90010/2025, passará a ser 91010/2025, em razão de limitações do sistema.
Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com.

Girau do Ponciano/AL, 15 de maio de 2025.
CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços e Recarga de TINTA E TONER e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças as impressoras própria, visando atender às necessidades do Município de Igaci-AL.

DATA: 28 de maio de 2025 às 09h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 15 de maio de 2025.
GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Setor de licitação e Contratos do Município de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025, objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025, objetivando AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS, as licitações ocorrerão nos DIAS 29/05/2025, ÀS 08:00H O PE Nº 10, e no dia 30/05/2025, ÀS 08:00H, PE Nº 12, E ÀS 10:00H O PE Nº 11. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com / comissodecontratacao@igaci.al.gov.br.

Gracie Kelly dos Santos da Fonseca
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - 2ª CHAMADA

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de serviços de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção e desmontagem, de acordo com cada evento - Data/Horário: 29 de maio de 2025 às 09:00h (nove horas - horário de Brasília) Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) - O edital encontra-se disponível no site <http://Junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacao@pregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 15 de maio de 2025.
JOSÉ FÁBIO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de serviços de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção e desmontagem, de acordo com cada evento - Data/Horário: 08 de maio de 2025 às 09:00h (nove horas - horário de Brasília) Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) - O edital encontra-se disponível no site <http://Junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacao@pregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 15 de abril de 2025.
JOSÉ FÁBIO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar durante o ano letivo de 2025 (com amostra dos itens), com lotes exclusivos para ME e EPP - Data/Horário: 09 de maio de 2025 às 09:00h (nove horas - horário de Brasília) Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) - O edital encontra-se disponível no site <http://Junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacao@pregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 15 de abril de 2025.
JOSÉ FÁBIO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar durante o ano letivo de 2025, com lotes exclusivos para ME e EPP - Data/Horário: 09 de maio de 2025 às 11:00h (onze horas - horário de Brasília) Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) - O edital encontra-se disponível no site <http://Junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacao@pregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 15 de abril de 2025.
JOSÉ FÁBIO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos de coleta e registro de ponto eletrônico por meio da leitura da biometria facial e desmontagem, de acordo com cada evento - Data/Horário: 08 de maio de 2025 às 14:00h (quatorze horas - horário de Brasília) Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) - O edital encontra-se disponível no site <http://Junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacao@pregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 15 de abril de 2025.
JOSÉ FÁBIO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG Nº 926703 PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC - Nº 088/2025 (90088/2025) Processo nº 5800.115384/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Microscópios necessários à análise de diferentes tipos de amostras em exames de interesse da DVS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió. Abertura das Propostas: 30/05/2025 às 09h (Horário de Brasília) no site <http://www.compras.gov.br/>

Maceió/AL, 14 de maio de 2025.
MARILIA PEIXOTO BARBOSA
Diretor da Diretoria Especial de Licitações e Contratos
ALICC-PM

AVISO DE SUSPENSÃO

UASG Nº 926703 PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC - Nº 078/2025 (90078/2025) Processo nº 12600.034016/2024

A AGÊNCIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ALICC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/ALICC, comunica aos interessados que diante da necessidade de verificação do Termo de Referência, a sessão marcada para o dia 22/05/2025, estará suspensa, posteriormente divulgaremos a nova data de abertura das Propostas no site <http://www.comprasnet.gov.br/>. Ficam todos os interessados que já tenham obtido o edital, ou não, NOTIFICADOS. Telefone para contato (82) 3312-5103

Maceió/AL, 14 de maio de 2025.
MARILIA PEIXOTO BARBOSA
Diretor da Diretoria Especial de Licitações e Contratos
ALICC-PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2025

Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO 010/2025, Nº PROCESSO ADM. 1.145/2025. Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, para atender às necessidades dos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Maragogi, seus Fundos Municipais, Secretarias e Departamentos, pelo período de 12 (doze) meses, em congressos, seminários, convenções, reuniões, palestras e outras finalidades de interesse da Administração. Data de abertura das propostas: 03/06/2025 - 09:00 horas Tipo de Julgamento: Menor Preço Modo de disputa: Aberto Valor total do processo: R\$ 338.220,90.

Maragogi - AL, 15 de maio de 2025.
JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO
Diretor Municipal de Licitação e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 -SRP

Tipo: Menor preço por lote. - Processo nº 20250312.003
Disponibilidade / Plataforma: <http://www.licitanet.com.br>
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças de ar-condicionado, para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.
Data de realização: 06 de junho de 2025, às 09h00min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 -SRP

Tipo: Menor preço por lote. - Processo nº 20250312.038
Disponibilidade / Plataforma: <http://www.licitanet.com.br>
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de ponto eletrônico de software em caráter contínuo para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.
Data de realização: 04 de junho de 2025, às 09h00min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro





Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 248/2025

Canapi/AL, 20 de maio de 2025.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220250404009, PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025**, cujo objetivo por sua vez É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCAS E RETIRADAS DE INSETOS MORTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 249/2025

Canapi-AL, 20 de maio de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025**

Informamos para os devidos fins que não consta dotação orçamentária para pregão eletrônico 17/2025, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos, para atender as demandas setoriais das secretarias municipais do poder executivo do município de Canapi/AL, Pois o processo visa gerar ata de registro de preços.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 250/2025

Canapi-AL, 20 de maio de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025.**

Informamos para os devidos fins que não houve audiência pública para o Pregão Eletrônico nº 17/2025, registro de preços para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCAS E RETIRADAS DE INSETOS MORTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Terça, 20 de Maio de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 008143/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 20/05/2025 às 14:35 horas.

Número do

Edital:

17/2025.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

233
8

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PARECER JURÍDICO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

204
f

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.



Whatsapp
(82) 3032-6037



Site
maceiodedetizacao.com.br

Maceio Dedetização

PROPOSTA

Referência - processo 220250404009 - Pregão
17/2025

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	
Razão Social	MACEIO DEDETIZAÇÃO E ALTO LIMPEZA EIRELI
CNPJ	12.255.379/0001-60
Endereço	Rua Maria Vitória de França Chaves, n 113, poço, Maceió/Alagoas, CEP: 57025-870
Telefone	82-30326037
Endereço Eletrônico	maceio.dedetizacao.licitacao@gmail.com



Telefone
3032-6037



Email
comercial@maceiodedetizacao.com.br



Localização
R. Maria Vitória de França Chaves, n° 39



Whatsapp
3032-6037



Site
maceiodedetizacao.com.br

Maceió Dedetização

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

60 DIAS

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE :

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta uma necessidade urgente de prestação de serviços de dedetização para suas repartições públicas. O problema identificado refere-se à presença de pragas urbanas que podem comprometer a saúde e o bem-estar dos servidores públicos e dos cidadãos que frequentam esses espaços. A proliferação de insetos, roedores e outros vetores prejudiciais à saúde pública não apenas afeta as condições adequadas de trabalho, mas também pode desencadear surtos de doenças transmissíveis, colocando em risco a qualidade de vida da população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

OBJETIVO:

Registro de preços para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCA E RETIRADA DE INSETOS MORTOS.	M²	122.952,96	R\$ 5,32	R\$ 654.109,7472
				VALOR TOTAL	R\$ 654.109,7472

PRAZO DE ENTREGA EXECUÇÃO:

De acordo com o termo de referência, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração.

VALIDADE DA PROPOSTA:

O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.



Telefone
3032-6037



Email
comercial@maceiodedetizacao.com.br



Localização
R. Marília Vitória de França Chaves, nº 39



Maceió Dedetização



Whatsapp
(421) 4124-5119



Site
maceiodedetizacao.com.br

PRAZO DE PAGAMENTO:

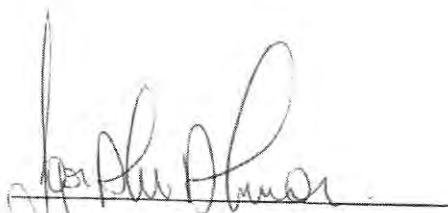
A licitante DECLARA que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, neste Edital.

CONTA BANCÁRIA:

Banco Caixa Econômica - agência: 1106 - Conta: 2908-8 - operação 003.

DECLARO:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos


MACEIÓ DEDETIZAÇÃO E ALÔ LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 12.255.379/0001-60



Telefone
(42) 4124-5119



Email
comercial@maceiodedetizacao.com.br



Localização
R. Marília Vitória de França Chaves, nº 39



Maceió Dedetização



Whatsapp
(82)98126-5206



Site
maceiodedetizacao.com.br

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

COMPOSIÇÃO DE DE CUSTOS

ITENS	M ²	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MÃO OBRA	122.952,96	R\$0,09	R\$11.065,77
PRODUTO	122.952,96	R\$ 0,08	R\$9.836,24
MOBILIZAÇÃO	122.952,96	R\$0,03	R\$3.688,59
TOTAL			R\$24.590,60



Documento assinado digitalmente
IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Data: 29/05/2025 11:01:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Telefone
3032-6037



Email
comercial@maceiodedetizacao.com.br



Localização
R. Marília Vitória de França Chaves, nº 39

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250404009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCAS E RETIRADAS DE INSETOS MORTOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

LISTA DE EQUIPAMENTOS:

ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO:

- Motor 2 tempos
- Vazão do líquido: entre 30 e 250 ml/min Peso: 19,0 KG
- Caixa de Despacho: 220 x 400 x 590

NEBULIZADOR:

- Ficha técnica
- Potência do motor elétrico: 1.200w
- Voltagem: 127v ou 220v
- Rotação do motor-1 (mínima)/ 2 (máxima): 17.200rpm-21.100rpm
- Capacidade útil do tanque: 4L (1,06gal)
- Alcance máximo horizontal: 11m (36,1ft)
- Alcance máximo vertical: 8m (25,2ft)

PRO FOG:

- Tipo, Turbina pulso jato,
- Tamanho da partícula: 0,5 a 50 micra
- Capacidade dos tanques: Gasolina 1,0 Defensivo 5,0 litros, Consumo de gasolina: 1,5 litros/hora,
- Peso líquido: 9,8kg
- Proteção térmica na turbina em grades inteiras, para proteção do operador, Exclusiva válvula de 3 vias (fechada/aberta/limpeza de linha), atende a nova NR12

PULVERIZADOR:

- Bateria: 12 V-8 Ah (Autonomia de 6 horas)
- Comprimento da lança: 82 cm
- Comprimento da mangueira: 120 cm
- Quantidade de Litros 20L



**DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA.**

220
8

**4K DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 19.797.332/0001-77

LISTA DE PRODUTOS/MARCAS/REGISTRO:

- DEMAND 10 CS – SYNGENTA – REGISTRO NA ANVISA 301196626 Processo 25000.020439/9504;
- TEMPRID – BAYER – REGISTRO NA ANVISA 332220036 Processo 25351.406384/2010-11;
- TERMIDOR DUO - BASF – REGISTRO NA ANVISA 304040050 – PROCESSO 25351.719432/2012-44;
- TRIMAX - INSETIMAX – REGISTRO NA ANVISA 327810065 – PORCESSO 25351.420942/2015-40;
- KOTHRINE 2P – BAYER – REGISTRO NA ANVISA 332220015 – PROCESSO 25351.168555/2006-01;
- GEL REPELENTE PARA POMBOS E MORCEGOS ROGAMA - PRODUTO ISENTO DE REGISTRO;
- AFASTE – LABGARD – GRANULADO E LIQUIDO – ISENTO DE REGISTRO;
- SPANTA GEEL – INSETIMAX – ISENTO DE REGISTRO;
- FORMICEL - TECNOCELL AGROFLORESTAL – REGISTRO NA ANVISA 317040032 – PROCESSO 25351.162638/2002-54;
- MAXFORCE PRIME – BAYER – REGISTRO NA ANVISA – 332220040 – PROCESSO 25351.295817/2012- 08;
- BIFENTOL PS – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 323980035 – PROCESSO - 25351.394289/2009-03;
- AEROTEK PLUS – ROGAMA – REGISTRO NA ANVISA 304250167 – PROCESSO 25351.290029/2017-10;
- RATOL 750 PO DE CONTATO – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 323980005 – PROCESSO 25351.005661/0172;
- RATOL BLOCO PARAFINADO – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 323980006 – PROCESSO 25351.005664/0161;
- RATOL GRANULADO GS – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 323980019 – PROCESSO 25351.141987/2004-02;
- RODILON SOFT BAIT – BAYER – REGISTRO NA ANVISA 332220047 – PROCESSO 25351.272557/2014- 90;
- RODIMAX SOFT BAIT – INSETIMAX – REGISTRO NA ANVISA 327810076 – PROCESSO 25351.581279/2019-89;
- RODILON PELLETS PARAFINADOS – BAYER – REGISTRO NA ANVISA 332220004 – PROCESSO 25351.408014/2006-12;
- CIPERMOL 200 CE – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 323980051 – PROCESSO 25351.149121/2012- 53;
- RAINHA PÓ - TECNOCELL AGROFLORESTAL LTDA – REGISTRO NA ANVISA 317040040 – PROCESSO 25351.102742/2005-32;
- SINISTRO 2P – DOMINUS – REGISTRO NA ANVISA – 333080049 – PROCESSO 25351.477136/2016-01;
- K-OTHRINE GEL FORMIGAS – BAYER - REGISTRO ANVISA nº 3322200510017 – PROCESSO - 25351.368431/2017- 68;
- FIPRONOL 25 CE – CHEMONE – REGISTRO ANVISA nº 318340067 – PROCESSO - 25351.425192/2016-06;
- GEL REPELENTE PARA POMBOS E MORCEGOS ROGAMA - PRODUTO ISENTO DE REGISTRO;
- AFASTE – LABGARD – GRANULADO E LIQUIDO – ISENTO DE REGISTRO;
- SPANTA GEEL – INSETIMAX – ISENTO DE REGISTRO.
- BIOCAIXA – BIOFOSSA – ISENTO DE REGISTRO.



DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA.

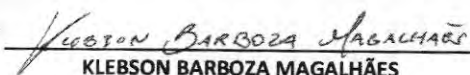
4K DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.797.332/0001-77

TABELA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	QTD. DE APLICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR POR APLICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCA E RETIRADA DE INSETOS MORTOS.	M ²	40.984,32	3	R\$ 5,32	R\$ 218.036,58	R\$ 654.109,75
VALOR TOTAL							R\$ 654.109,75
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 654.109,75 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).							

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.


KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES

DIRETOR

RG: 5.913.930 SDS/PE

CPF: 010.483.614-89

PETROLÂNDIA/PE, 28 DE MAIO DE 2025



222
f

4K DEDETIZAÇÕES LTDA-ME

CNPJ 19.797.332/0001-77

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250404009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

4K DEDETIZAÇÕES LTDA
CNPJ 19.797.332/0001-77

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 29 de maio de 2025.
Horário: às 08:30 horas

Prezados Senhores:

Após tomarmos conhecimento de todos os documentos do Edital desta licitação, submetemos à apreciação da CONTRATANTE a nossa proposta que foi elaborada nos termos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 e demais anexos, com os quais concordamos e declaramos cumprir com todas suas exigências.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCAS E RETIRADAS DE INSETOS MORTOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	QTD DE APLICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR POR APLICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCA E RETIRADA DE INSETOS MORTOS.	M²	40.984,32	3	R\$ 0,300	R\$ 12.295,296	R\$ 36.885,888
Valor Total Global							R\$ 36.885,89

Valor Total do ITEM por extenso:

TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

> Por esta proposta declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo as estipulações do correspondente edital e as suas especificações;

> Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, direto e indireto, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, lucro, fretes, seguros, taxa de administração e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no execução dos serviços, objeto deste Edital e seus anexos;

> Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório;

> Declaramos cumprir os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

> Declaramos que inexistem fatos impeditivos à habilitação, bem como se obriga a declarar fato impeditivo superveniente;

> Declaramos não utilizar indevidamente mão-de-obra de menores, conforme disposto no art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666, de 1993;

> Declaramos que elaboramos nossa proposta de forma independente, conforme disposto pela instrução normativa SLTI/MPOG nº 02, de 16 de setembro de 2009;

> Declaramos que a presente proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado os serviços;

> Declaramos que executaremos os serviços no prazo estipulado no edital;

> Declaramos concordar e cumprir todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e reconhecemos À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

> Declaramos que temos conhecimento que À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta;

> O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da PROPOSTA DE PREÇO ou SUA APRESENTAÇÃO;

> Declaramos que estamos de acordo com as condições de pagamento previstas no edital em referência.



223
4K DEDETIZAÇÕES LTDA-ME

CNPJ 19.797.332/0001-77

PROPOSANTE: 4K DEDETIZACOES LTDA

CNPJ/ n.º 19.797.332/0001-77

INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 1149011-04

ENDEREÇO: Rua Artur Vieira Lima, nº 38, Centro, CEP 56.460-000 – Petrolândia-PE

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 565-7, CONTA CORRENTE: 84460-8

Representante da Empresa (ASSINARÁ CONTRATO):

CONTATO: (87) 99992-4871

NOME: KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES- Cargo: Sócio Diretor - RG: 5.913.930 SDS/PE

Petrolândia-PE, 29 de maio de 2025.

KLEBSON

BARBOZA

MAGALHAES:010

48361489

Assinado de forma digital

por KLEBSON BARBOZA

MAGALHAES:010483614

89

Dados: 2025.05.29

14:31:53 -03'00'

4K DEDETIZACOES LTDA

CNPJ n.º 19.797.332/0001-77

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES

REPRESENTANTE LEGAL





COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS E CURVA ABC - ITEM 1

ITEM A. MÃO DE OBRA

Consideração 1: Um colaborador na execução, com 30 horas mensais, durante 12 meses.

FUNÇÃO / CARGO	CUSTO UNITÁRIO HOMEM/HORA	QUANTIDADE HORAS/MÊS	QUANTIDADE HORAS/ANO	TOTAL CUSTO/ANO
CONTROLADOR DE PRAGA 1	24,77	30	360	R\$ 8.917,22
CONTROLADOR DE PRAGA 2	24,77	30	360	R\$ 8.917,22
SUBTOTAL ITEM A:				R\$ 17.834,44

ITEM B. EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL QUANTIDADE (I)	MANUTENÇÃO/ DEPRECIAÇÃO/ DESVALORIZAÇÃO ANUAL (12%) (II)	VALOR TOTAL (I+II)
SR 420 PULVERIZADOR MOTORIZADA	2.550,00	1	2.550,00	R\$ 306,00	R\$ 2.856,00
TERMONEBULIZADOR PORTÁTIL K-10	2.905,45	1	2.905,45	R\$ 348,65	R\$ 3.254,10
PRO FOG	780,45	2	1.560,90	R\$ 187,31	R\$ 1.748,21
PULVERIZADOR COMPRESSÃO	179,58	2	359,15	R\$ 43,10	R\$ 402,25
SUBTOTAL ITEM B:					R\$ 8.260,56

ITEM C. INSUMOS E MATERIAIS

Consideração 2: Diluição/fracionamento de cada produto e materiais, na área total de 40.984,32 m².

Consideração 3: As quantidades a serem utilizadas variam de acordo com a localização, infestação e tipo de praga alvo do controle.

PLANILHA DE CUSTOS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO PÓS FRACIONAMENTO OU DILUIÇÃO PARA APLICAÇÃO	RENDIMENTO / ABRANGÊNCIA MÉDIA DOS PRODUTOS EM M² APLICADOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA DO PRODUTO FRACIONADO / DILUÍDO (APROXIMADO)	CUSTO DOS PRODUTOS NA ÁREA TOTAL DE 40.984 m²	MÉTODO
FENDONA 6 SC (1.000 ML)	R\$ 130,00	R\$ 6,50	600	68	R\$ 444,00	Detetização
BIFENTOL 2 PS (1 KG)	R\$ 40,00	R\$ 0,20	120	342	R\$ 68,31	Detetização
Aerotek Inseticida (300 ML)	R\$ 25,90	R\$ 0,43	200	205	R\$ 88,12	Detetização
ATRATOL Gel (30 GR)	R\$ 15,00	R\$ 0,25	200	205	R\$ 51,23	Detetização
Gasolina para os Equipamentos (1.000 ML)	R\$ 6,20	N/A	N/A	82	R\$ 508,40	N/A
Lubrificante 500 ml Stihl 8017 H (500 ML)	R\$ 38,00	N/A	N/A	2	R\$ 76,00	N/A
TERMIDOR 25 CE (1.000 ML)	R\$ 140,00	R\$ 3,50	240	107	R\$ 373,56	Descupinização
Repelente Gel Para Aves e Morcegos (265 GR)	R\$ 29,45	R\$ 5,56	5	10	R\$ 55,60	Aves/Morcegos
SUBTOTAL ITEM C:					R\$ 1.665,22	

PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS FRACIONAMENTOS / DILUIÇÕES

Produto	Apresentação	Valor NF	Diluição / Fracionamento	Custo da calda ou Uso fracionado	FOCO
FENDONA 6 SC	1.000 ml	R\$ 130,00	50 ml / 10 L água	R\$ 6,50	Barata, pulga, mosca, formiga, mosquito, carrapato
BIFENTOL 2 PS	1 KG	R\$ 40,00	5 gr / m2	R\$ 0,20	Aranha, mosquitos, escorpião, barata, percevejo, pulga, mosca, formiga
Aerotek Inseticida	300 ml	R\$ 25,90	5 ml por local de aplicação	R\$ 0,43	Barata, escorpião, aranha, mosca
ATRATOL Gel	30 gr	R\$ 15,00	0,5 gr por local de aplicação	R\$ 0,25	Barata
TERMIDOR 25 CE	1.000 ml	R\$ 140,00	25 ml / 10 L água	R\$ 3,50	Cupim
Repelente Gel Para Aves e Morcegos	265 gr	R\$ 29,45	50 gr por local de aplicação	R\$ 5,56	Desalojamento de Pombos e Morcegos

CUSTO DIRETO TOTAL (A + B + C) =	R\$ 27.760,22
BDI	32,87%
CUSTO DIRETO TOTAL (A + B + C) + BDI =	R\$ 36.885,89
PREÇO UNITÁRIO SEM BDI =	R\$ 2.313,35
PREÇO UNITÁRIO COM BDI =	R\$ 3.073,82

TOTAL GERAL R\$ 36.885,89



CURVA ABC DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS							
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA (%)	FAIXA
CONTROLADOR DE PRAGA 1	HORA	360	R\$ 24,77	R\$ 8.917,20	33,4522	33,4522	A
CONTROLADOR DE PRAGA 2	HORA	360	R\$ 24,77	R\$ 8.917,20	33,4522	66,9045	A
SR 420 PULVERIZADOR MOTORIZADA	UNID.	1	R\$ 2.856,00	R\$ 2.856,00	10,7141	77,6185	B
PRO FOG	UNID.	2	R\$ 1.748,21	R\$ 3.496,41	13,1165	90,7351	B
PULVERIZADOR COMPRESSÃO	UNID.	2	R\$ 402,25	R\$ 804,50	3,0180	93,7531	B
FENDONA 6 SC (1.000 ML)	LITRO	68	R\$ 6,50	R\$ 444,00	1,6656	95,4187	C
BIFENTOL 2 PS (1 KG)	LITRO	342	R\$ 0,20	R\$ 68,31	0,2562	95,6750	C
Aerrotek Inseticida (300 ML)	UNID.	205	R\$ 0,43	R\$ 88,12	0,3306	96,0055	C
ATRATOL Gel (30 GR)	UNID.	205	R\$ 0,25	R\$ 51,23	0,1922	96,1977	C
Gasolina para os Equipamentos (1.000 ML)	LITRO	82	R\$ 6,20	R\$ 508,40	1,9072	98,1049	C
Lubrificante 500 ml Sthil 8017 H (500 ML)	LITRO	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00	0,2851	98,3901	C
TERMIDOR 25 CE (1.000 ML)	LITRO	107	R\$ 3,50	R\$ 373,56	1,4014	99,7914	C
Repelente Gel Para Aves e Morcegos (265 GR)	LITRO	10	R\$ 5,56	R\$ 55,60	0,2086	100,0000	C
SUBTOTAL:				R\$ 26.656,52			

CONCEITO	
A	67%
B	27%
C	6%



COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE MÃO DE OBRA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250404009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCAS E RETIRADAS DE INSETOS MORTOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

CARGO: CONTROLADOR DE PRAGA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SALÁRIO	UNIDADE	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00
1.1	INSALUBRIDADE	%	20,00%	R\$ 1.518,00	R\$ 303,60
SUB TOTAL (I)					R\$ 1.821,60
2	ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS	%	61,49%	R\$ 1.518,00	R\$ 933,42
SUB TOTAL (II)					R\$ 933,42
3	DIVERSOS				
3.1	ALIMENTAÇÃO	UNIDADE	MENSAL	R\$ 460,00	R\$ 460,00
3.2	TRANSPORTE	GERAL	MENSAL	R\$ 1.162,71	R\$ 1.237,11
3.3	HOSPEDAGEM	DIÁRIA	MENSAL	R\$ 450,00	R\$ 600,00
3.4	EPI's	UNIDADE	MENSAL	R\$ 218,61	R\$ 218,61
3.5	UNIFORMES	UNIDADE	MENSAL	R\$ 30,00	R\$ 30,00
3.6	ASSISTÊNCIA MÉDICA	MENSALIDADE	MENSAL	R\$ 128,35	R\$ 128,35
3.7	SEGURO	MENSALIDADE	MENSAL	R\$ 20,00	R\$ 20,00
SUB TOTAL (III)					R\$ 2.694,07
CUSTO TOTAL HOMEM/MÊS (I+II+III)					R\$ 5.449,09
QUANTIDADE HORAS/MÊS					220
CUSTO TOTAL SEM BDI (HOMEM/HORA)					R\$ 24,77

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA - ITEM 3 DIVERSOS

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.	ALIMENTAÇÃO				
	Café (incluso na hospedagem)	UNIDADE	0	0,00	R\$ 0,00
	Almoço (3 dias/mês)	UNIDADE	3	30,00	R\$ 90,00
	Jantar (3 dias/mês)	UNIDADE	3	30,00	R\$ 90,00
	Vale Alimentação	MENSAL	1	280,00	R\$ 280,00
3.	TRANSPORTE				
	Veículo Próprio	DIÁRIA	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
	Combustível (consumo 12km/l)	LITROS	63	R\$ 6,20	R\$ 390,60
	Manutenção/Depreciação (km rodado)	FRAÇÃO IDEAL	1	R\$ 187,76	R\$ 187,76
	Licenciamento/IPVA/Seguro (proporcional)	FRAÇÃO IDEAL	1	R\$ 118,75	R\$ 118,75
3.	HOSPEDAGEM				
	Hotel	DIÁRIA	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
3.4	EPI's	VALOR UNIT.	DURAÇÃO MESES	QUANTIDADE OPERADORES	VALOR TOTAL
	Kit respirador 3M - máscara (vida útil 60 dias)	R\$ 271,13	2	1	R\$ 135,57
	Bota composite (vida útil 120 dias)	R\$ 150,09	4	1	R\$ 37,52
	Perneira (vida útil 90 dias)	R\$ 38,19	3	1	R\$ 12,73
	Abafador de ruídos (vida útil 90 dias)	R\$ 32,25	3	1	R\$ 10,75
	Óculos de segurança (vida útil 60 dias)	R\$ 5,08	2	1	R\$ 2,54
	Luvas de segurança (vida útil 60 dias)	R\$ 4,08	1	1	R\$ 4,08
	Luvas procedimento c/ 100 (vida útil 60 dias)	R\$ 30,83	2	1	R\$ 15,42
3.5	UNIFORMES	VALOR UNIT.	DURAÇÃO MESES	QUANTIDADE OPERADORES	VALOR TOTAL
	Kit uniforme (vida útil 60 dias)	R\$ 90,00	3	1	R\$ 30,00
3.6	ASSISTÊNCIA MÉDICA				
	Auxílio Saúde	MENSAL	1	R\$ 128,35	R\$ 128,35
3.7	SEGURO				
	Seguro de Vida	MENSAL	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00

**ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

A	ENCARGOS SOCIAIS	PERCENTUAL
A.1	INSS	0,00%
A.2	FGTS	8,00%
A.3	INCRA	0,00%
A.4	SESI	0,00%
A.5	SENAI	0,00%
A.6	SEBRAE	0,00%
A.7	SALÁRIO - EDUCAÇÃO	0,00%
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%
TOTAL GRUPO A		8,00%
B	ENCARGOS TRABALHISTAS	PERCENTUAL
B.1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO (DSR)	11,44%
B.2	13º SALÁRIO	8,33%
B.3	FÉRIAS REMUNERADAS + 1/3 DE FÉRIAS	11,12%
B.4	FERIADOS	4,10%
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,55%
B.7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,15%
TOTAL GRUPO B		35,77%
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS	PERCENTUAL
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,20%
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,20%
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,33%
C.4	MULTA RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO	3,90%
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL (DEMISSÃO 30 DIAS ANTES DA DATA-BASE)	0,80%
TOTAL GRUPO C		14,43%
D	REINCIDÊNCIAS	PERCENTUAL
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	2,86%
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO INDENIZADO	0,43%
TOTAL GRUPO D		3,29%
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO A + B + C + D)		61,49%



**COMPOSIÇÃO DO BDI - ITEM 1**

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
Administração Central	1,00%
Despesas Financeiras	0,59%
Risco	0,97%
Garantia	0,81%
SUBTOTAL	3,37%
BENEFÍCIO	
Lucro	20,00%
SUBTOTAL	20,00%
IMPOSTOS	
ISS	4,39%
PIS	0,40%
COFINS	1,84%
CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)	0,00%
SUBTOTAL	6,63%

Para efeito de cálculo do BDI, foi considerado a seguinte fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + AC + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

$$BDI = \frac{1,2406}{0,9337} - 1$$

$$BDI = 32,87\%$$

Onde:

C = Administração Central R = Risco

G = Garantia

DF = Despesas Financeiras L = Lucro

I = Impostos

BDI calculado de acordo com as recomendações do Tribunal de Contas da União, adequado ao Acórdão nº 2622/2013.



**DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA.**

**4K DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.797.332/0001-77

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250404009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCAS E RETIRADAS DE INSETOS MORTOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

LISTA DE EQUIPAMENTOS:

ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO:

- Motor 2 tempos
- Vazão do líquido: entre 30 e 250 ml/min Peso: 19,0 KG
- Caixa de Despacho: 220 x 400 x 590

NEBULIZADOR:

- Ficha técnica
- Potência do motor elétrico: 1.200w
- Voltagem: 127v ou 220v
- Rotação do motor-1 (mínima)/ 2 (máxima): 17.200rpm-21.100rpm
- Capacidade útil do tanque: 4L (1,06gal)
- Alcance máximo horizontal: 11m (36,1ft)
- Alcance máximo vertical: 8m (25,2ft)

PRO FOG:

- Tipo, Turbina pulso jato,
- Tamanho da partícula: 0,5 a 50 micra
- Capacidade dos tanques: Gasolina 1,0 Defensivo 5,0 litros, Consumo de gasolina: 1,5 litros/hora,
- Peso líquido: 9,8kg
- Proteção térmica na turbina em grades inteiras, para proteção do operador, Exclusiva válvula de 3 vias (fechada/aberta/limpeza de linha), atende a nova NR12

PULVERIZADOR:

- Bateria: 12 V-8 Ah (Autonomia de 6 horas)
- Comprimento da lança: 82 cm
- Comprimento da mangueira: 120 cm
- Quantidade de Litros 20L



DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA.

4K DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.797.332/0001-77

LISTA DE PRODUTOS/MARCAS/REGISTRO:

- DEMAND 10 CS – SYNGENTA – REGISTRO NA ANVISA 301196626 Processo 25000.020439/9504;
- TEMPRID – BAYER – REGISTRO NA ANVISA 332220036 Processo 25351.406384/2010-11;
- TERMIDOR DUO – BASF – REGISTRO NA ANVISA 304040050 – PROCESSO 25351.719432/2012-44;
- TRIMAX – INSETIMAX – REGISTRO NA ANVISA 327810065 – PORCESSO 25351.420942/2015-40;
- KOTHRINE 2P – BAYER – REGISTRO NA ANVISA 332220015 – PROCESSO 25351.168555/2006-01;
- GEL REPELENTE PARA POMBOS E MORCEGOS ROGAMA – PRODUTO ISENTO DE REGISTRO;
- AFASTE – LABGARD – GRANULADO E LIQUIDO – ISENTO DE REGISTRO;
- SPANTA GEEL – INSETIMAX – ISENTO DE REGISTRO;
- FORMICEL – TECNOCELL AGROFLORESTAL – REGISTRO NA ANVISA 317040032 – PROCESSO 25351.162638/2002-54;
- MAXFORCE PRIME – BAYER – REGISTRO NA ANVISA – 332220040 – PROCESSO 25351.295817/2012-08;
- BIFENTOL PS – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 323980035 – PROCESSO - 25351.394289/2009-03;
- AEROTEK PLUS – ROGAMA – REGISTRO NA ANVISA 304250167 – PROCESSO 25351.290029/2017-10;
- RATOL 750 PO DE CONTATO – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 323980005 – PROCESSO 25351.005661/0172;
- RATOL BLOCO PARAFINADO – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 323980006 – PROCESSO 25351.005664/0161;
- RATOL GRANULADO GS – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 323980019 – PROCESSO 25351.141987/2004-02;
- RODILON SOFT BAIT – BAYER – REGISTRO NA ANVISA 332220047 – PROCESSO 25351.272557/2014-90;
- RODIMAX SOFT BAIT – INSETIMAX – REGISTRO NA ANVISA 327810076 – PROCESSO 25351.581279/2019-89;
- RODILON PELLETS PARAFINADOS – BAYER – REGISTRO NA ANVISA 332220004 – PROCESSO 25351.408014/2006-12;
- CIPERMOL 200 CE – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 323980051 – PROCESSO 25351.149121/2012-53;
- RAINHA PÓ – TECNOCELL AGROFLORESTAL LTDA – REGISTRO NA ANVISA 317040040 – PROCESSO 25351.102742/2005-32;
- SINISTRO 2P – DOMINUS – REGISTRO NA ANVISA – 333080049 – PROCESSO 25351.477136/2016-01;
- K-OTHRINE GEL FORMIGAS – BAYER – REGISTRO ANVISA nº 3322200510017 – PROCESSO - 25351.368431/2017-68;
- FIPRONOL 25 CE – CHEMONE – REGISTRO ANVISA nº 318340067 – PROCESSO - 25351.425192/2016-06;
- GEL REPELENTE PARA POMBOS E MORCEGOS ROGAMA – PRODUTO ISENTO DE REGISTRO;
- AFASTE – LABGARD – GRANULADO E LIQUIDO – ISENTO DE REGISTRO;
- SPANTA GEEL – INSETIMAX – ISENTO DE REGISTRO.
- BIOCAIXA – BIOFOSSA – ISENTO DE REGISTRO.



DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA.

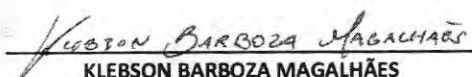
4K DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.797.332/0001-77

TABELA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	QTD. DE APLICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR POR APLICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCA E RETIRADA DE INSETOS MORTOS.	M²	40.984,32	3	R\$ 5,32	R\$ 218.036,58	R\$ 654.109,75
VALOR TOTAL							R\$ 654.109,75
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 654.109,75 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).							

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.


KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES

DIRETOR

RG: 5.913.930 SDS/PE

CPF: 010.483.614-89

PETROLÂNDIA/PE, 28 DE MAIO DE 2025



PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250404009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

4K DEDETIZAÇÕES LTDA
CNPJ 19.797.332/0001-77

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 29 de maio de 2025.
Horário: às 08:30 horas

Prezados Senhores:

Após tomarmos conhecimento de todos os documentos do Edital desta licitação, submetemos à apreciação da CONTRATANTE a nossa proposta que foi elaborada nos termos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 e demais anexos, com os quais concordamos e declaramos cumprir com todas suas exigências.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCAS E RETIRADAS DE INSETOS MORTOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	QTD DE APLICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR POR APLICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCA E RETIRADA DE INSETOS MORTOS.	M²	40.984,32	3	R\$ 0,300	R\$ 12.295,296	R\$ 36.885,888

Valor Total Global R\$ 36.885,89

Valor Total do ITEM por extenso: TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

> Por esta proposta declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei. 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo as estipulações do correspondente edital e as suas especificações;

> Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, direto e indireto, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, lucro, fretes, seguros, taxa de administração e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no execução dos serviços, objeto deste Edital e seus anexos;

> Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório;

> Declaramos cumprir os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

> Declaramos que inexistente fato impeditivo à habilitação, bem como se obriga a declarar fato impeditivo superveniente;

> Declaramos não utilizar indevidamente mão-de-obra de menores, conforme disposto no art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666, de 1993;

> Declaramos que elaboramos nossa proposta de forma independente, conforme disposto pela instrução normativa SLTI/MPOG nº 02, de 16 de setembro de 2009;

> Declaramos que a presente proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado os serviços;

> Declaramos que executaremos os serviços no prazo estipulado no edital;

> Declaramos concordar e cumprir todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e reconhecemos À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

> Declaramos que temos conhecimento que À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta;

> O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da PROPOSTA DE PREÇO ou SUA APRESENTAÇÃO;

> Declaramos que estamos de acordo com as condições de pagamento previstas no edital em referência.



4K DEDETIZAÇÕES LTDA-ME

CNPJ 19.797.332/0001-77

PROPOSANTE: 4K DEDETIZACOES LTDA	
CNPJ/ n.º 19.797.332/0001-77	
INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 1149011-04	
ENDEREÇO: Rua Artur Vieira Lima, nº 38, Centro, CEP 56.460-000 – Petrolândia-PE	
BANCO: BANCO DO BRASIL. AGÊNCIA 565-7, CONTA CORRENTE: 84460-8	
Representante da Empresa (ASSINARÁ CONTRATO):	CONTATO: (87) 99992-4871
NOME: KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES- Cargo: Sócio Diretor - RG: 5.913.930 SDS/PE	
Petrolândia-PE, 29 de maio de 2025.	KLEBSON BARBOZA MAGALHAES:010 48361489 Assinado de forma digital por KLEBSON BARBOZA MAGALHAES:010483614 89 Dados: 2025.05.29 14:31:53 -03'00' 4K DEDETIZACOES LTDA CNPJ n.º 19.797.332/0001-77 KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES REPRESENTANTE LEGAL

**COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS E CURVA ABC - ITEM 1****ITEM A. MÃO DE OBRA**

Consideração 1: Um colaborador na execução, com 30 horas mensais, durante 12 meses.

FUNÇÃO / CARGO	CUSTO UNITÁRIO HOMEM/HORA	QUANTIDADE HORAS/MÊS	QUANTIDADE HORAS/ANO	TOTAL CUSTO/ANO
CONTROLADOR DE PRAGA 1	24,77	30	360	R\$ 8.917,22
CONTROLADOR DE PRAGA 2	24,77	30	360	R\$ 8.917,22
SUBTOTAL ITEM A:				R\$ 17.834,44

ITEM B. EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL QUANTIDADE (I)	MANUTENÇÃO/ DEPRECIÇÃO/ DESVALORIZAÇÃO ANUAL (12%) (II)	VALOR TOTAL (I+II)
SR 420 PULVERIZADOR MOTORIZADA	2.550,00	1	2.550,00	R\$ 306,00	R\$ 2.856,00
TERMONEBULIZADOR PORTÁTIL K-10	2.905,45	1	2.905,45	R\$ 348,65	R\$ 3.254,10
PRO FOG	780,45	2	1.560,90	R\$ 187,31	R\$ 1.748,21
PULVERIZADOR COMPRESSÃO	179,58	2	359,15	R\$ 43,10	R\$ 402,25
SUBTOTAL ITEM B:				R\$ 8.260,56	

ITEM C. INSUMOS E MATERIAIS

Consideração 2: Diluição/fracionamento de cada produto e materiais, na área total de 40.984,32 m².

Consideração 3: As quantidades a serem utilizadas variam de acordo com a localização, infestação e tipo de praga alvo do controle.

PLANILHA DE CUSTOS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO PÓS FRACIONAMENTO OU DILUIÇÃO PARA APLICAÇÃO	RENDIMENTO / ABRANGÊNCIA MÉDIA DOS PRODUTOS EM M² APLICADOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA DO PRODUTO FRACIONADO / DILUÍDO (APROXIMADO)	CUSTO DOS PRODUTOS NA ÁREA TOTAL DE 40.984 m²	MÉTODO
FENDONA 6 SC (1.000 ML)	R\$ 130,00	R\$ 6,50	600	68	R\$ 444,00	Detetização
BIFENTOL 2 PS (1 KG)	R\$ 40,00	R\$ 0,20	120	342	R\$ 68,31	Detetização
Aerotek Inseticida (300 ML)	R\$ 25,90	R\$ 0,43	200	205	R\$ 88,12	Detetização
ATRATOL Gel (30 GR)	R\$ 15,00	R\$ 0,25	200	205	R\$ 51,23	Detetização
Gasolina para os Equipamentos (1.000 ML)	R\$ 6,20	N/A	N/A	82	R\$ 508,40	N/A
Lubrificante 500 ml Sthil 8017 H (500 ML)	R\$ 38,00	N/A	N/A	2	R\$ 76,00	N/A
TERMIDOR 25 CE (1.000 ML)	R\$ 140,00	R\$ 3,50	240	107	R\$ 373,56	Descupinização
Repelente Gel Para Aves e Morcegos (265 GR)	R\$ 29,45	R\$ 5,56	5	10	R\$ 55,60	Aves/Morcegos
SUBTOTAL ITEM C:					R\$ 1.665,22	

PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS FRACIONAMENTOS / DILUIÇÕES

Produto	Apresentação	Valor NF	Diluição / Fracionamento	Custo da calda ou Uso fracionado	FOCO
FENDONA 6 SC	1.000 ml	R\$ 130,00	50 ml / 10 L água	R\$ 6,50	Barata, pulga, mosca, formiga, mosquito, carrapato
BIFENTOL 2 PS	1 KG	R\$ 40,00	5 gr / m²	R\$ 0,20	Aranha, mosquitos, escorpião, barata, percevejo, pulga, mosca, formiga
Aerotek Inseticida	300 ml	R\$ 25,90	5 ml por local de aplicação	R\$ 0,43	Barata, escorpião, aranha, mosca
ATRATOL Gel	30 gr	R\$ 15,00	0,5 gr por local de aplicação	R\$ 0,25	Barata
TERMIDOR 25 CE	1.000 ml	R\$ 140,00	25 ml / 10 L água	R\$ 3,50	Cupim
Repelente Gel Para Aves e Morcegos	265 gr	R\$ 29,45	50 gr por local de aplicação	R\$ 5,56	Desalojamento de Pombos e Morcegos

CUSTO DIRETO TOTAL (A + B + C) =	R\$ 27.760,22
BDI	32,87%
CUSTO DIRETO TOTAL (A + B + C) + BDI =	R\$ 36.835,89
PREÇO UNITÁRIO SEM BDI =	R\$ 2.313,35
PREÇO UNITÁRIO COM BDI =	R\$ 3.073,82

TOTAL GERAL **R\$ 36.835,89**



CURVA ABC DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA (%)	FAIXA
CONTROLADOR DE PRAGA 1	HORA	360	R\$ 24,77	R\$ 8.917,20	33,4522	33,4522	A
CONTROLADOR DE PRAGA 2	HORA	360	R\$ 24,77	R\$ 8.917,20	33,4522	66,9045	A
SR 420 PULVERIZADOR MOTORIZADA	UNID.	1	R\$ 2.856,00	R\$ 2.856,00	10,7141	77,6185	B
PRO FOG	UNID.	2	R\$ 1.748,21	R\$ 3.496,41	13,1165	90,7351	B
PULVERIZADOR COMPRESSÃO	UNID.	2	R\$ 402,25	R\$ 804,50	3,0180	93,7531	B
FENDONA 6 SC (1.000 ML)	LITRO	68	R\$ 6,50	R\$ 444,00	1,6656	95,4187	C
BIFENTOL 2 PS (1 KG)	LITRO	342	R\$ 0,20	R\$ 68,31	0,2562	95,6750	C
Aerrotek Inseticida (300 ML)	UNID.	205	R\$ 0,43	R\$ 88,12	0,3306	96,0055	C
ATRATOL Gel (30 GR)	UNID.	205	R\$ 0,25	R\$ 51,23	0,1922	96,1977	C
Gasolina para os Equipamentos (1.000 ML)	LITRO	82	R\$ 6,20	R\$ 508,40	1,9072	98,1049	C
Lubrificante 500 ml Sthil 8017 H (500 ML)	LITRO	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00	0,2851	98,3901	C
TERMIDOR 25 CE (1.000 ML)	LITRO	107	R\$ 3,50	R\$ 373,56	1,4014	99,7914	C
Repelente Gel Para Aves e Morcegos (265 GR)	LITRO	10	R\$ 5,56	R\$ 55,60	0,2086	100,0000	C
SUBTOTAL:				R\$ 26.656,52			

CONCEITO	
A	67%
B	27%
C	6%

**COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE MÃO DE OBRA**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250404009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCAS E RETIRADAS DE INSETOS MORTOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

CARGO: CONTROLADOR DE PRAGA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SALÁRIO	UNIDADE	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00
1.1	INSALUBRIDADE	%	20,00%	R\$ 1.518,00	R\$ 303,60
SUB TOTAL (I)					R\$ 1.821,60
2	ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS	%	61,49%	R\$ 1.518,00	R\$ 933,42
SUB TOTAL (II)					R\$ 933,42
3	DIVERSOS				
3.1	ALIMENTAÇÃO	UNIDADE	MENSAL	R\$ 460,00	R\$ 460,00
3.2	TRANSPORTE	GERAL	MENSAL	R\$ 1.162,71	R\$ 1.237,11
3.3	HOSPEDAGEM	DIÁRIA	MENSAL	R\$ 450,00	R\$ 600,00
3.4	EPI's	UNIDADE	MENSAL	R\$ 218,61	R\$ 218,61
3.5	UNIFORMES	UNIDADE	MENSAL	R\$ 30,00	R\$ 30,00
3.6	ASSISTÊNCIA MÉDICA	MENSALIDADE	MENSAL	R\$ 128,35	R\$ 128,35
3.7	SEGURO	MENSALIDADE	MENSAL	R\$ 20,00	R\$ 20,00
SUB TOTAL (III)					R\$ 2.694,07
CUSTO TOTAL HOMEM/MÊS (I+II+III)					R\$ 5.449,09
QUANTIDADE HORAS/MÊS					220
CUSTO TOTAL SEM BDI (HOMEM/HORA)					R\$ 24,77

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA - ITEM 3 DIVERSOS

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.	ALIMENTAÇÃO				
	Café (incluso na hospedagem)	UNIDADE	0	0,00	R\$ 0,00
	Almoço (3 dias/mês)	UNIDADE	3	30,00	R\$ 90,00
	Jantar (3 dias/mês)	UNIDADE	3	30,00	R\$ 90,00
	Vale Alimentação	MENSAL	1	280,00	R\$ 280,00
3.	TRANSPORTE				
	Veículo Próprio	DIÁRIA	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
	Combustível (consumo 12km/l)	LITROS	63	R\$ 6,20	R\$ 390,60
	Manutenção/Depreciação (km rodado)	FRAÇÃO IDEAL	1	R\$ 187,76	R\$ 187,76
	Licenciamento/IPVA/Seguro (proporcional)	FRAÇÃO IDEAL	1	R\$ 118,75	R\$ 118,75
3.	HOSPEDAGEM				
	Hotel	DIÁRIA	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
3.4	EPI's	VALOR UNIT.	DURAÇÃO MESES	QUANTIDADE OPERADORES	VALOR TOTAL
	Kit respirador 3M - máscara (vida útil 60 dias)	R\$ 271,13	2	1	R\$ 135,57
	Bota composite (vida útil 120 dias)	R\$ 150,09	4	1	R\$ 37,52
	Perneira (vida útil 90 dias)	R\$ 38,19	3	1	R\$ 12,73
	Abafador de ruídos (vida útil 90 dias)	R\$ 32,25	3	1	R\$ 10,75
	Óculos de segurança (vida útil 60 dias)	R\$ 5,08	2	1	R\$ 2,54
	Luvas de segurança (vida útil 60 dias)	R\$ 4,08	1	1	R\$ 4,08
	Luvas procedimento c/ 100 (vida útil 60 dias)	R\$ 30,83	2	1	R\$ 15,42
3.5	UNIFORMES	VALOR UNIT.	DURAÇÃO MESES	QUANTIDADE OPERADORES	VALOR TOTAL
	Kit uniforme (vida útil 60 dias)	R\$ 90,00	3	1	R\$ 30,00
3.6	ASSISTÊNCIA MÉDICA				
	Auxílio Saúde	MENSAL	1	R\$ 128,35	R\$ 128,35
3.7	SEGURO				
	Seguro de Vida	MENSAL	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00

**ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

A	ENCARGOS SOCIAIS	PERCENTUAL
A.1	INSS	0,00%
A.2	FGTS	8,00%
A.3	INCRA	0,00%
A.4	SESI	0,00%
A.5	SENAI	0,00%
A.6	SEBRAE	0,00%
A.7	SALÁRIO - EDUCAÇÃO	0,00%
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%
TOTAL GRUPO A		8,00%
B	ENCARGOS TRABALHISTAS	PERCENTUAL
B.1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO (DSR)	11,44%
B.2	13º SALÁRIO	8,33%
B.3	FÉRIAS REMUNERADAS + 1/3 DE FÉRIAS	11,12%
B.4	FERIADOS	4,10%
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,55%
B.7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,15%
TOTAL GRUPO B		35,77%
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS	PERCENTUAL
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,20%
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,20%
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,33%
C.4	MULTA RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO	3,90%
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL (DEMISSÃO 30 DIAS ANTES DA DATA-BASE)	0,80%
TOTAL GRUPO C		14,43%
D	REINCIDÊNCIAS	PERCENTUAL
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	2,86%
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO INDENIZADO	0,43%
TOTAL GRUPO D		3,29%
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO A + B + C + D)		61,49%



COMPOSIÇÃO DO BDI - ITEM 1	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
Administração Central	1,00%
Despesas Financeiras	0,59%
Risco	0,97%
Garantia	0,81%
SUBTOTAL	3,37%
BENEFÍCIO	
Lucro	20,00%
SUBTOTAL	20,00%
IMPOSTOS	
ISS	4,39%
PIS	0,40%
COFINS	1,84%
CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)	0,00%
SUBTOTAL	6,63%

Para efeito de cálculo do BDI, foi considerado a seguinte fórmula:

$BDI = \frac{(1 + AC + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$	
$BDI = \frac{1,2406}{0,9337} - 1$	
BDI =	32,87%

Onde:

AC = Administração Central R = Risco

G = Garantia

DF = Despesas Financeiras L = Lucro

I = Impostos

BDI calculado de acordo com as recomendações do Tribunal de Contas da União, adequado ao Acórdão nº 2622/2013.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES 01048361489



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-T5/4clvZyuzfHkchave2=bivYHkoi2XWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06376029434-MARIA LEONOR DA SILVA GOMES

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 010.483.614-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03389096458, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, 1621, AABB, SERRA TALHADA, PE, CEP 56912160, BRASIL titular da empresa KLEBSON BARBOZA MAGALHAES 01048361489, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26801464295, com sede Floriano Peixoto, 1030, Aabb Serra Talhada, PE, CEP 56912470, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.797.332/0001-77, resolve, alterar e consolidar a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser KLEBSON BARBOZA MAGALHAES.

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Segunda - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA ARTUR VIEIRA LIMA, 38, CENTRO, PETROLANDIA, PE, CEP 56.460-000.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Terceira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS) em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em face das alterações acima, consolida-se o instrumento de empresário individual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Primeira Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Segunda - A firma individual, gira sob o nome empresarial KLEBSON BARBOZA MAGALHAES.

08/06/2021



Certifico o Registro em 08/06/2021

Arquivamento 20219063664 de 08/06/2021 Protocolo 219063664 de 21/05/2021 NIRE 26801464295

Nome da empresa KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243360884100883

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 063760929434-MARIA LEONORA DA SILVA GOMES

Chancela 243360884100883



219063664

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	KLEBSON BARBOZA MAGALHAES
PROTOCOLO	219063664 - 21/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26801464295
CNPJ 19.797.332/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021
SOB N: 20219063664

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219063664

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06376029434 - MARIA LEONOR DA SILVA GOMES

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

08/06/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qNyl-T5/Xwq0TCoyq0&chave2=clvYHk0tZXwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06376029434-MARIA LEONOR DA SILVA GOMES

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA "4K DEDETIZAÇÕES LTDA"

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 010.483.614-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03389096458, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, 1621, AABB, SERRA TALHADA, PE, CEP 56912160, BRASIL, Empresário, com sede na Rua Arthur Vieira Lima nº 38, Centro, Petrolândia-PE, CEP 56.460-000, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26801464295 e no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada**, passando a se constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** nos termos do Art. 1052 § 1º do Código Civil, com alterações introduzidas, pela Lei 13.874/2019 sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o novo nome empresarial **4K DEDETIZAÇÕES LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Arthur Vieira Lima nº 38, Centro, Petrolândia-PE, CEP 56.460-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da sociedade continuará sendo imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00). (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do País, distribuindo-se entre o sócio da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
Klebson Barboza Magalhães	1.500	100%	15.000,00

Parágrafo único. O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

28/09/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/09/2021

Arquivamento 26202731245 de 28/09/2021 Protocolo 218337078 de 28/09/2021 NIRE 26202731245

Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259885761362762



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWY1-T57XWjQTCoyqQ&chave2=b1vYHk0rZXWAGXck14fdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06376029434-MARIA LEONOR DA SILVA GOMES

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excedera ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranho aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) incurso(s) em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo(s) de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA NONA

Firma ato contínuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada, conforme ato:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "4K DEDETIZAÇÕES LTDA"

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 010.483.614-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03389096458, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, 1621, AABB, SERRA TALHADA, PE, CEP 56912160, BRASIL.

Resolve constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial 4K DEDETIZAÇÕES LTDA.

28/09/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/09/2021

Arquivamento 26202731245 de 28/09/2021 Protocolo 218337078 de 28/09/2021 NIRE 26202731245

Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259885761362762



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL-157XWgQTCoYyqQ&chave2=biVYHkOtZXwAGxCK14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06376029434-MARIA LEONOR DA SILVA GOMES

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Arthur Vieira Lima nº 38, Centro, Petrolândia-PE, CEP 56.460-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (81.22-2/00)

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997 II CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 1.500 (mil e quinhentas) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez Reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre o sócio:

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES, com 1.500 (mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, perante a instituições financeiras, órgãos públicos, entidades privadas e terceiros em geral, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

28/09/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/09/2021

Arquivamento 26202731245 de 28/09/2021 Protocolo 218337078 de 28/09/2021 NIRE 26202731245

Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259885761362762



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T57XwqTCoYyQ&chave2=b1vYHkoLZXWAGXci4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06376029434-MARIA LEONOR DA SILVA GOMES

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SOCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato será resolvido pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PETROLÂNDIA-PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social.

O socio lavra o presente instrumento.

Petrolândia, 16 de setembro de 2021.

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES

28/09/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/09/2021

Arquivamento 26202731245 de 28/09/2021 Protocolo 218337078 de 28/09/2021 NIRE 26202731245

Nome da empresa 4K DETETIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259885761362762



218337078

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	4K DEDETIZACOES LTDA
PROTOCOLO	218337078 - 28/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26202731245
CNPJ 19.797.332/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2021
SOB N: 26202731245

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06376029434 - MARIA LEONOR DA SILVA GOMES

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

28/09/2021

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 4K DEDETIZACOES LTDA
CNPJ nº 19.797.332/0001-77



KLEBSON BARBOZA MAGALHAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 010.483.614-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03389096458, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, 1621, AABB, SERRA TALHADA, PE, CEP 56912160, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial 4K DEDETIZACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202731245, com sede Rua Artur Vieira Lima, 38, Centro Petrolândia, PE, CEP 56460000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.797.332/0001-77, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a KLEBSON BARBOZA MAGALHAES com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. KLEBSON BARBOZA MAGALHAES com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar

Req: 81200000972309

Página 1

16/12/2022



Certifico o Registro em 16/12/2022

Arquivamento 20228348838 de 16/12/2022 Protocolo 228348838 de 15/12/2022 NIRE 26202731245

Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82903742053600

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aw1x3MOC_hosnGsl0nww&chave2=bj.vYHkoLZXwAGX-K14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01035122413-LEONARDO GOMES DE SOUZA

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 4K DEDETIZACOES LTDA
CNPJ nº 19.797.332/0001-77



ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLANDIA-PE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

PETROLANDIA, 17 de outubro de 2022.

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44wjxY3M0C_hoshGsl0nww&chave2=bl.vYHKOt.ZXwAGXCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01035122413-LEONARDO GOMES DE SOUZA

Req: 81200000972309

Página 2

16/12/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 16/12/2022

Arquivamento 20228348838 de 16/12/2022 Protocolo 228348838 de 15/12/2022 NIRE 26202731245

Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82903742053600



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4awjxy3MOC_7xdpNX1Examqnlxs2CncvQKDGx0BVV-E
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01035122413-LEONARDO GOMES DE SOUZA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPE

Eu, LEONARDO GOMES DE SOUZA, CPF 01035122413, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 031962, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL 4K DEDETIZACOES 2 PAGINAS, CRC LEONARDO 1 PAGINA.
PETROLANDIA, 17 de outubro de 2022.

LEONARDO GOMES DE SOUZA

Assinado Digitalmente

16/12/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 16/12/2022

Arquivamento 20228348838 de 16/12/2022 Protocolo 228348838 de 15/12/2022 NIRE 26202731245

Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82903742053600



228348838

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	4K DEDETIZACOES LTDA
PROTOCOLO	228348838 - 15/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202731245
CNPJ 19.797.332/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2022
SOB N: 20228348838

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01035122413 - LEONARDO GOMES DE SOUZA - Assinado em 15/12/2022 às 12:05:58

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

16/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 4K DEDETIZACOES LTDA
CNPJ nº 19.797.332/0001-77



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89126wrb3j91un5j22Meeg&chave2=b1vYHk0tZXwAGXcK14EdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 010.483.614-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03389096458, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na RUA ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, 1621, AABB, SERRA TALHADA, PE, CEP 56.912-160, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial 4K DEDETIZACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202731245, com sede Rua Artur Vieira Lima, 38, Centro Petrolândia, PE, CEP 56460000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.797.332/0001-77, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LIMPEZA DE RUAS SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ALUGUEL DE APARELHOS DE USO COMERCIAL E

Req: 81400000927926

Página 1

12/01/2024



Certifico o Registro em 12/01/2024

Arquivamento 20249961296 de 12/01/2024 Protocolo 249961296 de 12/01/2024 NIRE 26202731245

Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 110125042901127

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 4K DEDETIZACOES LTDA
CNPJ nº 19.797.332/0001-77



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f76wrb3531Jn5j2ZMeeg&chave2=bivYHkoLXwM5XcK1APdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361483-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

INDUSTRIAL LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS
SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS PRODUCAO MUSICAL.

CNAE FISCAL

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral;
4391-6/00 - obras de fundações;
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 - obras de alvenaria;
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos;
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8130-3/00 - atividades paisagísticas;
9001-9/02 - produção musical;
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas;
0161-0/02 - serviço de poda de árvores para lavouras;
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
3600-6/02 - distribuição de água por caminhos;
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos;
4120-4/00 - construção de edifícios;
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4313-4/00 - obras de terraplenagem;
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.

Req: 81400000927926

Página 2

12/01/2024



Certifico o Registro em 12/01/2024

Arquivamento 20249961296 de 12/01/2024 Protocolo 249961296 de 12/01/2024 NIRE 26202731245

Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 110125042901127

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 4K DEDETIZACOES LTDA
CNPJ nº 19.797.332/0001-77



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=891c267b3691d512Meepwchave2=b1vYHk0LZXWAGXcK14fddw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLÂNDIA - PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

Petrolândia - PE, 9 de janeiro de 2024.

KLEBSON BARBOZA
MAGALHAES:01048361489
361489

Assinado de forma digital por
KLEBSON BARBOZA
MAGALHAES:01048361489
Dados: 2024.01.16 08:36:47
-03'00'

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

Req: 81400000927926

Página 3

12/01/2024



Certifico o Registro em 12/01/2024

Arquivamento 20249961296 de 12/01/2024 Protocolo 249961296 de 12/01/2024 NIRE 26202731245

Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 110125042901127



249961296

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	4K DEDETIZACOES LTDA
PROTOCOLO	249961296 - 12/01/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202731245
CNPJ 19.797.332/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2024
SOB N: 20249961296

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01048361489 - KLEBSON BARBOZA MAGALHAES - Assinado em 10/01/2024 às 11:15:41

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

12/01/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 4K DEDETIZACOES LTDA
CNPJ nº 19.797.332/0001-77



295
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1c9f8b8b50f7f9b5b9c27w&chave2=bivYH8otXMA6XCK14FGLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 010.483.614-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5913930, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na RUA ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, 1621, AABB, SERRA TALHADA, PE, CEP 56.912-160, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial 4K DEDETIZACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202731245, com sede na Rua Artur Vieira Lima, 38, Centro, Petrolândia, PE, CEP 56.460-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.797.332/0001-77, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

NOME FANTASIA

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade adotará o nome fantasia **4K DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LIMPEZA DE RUAS SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE

Req: 81400001744477

Página 1

15/08/2024



Certifico o Registro em 15/08/2024.

Arquivamento 20248600753 de 15/08/2024 Protocolo 248600753 de 14/08/2024 NIRE 26202731245

Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177612835621520

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 4K DEDETIZACOES LTDA
CNPJ nº 19.797.332/0001-77



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ctq8PbSMWzTngSBpC2vwaChave2=biVtHkoLZxMAGXci4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARROZA MAGALHÃES

CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ALUGUEL DE APARELHOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVIÇO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRONICOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FACHADAS OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE REVESTIMENTO DE TUBULACOES.

CNAE FISCAL

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4391-6/00 - obras de fundações;
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 - obras de alvenaria;
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

Req: 81400001744477

Página 2

15/08/2024



Certifico o Registro em 15/08/2024

Arquivamento 20248600753 de 15/08/2024 Protocolo 248600753 de 14/08/2024 NIRE 26202731245

Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177612835621520

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 4K DEDETIZACOES LTDA
CNPJ nº 19.797.332/0001-77



295
http://assinador.pscs.com.br/assinadordoc/autenticacao?chave=6tq8Bb5UMZTng5Bvpc7vwcchave2=h1vYHk0LZXWAGXCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOSA MAGALHAES

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos;
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8130-3/00 - atividades paisagísticas;
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas;
0161-0/02 - serviço de poda de árvores para lavouras;
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões;
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos;
4120-4/00 - construção de edifícios;
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4313-4/00 - obras de terraplenagem;
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLÂNDIA - PE.

Req: 81400001744477

Página 3

15/08/2024



Certifico o Registro em 15/08/2024
Arquivamento 20248600753 de 15/08/2024 Protocolo 248600753 de 14/08/2024 NIRE 26202731245
Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 177612835621520

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 4K DEDETIZACOES LTDA
CNPJ nº 19.797.332/0001-77



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048161489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES
<http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Luq8RbSM0MzTngSBypC/vw&chave2=biVtHKOtZXAGXCKi4GtLw>

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

Petrolândia - PE, 14 de agosto de 2024.

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

Req: 81400001744477

Página 4

15/08/2024



Certifico o Registro em 15/08/2024

Arquivamento 20248600753 de 15/08/2024 Protocolo 248600753 de 14/08/2024 NIRE 26202731245

Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177612835621520



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2234657563

PE

NOME
KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES

DOC. IDENTIDADE/ORÇ. EMISSOR/UF
5913330 SSP PE

CPF
010.483.614-89

DATA NASCIMENTO
12/01/1983

FILIAÇÃO
MANOEL ROSA MAGALHÃES
MARIA DAS GRACAS BARBOZA MA
GALHÃES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03389096458

VALIDADE
06/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
24/09/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Klebson Barboza Magalhães

LOCAL
SERRA TALHADA, PE

DATA EMISSÃO
07/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45963140165
PE105781525

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.797.332/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 4K DEDETIZACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 4K DEDETIZACOES E SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ARTUR VIEIRA LIMA	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 56.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLANDIA	UF PE
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KLEBSON.MAGALHAES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 9992-4871
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.797.332/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 4K DEDETIZACOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ARTUR VIEIRA LIMA	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 56.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLÂNDIA	UF PE
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KLEBSON.MAGALHAES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 9992-4871
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 15:58:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

302
8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.797.332/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 4K DEDETIZACOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ARTUR VIEIRA LIMA	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 56.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLANDIA	UF PE
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KLEBSON.MAGALHAES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 9992-4871
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 15:58:24 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE CADASTRO

Número da Certidão: **2025.000004491260-21**

Data de Emissão: **21/05/2025**

Certificamos que a empresa abaixo referenciada integra o CACEPE - Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco, com os seguintes dados pertinentes:

Nome/Razão Social: **4K DEDETIZACOES LTDA**

Data do Cadastramento: **12/01/2024**

Inscrição Estadual: **1149011-04**

CPF/CNPJ: **19.797.332/0001-77**

Regime: **SIMPLES NACIONAL**

Situação: **Ativo**

ENDEREÇO

CEP: **56.460-000**

Logradouro: **RUA ARTUR VIEIRA LIMA, 38**

Bairro: **CENTRO**

Município: **PETROLANDIA**

UF: **PE**

Atividade Econômica Principal:

058122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Atividades Econômicas Secundárias:

050161001 - SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS
050161002 - SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS
050161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
053600602 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS
053811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
054120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
054211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
054213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
054222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
054292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
054299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
054311801 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
054311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
054313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
054321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
054322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
054322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
054329103 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
054330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
054330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
054330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
054391600 - OBRAS DE FUNDACOES
054399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
054399103 - OBRAS DE ALVENARIA
054399104 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
054520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES



CERTIDÃO DE CADASTRO

054923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
054930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
057711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
057732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
057739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
057739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
058121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS
058129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
058130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
053313999 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
053314707 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
053329599 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
054299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
054329199 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
054330401 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
054330405 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
054399199 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
054930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
054930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
058219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
059521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

De acordo com a legislação tributária em vigor, a Inscrição Estadual é de caráter permanente. O contribuinte não deve exercer sua atividade econômica nas hipóteses de BLOQUEIO, E/OU CONCESSÃO DE BAIXA.

A Secretaria da Fazenda de Pernambuco se responsabiliza pelas informações constantes nesta certidão até a data de emissão. A confirmação da sua autenticidade deve ser feita através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 4K DEDETIZACOES LTDA
CNPJ: 19.797.332/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:10 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2025.

Código de controle da certidão: **676F.322E.D258.ED1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

306
8



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000002871320-13

Data de Emissão: 17/03/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: 4K DEDETIZACOES LTDA

Endereço: RUA ARTUR VIEIRA LIMA N. 38, CENTRO, PETROLANDIA, PE, CEP: 56.460-000 - BRASIL

CNPJ: 19.797.332/0001-77

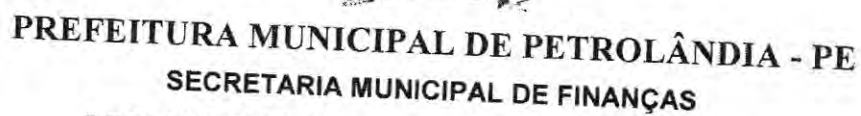
Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **14/06/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

307
d



DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
Praça dos Três Poderes, 141 - Centro - Petrolândia - PE - CEP 56460-000

N.º 0077/25

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Localização ComercialRUA ARTUR VIEIRA LIMA, 38 -
CENTRO - PETROLÂNDIA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fê. Eu, KEILA MARQUES DE SA, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Petrolândia do Estado de Pernambuco.

Em testemunho da verdade, assino



OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO, CEP: 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 CNPJ: 10.106.235/0001-16 E-MAIL: PETRO@GMAIL.COM

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS PESSOA JURIDICA

Certifico para os devidos fins que, **4 K DEDETIZAÇÃO LTDA., CNPJ N. 19.797.332/0001-77**, residente e domiciliado nesta cidade de Petrolândia-PE, está quite com a Fazenda Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito de o Erário Municipal cobrar quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados, inclusive sobre os imóveis loteados na área urbana.

Departamento da Receita Municipal de Petrolândia – PE

Aos 14 (quatorze) dias de março de 2025.

Validade: 90 (noventa) dias a partir da data de emissão (14/03/2025).



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.797.332/0001-77
Razão Social: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA
Endereço: RUA ARTUR VIEIRA LIMA 38 / CENTRO / PETROLANDIA / PE / 56460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052321335660349779

Informação obtida em 29/05/2025 11:48:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 4K DEDETIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.797.332/0001-77

Certidão nº: 11992145/2025

Expedição: 28/02/2025, às 15:27:30

Validade: 27/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **4K DEDETIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.797.332/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/05/2025 17h08min

Data de Validade: 20/06/2025

Nº da Certidão: 02240860/2025

Nº da Autenticidade: FM.EH.NT.YQ.LR

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: 4K DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.797.332/0001-77

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: ARTHUR VIEIRA LIMA, 38

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Petrolândia/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/05/2025 17h09min

Data de Validade: 20/06/2025

Nº da Certidão: 02240887/2025

Nº da Autenticidade: UI.ZK.08.DH.NM

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: 4K DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.797.332/0001-77

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: ARTHUR VIEIRA LIMA, 38

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

*CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no período de 20(vinte) anos até a presente data, não encontrei processo DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da Comarca de Petrolândia, em 1º Grau, nas Varas Cíveis (Falência ou Recuperação Judicial), em face de: **4K DEDETIZAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 19.797.332/0001-77, situada na Rua Artur Vieira Lima, 38 – Bairro: Centro, CEP: 56.460-000, Petrolândia-PE.*

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Data conforme assinatura eletrônica por meio do sistema de Autenticação.



Documento autenticado por: Josenilson Bezerra da Gama
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 12/05/2025 às 11:49
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
MD.1C.19.H4.T





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA
SEÇÃO DE APOIO AS ATIVIDADES DE CAMPO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **4K dedetizações LTDA, CNPJ – 19.797.332/0001-77**, com sede da rua Artur Viveira Lima, 38, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia-PE, Telefone: (81) 9 9992-4871, nos forneceu o serviço de dedetização, via dispensa de licitação, conforme relacionado abaixo:

Dispensa de licitação, Uasg 153165, Nota de Empenho Nº 2022NE000655.

Item 01 – Item compra: 00001 - Desinsetização / Desratização / Dedetização / Descupinização/ Controle de formigas /Controle e Coleta de realocação de colméias, vespas, marimbondos e abelhas /Controle de pombos e morcegos com desalojamento para a Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST_UFRPE)

Valor unitário: R\$ 14.595,07

Área Total: 24.333,5 m²

Quantidade: 01 Unidades

Valor total do Empenho: R\$ 14.595,07

Informamos também que tem nos atendido e cumprido os compromissos assumidos e garantindo a qualidade dos serviços por ela fornecida. Até a presente data, não existindo nada que desabone a referida empresa.

Por ser verdade, firmo o presente.

Serra Talhada, 17 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente.
gov.br JOSE RALIUSON INACIO SILVA
Data: 18/11/2022 10:22:50-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

José Raliuson Inácio Silva
Técnico em Agropecuária
Seção de Apoio às Atividades de Campo

Avenida Gregório Ferraz Nogueira, S/N, Bairro: José Tomé de Souza Ramos
CEP: 56909-535 - Serra Talhada / PE



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa 4K dedetizações LTDA, CNPJ: 19.797.332/0001-77, com sede na Rua Artur Vieira Lima, n2 38, Centro, CEP: 56.460-000, em Petrolândia-PE nos forneceu os serviços de dedetização, conforme informações abaixo:

Licitação: Dispensa de licitação 19/2023 SPRF AL

Nota de Empenho: 2023NE000104

Valor total do empenho: R\$ 5.204,20 (cinco mil duzentos e quatro reais e vinte centavos).

Serviço: dedetização, descupinização e desratização na área interna e externa de todas as instalações físicas da PRF no estado de Alagoas.

Data do serviço: 29 a 31/05/2023.

Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados de forma pontual, com a devida qualidade, não havendo motivos que desabone a conduta da referida empresa.

JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**, em 02/06/2023, às 13:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **48818526** e o código CRC **B98888D6**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. A União por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte - SPRF-RN, com sede na R. Jaguarari, 1.540, Bairro Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59056-450, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0118-47, atesta a quem possa interessar que a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77, localizada na Rua Artur Vieira Lima, nº38, Centro, Petrolândia-PE, 56.460-000, prestou os serviços abrangentes sendo, serviços de controle de vetores e pragas urbanas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, dedetização em geral: desratização, desinsetização e descupinização, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, de modo que se eliminem roedores, aracnídeos, insetos voadores (inclusive os transmissores da Dengue) e insetos rasteiros, nas áreas internas e externas das Unidades pertencentes à SRPRF-RN (Sede, Delegacias, Postos e Unidades Desconcentradas).	3417	m²	6.620,29	R\$ 7.000,00

2. Os serviços foram realizados entre os dias 02/04/2024 e 05/04/2024, empregando materiais, equipamentos e profissionais adequados, assegurando uma execução eficiente que correspondeu plenamente às expectativas estabelecidas no contrato. A engenheira agrônoma Patrícia Regina Ramalho Campos, registrada no CREA sob o número PE054124, atuou como Responsável Técnica.
3. No entanto, é importante ressaltar que, conforme especificado no termo de referência do contrato, este abrange um único serviço de aplicação, com garantia de 12 meses, incluindo pelo menos uma revisão ou reforço, mediante solicitação do contratante, dentro desse período.
4. Embora ainda não tenha sido necessário realizar um reforço, o recebimento definitivo do objeto foi concluído. Contudo, consideramos que os serviços foram parcialmente atendidos, uma vez que não podemos afirmar se a empresa irá cumprir suas obrigações contratuais quanto ao reforço.
5. É importante declarar que até o momento presente, a PRF-RN reconhece integralmente o excelente desempenho em todas as etapas dos serviços prestados, e que os compromissos assumidos foram satisfatoriamente cumpridos. Não há registro, até esta data, de qualquer aspecto negativo que prejudique comercial ou tecnicamente a empresa.

PÉRICLES VENÂNCIO DOS SANTOS
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **PÉRICLES VENÂNCIO DOS SANTOS**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte, em 09/05/2024, às 18:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **56327094** e o código CRC **AC610E8B**.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77, com sede na Rua Artur Vieira Lima, número 38, localizada no centro da cidade de Petrolândia, estado de Pernambuco, possui qualificação técnica e desempenha um trabalho de excelência relacionado ao controle de pragas e vetores na Empresa PAJEÚ NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.814.573/00156, no âmbito de Abatedouro e Frigorífico de Aves, localizada no endereço Fazenda Pitombeira, S/N, Zona Rural, Serra Talhada, Pernambuco.

No tocante à propriedade rural na qual o estabelecimento citado está localizado, a FAZENDA PITOMBEIRA, na razão social de ANTONIO ALVES FILHO, inscrita no CNPJ/MF de nº 066.385.544-68, também recebe a assistência técnica da empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, obtendo bom desempenho operacional nos seguintes serviços;

DADOS DOS CONTRATOS DA FAZENDA E ABATEDOURO PITOMBEIRA

ORGÃO	SERVIÇO	QTD. UNIT.	UND.	QTD TOTAL	QTD. DE APLICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ANTÔNIO SALVES FILHO CPF: 066.385.544-68	DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO	5.000	M²	60.000	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
PAJEÚ NORDESTE CNPJ 02.814.573/0011-56	DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO	5.000	M²	60.000	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
PAJEÚ NORDESTE CNPJ 02.814.573/0011-56	DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE MOSCAS E MOSQUITOS ALADOS COM A UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE TERMONEBULIZAÇÃO (FUMACÊ)	5.000	M²	10.000	2	R\$2.500,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 17.600,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEICENTOS REAIS)							

Informamos, portanto, que a empresa prestadora dos serviços acima referidos cumpre fielmente suas obrigações, não constando nada que a desqualifique técnica e comercialmente até a presente data.

Serra Talhada, 26 de Janeiro de 2024.

Filip Torres Pereira Batista
Médico Veterinário
CRMV-PE 4735

FILLIP TORRES PEREIRA BATISTA
MÉDICO VETERINÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
CRMV 4735 PE

Pajeú Nordeste Ltda
CNPJ Nº 02.814.573/0011-56 - Inscrição Estadual Nº 0321041-38
Fazenda Pitombeira, S/N, Zona Rural – Serra Talhada - PE – CEP 56922-000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO-BA
Avenida Comissão do Vale, s/nº, Bairro Piranga, em Juazeiro-BA
CEP: 48.900-056 – Fone: (74) 3613-7402/3611-7970

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **4K dedetizações LTDA**, CNPJ: 19.797.332/0001-77, com sede na Rua Artur Vieira Lima, nº 38, Centro, CEP: 56.460-000, em Petrolândia-PE nos forneceu os serviços de dedetização, conforme informações abaixo:

Licitação: Dispensa de licitação

Nota de Empenho: nº NE899 (SEI: 16742415 – Processo: 0005475-44.2022.4.01.8004)

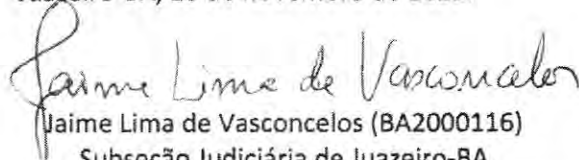
Valor total do empenho: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Serviço: dedetização, descupinização e desratização na área interna e externa de todo o prédio da Subseção Judiciária (Justiça Federal), localizado na Avenida Comissão do Vale, s/nº, Bairro Piranga, em Juazeiro-BA.

Data do serviço: 29/10/2022.

Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados de forma pontual, com a devida qualidade, não havendo motivos que desabone a conduta da referida empresa.

Juazeiro-BA, 18 de novembro de 2022.


Jaime Lima de Vasconcelos (BA2000116)

Subseção Judiciária de Juazeiro-BA
SESAP – Seção de Suporte Administrativo e Operacional

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 64 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 64 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: 4K DEDETIZACOES LTDA
Endereço: RUA ARTUR VIEIRA LIMA, 38
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 56460000
Cidade.: PETROLÂNDIA / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26202731245 e arquivado em 26/02/2014.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 19797332000177

PETROLÂNDIA/PE, 18 de Abril de 2024

FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO
CONTADOR
C.P.F.:04889646442
R.G.:2725797 SSP-PB
C.R.C.:SE006177/O-5TPE

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:01048361489
R.G.:03389096458 DETRAN



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10B56K1VbW6b3JqBYNL_9n_TKx7PUIduMcF0Jb9p-HudrTcw3w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES 104889646442-FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 18/04/2024
Arquivamento 249429349 Protocolo 249429349 de 18/04/2024
Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA
NIRE 26202731245
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 149945966376
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024
por Joao Paulo Rocha Damasceno 00968800408 - Secretário Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=J10D56K1TVbW6BbJQBYNL_9n_TKtX7PUldMCF0Jb9p-HudrTcw3w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES 104889646442-FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO

T E R M O D E A B E R T U R A

LIVRO N°. 000003

CONTÉM ESTE LIVRO 000062 FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE PELO PROCESSO ELETRÔNICO DE DADOS TOTALMENTE ESCRITURADAS DE 000001 A 000062, E QUE SERVE DE LIVRO DIÁRIO NUMERO 000003

EMPRESA : 4K DEDETIZACOES LTDA
ENDEREÇO : Rua ARTUR VIEIRA LIMA N° 38
CIDADE : Petrolândia UF: PE CEP: 56460-000
BAIRRO : CENTRO
CNPJ : 19.797.332/0001-77
INSC. EST. :
ÓRGÃO DE INSTRUÇÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
N° DA INSCRIÇÃO: 26202731245

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS FOLHAS DE NÚMERO 000001 A 000062 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°. 107 DE 23/05/08 BAIXADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO, QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

Petrolândia- PE ,

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31 de Dezembro de 2023

EMPRESARIO
KLEBSON BARBOZA MAGALHAES
CPF:010.483.614-89

FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO
CRC:SE 006177/O-5 TPE
CPF:048.896.464-42

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00002

Empresa: 4K DEDETIZACOES LTDA(0231)

CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77

End.: Rua ARTUR VIEIRA LIMA 38-CENTRO - CEP: 56460-000

Município: Petrolândia

UF: PE

Emitido em: 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

Data do encerramento: 31/12/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVBM6BUBQBYNL_9n_TKx7PU1d0MCf0Jb9p-HudrTcw3w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES|04889646442-FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO

ATIVO	806.085,36
CIRCULANTE	788.893,03
DISPONIBILIDADES	455.080,85
Caixa	450.360,85
Aplicações Financeiras	0,00
Banco Santander	0,00
Banco Bradesco	240,98
Banco BNB	4.479,02
CRÉDITOS	333.812,18
Clientes	333.812,18
Adiant p/c Distribuição Lucros	0,00
PERMANENTE NÃO CIRCULANTE	17.192,33
INVESTIMENTOS	5.482,23
Aplicações Financeiras L.P.	5.482,23
IMOBILIZADO	12.770,00
Equip, Maquinas e Instala Indu	12.770,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(1.059,90)
Equip Maquinas e Instala Ind	(1.059,90)

Demonstração Analítica do Resultado

Período de Janeiro

Empresa 0231-4K DEDETIZACOES LTDA

CNPJ/CPF 19.797.3

Grupo RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

Levantado em 31 de Dezembro de 2023

Fol:



	2023	2024
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	31.082,43	0,00
RESUL LÍQ PER ANT DO IRPJ/CSLL	31.082,43	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	31.082,43	0,00
RECEITA LÍQUIDA	176.375,48	0,00
RECEITA BRUTA	176.375,48	0,00
Receita da Prest Serviços-M.I	174.669,46	0,00
Receita Aplicação Financeira	1.706,02	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	-145.293,05	0,00
DESP OPERAC DAS ATIV. EM GERAL	-145.293,05	0,00
Prest de Serv por PF sem Vinc	-1.318,42	0,00
Encargos Sociais-FGTS	-278,60	0,00
Outras Despesas Operacionais	-143.696,03	0,00
Outras Despesas Operacionais	-143.696,03	0,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TWbW6bBU0BYNL_9n_TKx7P01d0McF0Jb9p-HudrtCw3w
ASSINADOR DIGITALMENTE POR: 0048864489-BRIBSON BARROZA MAGALHAES/04889646442-FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO

329

Demonstração Analítica do Resultado

Período de Janeiro

Empresa 0231-4K DEDETIZACOES LTDA

CNPJ/CPF 19.797.3

Grupo SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQ DO PERÍO

Levantado em 31 de Dezembro de 2023

Fol.

2023

2024

SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQ DO PERÍO

31.082,43

0,0

RESULTADO OPERACIONAL

31.082,43

0,0

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

31.082,43

0,0

RECEITA BRUTA

31.082,43

0,0

RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS

31.082,43

0,0

Outras

31.082,43

0,0

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício

Petrolândia - PE / 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO

CPF: 048.896.464-42 RG: 2725797

CONTADOR CRC: SE 006177/O-5 TPE

4K DEDETIZACOES LTDA

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

EMPRESARIO CPF: 010.483.614-89 RG:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TV6W6bBjQBYNL_9a_TKrx7P01dUMCf0Jb9p-HudrTcw3w
ASSINADO POR: KLEBSON BARBOZA MAGALHAES | 04889646442-FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO



INDICADORES DE LIQUIDEZ 4K DEDETIZAÇÕES LTDA ANO 2023

ENDIVIDAMENTO GERAL =	FÓRMULA	
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
	ATIVO	
	CÁLCULO	ÍNDICE
	53.514,09 + 4.357,66	7,18
	806.085,36	
	* REFERÊNCIA: MENOR OU IGUAL A 0,50.	

LIQUIDEZ CORRENTE	FÓRMULA	
	ATIVO CIRCULANTE	
	PASSIVO CIRCULANTE	
	CÁLCULO	ÍNDICE
	788.893,03	14,74
	53.514,09	
	* REFERÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 1,00.	

LIQUIDEZ GERAL	FÓRMULA	
	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL DE MÉDIO E LONGO PRAZO	
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL EM MÉDIO E LONGO PRAZO	
	CÁLCULO	ÍNDICE
	788.893,03 + 17.192,33	13,93
	53.514,09 + 4.357,66	
	* REFERÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 1,00.	

SOLVÊNCIA GERAL	FÓRMULA	
	ATIVO	
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (L.P.)	
	CÁLCULO	ÍNDICE
	806.085,36	13,93
	53.514,09 + 4.357,66	
	* REFERÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 1,00.	

LIQUIDEZ IMEDIATA	FÓRMULA	
	ATIVO DISPONIVEL	
	PASSIVO CIRCULANTE	
	CÁLCULO	ÍNDICE
	455.080,85	8,50
	53.514,09	
	* REFERÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 1,00.	

Petrolândia (PE), 31 de dezembro de 2023.

Klebson Barboza Magalhaes
 Sócio-Administrador
 CPF 010.483.614-89

Francisco de Assis Gomes Carneiro
 Contador
 CRC SE-006177/O-5-T/PE

Notas Explicativas

Folha: 00060

Empresa: 4K DEDETIZACOES LTDA

CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77

End.: R ARTUR VIEIRA LIMA, N 38, CENTRO - CEP: 56460-000

Município: Petrolândia UF: PE

Período: 2023 Data do encerramento: 31/12/2023 NIRE: 26202731245 Dt.Registro: 26/02/2014



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=j10d56k1TVbW6bJ0BYNL_9n_TKix7PU1dUMCf0Jb9p-HudfTew3w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES | 04889646442-FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO

NOTAS EXPLICATIVAS

Parte Integrante das Demonstrações Encerradas em 31 de dezembro de 2023.

A – CONTEXTO OPERACIONAL:

1 - A empresa 4K DEDETIZACOES LTDA, sociedade limitada, com sede na cidade de Petrolândia-PE, tendo como objeto social principal, imunização e controle de pragas urbanas, com início das atividades em 26 de fevereiro de 2014, devidamente registrado na JUCEPE – Junta Comercial de Pernambuco;

2 - A apuração é efetuada pelo regime de competência;

3 - O capital social, totalmente integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pelo sócio-administrador Klebson Barboza Magalhães ;

4 - A empresa está enquadrada no porte ME e efetua os recolhimentos de impostos através do DAS, pois é optante pelo Simples Nacional desde 26 de fevereiro de 2014;

5 - A conta Bradesco ficou com saldo de R\$ 240,98 em 31/12/2023, a conta BNB ficou com saldo de R\$ 4.479,02 e o caixa com saldo de R\$ 450.360,85;

6 - A conta clientes, com saldo final em 31/12/2023 de R\$ 333.812,18 decorrente de valores a receber;

7 - A conta de aplicação financeira a longo prazo apresentou o saldo em 31/12/2023 de R\$ 5.482,23;

8 - No grupo de imobilizado apresentou um saldo final em 31/12/2023 de R\$ 12.770,00, decorrente de bens como equipamentos, máquinas e instalações;

9 - A conta depreciação acumulada de equipamentos, maquinas e instalações, apurado com saldo final negativo, por se tratar de conta redutora do ativo em 31/12/2023, de R\$ 1.059,90;

10 - No passivo a conta de contribuições previdenciárias a recolher, restou um saldo em 31/12/2023, no valor de R\$ 133,32, referente a encargos da folha de pagamento de dezembro/2023;

11 - A empresa possui saldo na conta Empréstimos/Financiamentos a curto prazo, em 31/12/2023, no valor de R\$ 53.380,77, referente a financiamento contraído no ano corrente;

12 - No grupo de exigível a longo prazo, finalizou com um saldo em 31/12/2023 de R\$ 4.357,66, onde a conta de financiamento a longo prazo, finalizou com um saldo de R\$ 9.972,20 e a conta de juros e multa à apropriar com um saldo negativo de R\$ 5.614,54, por se tratar de conta redutora do passivo;



Folha: 00061

13 – Ao final do exercício de 2023, a empresa obteve um lucro de R\$ 31.082,43, restando um lucro acumulado de R\$ 548.213,61 ao longo dos anos.

B – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Estruturadas de acordo com as Normas Brasileiras da Contabilidade ITG 1000, conforme resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC 1.418/2012.

E de acordo com os documentos que nos foram apresentados, reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, encerrados em 31 de dezembro de 2023 somando a importância de R\$ 806.085,36 (OITOCENTOS E SEIS MIL, ZERO OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), tanto no Ativo como no Passivo.

Petrolândia (PE), 31 de dezembro de 2023.

Klebson Barboza Magalhaes
Sócio-Administrador
CPF 010.483.614-89

Francisco de Assis Gomes Carneiro
Contador
CRC SE-006177/O-5-T/PE

323
8
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=j10d56k1tvbw6bbj0b9nl_9n_TK1x7PUI0UMCF0Jb9p-HudrTcw3w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES|04889646442-FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVbW6bBJ0BYNL_9n_TK1X7PU1dUMCf0Jb9p-Hudrtew3w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES|04889646442-FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

LIVRO N°. 000003

CONTÉM ESTA ENCADERNAÇÃO DE FORMULARIOS CONTINUOS; 000062 FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE PELO PROCESSO ELETRÔNICO DE DADOS TOTALMENTE ESCRITURADAS DE 000001 A 000062, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 107 DE 23 DE MAIO DE 2008 DO DNRC, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO DIÁRIO NUMERO 000003, ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO DE 01/01/2023 A 31/12/2023

EMPRESA : 4K DEDETIZACOES LTDA

ENDEREÇO: Rua ARTUR VIEIRA LIMA

NUMERO: 38

CIDADE : Petrolândia

UF: PE

CEP: 56460-000

BAIRRO : CENTRO

CNPJ : 19.797.332/0001-77

INSC. EST:

ORGÃO DE INSTRUÇÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

N° DA INSCRIÇÃO: 26202731245

Petrolândia- PE ,

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31 de Dezembro de 2023

EMPRESARIO

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

CPF:010.483.614-89

FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO

CRC:SE 006177/O-5 TPE

CPF:048.896.464-42

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 64 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 64 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: 4K DEDETIZACOES LTDA
Endereço: RUA ARTUR VIEIRA LIMA, 38
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 56460000
Cidade.: PETROLÂNDIA / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26202731245 e arquivado em 26/02/2014.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 19797332000177

PETROLÂNDIA/PE, 18 de Abril de 2024

FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO
CONTADOR
C.P.F.:04889646442
R.G.:2725797 SSP-PB
C.R.C.:SE006177/O-5TPE

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:01048361489
R.G.:03389096458 DETRAN



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 18/04/2024
Arquivamento 249429349 Protocolo 249429349 de 18/04/2024
Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA
NIRE 26202731245
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 149945966376
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024
por Joao Paulo Rocha Damasceno 00968800408 - Secretário Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1rvbW6b3J0HYNL_9n_TKx7PULdUwCf0Jb9p-Hudrtew3w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES/04889646442-FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 128 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 128 e servirá de DIARIO nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: 4K DEDETIZACOES LTDA
Endereço: RUA ARTUR VIEIRA LIMA, 38
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 56460000
Cidade.: PETROLÂNDIA / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26202731245 e arquivado em 26/02/2014.
Inscrição Estadual nº 114901104 e C.N.P.J. nº 19797332000177

PETROLÂNDIA/PE, 12 de Maio de 2025

FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO
CONTADOR
C.P.F.:04889646442
R.G.:2725797 SSP-PB
C.R.C.:SE006177/O-5TPE

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:01048361489
R.G.:5913930 SSP



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CFTPrC89FrbBKEMUPuXvoIIIXbys1sVlgY-PAY7IyqKXFeffid120
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00002

Empresa: 4K DEDETIZACOES LTDA(0231)

CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77

End.: Rua ARTUR VIEIRA LIMA 38-CENTRO - CEP: 56460-000

Município: Petrolândia

UF: PE

Emitido em: 31/12/2024

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Data do encerramento: 31/12/2024



http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CpRTpRc89pRbKbEMUPuXvolIXbys1sVLgY-PAY7IyqKXfaEffiql2Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES|04889646442-FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO

ATIVO	839.031,09
CIRCULANTE	821.838,76
DISPONIBILIDADES	456.649,33
Caixa	450.360,85
Bancos	0,00
Aplicações Financeiras	785,99
Banco Santander	0,00
Banco Bradesco	443,31
Banco BNB	5.059,18
CRÉDITOS	365.189,43
Clientes	365.189,43
PERMANENTE NÃO CIRCULANTE	17.192,33
INVESTIMENTOS	5.482,23
Aplicações Financeiras L.P.	5.482,23
IMOBILIZADO	12.770,00
Equip, Maquinas e Instala Indu	12.770,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(1.059,90)
Equip Maquinas e Instala Ind	(1.059,90)

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00003

Empresa: 4K DEDETIZACOES LTDA(0231)

CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77

End.: Rua ARTUR VIEIRA LIMA 38-CENTRO - CEP: 56460-000

Município: Petrolândia

UF: PE

Emitido em: 31/12/2024

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Data do encerramento: 31/12/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Cp-TpRc89PrbKBEMUPuXvo1IXbys1sVlgY-PAY7IyKXFeFfiq12Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES 0489646442-FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO

PASSIVO	839.031,09
CIRCULANTE	53.145,10
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	53.145,10
FGTS a Recolher	0,00
Contrib Previdenciária a Recolher	133,32
Empréstimo/Financiamentos	53.011,78
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	216,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	216,00
Financiamentos a Longo Prazo	5.830,54
(-) Juros e Multas à Apropriar	(5.614,54)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	785.669,99
CAPITAL REALIZADO	200.000,00
Capital Subs de Domic/Res País	200.000,00
OUTRAS CONTAS	585.669,99
Lucros Acum e/ou Saldo a Disp	123.576,74
Apuração do Resultado da Líqui	462.093,25

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 839.031,09.

(OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL TRINTA E HUM REAIS E NOVE CENTAVOS)

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Petrolândia - PE / 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO

CONTADOR

CRC: SE 006177/0-5 TPE

CPF: 048.896.464-42

RG: 2725797

4K DEDETIZACOES LTDA

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

SOCIO-ADMINISTRADOR CPF: 010.483.614-89 RG: 5913930

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Folha: 00124

Empresa: 4K DEDETIZACOES LTDA(0231)

CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77

End.: Rua ARTUR VIEIRA LIMA 38-CENTRO - CEP: 56460-000

Município: Petrolândia

UF: PE

Emitido em: 31/12/2024

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Data do encerramento: 31/12/2024



RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.101.475,88
VENDA DE PRODUTOS	7.700,00
VENDAS DE SERVICOS	1.093.775,88
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	1.101.475,88
RECEITA LIQUIDA MERCADORIAS	7.700,00
RECEITA LIQUIDA SERVICOS	1.093.775,88
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	1.101.475,88
LUCRO BRUTO MERCADORIAS	7.700,00
LUCRO BRUTO SERVICOS	1.093.775,88
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(1.064.019,50)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(112,96)
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.061.116,35)
DESPESAS C/PREST.SERVICOS	(2.790,19)
RESULTADO OPERACIONAL	37.456,38
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	37.456,38
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO	37.456,38

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Petrolândia - PE / 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO
CPF: 048.896.464-42 RG: 2725797
CONTADOR CRC: SE 006177/0-5 TPE

4K DEDETIZACOES LTDA
KLEBSON BARBOZA MAGALHAES
SOCIO-ADMINISTRADOR CPF: 010.483.614-89 RG: 5913930

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Cp1TprC89PrbKbEMUPuXvoIIXbys1sVlgY-PAY7IyqKXFeFl1q12Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES|04889646442-FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTpRc89PrbKbEMUPuXvoILXbysISVlgY-PAY7IyqKYfeIfiq12Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES | 04889646442-FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO

INDICADORES DE LIQUIDEZ 4K DEDETIZAÇÕES LTDA ANO 2024

ENDIVIDAMENTO GERAL =	FÓRMULA	
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
	ATIVO	
	CÁLCULO	ÍNDICE
	53.145,10 + 216,00	6,36
	839.031,09	
* REFERÊNCIA: MENOR OU IGUAL A 0,50.		

LIQUIDEZ CORRENTE	FÓRMULA	
	ATIVO CIRCULANTE	
	PASSIVO CIRCULANTE	
	CÁLCULO	ÍNDICE
	821.838,76	15,46
	53.145,10	
* REFERÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 1,00.		

LIQUIDEZ GERAL	FÓRMULA	
	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL DE MÉDIO E LONGO PRAZO	
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL EM MÉDIO E LONGO PRAZO	
	CÁLCULO	ÍNDICE
	821.838,76 + 17.192,33	15,72
	53.145,10 + 216,00	
* REFERÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 1,00.		

SOLVÊNCIA GERAL	FÓRMULA	
	ATIVO	
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (L.P.)	
	CÁLCULO	ÍNDICE
	839.031,09	15,72
	53.145,10 + 216,00	
* REFERÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 1,00.		

LIQUIDEZ IMEDIATA	FÓRMULA	
	ATIVO DISPONIVEL	
	PASSIVO CIRCULANTE	
	CÁLCULO	ÍNDICE
	456.649,33	8,59
	53.145,10	
* REFERÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 1,00.		

Petrolândia (PE), 31 de dezembro de 2024.

Klebson Barboza Magalhaes
Sócio-Administrador
CPF 010.483.614-89

Francisco de Assis Gomes Carneiro
Contador
CRC SE-006177/O-5-T/PE

Notas Explicativas

Folha: 00126

Empresa: 4K DEDETIZACOES LTDA

CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77

End.: R ARTUR VIEIRA LIMA, N 38, CENTRO - CEP: 56460-000

Município: Petrolândia UF: PE

Período: 2024 Data do encerramento: 31/12/2024 NIRE: 26202731245 Dt.Registro: 26/02/2014



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CpFtPrc89P-rbKRBEMUpuxvoILXbysJsvLgY-pAY/lykxyfeffiaql20
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES | 0489646442-FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO

NOTAS EXPLICATIVAS

Parte Integrante das Demonstrações Encerradas em 31 de dezembro de 2024.

A – CONTEXTO OPERACIONAL:

1 - A empresa 4K DEDETIZACOES LTDA, sociedade limitada, com sede na cidade de Petrolândia-PE, tendo como objeto social principal, imunização e controle de pragas urbanas, com início das atividades em 26 de fevereiro de 2014, devidamente registrado na JUCEPE – Junta Comercial de Pernambuco;

2 - A apuração é efetuada pelo regime de competência;

3 - O capital social, totalmente integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pelo sócio-administrador Klebson Barboza Magalhães ;

4 - A empresa está enquadrada no porte ME e efetua os recolhimentos de impostos através do DAS, pois é optante pelo Simples Nacional desde 26 de fevereiro de 2014;

5 - A conta Bradesco ficou com saldo de R\$ 443,31 em 31/12/2024, a conta BNB ficou com saldo de R\$ 5.059,18 e o caixa com saldo de R\$ 450.360,85;

6 - A conta clientes, com saldo final em 31/12/2024 de R\$ 365.189,43 decorrente de valores a receber;

7 - A conta de aplicação financeira a longo prazo apresentou o saldo em 31/12/2024 de R\$ 5.482,23;

8 - No grupo de imobilizado apresentou um saldo final em 31/12/2024 de R\$ 12.770,00, decorrente de bens como equipamentos, máquinas e instalações;

9 - A conta depreciação acumulada de equipamentos, maquinas e instalações, apurado com saldo final negativo, por se tratar de conta redutora do ativo em 31/12/2024, de R\$ 1.059,90;

10 - No passivo a conta de contribuições previdenciárias a recolher, restou um saldo em 31/12/2024, no valor de R\$ 133,32, referente a encargos da folha de pagamento de dezembro/2024;

11 - A empresa possui saldo na conta Empréstimos/Financiamentos a curto prazo, em 31/12/2024, no valor de R\$ 53.011,78, referente a financiamento contraído no ano corrente;

12 - No grupo de exigível a longo prazo, finalizou com um saldo em 31/12/2024 de R\$ 216,00, onde a conta de financiamento a longo prazo, finalizou com um saldo de R\$ 5.830,54 e a conta de juros e multa à apropriar com um saldo negativo de R\$ 5.614,54, por se tratar de conta redutora do passivo;



Folha: 00127

13 – Ao final do exercício de 2024, a empresa obteve um lucro de R\$ 37.456,38, restando um lucro acumulado de R\$ 585.669,99 ao longo dos anos.

B – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Estruturadas de acordo com as Normas Brasileiras da Contabilidade ITG 1000, conforme resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC 1.418/2012.

E de acordo com os documentos que nos foram apresentados, reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, encerrados em 31 de dezembro de 2024 somando a importância de R\$ 839.031,09 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, ZERO TRINTA E UM REAIS REAIS E NOVE CENTAVOS), tanto no Ativo como no Passivo.

Petrolândia (PE), 31 de dezembro de 2024.

Klebson Barboza Magalhaes
Sócio-Administrador
CPF 010.483.614-89

Francisco de Assis Gomes Carneiro
Contador
CRC SE-006177/O-5-T/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CpRTpRc89PrbKbEMUPuXvoITXbys1sVlgY-pAY7IyGKYfeffiq120
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES104889646442-FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 128 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 128 e servirá de DIARIO nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: 4K DEDETIZACOES LTDA
Endereço: RUA ARTUR VIEIRA LIMA, 38
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 56460000
Cidade.: PETROLÂNDIA / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26202731245 e arquivado em 26/02/2014.
Inscrição Estadual nº 114901104 e C.N.P.J. nº 19797332000177

PETROLÂNDIA/PE, 12 de Maio de 2025

FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO
CONTADOR
C.P.F.:04889646442
R.G.:2725797 SSP-PB
C.R.C.:SE006177/O-5TPE

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:01048361489
R.G.:5913930 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CpLTpRc89PrbKBEMUPuXvoITXbysIsvLgY-PAY7IyqRYFefFi1q12Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO
REGISTRO.....	: SE-006177/O-5 T-PE
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.896.464-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 05/05/2025 as 09:05:54.

Válido até: 03/08/2025.

Código de Controle: 584215.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220623358/2025

Emissão: 07/04/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 68A0Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: PATRÍCIA REGINA RAMALHO CAMPOS

Registro: 1812735642

CPF: ***.849.134-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/12/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AGRÔNOMA

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA

Data de Formação: 21/06/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: 4K DEDETIZACOES LTDA

Registro: 0000696293

CNPJ: 19.797.332/0001-77

Data Início: 19/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ENTRE EMPRESA E ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

O determinado contrato entre a Engenheira Agrônoma Patrícia Regina Ramalho Campos e a empresa 4K Dedetizações Ltda é referente a prestação de serviços.

No respectivo dia 24 de maio de 2023, na cidade de Petrolândia - PE, a Engenheira Agrônoma, Patrícia Regina Ramalho Campos, inscrita no CREA - PE sob o nº 054124, CPF nº 044.849.134-61, residente na Avenida Prefeito José Gomes de Avelar, Nº 125, centro, Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, de agora em diante denominada como CONTRATADA, e a empresa 4K Dedetizações LTDA, situada na Rua Artur Vieira Lima, nº 38, centro, Petrolândia - PE, com inscrição CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77, representada pelo Sr. Klebson Barboza Magalhães, divorciado, domiciliado na cidade de Petrolândia - PE, inscrito no CPF nº 010.483.614-89, RG nº 5.913.930 SSP/PE, de gora em diante denominada como CONTRATANTE, definiram oficializar este contrato de Prestação de Serviços por meio das seguintes cláusulas:

DO OBJETO:

Cláusula Primeira - O atual contrato tem por objeto o fornecimento de serviços técnicos habilitados no Controle de Pragas e Vetores Urbanos em conjunto com a empresa contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O cumprimento dos serviços acontecerá de acordo com a demanda da Empresa dentro da técnica administrativa especializada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Cláusula Segunda - As partes atuam rigorosamente este contrato de acordo com as disposições a seguir:

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Cumprir o vigente contrato, promovendo os serviços de Assessoria no Controle de Pragas Urbanas e Vetores, ciente das exigências da empresa para uma melhor eficiência, execução e produtividade.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar ao Contratado todas as informações fundamentais para a execução do seu ofício.

DA REMUNERAÇÃO:

Cláusula Terceira - Fica acordado entre as partes um montante consequente da porcentagem de serviços a serem prestados pelo Contratado, sendo oscilante mensalmente. Conserva-se a ambas as partes acordos mensais que sejam positivos para os dois lados, podendo o pagamento ser efetuado por meio de PIX, Transferência Bancária ou em dinheiro.

**DO PRAZO:**

Este contrato é por período indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento por uma das partes, desde que seja informado com antecedência de 30 (trinta) dias.

DO FORO:

Fica eleito o fórum da Comarca de Petrolândia-PE para esclarecer ou solucionar quaisquer dúvidas sobre este acordo firmado.

PETROLÂNDIA, 05 DE JUNHO DE 2023

Patrícia Regina R. Campos
Engenheira Agrônoma
CREA-PE 054124

PATRÍCIA REGINA RAMALHO CAMPOS
ENGENHEIRA AGRÔNOMA
CREA PE - 054124

19.797.332/0001-77
4K DEDETIZAÇÕES LTDA.
Rua Artur Vieira Lima, Nº 38
CENTRO, CEP - 56.460-000
Petrolândia-PE

4K DEDETIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 010.483.614-89
KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES
DIRETOR
RG: 5.913.930 SSP/PE
CPF: 010.483.614-89

OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
RAPHAEL MACHADO DA SILVA - TABELIÃO - CNPJ: 44.330.849/0001-07 - CNS: 077610
AVENIDA DOM PEDRO II, CENTRO - Nº 7, PETROLÂNDIA - PE, TEL. (87) 99942-5304

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE KLEBSON BARBOSA
MAGALHÃES EM TESTEMUNHO DA VERDADE. DOU FÉ. Petrolândia/PE,
05/06/2023 15:25:23
SELO 0077610.NZN05202303.00428

Ricardo Henrique Mendonça - Escrevente
Emol. R\$ 4,54 T.J. R\$ 0,50 FERM. R\$ 0,05 FUNSEG. R\$ 0,10 ISS. R\$ 0,25 TSNIR. R\$ 1,01

OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
RAPHAEL MACHADO DA SILVA - TABELIÃO - CNPJ: 44.330.849/0001-07 - CNS: 077610
AVENIDA DOM PEDRO II, CENTRO - Nº 7, PETROLÂNDIA - PE, TEL. (87) 99942-5304

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE PATRÍCIA REGINA
RAMALHO CAMPOS EM TESTEMUNHO DA VERDADE. DOU FÉ.
Petrolândia/PE, 06/06/2023 16:23:34
SELO 0077610.HFJ06202301.00021

Maristela Breal Torres - Escrevente Autorizada
Emol. R\$ 4,54 T.J. R\$ 0,50 FERM. R\$ 0,05 FUNSEG. R\$ 0,10 ISS. R\$ 0,25 TSNIR. R\$ 1,01

4K DEDETIZAÇÕES LTDA-ME, CNPJ/MF
Nº 19.797.332/000177

Rua Artur Vieira Lima, Nº 38, Centro, Petrolândia-PE, CEP: 56.460-000

WhatsApp: (87) 9 9992-4871 / 9 9638-3008

E-mail: 4kdedetizacaoltlda@gmail.com



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
181273564-2

Nome

PATRICIA REGINA RAMALHO CAMPOS

Filiação

JOSE REBEIRO CAMPOS

PAULA FRANCINETE RAMALHO LEAL CAMPOS

C.P.R.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

0/4.849.134-61

6607684 SDS-PE

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

19/10/1983

PETROLANDIA

PE

BRASILEIRA

Orgão de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-PE

28/09/2015

17/12/2013

Ass. Presidente

Registro no Crea

Luciano de Almeida Campos

PE054124



Título Profissional
Engenheira Agrônoma

Ass. do Profissional

Patricia Regina R. Campos

Validar como Documento de Identidade o seu RG Policial (5.º do art. 5.º da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº CE20241504344

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

PATRÍCIA REGINA RAMALHO CAMPOS

Título profissional: **ENGENHEIRA AGRONOMA**

RNP: **1812735642**

Registro: **377564CE**

2. Contratante

Contratante: **4k DEDETIZACOES LTDA**

RUA RUA ARTUR VIEIRA LIMA

Complemento:

Cidade: **PETROLÂNDIA**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

CPF/CNPJ: **19.797.332/0001-77**

Nº: **38**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

CEP: **56460000**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

RUA ARTHUR VIEIRA LIMA

Complemento: **ESCRITÓRIO**

Cidade: **PETROLÂNDIA**

Data de início: **05/06/2023**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Engenheiro**

Nº: **38**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

CEP: **56460000**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

26 - Desempenho de cargo > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

6,00

Unidade

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ENGENHEIRA AGRÔNOMA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PATRÍCIA REGINA RAMALHO CAMPOS - CPF: 044.849.134-81

Local

data

4k DEDETIZACOES LTDA - CNPJ: 19.797.332/0001-77

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **07/10/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8217355266**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5Z5DB
Impresso em: 10/10/2024 às 10:25:59 por: , ip: 191.5.199.208

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PE20210706567

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

SUBSTITUIÇÃO à
PE20210697792

1. Responsável Técnico

PATRICIA REGINA RAMALHO CAMPOS

Título profissional: ENGENHEIRA AGRÔNOMA

RNP: 1812735642

Registro: PE054124 PE

2. Contratante

Contratante: 4K DEDETIZACOES LTDA

RUA ARTUR VIEIRA LIMA

Complemento:

Cidade: PETROLÂNDIA

País: Brasil

Bairro: CENTRO

UF: PE

CPF/CNPJ: 19.797.332/0001-77

Nº: 38

CEP: 56460000

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE

RUA ARTUR VIEIRA LIMA

Complemento:

Cidade: PETROLÂNDIA

Data de início: 26/10/2021

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Engenheiro

Bairro: CENTRO

UF: PE

Nº: 38

CEP: 56460000

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO - RESPONSÁVEL TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS -
CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE
CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

18,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO - RESPONSÁVEL TÉCNICO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Petrolândia, 26 de dezembro de 2021

Local

data

Patricia Regina R. Campos

PATRICIA REGINA RAMALHO CAMPOS - CPF: 044.849.134-61

Kesslen Batista Magalhães

4K DEDETIZACOES LTDA - CNPJ: 19.797.332/0001-77

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 19/11/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 94d38
Impresso em: 19/11/2021 às 16:07:23 por: mariap, ip: 179.108.249.102

www.creape.org.br
Tel: (81) 3423.4383

creape@creape.org.br
Fav: (81) 3423.4383

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220624751/2025

Emissão: 22/04/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 68zd9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: 4K DEDETIZACOES LTDA

CNPJ: 19.797.332/0001-77

Registro: 0000696293

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 16/12/2022

Faixa: 2

Objetivo Social: IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LIMPEZA DE RUAS SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ALUGUEL DE APARELHOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS PRODUCAO MUSICAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA ARTUR VIEIRA LIMA, 38, CENTRO, PETROLÂNDIA, PE, 56460000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 19/11/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000069731DDPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: AMELIA MAYARA TESQUI VANDERLEI

Registro: 1822744199

CPF: ***.723.714-**

Data Inicio: 14/10/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Provisórias do artigo 7, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220624751/2025

Emissão: 22/04/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 68zd9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PATRÍCIA REGINA RAMALHO CAMPOS

Registro: 1812735642

CPF: ***.849.134-**

Data Início: 19/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AGRÔNOMA

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





AMMA- Agência Municipal de Meio Ambiente
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141, PETROLÂNDIA – PE, CEP: 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ: 10.106.235/0001-16
EMAIL: amma.petrolandiape@hotmail.com



LICENÇA SIMPLIFICADA

Nº 10210002 / 2024

VALIDADE: 29/10/2025

Agência Municipal de Meio Ambiente- Petrolândia – PE- AMMA, com base na lei Municipal nº 1.390/2023, legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 0002/2024 expede a presente Licença Simplificada (LS).

1 - Nº Empreendimento

0002

2 - Razão Social

4K DEDETIZAÇÕES LTDA

3 - Endereço

Rua Artur Vieira Lima, 38 - Centro

4 - Município

Petrolândia - PE

5 - CEP

56.460-000

6 - CNPJ / CPF

19.797.332 / 001-77

7 - RG / Inscrição Estadual / Inscrição Municipal

0.0.41284

8 - Caracterização do Empreendimento

O Empreendimento enquadra-se na Tipologia de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, CNAE 81.22-2- 00 – Imunização e Controle de Pragas urbanas, com porte MICRO (até 500 m²) com o potencial poluidor ALTO, referente à Licença Simplificada, o empreendimento encontra-se em funcionamento. O esgoto sanitário é ligado a rede pública.

9 - Exigências

1. O empreendimento deverá realizar a manutenção e limpeza no Sistema Final de Esgotamento Sanitário, a cada 300 (trezentos) dias, por empresa devidamente licenciada ambientalmente;
2. Deverá ser apresentado o Plano de Emergência, no prazo de até 30 dias, apartir da emissão da LS;
3. As embalagens contaminadas só poderão ser descartadas após tríplice lavagem, e destinadas por empresas licenciada ambientalmente;
4. A empresa deverá encaminhar as embalagens vazias ao fornecedor, destinar a aterro industrial, incinerar ou destinar a empresas licenciadas para tal fim, por se tratarem de resíduos perigosos, devendo manter atualizada o comprovante de destinação final;
5. Todos os recipientes destinados ao acondicionamento de resíduos deverão ser identificados de acordo com o tipo de resíduo Gerado assim como, mantidos em perfeitas condições de uso;
6. As lâmpadas fluorescentes, vapor de sódio, vapor de mercúrio ou mista deverão ser descontaminadas antes de serem dispostas no meio ambiente;
7. Caso venha existir reclamações de população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pelo empreendimento, deverão ser tomadas as medidas no sentido de solucioná-los, em caráter de urgência, de acordo com a Legislação Ambiental.

10 - DATA EMISSÃO

29/10/2024

Pag.1/2



348
8

AMMA- Agência Municipal de Meio Ambiente
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141, PETROLÂNDIA – PE, CEP: 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ: 10.106.235/0001-16
EMAIL: amma.petrolandiape@hotmail.com



11 – Requisitos

1. Deverá cumprir a Lei Estadual nº 12.753/2005 em todos os aspectos, principalmente no manuseio dos produtos e embalagens até a destinação final;
2. O empreendimento deverá cumprir no período de até 60 dias os critérios de armazenamento de produtos químicos usados no processo de produção, conforme requisitos da NBR 17.160 da ABNT;
3. O empreendimento deverá atender no período de até 60 dias as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual 14.236/2010;
4. Os resíduos sólidos, classe IIA e IIB, deverão ser acondicionados e armazenados de acordo com a NBR 11.174 da ABNT, no período de 60 dias;
5. O empreendimento deverá atender no período de 60 dias ao estabelecido na Lei estadual nº 13.047/2006 quando a implantação da coleta seletiva;
6. Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, no período de 60 dias.

12 – Observação

1. A concessão desta licença não impedirá que a AMMA venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
2. O não atendimento às exigências e requisitos implicará na perda de validade desta Licença Simplificada -LS;
3. Qualquer alteração das instalações físicas, atividades realizadas, processos ou equipamentos, deverão ser precedidos de licenciamento ambiental na AMMA;
4. O estabelecimento deverá manter válidas, as demais licenças pertinentes às suas atividades;
5. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado, perante a AMMA 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;
6. Na oportunidade da vistoria, nos foi informado pelo proprietário/responsável, que:
 - 6.1. Os resíduos comuns e recicláveis estão sendo coletados pela prefeitura de Petrolândia -PE
 - 6.2. No local haverá uma central de resíduos;
 - 6.3. O fornecimento de água é proveniente da COMPESA;
 - 6.4. O estabelecimento não possui poço artesiano;
 - 6.5. Foram apresentados: alvará da prefeitura e Atestado de bombeiro.

PREFEITURA M. DE PETROLÂNDIA - PE

Eder Souza Campos
Eder Souza Campos
Secretário M. de Agricultura e Meio Ambiente

EDER SOUZA CAMPOS

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

LOCAL E DATA: PETROLÂNDIA, 29 DE OUTUBRO DE 2024

13 - DATA EMISSÃO

29/10/2024

Pag. 2/2

MUNICÍPIOS QUE REALIZAM LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Passo a passo no site: [CPRH » Municípios que realizam licenciamento ambiental](#):

1. [Página inicial](#);
2. [Licenciamento ambiental](#);
3. Passo a passo;
4. Municípios que realizam licenciamento ambiental.

Decreto: De acordo com a Lei Complementar n.º 140/2011, os municípios poderão licenciar, desde que respeitem a Resolução CONSEMA n.º 01/2018, onde dispõe sobre as tipologias consideradas de impacto local para fins de licenciamento ambiental municipal.

Portanto, segue abaixo os Municípios que estão realizando o Licenciamento Ambiental:

- | | |
|---------------------------|----------------------------|
| • Agrestina | • Nazaré da Mata |
| • Afrânio | • Ouricuri |
| • Araripina | • Palmares |
| • Belo Jardim | • Parnamirim |
| • Bonito | • Paulista |
| • Cabo de Santo Agostinho | • Petrolândia |
| • Cabrobó | • Petrolina |
| • Caruaru | • Recife |
| • Cedro | • Salgueiro |
| • Exu | • Santa Cruz |
| • Garanhuns | • Santa Maria da Boa Vista |
| • Goiana | • São Bento do Una |
| • Granito | • São José da Coroa Grande |
| • Gravatá | • São José do Egito |
| • Igarassu | • Serra Talhada |
| • Ipojuca | • Serrita |
| • Ipubi | • Vicência |
| • Jaboatão dos Guararapes | • Vitória de Santo Antão |
| • Lagoa Grande | • Xexéu |
| • Lajedo | |

Fonte: [CPRH » Municípios que realizam licenciamento ambiental](#)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 CNPJ 10.106.235/0001-16
FONE: (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091 CEP 56.460-000

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPALINSCRIÇÃO NO CNPJ**19.797.332/0001-77**CÓD. ATIVIDADE**8122.2/00**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**0.0.41284****IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**FIRMA OU RAZÃO SOCIAL**4 K DEDETIZAÇÃO LTDA**ENDEREÇO**RUA ARTUR VIEIRA LIMA Nº 38 – CENTRO**DATA DE EMISSÃO**20/01/2025**MUNICÍPIO**PETROLÂNDIA - PE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
Alvará de Licença

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: **0.0.41284**

CNPJ/CPF: **19.797.332/0001-77**

Razão Social ...: **4 K DEDETIZAÇÃO LTDA**

Nome Fantasia: **4 K DEDETIZACOES**

Ativ. Principal: **8122.2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

Ativ. Secundária ...: . / -

. / -

. / -

. / -

. / -

Endereço.: **RUA ARTUR VIEIRA LIMA, 38 -**
CENTRO - Petrolândia - PE

Restrições:

Emissão ..: **24/01/2025**

Válido até: **31/12/2025**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Setor Emissor:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Código:
1.4.21.6.11002.0001

Ano:
2025

Razão Social:
4K DEDETIZAÇÃO LTDA

Nome Fantasia:
4 K DEDETIZAÇÕES

Endereço:
RUA: ARTUR VIEIRA LIMA

Bairro:
CENTRO

Número:
38

Cidade:
PETROLÂNDIA-PE

CEP:
56.460-000

CNPJ/CPF:
19.797.332/0001-77

Natureza da Atividade:
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:
PATRICIA REGINA RAMALHO CAMPOS-CONFEA
CREA/ PE Nº 181273564-2

De acordo com o Código de Postura do Município de Petrolândia (LEI Nº. 841/2001), esta empresa está autorizada a funcionar durante o corrente ano fiscal.

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Petrolândia-PE, 15 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Mun. de Petrolândia
Secretaria de Saúde
Janeide Alves de Barros Silva
Janeide Alves de Barros Silva
Sanitarista - Mat. 30581

Coord. Vigilância Sanitária
Sanitarista

Prefeitura Mun. de Petrolândia
Wetynadia Alves dos Santos
Wetynadia Alves dos Santos
Secretária de Saúde

Secretária de Saúde

PREFEITURA M. DE PETROLÂNDIA-PE
Secretaria Municipal de Saúde
Paula Roberta R. Campos
Paula Roberta R. Campos
Coord. de Vigilância Epidemiológica

Chefe da Vigilância em Saúde

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA
EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS

Certifico que, de acordo com a Lei Estadual nº 10.692 de 27 de dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 15.839 de 15 de junho de 1992 e com a Lei Estadual nº 15.919 de 04 de novembro de 2016. o estabelecimento: 4K DEDETIZAÇÃO LTDA CNPJ 19797332000177, Inscrição Estadual , localizado à : RUA ARTUR VIEIRA LIMA, Nº 38 - CENTRO - PETROLANDIA/PE está devidamente registrado nesta Agência sob o nº 116.02.09235 concedido em 09/12/2021 classificado como PREST. SERV. NO CONT. DE VET. E PR. URBANAS podendo exercer a(s) atividade(s) PRESTADORA DE SERVIÇOS .

. O presente certificado tem validade até 09/12/2025

Emitido em,
09 de Janeiro de 2025



Raquel R. R. de Araújo - Gerente Estadual de Registro e Cadastro



Ylka Maria V. S. Gomes – Fiscal Estadual Agropecuário



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2025 08:33:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **4K DEDETIZACOES LTDA**
CNPJ: **19.797.332/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
4K DEDETIZACOES LTDA

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 128 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 128 e servirá de DIARIO nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: 4K DEDETIZACOES LTDA
Endereço: RUA ARTUR VIEIRA LIMA, 38
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 56460000
Cidade.: PETROLÂNDIA / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26202731245 e arquivado em 26/02/2014.
Inscrição Estadual nº 114901104 e C.N.P.J. nº 19797332000177

PETROLÂNDIA/PE, 12 de Maio de 2025

FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO
CONTADOR
C.P.F.:04889646442
R.G.:2725797 SSP-PB
C.R.C.:SE006177/O-5TPE

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:01048361489
R.G.:5913930 SSP



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 12/05/2025
Arquivamento 259211109 Protocolo 259211109 de 12/05/2025
Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA
NIRE 26202731245
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 186091559077
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025
por Jessica Caroline das Chagas Moraes - Responsável pelo expediente da Secretaria Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CFTpRc89PbBkBBMUpxv0ltXbys1sVlgY-PAY1yqXfEtFiq12Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00003

Empresa: 4K DEDETIZACOES LTDA(0231)

CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77

End.: Rua ARTUR VIEIRA LIMA 38-CENTRO - CEP: 56460-000

Município: Petrolândia

UF: PE

Emitido em: 31/12/2014

Período: Janeiro a Dezembro de 2014

Data do encerramento: 31/12/2014



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPfTPrC89PzDBKBEUPuXv0iIXbYs1svLdY-pay7lyqkyfEffiq129
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES|04899646442-FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO

ATIVO	839.031,09
CIRCULANTE	821.838,76
DISPONIBILIDADES	456.642,33
Caixa	450.360,85
BANCOS	0,00
Aplicações Financeiras	785,99
Banco Santander	0,00
Banco Bradesco	443,31
Banco BNB	5.059,18
CRÉDITOS	365.189,43
Clientes	365.189,43
PERMANENTE NÃO CIRCULANTE	17.192,33
INVESTIMENTOS	5.482,23
Aplicações Financeiras L.P.	5.482,23
IMOBILIZADO	12.790,00
Equip, Máquinas e Instala Indu	12.790,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(1.059,90)
Equip Máquinas e Instala Ind	(1.059,90)

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00003

Empresa: AK DEBETIZACOES LTDA(0231)

CNPJ/CPF: 18.797.838/0001-17

End.: Rua ASSUR VIEIRA LIMA 38-CENTRO - CEP: 56462-000

Município: Petrolândia

UF: PE

Emitido em: 31/12/2024

Período: Janeiro à Dezembro de 2024

Data do encerramento: 31/12/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CpTtpRc89P+DbKEMUPuXvol1xbys1sVdY-pAY7IyqKXfeffiq120
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES|0489646442-FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO

PASSIVO	839.031,09
CIRCULANTE	53.145,10
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	53.145,10
FGTS a Recolher	0,00
Contrib Previdenciária a Recolher	133,32
Empréstimo/Financiamentos	53.011,78
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	216,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	216,00
Financiamentos a Longo Prazo	5.830,54
(-) Juros e Multas a Apropriar	(5.614,54)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	785.669,99
CAPITAL REALIZADO	200.000,00
Capital Subs de Domín/Res Saia	200.000,00
OUTRAS CONTAS	585.669,99
Lucros Acum e/ou Saldo a Disp	123.576,74
Apuração do Resultado da Líqui	462.093,25

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 839.031,09.

(OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL TRINTA E HUM REATS E NOVE CENTAVOS)

Reservando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Petrolândia - PE / 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO

CONTADOR

CRC: SE 00617790-5 TRE

CPF: 048.896.464-42

RG: 3725797

AK DEBETIZACOES LTDA

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

SOCIO-ADMINISTRADOR CPF: 010.483.614-89 RG: 5913930

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Folha: 00124

Empresa: 4K DEDETIZACOES LTDA(0231)

CNPJ/CPF: 13.797.332/0001-77

End.: Rua ARTUR VIEIRA LIMA 38-CENTRO - CEP: 54420-000

Município: Petrolândia

UF: PE

Emitido em: 31/12/2024

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Data do encerramento: 31/12/2024



RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.101.475,88
VENHA DE PRODUTOS	7.700,00
VENHAS DE SERVICOS	1.093.775,88
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	1.101.475,88
RECEITA LIQUIDA MERCADORIAS	7.700,00
RECEITA LIQUIDA SERVICOS	1.093.775,88
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	1.101.475,88
LUCRO BRUTO MERCADORIAS	7.700,00
LUCRO BRUTO SERVICOS	1.093.775,88
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(1.064.019,50)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(112,96)
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.061.116,35)
DESPESAS C/PREST.SERVICOS	(2.790,19)
RESULTADO OPERACIONAL	37.456,38
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	37.456,38
LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO	37.456,38

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Petrolândia - PE / 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO

CPF: 048.896.464-42 RG: 2725797

CONTADOR CRC: SE 00610770-5 TPE

4K DEDETIZACOES LTDA

KLEBSON BARBOSA MAGALHAES

SOCIO-ADMINISTRADOR CPF: 010.483.614-89 RG: 5913930

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CfTtpRC89P-bKBEMUPuxv01Xbys1sVlgY-pAY7IyqKfFeffiq12Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOSA MAGALHAES 04889646442-FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO

**INDICADORES DE LIQUIDEZ 4K DEDETIZAÇÕES LTDA ANO 2024**

ENDIVIDAMENTO GERAL =	FÓRMULA	
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
	ATIVO	
	CÁLCULO	ÍNDICE
	53.145,10 + 216,00	6,36
	839.031,09	
* REFERÊNCIA: MENOR OU IGUAL A 0,50.		

LIQUIDEZ CORRENTE	FÓRMULA	
	ATIVO CIRCULANTE	
	PASSIVO CIRCULANTE	
	CÁLCULO	ÍNDICE
	821.838,76	15,46
	53.145,10	
* REFERÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 1,00.		

LIQUIDEZ GERAL	FÓRMULA	
	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL DE MÉDIO E LONGO PRAZO	
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL EM MÉDIO E LONGO PRAZO	
	CÁLCULO	ÍNDICE
	821.838,76 + 17.192,33	15,72
	53.145,10 + 216,00	
* REFERÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 1,00.		

SOLVÊNCIA GERAL	FÓRMULA	
	ATIVO	
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (L.P.)	
	CÁLCULO	ÍNDICE
	839.031,09	15,72
	53.145,10 + 216,00	
* REFERÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 1,00.		

LIQUIDEZ IMEDIATA	FÓRMULA	
	ATIVO DISPONIVEL	
	PASSIVO CIRCULANTE	
	CÁLCULO	ÍNDICE
	456.649,33	8,59
	53.145,10	
* REFERÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 1,00.		

Petrolândia (PE), 31 de dezembro de 2024.

Klebson Barboza Magalhaes
Sócio-Administrador
CPF 010.483.614-89

Francisco de Assis Gomes Carneiro
Contador
CRC SE-006177/O-5-T/PE

Notas Explicativas

Folha: 00126

Empresa: 4K DEDETIZACOES LTDA

CNPJ/CPF: 19.797.332/0001-77

End.: R ARTUR VIEIRA LIMA, N 38, CENTRO - CEP: 56460-000

Município: Petrolândia UF: PE

Período: 2024 Data do encerramento: 31/12/2024 NIRE: 26202731245 Dt.Registro: 26/02/2014



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Cp1TPRc89F-bbXBEMUPuxv0iLxbys1eVlq7-pay7IyqXfefe1q120
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES | 04899646442-FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO

NOTAS EXPLICATIVAS

Parte Integrante das Demonstrações Encerradas em 31 de dezembro de 2024.

A – CONTEXTO OPERACIONAL:

1 - A empresa 4K DEDETIZACOES LTDA, sociedade limitada, com sede na cidade de Petrolândia-PE, tendo como objeto social principal, imunização e controle de pragas urbanas, com início das atividades em 26 de fevereiro de 2014, devidamente registrado na JUCEPE – Junta Comercial de Pernambuco;

2 - A apuração é efetuada pelo regime de competência;

3 - O capital social, totalmente integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pelo sócio-administrador Klebson Barboza Magalhães ;

4 - A empresa está enquadrada no porte ME e efetua os recolhimentos de impostos através do DAS, pois é optante pelo Simples Nacional desde 26 de fevereiro de 2014;

5 - A conta Bradesco ficou com saldo de R\$ 443,31 em 31/12/2024, a conta BNB ficou com saldo de R\$ 5.059,18 e o caixa com saldo de R\$ 450.360,85;

6 - A conta clientes, com saldo final em 31/12/2024 de R\$ 365.189,43 decorrente de valores a receber;

7 - A conta de aplicação financeira a longo prazo apresentou o saldo em 31/12/2024 de R\$ 5.482,23;

8 - No grupo de imobilizado apresentou um saldo final em 31/12/2024 de R\$ 12.770,00, decorrente de bens como equipamentos, máquinas e instalações;

9 - A conta depreciação acumulada de equipamentos, maquinas e instalações, apurado com saldo final negativo, por se tratar de conta redutora do ativo em 31/12/2024, de R\$ 1.059,90;

10 - No passivo a conta de contribuições previdenciárias a recolher, restou um saldo em 31/12/2024, no valor de R\$ 133,32, referente a encargos da folha de pagamento de dezembro/2024;

11 - A empresa possui saldo na conta Empréstimos/Financiamentos a curto prazo, em 31/12/2024, no valor de R\$ 53.011,78, referente a financiamento contraído no ano corrente;

12 - No grupo de exigível a longo prazo, finalizou com um saldo em 31/12/2024 de R\$ 216,00, onde a conta de financiamento a longo prazo, finalizou com um saldo de R\$ 5.830,54 e a conta de juros e multa à apropriar com um saldo negativo de R\$ 5.614,54, por se tratar de conta redutora do passivo;



Folha: 00127

13 – Ao final do exercício de 2024, a empresa obteve um lucro de R\$ 37.456,38, restando um lucro acumulado de R\$ 585.669,99 ao longo dos anos.

B – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Estruturadas de acordo com as Normas Brasileiras da Contabilidade ITG 1000, conforme resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC 1.418/2012.

E de acordo com os documentos que nos foram apresentados, reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, encerrados em 31 de dezembro de 2024 somando a importância de R\$ 839.031,09 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, ZERO TRINTA E UM REAIS REAIS E NOVE CENTAVOS), tanto no Ativo como no Passivo.

Petrolândia (PE), 31 de dezembro de 2024.

Klebson Barboza Magalhaes
Sócio-Administrador
CPF 010.483.614-89

Francisco de Assis Gomes Carneiro
Contador
CRC SE-006177/O-5-T/PE

362
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPRc89PpDBKHEMUPuXvolIXbys1svLqY-paY7IyqKYfe1q12Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES | 04889646442-FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 128 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 128 e servirá de DIARIO nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: 4K DEDETIZACOES LTDA
Endereço: RUA ARTUR VIEIRA LIMA, 38
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 56460000
Cidade.: PETROLÂNDIA / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26202731245 e arquivado em 26/02/2014.
Inscrição Estadual nº 114901104 e C.N.P.J. nº 19797332000177

PETROLÂNDIA/PE, 12 de Maio de 2025

FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO
CONTADOR
C.P.F.:04889646442
R.G.:2725797 SSP-PB
C.R.C.:SE006177/O-5TPE

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:01048361489
R.G.:5913930 SSP



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 12/05/2025
Arquivamento 259211109 Protocolo 259211109 de 12/05/2025
Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA
NIRE 26202731245
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 186091559077
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025
por Jessica Caroline das Chagas Moraes - Responsável pelo expediente da Secretaria Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Cf*ITpRc89F+bKbEMUPuXvoIXbys1sVlgY-pay7IyqKxFeftt1q120
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES



369
8

4K DEDETIZAÇÕES LTDA-ME

CNPJ 19.797.332/0001-77

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250404009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

4K DEDETIZAÇÕES LTDA
CNPJ 19.797.332/0001-77

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 29 de maio de 2025.
Horário: às 08:30 horas

Prezados Senhores:

Após tomarmos conhecimento de todos os documentos do Edital desta licitação, submetemos à apreciação da CONTRATANTE a nossa proposta que foi elaborada nos termos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 e demais anexos, com os quais concordamos e declaramos cumprir com todas suas exigências.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCAS E RETIRADAS DE INSETOS MORTOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	QTD DE APLICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR POR APLICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCA E RETIRADA DE INSETOS MORTOS.	M²	40.984,32	3	R\$ 0,300	R\$ 12.295,296	R\$ 36.885,888

Valor Total Global R\$ 36.885,89

Valor Total do ITEM por extenso: TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

> Por esta proposta declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei. 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo as estipulações do correspondente edital e as suas especificações;

> Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, direto e indireto, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, lucro, fretes, seguros, taxa de administração e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no execução dos serviços, objeto deste Edital e seus anexos;

> Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório;

> Declaramos cumprir os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido eleito nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

> Declaramos que inexistente fato impeditivo à habilitação, bem como se obriga a declarar fato impeditivo superveniente;

> Declaramos não utilizar indevidamente mão-de-obra de menores, conforme disposto no art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666, de 1993;

> Declaramos que elaboramos nossa proposta de forma independente, conforme disposto pela instrução normativa SLTI/MPOG nº 02, de 16 de setembro de 2009;

> Declaramos que a presente proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado os serviços;

> Declaramos que executaremos os serviços no prazo estipulado no edital;

> Declaramos concordar e cumprir todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e reconhecemos À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

> Declaramos que temos conhecimento que À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta;

> O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da PROPOSTA DE PREÇO ou SUA APRESENTAÇÃO;

> Declaramos que estamos de acordo com as condições de pagamento previstas no edital em referência.



365
d

4K DEDETIZAÇÕES LTDA-ME

CNPJ 19.797.332/0001-77

PROPONENTE: 4K DEDETIZACOES LTDA

CNPJ/ n.º 19.797.332/0001-77

INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 1149011-04

ENDEREÇO: Rua Artur Vieira Lima, nº 38, Centro, CEP 56.460-000 – Petrolândia-PE

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 565-7, CONTA CORRENTE: 84460-8

Representante da Empresa (ASSINARÁ CONTRATO):

CONTATO: (87) 99992-4871

NOME: KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES- Cargo: Sócio Diretor - RG: 5.913.930 SDS/PE

Petrolândia-PE, 29 de maio de 2025.

KLEBSON

BARBOZA

MAGALHAES:010

48361489

Assinado de forma digital
por KLEBSON BARBOZA
MAGALHAES:010483614

89
Dados: 2025.05.29
14:31:53 -03'00'

4K DEDETIZACOES LTDA

CNPJ n.º 19.797.332/0001-77

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES

REPRESENTANTE LEGAL





COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS E CURVA ABC - ITEM 1

ITEM A. MÃO DE OBRA

Consideração 1: Um colaborador na execução, com 30 horas mensais, durante 12 meses.

FUNÇÃO / CARGO	CUSTO UNITÁRIO HOMEM/HORA	QUANTIDADE HORAS/MÊS	QUANTIDADE HORAS/ANO	TOTAL CUSTO/ANO
CONTROLADOR DE PRAGA 1	24,77	30	360	R\$ 8.917,22
CONTROLADOR DE PRAGA 2	24,77	30	360	R\$ 8.917,22
SUBTOTAL ITEM A:				R\$ 17.834,44

ITEM B. EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL QUANTIDADE (I)	MANUTENÇÃO/ DEPRECIÇÃO/ DESVALORIZAÇÃO ANUAL (12%) (II)	VALOR TOTAL (I+II)
SR 420 PULVERIZADOR MOTORIZADA	2.550,00	1	2.550,00	R\$ 306,00	R\$ 2.856,00
TERMONEBULIZADOR PORTÁTIL K-10	2.905,45	1	2.905,45	R\$ 348,65	R\$ 3.254,10
PRO FOG	780,45	2	1.560,90	R\$ 187,31	R\$ 1.748,21
PULVERIZADOR COMPRESSÃO	179,58	2	359,15	R\$ 43,10	R\$ 402,25
SUBTOTAL ITEM B:					R\$ 8.260,56

ITEM C. INSUMOS E MATERIAIS

Consideração 2: Diluição/fracionamento de cada produto e materiais, na área total de 40.984,32 m².

Consideração 3: As quantidades a serem utilizadas variam de acordo com a localização, infestação e tipo de praga alvo do controle.

PLANILHA DE CUSTOS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO PÓS FRACIONAMENTO OU DILUIÇÃO PARA APLICAÇÃO	RENDIMENTO / ABRANGÊNCIA MÉDIA DOS PRODUTOS EM M² APLICADOS	QUANTIDADE NECESSÁRIA DO PRODUTO FRACIONADO / DILUÍDO (APROXIMADO)	CUSTO DOS PRODUTOS NA ÁREA TOTAL DE 40.984 m²	MÉTODO
FENDONA 6 SC (1.000 ML)	R\$ 130,00	R\$ 6,50	600	68	R\$ 444,00	Dedetização
BIFENTOL 2 PS (1 KG)	R\$ 40,00	R\$ 0,20	120	342	R\$ 68,31	Dedetização
Aerotek Inseticida (300 ML)	R\$ 25,90	R\$ 0,43	200	205	R\$ 88,12	Dedetização
ATRATOL Gel (30 GR)	R\$ 15,00	R\$ 0,25	200	205	R\$ 51,23	Dedetização
Gasolina para os Equipamentos (1.000 ML)	R\$ 6,20	N/A	N/A	82	R\$ 508,40	N/A
Lubrificante 500 ml Sthil 8017 H (500 ML)	R\$ 38,00	N/A	N/A	2	R\$ 76,00	N/A
TERMIDOR 25 CE (1.000 ML)	R\$ 140,00	R\$ 3,50	240	107	R\$ 373,56	Descupinização
Repelente Gel Para Aves e Morcegos (265 GR)	R\$ 29,45	R\$ 5,56	5	10	R\$ 55,60	Aves/Morcegos
SUBTOTAL ITEM C:					R\$ 1.665,22	

PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS FRACIONAMENTOS / DILUIÇÕES

Produto	Apresentação	Valor NF	Diluição / Fracionamento	Custo da calda ou Uso fracionado	FOCO
FENDONA 6 SC	1.000 ml	R\$ 130,00	50 ml / 10 L água	R\$ 6,50	Barata, pulga, mosca, formiga, mosquito, carrapato
BIFENTOL 2 PS	1 KG	R\$ 40,00	5 gr / m2	R\$ 0,20	Aranha, mosquitos, escorpião, barata, percevejo, pulga, mosca, formiga
Aerotek Inseticida	300 ml	R\$ 25,90	5 ml por local de aplicação	R\$ 0,43	Barata, escorpião, aranha, mosca
ATRATOL Gel	30 gr	R\$ 15,00	0,5 gr por local de aplicação	R\$ 0,25	Barata
TERMIDOR 25 CE	1.000 ml	R\$ 140,00	25 ml / 10 L água	R\$ 3,50	Cupim
Repelente Gel Para Aves e Morcegos	265 gr	R\$ 29,45	50 gr por local de aplicação	R\$ 5,56	Desalojamento de Pombos e Morcegos

CUSTO DIRETO TOTAL (A + B + C) =	R\$ 27.760,22
BDI	32,87%
CUSTO DIRETO TOTAL (A + B + C) + BDI =	R\$ 36.885,89
PREÇO UNITÁRIO SEM BDI =	R\$ 2.313,35
PREÇO UNITÁRIO COM BDI =	R\$ 3.073,82

TOTAL GERAL R\$ 36.885,89



CURVA ABC DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS							
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA (%)	FAIXA
CONTROLADOR DE PRAGA 1	HORA	360	R\$ 24,77	R\$ 8.917,20	33,4522	33,4522	A
CONTROLADOR DE PRAGA 2	HORA	360	R\$ 24,77	R\$ 8.917,20	33,4522	66,9045	A
SR 420 PULVERIZADOR MOTORIZADA	UNID.	1	R\$ 2.856,00	R\$ 2.856,00	10,7141	77,6185	B
PRO FOG	UNID.	2	R\$ 1.748,21	R\$ 3.496,41	13,1165	90,7351	B
PULVERIZADOR COMPRESSÃO	UNID.	2	R\$ 402,25	R\$ 804,50	3,0180	93,7531	B
FENDONA 6 SC (1.000 ML)	LITRO	68	R\$ 6,50	R\$ 444,00	1,6656	95,4187	C
BIFENTOL 2 PS (1 KG)	LITRO	342	R\$ 0,20	R\$ 68,31	0,2562	95,6750	C
Aerrotek Inseticida (300 ML)	UNID.	205	R\$ 0,43	R\$ 88,12	0,3306	96,0055	C
ATRATOL Gel (30 GR)	UNID.	205	R\$ 0,25	R\$ 51,23	0,1922	96,1977	C
Gasolina para os Equipamentos (1.000 ML)	LITRO	82	R\$ 6,20	R\$ 508,40	1,9072	98,1049	C
Lubrificante 500 ml Sthil 8017 H (500 ML)	LITRO	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00	0,2851	98,3901	C
TERMIADOR 25 CE (1.000 ML)	LITRO	107	R\$ 3,50	R\$ 373,56	1,4014	99,7914	C
Repelente Gel Para Aves e Morcegos (265 GR)	LITRO	10	R\$ 5,56	R\$ 55,60	0,2086	100,0000	C
SUBTOTAL:				R\$ 26.656,52			

CONCEITO	
A	67%
B	27%
C	6%

**COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE MÃO DE OBRA**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250404009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCAS E RETIRADAS DE INSETOS MORTOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

CARGO: CONTROLADOR DE PRAGA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SALÁRIO	UNIDADE	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00
1.1	INSALUBRIDADE	%	20,00%	R\$ 1.518,00	R\$ 303,60
SUB TOTAL (I)					R\$ 1.821,60
2	ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS	%	61,49%	R\$ 1.518,00	R\$ 933,42
SUB TOTAL (II)					R\$ 933,42
3	DIVERSOS				
3.1	ALIMENTAÇÃO	UNIDADE	MENSAL	R\$ 460,00	R\$ 460,00
3.2	TRANSPORTE	GERAL	MENSAL	R\$ 1.162,71	R\$ 1.237,11
3.3	HOSPEDAGEM	DIÁRIA	MENSAL	R\$ 450,00	R\$ 600,00
3.4	EPI's	UNIDADE	MENSAL	R\$ 218,61	R\$ 218,61
3.5	UNIFORMES	UNIDADE	MENSAL	R\$ 30,00	R\$ 30,00
3.6	ASSISTÊNCIA MÉDICA	MENSALIDADE	MENSAL	R\$ 128,35	R\$ 128,35
3.7	SEGURO	MENSALIDADE	MENSAL	R\$ 20,00	R\$ 20,00
SUB TOTAL (III)					R\$ 2.694,07
CUSTO TOTAL HOMEM/MÊS (I+II+III)					R\$ 5.449,09
QUANTIDADE HORAS/MÊS					220
CUSTO TOTAL SEM BDI (HOMEM/HORA)					R\$ 24,77

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA - ITEM 3 DIVERSOS

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.	ALIMENTAÇÃO				
	Café (incluso na hospedagem)	UNIDADE	0	0,00	R\$ 0,00
	Almoço (3 dias/mês)	UNIDADE	3	30,00	R\$ 90,00
	Jantar (3 dias/mês)	UNIDADE	3	30,00	R\$ 90,00
	Vale Alimentação	MENSAL	1	280,00	R\$ 280,00
3.	TRANSPORTE				
	Veículo Próprio	DIÁRIA	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
	Combustível (consumo 12km/l)	LITROS	63	R\$ 6,20	R\$ 390,60
	Manutenção/Depreciação (km rodado)	FRAÇÃO IDEAL	1	R\$ 187,76	R\$ 187,76
	Licenciamento/IPVA/Seguro (proporcional)	FRAÇÃO IDEAL	1	R\$ 118,75	R\$ 118,75
3.	HOSPEDAGEM				
	Hotel	DIÁRIA	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
3.4	EPI's	VALOR UNIT.	DURAÇÃO MESES	QUANTIDADE OPERADORES	VALOR TOTAL
	Kit respirador 3M - máscara (vida útil 60 dias)	R\$ 271,13	2	1	R\$ 135,57
	Bota composite (vida útil 120 dias)	R\$ 150,09	4	1	R\$ 37,52
	Perneira (vida útil 90 dias)	R\$ 38,19	3	1	R\$ 12,73
	Abafador de ruídos (vida útil 90 dias)	R\$ 32,25	3	1	R\$ 10,75
	Óculos de segurança (vida útil 60 dias)	R\$ 5,08	2	1	R\$ 2,54
	Luvas de segurança (vida útil 60 dias)	R\$ 4,08	1	1	R\$ 4,08
	Luvas procedimento c/ 100 (vida útil 60 dias)	R\$ 30,83	2	1	R\$ 15,42
3.5	UNIFORMES	VALOR UNIT.	DURAÇÃO MESES	QUANTIDADE OPERADORES	VALOR TOTAL
	Kit uniforme (vida útil 60 dias)	R\$ 90,00	3	1	R\$ 30,00
3.6	ASSISTÊNCIA MÉDICA				
	Auxílio Saúde	MENSAL	1	R\$ 128,35	R\$ 128,35
3.7	SEGURO				
	Seguro de Vida	MENSAL	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00

**ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

A	ENCARGOS SOCIAIS	PERCENTUAL
A.1	INSS	0,00%
A.2	FGTS	8,00%
A.3	INCRA	0,00%
A.4	SESI	0,00%
A.5	SENAI	0,00%
A.6	SEBRAE	0,00%
A.7	SALÁRIO - EDUCAÇÃO	0,00%
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%
TOTAL GRUPO A		8,00%
B	ENCARGOS TRABALHISTAS	PERCENTUAL
B.1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO (DSR)	11,44%
B.2	13º SALÁRIO	8,33%
B.3	FÉRIAS REMUNERADAS + 1/3 DE FÉRIAS	11,12%
B.4	FERIADOS	4,10%
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,55%
B.7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,15%
TOTAL GRUPO B		35,77%
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS	PERCENTUAL
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,20%
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,20%
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,33%
C.4	MULTA RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO	3,90%
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL (DEMISSÃO 30 DIAS ANTES DA DATA-BASE)	0,80%
TOTAL GRUPO C		14,43%
D	REINCIDÊNCIAS	PERCENTUAL
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	2,86%
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO INDENIZADO	0,43%
TOTAL GRUPO D		3,29%
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO A + B + C + D)		61,49%

**COMPOSIÇÃO DO BDI - ITEM 1**

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
Administração Central	1,00%
Despesas Financeiras	0,59%
Risco	0,97%
Garantia	0,81%
SUBTOTAL	3,37%
BENEFÍCIO	
Lucro	20,00%
SUBTOTAL	20,00%
IMPOSTOS	
ISS	4,39%
PIS	0,40%
COFINS	1,84%
CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta)	0,00%
SUBTOTAL	6,63%

Para efeito de cálculo do BDI, foi considerado a seguinte fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + AC + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

$$BDI = \frac{1,2406}{0,9337} - 1$$

$$BDI = 32,87\%$$

Onde:

AC = Administração Central R = Risco

G = Garantia

DF = Despesas Financeiras L = Lucro

I = Impostos

BDI calculado de acordo com as recomendações do Tribunal de Contas da União, adequado ao Acórdão nº 2622/2013.

Chave de Acesso da NFS-e

2611002225380574400014000000000000724066559565065

Número da NFS-e

7

Competência da NFS-e

03/06/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

03/06/2024 13:17:56

Número da DPS

7

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

03/06/2024 13:17:56



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

53.805.744/0001-40

Inscrição Municipal

-

Telefone

(87) 9922-8261

Nome / Nome Empresarial

53.805.744 JORGE MIGUEL DA SILVA SA

E-mail

STAMPTUDO2021@HOTMAIL.COM

Endereço

MARIETA CAVALCANTE DE SOUZA, 304, CENTRO

Município

Petrolândia - PE

CEP

56460-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

19.797.332/0001-77

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

4K DEDETIZACOES LTDA

E-mail

-

Endereço

ARTUR VIEIRA LIMA, 38, CENTRO

Município

Petrolândia - PE

CEP

56460-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

99.01.01 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Petrolândia - PE

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Confeção de 28 Camisas, valor total R\$ 1.020,00.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Não incidência

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Nenhum

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.020,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.020,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

CP, CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.020,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RECIBIMOS DE J R AGROPECUARIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO										NF-e					
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 4K DETETIZACAO LTDA								Nº: 16645 Série: 3					
		IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE J R AGROPECUARIA LTDA AVENIDA CAXANGA, 1872 - CORDEIRO - 50711000 RECIFE - PE FONE/FAX: 8132286646				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 16645 Série 3 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 26240270072996000126550030000166451087095805 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora							
NATUREZA DE OPERAÇÃO [S] VENDA MERCADORIA-PRODUÇÃO DO ESTABEL						PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240018878274 29/02/2024 10:42:17									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 019937717		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.				CNPJ 70072996000126									
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL 4K DETETIZACAO LTDA ENDEREÇO ARTHUR VIEIRA LIMA, 38 MUNICÍPIO Petrolândia										CNPJ / CPF 19797332000177 DATA DE EMISSÃO 29/02/2024 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 29/02/2024 HORA DA SAÍDA 10:42					
FATURA / DUPLICATA															
NÚMERO DA FATURA 16645		VALOR DA FATURA 4011,97		DESCONTO 0,00		VALOR LÍQUIDO 4011,97									
pl	Dt. Venc.	Valor	N. Dupl.	Dt. Venc.	Valor	N. Dupl.	Dt. Venc.	Valor	N. Dupl.	Dt. Venc.	Valor				
1	30/03/2024	1002,99	2	29/04/2024	1002,99	3	29/05/2024	1002,99	4	28/06/2024	1003,00				
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 4011,97		VALOR DO ICMS 822,44		BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4012,31							
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,34		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 679,55					
VALOR TOTAL DA NOTA 4011,97															
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS															
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1-EMI 2-DEST 3-TERC 4-FRETE		CÓDIGO ANTT 9		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL									
QUANTIDADE 0		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000					
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
Nº	CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	5291	SCRE4M - 1000ML Total aproximado dos tributos RS 363,90		38089119	000	5102	UN	10	224,65	2246,50	2246,31	460,49	0,00	20,50	0,00
2	2476	K-OTHRINE WG25 5GR Total aproximado dos tributos RS 58,31		38089199	000	5102	ENV	60	6,00	360,00	359,97	73,79	0,00	20,50	0,00
3	6490	XERIFE GOLDEN GEL BARATICIDA 30G Total aproximado dos tributos RS 58,31		38089119	000	5102	UN	12	30,00	360,00	359,97	73,79	0,00	20,50	0,00
4	6747	INSETPRO SPRAY NOVO 1000ML Total aproximado dos tributos RS 48,08		38089199	000	5102	LT	2	148,44	296,88	296,85	60,85	0,00	20,50	0,00
5	4875	OLEO MINERAL WFLX FOG 70B BD 20L Total aproximado dos tributos RS 109,65		27101991	000	5102	UN	1	493,97	493,97	493,93	101,26	0,00	20,50	0,00
	4422	RODIMAX SOFT BAIT - 200G Total aproximado dos tributos RS 41,30		38089919	000	5102	UN	8	31,87	254,96	254,94	52,26	0,00	20,50	0,00
CÁLCULO DO ISSQN															
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00				VALOR DO ISSQN 0,00					
DADOS ADICIONAIS															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor total do PIS RS 2,55 e valor total da COFINS RS 11,78. A garantia do produto é mediante a apresentação da Nota Fiscal. Token: 1258718116645290224. Nome do Vendedor: JOSE RAFAEL FRANCISCO DA SILVA. Excluído o ICMS da Base de Cálculo do PIS e COFINS. De acordo com o artigo 26, inciso XII da Instrução Normativa 2.121-2022, são excluídos da base de cálculo do PIS e da Cofins os valores referentes ao ICMS destacado no documento fiscal. Valor aproximado dos tributos: 679,55. Faturas geradas: 140261(001);140262(002);140263(003);140264(004).										RESERVADO AO FISCO					

RECEBEMOS DE J R AGROPECUARIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO										NF-e						
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR								Nº: 16645						
		4K DETETIZACAO LTDA								Série: 3						
		IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE				DANFE										
		J R AGROPECUARIA LTDA AVENIDA CAXANGA, 1872 - CORDEIRO - 50711000 RECIFE - PE FONE/FAX: 8132286646				DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		0 - ENTRADA 1 - SAIDA								
						1		CHAVE DE ACESSO								
						Nº 16645 Série 3 Folha 1/1		26240270072996000126550030000166451087095805								
								Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.								
NATUREZA DE OPERAÇÃO										PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO						
[S] VENDA MERCADORIA-PRODUCAO DO ESTABEL										126240018878274 29/02/2024 10:42:17						
INSCRIÇÃO ESTADUAL				INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.				CNPJ								
019937717								70072996000126								
DESTINATÁRIO / REMETENTE																
NOME - RAZÃO SOCIAL						CNPJ / CPF		DATA DE EMISSÃO								
4K DETETIZACAO LTDA						19797332000177		29/02/2024								
ENDEREÇO						BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA ENTRADA/SAIDA						
ARTHUR VIEIRA LIMA, 38						CENTRO		56460000		29/02/2024						
MUNICÍPIO				FONE / FAX		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAIDA						
Petrolandia				8132286646		PE				10:42						
FATURA / DUPLICATA																
NUMERO DA FATURA				VALOR DA FATURA				DESCONTO				VALOR LIQUIDO				
16645				4011,97				0,00				4011,97				
pl.	Dt. Venc.	Valor	N. Dupl.	Dt. Venc.	Valor	N. Dupl.	Dt. Venc.	Valor	N. Dupl.	Dt. Venc.	Valor					
1	30/03/2024	1002,99	2	29/04/2024	1002,99	3	29/05/2024	1002,99	4	28/06/2024	1003,00					
CÁLCULO DO IMPOSTO																
BASE DE CÁLCULO DO ICMS				VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS						
4011,97				822,44		0,00		0,00		4012,31						
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS						
0,00		0,00		0,34		0,00		0,00		679,55						
										VALOR TOTAL DA NOTA						
										4011,97						
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																
NOME - RAZÃO SOCIAL						FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO						
						1-EMIT 2-TERC 3-FRETE		9		UF						
ENDEREÇO						MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL						
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LIQUIDO						
0								0,000		0,000						
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																
Nº	CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS			NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	5291	SCRE4M - 1000ML Total aproximado dos tributos RS 363,90			38089119	000	5102	UN	10	224,65	2246,50	2246,31	460,49	0,00	20,50	0,00
2	2476	K-OTHRINE WG25 5GR Total aproximado dos tributos RS 58,31			38089199	000	5102	ENV	60	6,00	360,00	359,97	73,79	0,00	20,50	0,00
3	6490	XERIFE GOLDEN GEL BARATICIDA 30G Total aproximado dos tributos RS 58,31			38089119	000	5102	UN	12	30,00	360,00	359,97	73,79	0,00	20,50	0,00
4	6747	INSETPRO SPRAY NOVO 1000ML Total aproximado dos tributos RS 48,08			38089199	000	5102	LT	2	148,44	296,88	296,85	60,85	0,00	20,50	0,00
5	4875	OLEO MINERAL WFLX FOG 70B BD 20L Total aproximado dos tributos RS 109,65			27101991	000	5102	UN	1	493,97	493,97	493,93	101,26	0,00	20,50	0,00
	4422	RODIMAX SOFT BAIT - 200G Total aproximado dos tributos RS 41,30			38089919	000	5102	UN	8	31,87	254,96	254,94	52,26	0,00	20,50	0,00
CÁLCULO DO ISSQN																
INSCRIÇÃO MUNICIPAL					VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			BASE DE CÁLCULO DO ISSQN			VALOR DO ISSQN					
					0,00			0,00			0,00					
DADOS ADICIONAIS																
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES										RESERVADO AO FISCO						
Valor total do PIS R\$ 2,55 e valor total da COFINS R\$ 11,78. A garantia do produto é mediante a apresentação da Nota-Fiscal. - 0 - ; Token: 1258718116645290224 - Nome do Vendedor: JOSE RAFAEL FRANCISCO DA SILVA - Excluído o ICMS da Base de Cálculo do PIS e COFINS. De acordo com o artigo 26, inciso XII da Instrução Normativa 2.121-2022, são excluídos da base de cálculo do PIS e da Cofins os valores referentes ao ICMS destacado no documento fiscal. - Valor aproximado dos tributos: 679,55 - Faturas geradas: 140261(001);140262(002);140263(003);140264(004);																

RECEBEMOS DE J R AGROPECUARIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO										NF-e						
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 4K DETETIZACAO LTDA										Nº: 17296 Série: 3						
		IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE J R AGROPECUARIA LTDA AVENIDA CAXANGA, 1872 - CORDEIRO - 50711000 RECIFE - PE FONE/FAX: 8132286646			DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 17296 Série 3 Folha 1/1			 CHAVE DE ACESSO 26240470072996000126550030000172961027235448 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.								
NATUREZA DE OPERAÇÃO [S] VENDA MERCADORIA-PRODUCAO DO ESTABEL										PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240032010021 12/04/2024 15:35:50						
INSCRIÇÃO ESTADUAL 019937717				INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.				CNPJ 70072996000126								
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL 4K DETETIZACAO LTDA ENDEREÇO ARTHUR VIEIRA LIMA, 38 MUNICÍPIO Petrolândia										CNPJ / CPF 19797332000177		DATA DE EMISSÃO 12/04/2024				
FONE / FAX 8132286646				UF PE		INSCRIÇÃO ESTADUAL 114901104		DATA DA ENTRADA SAÍDA 12/04/2024		HORA DA SAÍDA 15:36						
FATURA / DUPLICATA																
NÚMERO DA FATURA 17296				VALOR DA FATURA 3442,37				DESCONTO 0,00				VALOR LIQUIDO 3442,37				
1 Dt. Venc. 12/05/2024 Valor 860,59				2 Dt. Venc. 11/06/2024 Valor 860,59				3 Dt. Venc. 11/07/2024 Valor 860,59				4 Dt. Venc. 10/08/2024 Valor 860,60				
CÁLCULO DO IMPOSTO																
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 3442,37				VALOR DO ICMS 705,70		BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3480,61						
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 38,24		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 381,31						
										VALOR TOTAL DA NOTA 3442,37						
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 1-EMIT 2-TERC 3-DEST 4-5-FRETE 9		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF						
ENDEREÇO				MUNICÍPIO						UF						
QUANTIDADE 0		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000		PESO LIQUIDO 0,000						
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																
Nº	CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS			NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	1939	FIPRONOL 25 CE 1L Total aproximado dos tributos RS 65,31			38089199	000	5102	LT	3	135,89	407,67	403,20	82,66	0,00	20,50	0,00
2	1527	DICTORVÓL 1000 CE 1 LT Total aproximado dos tributos RS 22,94			38089196	000	5102	LT	4	138,10	552,40	546,34	112,00	0,00	20,50	0,00
3	5621	MAXFORCE QUANTUM FORMICIDA 30G BAYER Total aproximado dos tributos RS 93,28			38089199	000	5102	UN	16	36,39	582,24	575,84	118,05	0,00	20,50	0,00
4	6490	XERIFE GOLDEN GEL BARATICIDA 30G Total aproximado dos tributos RS 124,50			38089119	000	5102	UN	24	32,38	777,12	768,58	157,56	0,00	20,50	0,00
5	7024	PLATINUM PRO 700 WDG 50X10X0,003KG Total aproximado dos tributos RS 36,53			38089199	000	5102	UN	2	114,03	228,06	225,55	46,24	0,00	20,50	0,00
	4899	CIPERPRAG 250 CE 1 LT - BEQUISA Total aproximado dos tributos RS 20,74			38089192	000	5102	LT	4	124,83	499,32	493,83	101,24	0,00	20,50	0,00
7	4243	TWOL CE ONU3018 Total aproximado dos tributos RS 18,01			38089196	000	5102	LT	2	216,90	433,80	429,03	87,95	0,00	20,50	0,00
CÁLCULO DO ISSQN																
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00				VALOR DO ISSQN 0,00				
DADOS ADICIONAIS																
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor total do PIS R\$ 0,00 e valor total da COFINS R\$ 0,00. A garantia do produto é mediante a apresentação da Nota Fiscal. Token: 125871a9f17296120424 - Nome do Vendedor: JOSE RAFAEL F RANCISSO DA SILVA - Valor aproximado dos tributos: 381,31 - Faturas geradas: 146111(001);146112(002);146113(003);146114(004);										RESERVADO AO FISCO						

RECEBEMOS DE J R AGROPECUARIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO										NF-e					
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 4K DETETIZACAO LTDA										Nº: 18725 Série: 3					
		IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE J R AGROPECUARIA LTDA AVENIDA CAXANGA, 1872 - CORDEIRO - 50711000 RECIFE - PE FONE/FAX: 8132286646		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 18725 Série 3 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 26240770072996000126550030000187251092304654 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.									
NATUREZA DE OPERAÇÃO [S] VENDA MERCADORIA-PRODUCAO DO ESTABEL										PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240067894881 25/07/2024 15:04:56					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 019937717		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.				CNPJ 70072996000126									
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL 4K DETETIZACAO LTDA ENDEREÇO ARTHUR VIEIRA LIMA, 38 MUNICÍPIO Petrolandia										CNPJ / CPF 19797332000177 DATA DE EMISSÃO 25/07/2024 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 56460000 DATA DA ENTRADA SAÍDA 25/07/2024 HORA DA SAÍDA 15:05					
FATURA / DUPLICATA															
NÚMERO DA FATURA 18725		VALOR DA FATURA 8927,31		DESCONTO 0,00		VALOR LÍQUIDO 8927,31									
Nº	Dt. Venc.	Valor	N. Dupl.	Dt. Venc.	Valor	N. Dupl.	Dt. Venc.	Valor	N. Dupl.	Dt. Venc.	Valor				
1	24/08/2024	1785,46	2	23/09/2024	1785,46	3	23/10/2024	1785,46	4	22/11/2024	1785,46				
5	22/12/2024	1785,47	---	---	---	---	---	---	---	---	---				
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 8927,31		VALOR DO ICMS 1830,09		BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8927,31							
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 975,42					
VALOR TOTAL DA NOTA 8927,31															
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS															
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-1-MUL 1-DEST 2-TERC 9-S-FRETE		CÓDIGO ANTT 9		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE 0		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000					
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
Nº	CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NCM-SH	CST/CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	5291	SCRE4M - 1000ML Total aproximado dos tributos RS 440,97		38089119	000	5102	UN	12	226,84	2722,08	2722,08	558,03	0,00	20,50	0,00
2	4243	TWOL CE ONU3018 Total aproximado dos tributos RS 109,30		38089196	000	5102	LT	12	216,88	2602,56	2602,56	533,52	0,00	20,50	0,00
3	6747	INSETPRO SPRAY NOVO 1000ML Total aproximado dos tributos RS 107,57		38089199	000	5102	LT	4	166,01	664,04	664,04	136,13	0,00	20,50	0,00
4	543	BIFENTOL PS 1KG Total aproximado dos tributos RS 54,54		38089199	000	5102	KG	10	33,67	336,70	336,70	69,02	0,00	20,50	0,00
5	7129	BLATAP C - GEL BARATICIDA 30 G Total aproximado dos tributos RS 67,13		38089119	000	5102	UN	16	25,90	414,40	414,40	84,95	0,00	20,50	0,00
6	3312	PORTA ISCA RATOX III Total aproximado dos tributos RS 29,87		39269090	000	5102	UN	50	7,02	351,00	351,00	71,96	0,00	20,50	0,00
7	3660	RODILON SOFT BAIT 200GR Total aproximado dos tributos RS 33,61		38089996	000	5102	UN	30	26,68	800,40	800,40	164,08	0,00	20,50	0,00
8	4875	OLEO MINERAL WFLX FOG 70B BD 20L Total aproximado dos tributos RS 109,66		27101991	000	5102	UN	1	493,97	493,97	493,97	101,26	0,00	20,50	0,00
9	4899	CIPERPRAG 250 CE 1 LT - BEQUISA Total aproximado dos tributos RS 22,77		38089192	000	5102	LT	4	135,54	542,16	542,16	111,14	0,00	20,50	0,00
CÁLCULO DO ISSQN															
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00									
DADOS ADICIONAIS															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor total do PIS R\$ 4,36 e valor total da COFINS R\$ 20,15. A garantia do produto é mediante a apresentação da Nota-Fiscal. 0- Token: 1258714d118725250724. Nome do Vendedor: JOSE RAFAEL FRANCISCO DA SILVA. Excluído o ICMS da Base de Cálculo do PIS e COFINS. De acordo com o artigo 26, inciso XII da Instrução Normativa 2.121-2022, são excluídos da base de cálculo do PIS e da Cofins os valores referentes ao ICMS destacado no documento fiscal. Valor aproximado dos tributos: 975,42. Faturas geradas: 158260(001);158261(002);158262(003);158263(004);158264(005);										RESERVADO AO FISCO					

RECEBEMOS DE J R AGROPECUARIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO										NF-e					
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 4K DETETIZACAO LTDA										Nº: 19521 Série: 3					
		IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE J R AGROPECUARIA LTDA AVENIDA CAXANGA, 1872 - CORDEIRO - 50711000 RECIFE - PE FONE/FAX: 8132286646			DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 19521 Série 3 Folha 1/1			 CHAVE DE ACESSO 26240970072996000126550030000195211011395842 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.							
NATUREZA DE OPERAÇÃO [S] VENDA MERCADORIA-PRODUCAO DO ESTABEL										PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240087742828 18/09/2024 14:44:16					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 019937717				INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.				CNPJ 70072996000126							
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME - RAZÃO SOCIAL 4K DETETIZACAO LTDA ENDEREÇO ARTHUR VIEIRA LIMA, 38 MUNICÍPIO Petrolândia										CNPJ / CPF 19797332000177		DATA DE EMISSÃO 18/09/2024			
BAIRRO / DISTRITO CENTRO				CEP 56460000		DATA DA ENTRADA SAÍDA 18/09/2024		HORA DA SAÍDA 14:44							
FONE / FAX 8132286646				UF PE		INSCRIÇÃO ESTADUAL 114901104									
FATURA / DUPLICATA															
NÚMERO DA FATURA 19521		VALOR DA FATURA 1205,81		DESCONTO 0,00		VALOR LÍQUIDO 1205,81									
N.º 1 Dt. Venc. 18/10/2024 Valor 602,90		N.º 2 Dt. Venc. 17/11/2024 Valor 602,91		N.º --- Dt. Venc. --- Valor ---		N.º --- Dt. Venc. --- Valor ---									
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1205,81		VALOR DO ICMS 247,20		BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1205,81							
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00							
						VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 155,29		VALOR TOTAL DA NOTA 1205,81							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS															
NOME - RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 1-EMIT 2-TERC 9-DEST 9-S/FRETE		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF				
ENDEREÇO				MUNICÍPIO						UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE 0		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000					
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
Nº	CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	3578	RESPIRADOR SEMI FACIAL COM 02 FILTRO MIG22 Total aproximado dos tributos RS 67,26		90200010	000	5102	UN	4	53,47	213,88	213,88	43,85	0,00	20,50	0,00
2	1205	CONJ COSTAL PROT-PULVAG-550-AG-552 - TAM XG Total aproximado dos tributos RS 13,69		61034300	000	5102	UN	2	163,02	326,04	326,04	66,84	0,00	20,50	0,00
3	692	BOTA BORRACHA CANO MEDIO 39 - 44 Total aproximado dos tributos RS 14,19		64019200	000	5102	UN	1	63,92	63,92	63,92	13,10	0,00	20,50	0,00
4	3358	PROTETOR AURICULAR PLUG SILICONE Total aproximado dos tributos RS 5,69		40159000	000	5102	UN	10	2,15	21,50	21,50	4,41	0,00	20,50	0,00
5	2578	LUYA LATEX NITRILICO VD 9 MUCAMBO Total aproximado dos tributos RS 21,31		40151900	000	5102	PR	6	13,40	80,40	80,40	16,48	0,00	20,50	0,00
	2577	LUYA LATEX NITRILICO VD 8 MUCAMBO Total aproximado dos tributos RS 14,44		40151900	000	5102	PR	4	13,62	54,48	54,48	11,17	0,00	20,50	0,00
7	1206	CONJ COSTAL PULV KIT EPI LIGHT LT 550 - TAM G Total aproximado dos tributos RS 18,71		61034300	000	5102	CJ	3	148,53	445,59	445,59	91,35	0,00	20,50	0,00
CÁLCULO DO ISSQN															
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00							
DADOS ADICIONAIS															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor total do PIS R\$ 6,23 e valor total do COFINS R\$ 28,76. A garantia do produto é mediante a apresentação da Nota-Fiscal. Token: 12587162c19521180924. Nome do Vendedor: JOSE RAFAEL FRANCISCO DA SILVA. Excluído o ICMS da Base de Cálculo do PIS e COFINS. De acordo com o artigo 26, inciso XII da Instrução Normativa 2.121-2022, são excluídos da base de cálculo do PIS e da Cofins os valores referentes ao ICMS destacado no documento fiscal. Valor aproximado dos tributos: 155,29. Faturas geradas: 184728(001);184729(002).										RESERVADO AO FISCO					

RECIBIMOS DE J R AGROPECUARIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO										NF-e						
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR KLEBERSON BARBOZA MAGALHAES										Nº: 18627 Série: 3						
		IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE J R AGROPECUARIA LTDA AVENIDA CAXANGA, 1872 - CORDEIRO - 50711000 RECIFE - PE FONE/FAX: 8132286646			DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 18627 Série 3 Folha 1/1			 CHAVE DE ACESSO 26240770072996000126550030000186271046246360 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.								
NATUREZA DE OPERAÇÃO [S] VENDA MERCADORIA-PRODUÇÃO DO ESTABEL										PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240064983903 18/07/2024 15:44:39						
INSCRIÇÃO ESTADUAL 019937717			INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.				CNPJ 70072996000126									
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL KLEBERSON BARBOZA MAGALHAES ENDEREÇO RUA ARTUR VIERA LIMA, 38, CASA MUNICÍPIO Petrolândia										CNPJ / CPF 01048361489 DATA DE EMISSÃO 18/07/2024 BAIRRO / DISTRITO PETROLÂNDIA CEP 56460000 DATA DA ENTRADA-SAÍDA 18/07/2024 HORA DA SAÍDA 15:44						
FONE / FAX 8132286646										UF PE						
INSCRIÇÃO ESTADUAL																
FATURA / DUPLICATA																
NÚMERO DA FATURA 18627			VALOR DA FATURA 456,40			DESCONTO 0,00			VALOR LIQUIDO 456,40							
apl.	Dt. Venc.	Valor	N. Dupl.	Dt. Venc.	Valor	N. Dupl.	Dt. Venc.	Valor	N. Dupl.	Dt. Venc.	Valor					
I	19/07/2024	456,40	---	---	---	---	---	---	---	---	---					
CÁLCULO DO IMPOSTO																
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00			VALOR DO ICMS 0,00			BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00			VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 456,40				
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 73,93		VALOR TOTAL DA NOTA 456,40				
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 1-EMI 2-TERC 3-DEST 4-FRETE			CÓDIGO ANTT 9		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO					UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL						
QUANTIDADE 0		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000		PESO LIQUIDO 0,000						
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																
Nº	CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS			NCM SH	CST/CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	5787	TORDON ULTRA-S 1 L Total aproximado dos tributos RS 73,93			38089322	040	5102	LT	4	114,10	456,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DO ISSQN																
INSCRIÇÃO MUNICIPAL			VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00				VALOR DO ISSQN 0,00					
DADOS ADICIONAIS																
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor total do PIS R\$ 0,00 e valor total da COFINS R\$ 0,00. A garantia do produto é mediante a apresentação da Nota-Fiscal. Token: 125871ee918627180724. Nome do Vendedor: JOSE RAFAEL F. RANISCO DA SILVA. ISENTAÇÃO DE ICMS CONFORME ARTIGO 107 DO ANEXO 7 DO RICMS-PE. Valor aproximado dos tributos: 73,93. Faturas geradas: 157409(001).										RESERVADO AO FISCO						

RECIBEMOS DE J R AGROPECUARIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No.	000017974
		SÉRIE:	3

 J R AGROPECUARIA LTDA AVENIDA CAXANGA, 1872 - - CORDEIRO RECIFE/PE - BRASIL CEP: 50711-000 TEL: (81) 3228-6646	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA No. 000017974 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2624 0670 0729 9600 0126 5500 3000 0179 7410 7944 6383 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO [S] VENDA MERCADORIA-PRODUCAO DO ESTABEL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 019937717	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	C.N.P.J. 70.072.996/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J./C.P.F. 19.797.332/0001-77		DATA DA EMISSÃO 03/06/2024
NOME / RAZÃO SOCIAL 4K DETETIZACAO LTDA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 56460-000
ENDEREÇO ARTHUR VIEIRA LIMA, 38		MUNICÍPIO Petrolândia		UF PE
FONE / FAX (81) 3228-6646		INSCRIÇÃO ESTADUAL 114901104		HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA	
01	03/06/2024 858,96

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 858,96	VALOR DO I.C.M.S. 176,09	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. ST. 0,00	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 858,96		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VLR TOTAL DO I.P.I. 0,00	VLR APROX. TRIB. 93,46	VALOR TOTAL DA NOTA 858,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de Transporte.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0.000	PESO LÍQUIDO 0.000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	V. APROX. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS %IPI
1205	CONJ COSTAL PROT-PULVAG-550+AG-552 - TAM XG	61034300	000	5102	UN	4	160,09	640,36	640,36	26,89	131,27	0,00	20,50 0,00
	Total aproximado dos tributos RS 26,89												
2578	LUVA LATEX NITRILICO VD 9 MUCAMBO	40151900	000	5102	PR	4	13,62	54,48	54,48	14,44	11,17	0,00	20,50 0,00
	Total aproximado dos tributos RS 14,44												
3577	RESPIRADOR SEMI FACIAL C/ 01 FILTRO PESTICIDA	90200010	000	5102	UN	4	31,40	125,60	125,60	39,50	25,75	0,00	20,50 0,00
	Total aproximado dos tributos RS 39,50												
7114	OCULOS PRO-TECH INC AR / UV - UN - 4905206120 -	90049020	000	5102	UN	4	9,63	38,52	38,52	12,63	7,90	0,00	20,50 0,00
	Total aproximado dos tributos RS 12,63												

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR TOTAL DO PIS R\$ 4,44 E VALOR TOTAL DA COFINS R\$ 20,49. A GARANTIA DO PRODUTO É MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA-FISCAL... NOME DO VENDEDOR: JOÃO PAULO BARBOSA DE FRANCA. TOKEN DO TROCA FÁCIL: 125871BD117974030624EXCLUÍDO O ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS. DE ACORDO COM O ARTIGO 26. INCISO XII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2.121-2022. SÃO EXCLUÍDOS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS OS VALORES REFERENTES AO ICMS DESTACADO NO DOCUMENTO FISCAL. ... VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: 93,46. FATURAS GERADAS: 152199(001);	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE J R AGROPECUARIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº:

Série:

4K DETETIZACAO LTDA

16645

3

JR Agro

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

J R AGROPECUARIA LTDA

AVENIDA CAXANGA, 1872 -

CORDEIRO - 50711000

RECIFE - PE

FONE/FAX: 8132286646

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR

DA NOTA FISCAL

ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 16645

Série 3

Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

26240270072996000126550030000166451087095805

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DE OPERAÇÃO

[S] VENDA MERCADORIA-PRODUCAO DO ESTABEL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

019937717

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

70072996000126

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240018878274 29/02/2024 10:42:17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

4K DETETIZACAO LTDA

ENDEREÇO

ARTHUR VIEIRA LIMA, 38

MUNICÍPIO

Petrolândia

FONE / FAX

8132286646

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF

19797332000177

DATA DE EMISSÃO

29/02/2024

DATA DA ENTRADA SAÍDA

29/02/2024

HORA DA SAÍDA

10:42

FATURA / DUPLICATA

NUMERO DA FATURA

16645

VALOR DA FATURA

4011,97

DESCONTO

0,00

VALOR LIQUIDO

4011,97

N.º	Dt. Venc.	Valor	N.º	Dt. Venc.	Valor	N.º	Dt. Venc.	Valor	N.º	Dt. Venc.	Valor
1	30/03/2024	1002,99	2	29/04/2024	1002,99	3	29/05/2024	1002,99	4	28/06/2024	1003,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

4011,97

VALOR DO ICMS

822,44

BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4012,31

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,34	0,00	0,00	679,55	4011,97

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LIQUIDO

0,000

PRETE POR CONTA

1-FMITE

2-FRTE

3-DEST.

4-FRTE

5-FRTE

6-FRTE

7-FRTE

8-FRTE

9-FRTE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Nº	CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	5291	SCRE4M - 1000ML Total aproximado dos tributos RS 363,90	38089119	000	5102	UN	10	224,65	2246,50	2246,31	460,49	0,00	20,50	0,00
2	2476	K-OTHRINE WG25 5GR Total aproximado dos tributos RS 58,31	38089199	000	5102	ENV	60	6,00	360,00	359,97	73,79	0,00	20,50	0,00
3	6490	XERIFE GOLDEN GEL BARATICIDA 30G Total aproximado dos tributos RS 58,31	38089119	000	5102	UN	12	30,00	360,00	359,97	73,79	0,00	20,50	0,00
4	6747	INSETPRO SPRAY NOVO 1000ML Total aproximado dos tributos RS 48,08	38089199	000	5102	LT	2	148,44	296,88	296,85	60,85	0,00	20,50	0,00
5	4875	OLEO MINERAL W.FLEX FOG 70B BD 20L Total aproximado dos tributos RS 109,65	27101991	000	5102	UN	1	493,97	493,97	493,93	101,26	0,00	20,50	0,00
	4422	RODIMAX SOFT BAIT - 200G Total aproximado dos tributos RS 41,30	38089919	000	5102	UN	8	31,87	254,96	254,94	52,26	0,00	20,50	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor total do PIS RS 2,55 e valor total da COFINS RS 11,78. A garantia do produto é mediante a apresentação da Nota-Fiscal. - Token: 1238718116645290224. Nome do Vendedor: JOSE RAFAEL FRANCISCO DA SILVA. Excluído o ICMS da Base de Cálculo do PIS e COFINS. De acordo com o artigo 26, inciso XII da Instrução Normativa 2.121-2022, são excluídos da base de cálculo do PIS e da Cofins os valores referentes ao ICMS destacado no documento fiscal. - Valor aproximado dos tributos: 679,55. - Faturas geradas: 140261(001);140262(002);140263(003);140264(004);

RESERVADO AO FISCO

Microvix[nf-e - www.linx.com.br

R/C/FBEMOS DE J R AGROPECUARIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO										NF-e				
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR KLEBERSON BARBOZA MAGALHAES								Nº: 21498 Série: 3				
		IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE J R AGROPECUARIA LTDA AVENIDA CAXANGA, 1872 - CORDEIRO - 50711000 RECIFE - PE FONE/FAX: 8132286646			DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 21498 Série 3 Folha 1/1			 CHAVE DE ACESSO 26250270072996000126550030000214981025267870 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.						
NATUREZA DE OPERAÇÃO [S] VENDA MERCADORIA-PRODUÇÃO DO ESTABEL					PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126250013011735 06/02/2025 12:32:01									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 019937717		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.			CNPJ 70072996000126									
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME - RAZÃO SOCIAL KLEBERSON BARBOZA MAGALHAES ENDEREÇO RUA ARTUR VIERA LIMA, 38, CASA MUNICÍPIO PETROLANDIA										CNPJ / CPF 01048361489 DATA DE EMISSÃO 06/02/2025				
BAIRRO / DISTRITO PETROLANDIA		CEP 56460000		DATA DA ENTRADA SAÍDA 06/02/2025		HORA DA SAÍDA 12:32								
FONE / FAX 8132286646		UF PE		INSCRIÇÃO ESTADUAL										
FATURA / DUPLICATA														
NÚMERO DA FATURA 21498		VALOR DA FATURA 1751,20		DESCONTO 0,00		VALOR LÍQUIDO 1751,20								
Incl. 1 Dt. Venc. 07/02/2025 Valor 1751,20		N. Dupl. --- Dt. Venc. --- Valor ---		N. Dupl. --- Dt. Venc. --- Valor ---		N. Dupl. --- Dt. Venc. --- Valor ---								
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1751,20		VALOR DO ICMS 359,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1751,20						
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 149,43				
								VALOR TOTAL DA NOTA 1751,20						
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME - RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-PMIT 1-DEST 2-FRETE 9-S/FRETE 9		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL								
QUANTIDADE 0		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000				
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
Nº	CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	3443	RATOL GRANULADO GS PROFISSIONAL 50X20G CHEMONF Total aproximado dos tributos RS 15,12	38089996	000	5102	ENV	500	0,72	360,00	360,00	73,80	0,00	20,50	0,00
2	7129	BLATAP C - GEL BARATICIDA 30 GE Total aproximado dos tributos RS 33,56	38089119	000	5102	UN	8	25,90	207,20	207,20	42,48	0,00	20,50	0,00
3	6743	PORTA ISCA RATICIDA - CONTROL BOX - CONTROL UP Total aproximado dos tributos RS 100,75	39269090	000	5102	UN	200	5,92	1184,00	1184,00	242,72	0,00	20,50	0,00
CÁLCULO DO ISSQN														
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00								
DADOS ADICIONAIS														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor total do PIS R\$ 6,12 e valor total da COFINS R\$ 28,24. A garantia do produto é mediante a apresentação da Nota-Fiscal. Token: 1258716ca21498060225 Nome do Vendedor: JOSE RAFAEL F RANCISSO DA SILVA Excluído o ICMS da Base de Cálculo do PIS e COFINS. De acordo com o artigo 26, inciso XII da Instrução Normativa 2.121-2022, são excluídos da base de cálculo do PIS e da Cofins os valores referentes ao ICMS destacado no documento fiscal. Valor aproximado dos tributos: 149,43. Faturas geradas: 180866(001).								RESERVADO AO FISCO						

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA AGROPECUARIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e No. 000017555 SÉRIE: 3
---------------------	---	-----------------------------------

 JR AGROPECUARIA LTDA AVENIDA CAXANGA, 1872 - - CORDEIRO RECIFE/PE - BRASIL CEP: 50711-000 TEL: (81) 3228-6646	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA No. 000017555 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2624 0570 0729 9600 0126 5500 3000 0175 5510 5401 1374 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO [S] VENDA MERCADORIA-PRODUÇÃO DO ESTABEL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 019937717	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240038498043 02/05/2024 14:42:06	CNPJ 70.072.996/0001-26
--	---------------------------------	----------------------------------	--	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/C.P.F.		DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL 4K DETETIZACAO LTDA		19.797.332/0001-77		02/05/2024
ENDEREÇO ARTHUR VIEIRA LIMA, 38		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 56460-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 02/05/2024
MUNICÍPIO Petrolândia	FONE FAX (81) 3228-6646	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 114901104	HORA DA SAÍDA 14:42

FATURA / DUPLICATA			
001	01/06/2024	1.087,42	
002	01/07/2024	1.087,42	
003	31/07/2024	1.087,42	

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
3.262,26		668,77	0,00	0,00	3.262,26		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESÓRIAS	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR APROX. TRIB.	423,72	VALOR TOTAL DA NOTA	
						3.262,26	

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de Transporte.		CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / C.P.F.
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
0				0.000		0.000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	V. APROX. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS / % IPI
4875	OLEO MINERAL W/FLEX FOG 70B BD 20L	27101991	000	5102	UN	2	493,99	987,98	987,98	219,33	202,54	0,00	20,50 / 0,00
Total aproximado dos tributos RS 219,33													
4243	TWOL CE ONLI3018	38089196	000	5102	LT	4	216,90	867,60	867,60	36,43	177,86	0,00	20,50 / 0,00
Total aproximado dos tributos RS 36,43													
5291	SCRE4M - 1000ML	38089119	000	5102	UN	4	226,84	907,36	907,36	146,99	186,01	0,00	20,50 / 0,00
Total aproximado dos tributos RS 146,99													
4899	CIPERPRAG 250 CE 1 LT - BEQUISA	38089192	000	5102	LT	4	124,83	499,32	499,32	20,97	102,36	0,00	20,50 / 0,00
Total aproximado dos tributos RS 20,97													

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR TOTAL DO PIS R\$ 5,11 E VALOR TOTAL DA COFINS R\$ 23,56. A GARANTIA DO PRODUTO É MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL. 0 - ... TOKEN 12587163C17555020534. NOME DO VENDEDOR JOSE RAFAEL FRANCISCO DA SILVA. EXCLUIDO O ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS DE ACORDO COM O ARTIGO 26, INCISO XII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2.121-2022, SÃO EXCLUIDOS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS OS VALORES REFERENTES AO ICMS DESTACADO NO DOCUMENTO FISCAL. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: 423,72. FATURAS GERADAS: 148382 (001), 148383 (002), 148384 (003).	

RECEBEMOS DE J R AGROPECUARIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No.	000016965
		SÉRIE:	3

 J R AGROPECUARIA LTDA AVENIDA CAXANGA, 1872 - - CORDEIRO RECIFE/PE - BRASIL CEP: 50711-000 TEL: (81) 3228-6646	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA No. 000016965 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2624 0370 0729 9600 0126 5500 3000 0169 6570 8882 0920 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA-PRODUÇÃO DO ESTABEL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 726240001248365 21/03/2024 13:05:56	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 114901104	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	C.N.P.J. 70.072.996/0001-26	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J./C.P.F.		DATA DA EMISSÃO	
Razão Social DETETIZACAO LTDA		19.797.332/0001-77		21/03/2024	
Endereço ARTHUR VIEIRA LIMA, 38		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 56460-000	
Município Petrolândia		UF PE		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 21/03/2024	
FONE / FAX (81) 3228-6646		INSCRIÇÃO ESTADUAL 114901104		HORA DA SAÍDA 13:06	
FATURA DE PLICATA					
001		20/04/2024		588,30	
002		20/05/2024		588,30	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.		VALOR DO I.C.M.S.		BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. ST.		VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		1.176,60		241,20		0,00		0,00		1.176,60	
VALOR INTERTE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VLR TOTAL DO I.P.I.		VLR APROX. TRIB.	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		143,48	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		C.N.P.J./C.P.F.	
NOME / RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Ocorrência de Transporte.									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
11								0.000		0.000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	V. APROX. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS % IPI
312	PORTA ISCA RATOX III	39269090	000	5102	UN	50	7,02	351,00	351,00	29,87	71,96	0,00	20,50 0,00
	Total aproximado dos tributos RS 29,87												
6131	PORTA ISCA RATICIDA - RATOX LIGHT	39269090	000	5102	UN	25	6,32	158,00	158,00	13,44	32,39	0,00	20,50 0,00
	Total aproximado dos tributos RS 13,44												
1660	RODILON SOFT BAIT 200GR	38089990	000	5102	UN	10	26,68	266,80	266,80	11,20	54,69	0,00	20,50 0,00
	Total aproximado dos tributos RS 11,20												
383	ATRATIVO PAPA MOSCA 2LT	05119999	000	5102	UN	12	33,40	400,80	400,80	88,97	82,16	0,00	20,50 0,00
	Total aproximado dos tributos RS 88,97												

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL							

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
NOTA EM PARADA PROGRAMADA - 20/03/2024 08:35 VALOR TOTAL DO PIS RS 4,70 E VALOR TOTAL DA COFINS RS 21,70. A GARANTIA DO PRODUTO É MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL. 0 - TOKEN 12587177B16965210324. NOME DO ENDEIXADOR: JOSE RAFAEL FRANCISCO DA SILVA. EXCLUÍDO O ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS, DE ACORDO COM O ARTIGO 20, INCISO XII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2.131-2022, SÃO EXCLUÍDOS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS OS VALORES REFERENTES AO ICMS DESTACADO NO DOCUMENTO FISCAL. VALOR APROXIMADO DOS VALORES: 143,48. FATURAS GERADAS: 143079(001);143080(002);			

OS DADOS DE F. AGROPECUARIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e No. 000017555 SÉRIE: 3
---------------------	---	-----------------------------------

 JR AGROPECUARIA LTDA AVENIDA CAXANGA, 1872 - - CORDEIRO RECIFE/PE - BRASIL CEP: 50711-000 TEL: (81) 3228-6646	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA No. 000017555 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2624 0570 0729 9600 0126 5500 3000 0175 5510 5401 1374 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO [S] VENDA MERCADORIA-PRODUÇÃO DO ESTABEL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 019937717	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240038498043 02/05/2024 14:42:06	CNPJ 70.072.996/0001-26
--	---------------------------------	-----------------------------------	--	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL 4K DETEJIZACAO LTDA		19.797.332/0001-77	02/05/2024
ENDEREÇO ARTHUR VIEIRA LIMA, 38	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 56460-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 02/05/2024
MUNICÍPIO Petrolandia	FONE FAX (81) 3228-6646	UF PE	HORA DA SAÍDA 14:42

FATURA / DUPLICATA			
001	01/06/2024	1.087,42	
002	01/07/2024	1.087,42	
003	31/07/2024	1.087,42	

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST		VALOR DO ICMS-SUBSTITUIÇÃO	
3.262,26		668,77		0,00		0,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		3.262,26	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				OUTRAS DESP. ACESÓRIAS		VALR APROX. TRIB.	
				0,00		423,72	
				VALR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
				0,00		3.262,26	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CT	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	V. APROX. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS	% IPI
4875	OLEO MINERAL W/FLEX FOG 70B BD 20L	27101991	000	5102	UN	2	493,99	987,98	987,98	219,33	202,54	0,00	20,50	0,00
4243	Total aproximado dos tributos RS 219,33													
	TWOL CE ONU3018	38089196	000	5102	LT	4	216,90	867,60	867,60	36,43	177,86	0,00	20,50	0,00
5291	Total aproximado dos tributos RS 36,43													
	SCRE4M - 1000ML	38089119	000	5102	UN	4	226,84	907,36	907,36	146,99	186,01	0,00	20,50	0,00
4899	Total aproximado dos tributos RS 146,99													
	CIPERPRAG 250 CE 1 LT - BEQUISA	38089192	000	5102	LT	4	124,83	499,32	499,32	20,97	102,36	0,00	20,50	0,00
	Total aproximado dos tributos RS 20,97													

RESERVADO AO FISCO

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
VALOR TOTAL DO PIS RS 5,11 E VALOR TOTAL DA COFINS RS 23,56. A GARANTIA DO PRODUTO É MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA-FISCAL. 0 - - - - - TOKEN: 12587163C17555020534. NOME DO VENDEDOR: JOSE RAFAEL FRANCISCO DA SILVA. EXCLUÍDO O ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS. DE ACORDO COM O ARTIGO 76, INCISO XII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2.121-2021, SÃO EXCLUÍDOS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS OS VALORES REFERENTES AO ICMS DESTACADO NO DOCUMENTO FISCAL. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: 423,72. FATURAS GERADAS: 148382 (001), 148383 (002), 148384 (003).					

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</					

RECEBEMOS DE J.R. AGROPECUARIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		No.	000016965
DATA DE REFERÊNCIA		SÉRIE:	3

 JR AGROPECUARIA LTDA AVENIDA CAXANGA, 1872 - - CORDEIRO RECIFE/PE - BRASIL CEP: 50711-000 TEL: (81) 3228-6646	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 No. 000016965 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2624 0370 0729 9600 0126 5506 3000 0169 6570 8882 0920 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA-PRODUÇÃO DO ESTABEL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 726240001248365 21/03/2024 13:05:56	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 019437717	INSTR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	C.N.P.J. 70.072.996/0001-26	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J./C.P.F.		DATA DA EMISSÃO	
R. RAZÃO SOCIAL JA DETETIZACAO LTDA		19.797.332/0001-77		21/03/2024	
ENDEREÇO ARTHUR VIEIRA LIMA, 33		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 56460-000	
MUNICÍPIO Petrolândia		FONE / FAX (81) 3228-6646		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 21/03/2024	
UF PE		INSCRIÇÃO ESTADUAL 114901104		HORA DA SAÍDA 13:06	

FATURA / DUPLICATA	
01	2004/2024 588,30
002	2005/2024 588,30

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1.176,60	241,20	0,00	0,00	1.176,60	
VALOR DO ESTE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VLR TOTAL DO I.P.I.	VLR APROX. TRIB.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,48

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
		9 - Sem Ocorrência de Transporte.			UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
11				0.000	0.000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	V. APROX. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS	% IPI
1212	PORTA ISCA RATOX III	39269090	000	5102	UN	50	7,02	351,00	351,00	29,87	71,96	0,00	20,50	0,00
	Total aproximado dos tributos RS 29,87													
6131	PORTA ISCA RATICIDA - RATOX LIGHT	39269090	000	5102	UN	25	6,32	158,00	158,00	13,44	32,39	0,00	20,50	0,00
	Total aproximado dos tributos RS 13,44													
3660	RODILON SOFT BAIT 200GR	38089996	000	5102	UN	10	26,68	266,80	266,80	11,20	54,69	0,00	20,50	0,00
	Total aproximado dos tributos RS 11,20													
383	ATRATIVO PAPA MOSCA 2LT	05119999	000	5102	UN	12	33,40	400,80	400,80	88,97	82,16	0,00	20,50	0,00
	Total aproximado dos tributos RS 88,97													

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOTA EM PARADA PROGRAMADA: 20/03/2024 08:35 VALOR TOTAL DO PIS RS 4,70 E VALOR TOTAL DA COFINS RS 21,70. A GARANTIA DO PRODUTO É MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL. 10 - - TOKEN: 12587177B16965210324. NOME DO EMITENTE: J.R. AGROPECUARIA LTDA. ENDEREÇO: AVENIDA CAXANGA, 1872 - - CORDEIRO, RECIFE/PE. CEP: 50711-000. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 019437717. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 143079(001); 143080(002). ATRIBUIÇÃO COM O ARTIGO 26, INCISO XII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2.121-2022, SÃO EXCLUÍDOS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS OS VALORES REFERENTES AO ICMS DESTACADO NO DOCUMENTO FISCAL. VALOR APROXIMADO DOS PRODUTOS: 143,48. FATURAS GERADAS: 143079(001); 143080(002).	

 BANCO DO BRASIL

| 001-0 |

00190.00009 02440.186001 00140.263179 2 573

Local de Pagamento
Pagável em qualquer banco.

Vencimento

Beneficiário
J R AGROPECUARIA LTDA - 70.072.996/0001-26
AVENIDA CAXANGA, Nº 1872, CORDEIRO - RECIFE/PE - CEP 50711-000

Agência / Código Beneficiário

Data do Docum.	Número do Docum.	Espécie DOC	Aceite	Data Process.
29/02/2024	140263 / NF 16645	DM	N	29/02/2024
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	17/027	R\$		

(-) Valor do Documento

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Moratória/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Instruções (todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
APÓS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2% E, JUROS DE 4,5% AO MÊS. PROTESTAR APÓS 7 DIAS DO VENCIMENTO
4282 - 4K DETETIZACAO LTDA 4282 - 4K DETETIZACAO LTDA

Pagador
4282 4K DETETIZACAO LTDA 19.797.332/0001-77
ARTHUR VIEIRA LIMA, 38 - CENTRO
56460-000 Petrolândia PE

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica





Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 12/07/2024 - 21h24

Nº de controle: 176.341.239.892.465.780 | Documento.

Conta de débito: Agência: 6041 | Conta: 0018601-5

Empresa: 4K DEDETIZACOES LTDA | CNPJ: 019.797.332/0001-77

Código de barras: 00190 00009 02440 186001 00140 263179 2 97310000100299

Banco destinatário: 001-BANCO DO BRASIL S.A.

Razão Social Beneficiário J R AGROPECUARIA LTDA

Nome Fantasia Beneficiário J R AGROPECUARIA LTDA

CPF/CNPJ Beneficiário 070.072.996/0001-26

Nome do Pagador 4K DETETIZACAO LTDA

CPF/CNPJ do Pagador 019.797.332/0001-77

Razão Social Beneficiário Final Não informado

CPF/CNPJ Beneficiário Final Não informado

Instituição Recebedora 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de vencimento: 29/05/2024

Valor do Documento: R\$ 1.002,99

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 20,05

Juros: R\$ 66,00

Valor total: R\$ 1.089,04

Data de débito: 12/07/2024

Descrição: JR

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Redações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

 FACIL - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE GALPÕES IE: 043271448 CNPJ: 12.299.805/0001-67 AV. DA RECUPERAÇÃO - 2 - GUABIRABA RECIFE - PE CEP: 52.091-010	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico						MODAL 01		
	TIPO DO CT-E Normal		TIPO DO SERVIÇO Normal		MODELO 57	SÉRIE 1	NÚMERO 19900	FL 1/1	
	IND. DO CT-E GLOBALIZADO ☐ SIM ☒ NÃO		INF. DO CT-E GLOBALIZADO		DATA E HORA DA EMISSÃO 29/08/2024 10:34:24				
	CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 5353 - Prest Serv Transp Estab Comerc		INSC SUFRAMA DO DESTINATÁRIO						
									
CHAVE DE ACESSO 2624 0812 2998 0500 0167 5700 1000 0199 0012 6332 0230									
Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal									
Nº PROTOCOLO 526240445369094 30/08/2024 10:34:25									
INÍCIO DA PRESTAÇÃO					TÉRMINO DA PRESTAÇÃO PE - PETROLANDIA				
REMETENTE J R AGROPECUARIA LTDA ENDEREÇO Av CAXANGA - 1872 - CORDEIRO					DESTINATÁRIO 4K DEDETIZACOES LTDA ENDEREÇO R ARTUR VIEIRA LIMA - 38 - CENTRO				
MUNICÍPIO RECIFE 50.630-000 CNPJ/CPF 70.072.996/0001-26 019937717 UF PE Brasil (81) 99917-0075					MUNICÍPIO PETROLANDIA 56.660-000 CNPJ/CPF 19.797.332/0001-77 114961104 UF PE Brasil (87) 99992-4871				
EXPEDIDOR ENDEREÇO					RECEBEDOR V S OLIVEIRA TRANSPORTE E LOGISTICA EIREL ENDEREÇO Av BARAO DE BONITO - 618 - CIDADE UNIVERSITARIA				
MUNICÍPIO CNPJ/CPF					MUNICÍPIO RECIFE 50.740-080 CNPJ/CPF 17.348.237/0005-94 069318395 UF PE Brasil (81) 3033-7301				
TELMADOR J R AGROPECUARIA LTDA ENDEREÇO Av CAXANGA - 1872 - CORDEIRO					RECIFE PE 50.630-000 CNPJ/CPF 70.072.996/0001-26 IE 019937717 FONE (81) 99917-0075				
PRODUTO PREDOMINANTE AGROPECUARIO					OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA		VALOR TOTAL DA MERCADORIA 8.148,00		
QTD. CARGA	PESO BRUTO (KG)	PESO BASE CÁLCULO (KG)	PESO AFERIDO (KG)	CUBAGEM (M³)	QTD. DE VOLUMES (UND)				
	40,00	40,00	40,00		4,00				
NOME		VALOR	NOME	VALOR	NOME		VALOR		
FRETE MINIMO		58,32	FRETE VALOR	61,48	TAXAS		22,00	161,80	
								161,80	
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO									
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA		BASE DE CÁLCULO		ALÍQUOTA ICMS	VALOR ICMS		% RED BC. CALC.	ICMS ST	
SIMPLES NACIONAL									
TP DOC.	CNPJ / CPF EMISSOR	SERIE/NRO DOCUMENTO		TP DOC.	CNPJ / CPF EMISSOR	SERIE/NRO DOCUMENTO			
NFE	CHAVE:	262408700729960001265500300001923510957992							
CÓD. FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE ORIGEM			CÓD. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE PASSAGEM			CÓD. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE DESTINO			
OBSERVAÇÕES									
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. !									
INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO									
RNTRC da Empresa 06268610									
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CTE									

383
d

 JR AGROPECUARIA LTDA AVENIDA CAXANGA, 1872 -- CORDEIRO RECIFE/PE - BRASIL CEP: 50711-000 TEL: (81) 3228-6646		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA No. 000019236 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1		 CHAVE DE ACESSO 2624 0870 0729 9600 0126 5500 3000 0192 3610 1536 9989 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
NATUREZA DA OPERAÇÃO [S] BONIFICACAO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 019937717		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT		CNPJ 70.072.996/0001-26								
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL 4K DETRIZACAO LTDA		CNPJ/CPE 19.797.332/0001-77		DATA DA EMISSÃO 28/08/2024										
ENDEREÇO ARTHUR VIEIRA LIMA, 38		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 56460-000		DATA DA ENTRADA / SAÍDA								
MUNICÍPIO Petrolândia		FONE. FAX (81) 3228-6646		UF PE		INSCRIÇÃO ESTADUAL 114901104								
HORA DA SAÍDA														
FOLHA / DUPLICATA														
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS						
907,36		186,01		0,00		0,00		907,36						
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI						
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00						
VALOR APROX. TRIB.		VALOR TOTAL DA NOTA												
146,99		907,36												
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF						
		9 - Sem Ocorrência de Transporte												
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL								
QTD. ANTIADIF		ESPECIE		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO						
0								0,000						
								PESO LÍQUIDO						
								0,000						
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	V. APROX. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS	% IPI
5201	SCRE4M - 1000ML	38089119	000	5910	UN	4	226,84	907,36	907,36	146,99	186,01	0,00	20,50	0,00
Total aproximado dos tributos R\$ 146,99														

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
A GARANTIA DO PRODUTO É MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL. NOME DO VENDEDOR: JOÃO PAULO BARBOSA DE FRANÇA. TOKEN DO TROCA FACIL: 125871A4E19236280824EXCLUIDO O ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS DE ACORDO COM O ARTIGO 26, INCISO XII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2.121-2022, SÃO EXCLUIDOS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS OS VALORES REFERENTES AO ICMS DESTACADO NO DOCUMENTO FISCAL. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: 146,99			

RE: FIBRIMOS DE IR AGROPECUARIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AOTADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e No. 000018136 SÉRIE: 3
---------------------	---	-----------------------------------

 JR AGROPECUARIA LTDA AVENIDA CAXANGA, 1872 - - CORDEIRO RECIFE/PE - BRASIL CEP: 50711-000 TEL: (81) 3228-6646	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA No. 000018136 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2624 0670 0729 9600 0126 5500 3000 0181 3610 1376 4190 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NA TURZA DA OPERAÇÃO [S] VENDA MERCADORIA-PRODUCAO DO ESTABEL	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240053009753 13/06/2024 12:44:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL 019937717	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT C.N.P.J 70.072.996/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL KLEBERSON BARBOZA MAGALHAES		C.N.P.J./C.P.F. 010.483.614-89	DATA DA EMISSÃO 13/06/2024
ENDEREÇO RUA ARTUR VIERA LIMA, 38 CASA		BAIRRO / DISTRITO PETROLANDIA	CEP 56460-000
MUNICÍPIO Petrolandia	FONE / FAX (81) 3228-6646	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NATUREZA / DUPLICATA			HORA DA SAÍDA 12:44

001	13/07/2024	532,67
002	12/08/2024	532,67
003	11/09/2024	532,66

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.598,00		VALOR DO ICMS 327,59		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.598,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 1.598,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de Transporte		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	C.N.P.J. C.P.F.
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	V. APROX. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS	% IPI
6131	PORTA ISCA RATICIDA - RATOX LIGHT	39269090	000	5102	UN	50	6,32	316,00	316,00	26,89	64,78	0,00	20,50	0,00
Total aproximado dos tributos R\$ 26,89														
7129	BLATAP C - GEL BARATICIDA 30 G	38089119	000	5102	UN	16	25,90	414,40	414,40	67,13	84,95	0,00	20,50	0,00
Total aproximado dos tributos R\$ 67,13														
4243	TWOL CE ONU3018	38089196	000	5102	LT	4	216,90	867,60	867,60	36,43	177,86	0,00	20,50	0,00
Total aproximado dos tributos R\$ 36,43														

CÁLCULO DO ISSQN							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
DADOS ADICIONAIS							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
VALOR TOTAL DO PIS R\$ 1,63 E VALOR TOTAL DA COFINS R\$ 7,54. A GARANTIA DO PRODUTO É MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA-FISCAL. 0 - - - - - TOKEN: 125871E2518136130624 - NOME DO VENDEDO: JOSÉ RAFAEL FRANCISCO DA SILVA EXCUIDO O ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS. DE ACORDO COM O ARTIGO 26, INCISO XII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2.121-2022. SÃO EXCLUIDOS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS OS VALORES REFERENTES AO ICMS DESTACADO NO DOCUMENTO FISCAL. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: 130,45 - FATURAS GERADAS: 153570 (001):153571(002):153572(003):						RESERVADO AO FISCO	

RECEBEMOS DE J R AGROPECUARIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No.	000017974
		SÉRIE:	3

 JR AGROPECUARIA LTDA AVENIDA CAXANGA, 1872 - - CORDEIRO RECIFE/PE - BRASIL CEP: 50711-000 TEL: (81) 3228-6646	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA No. 000017974 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2624 0670 0729 9600 0126 5500 3000 0179 7410 7944 6383 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO [S] VENDA MERCADORIA-PRODUÇÃO DO ESTABEL	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240049311179 03/06/2024 13:38:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL 019937717	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. C.N.P.J. 70.072.996/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL 4K DETETIZACAO LTDA	C.N.P.J./C.P.F. 19.797.332/0001-77	DATA DA EMISSÃO 03/06/2024
ENDEREÇO ARTHUR VIEIRA LIMA, 38	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 56460-000
MUNICÍPIO Petrolandia	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 114901104
HORA DA SAÍDA		

FATURA / DUPLICATA
001 03/06/2024 858,96

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 858,96	VALOR DO I.C.M.S. 176,09	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. ST. 0,00	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 858,96		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00	VALOR APROX. TRIB. 93,46	VALOR TOTAL DA NOTA 858,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de Transporte.	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,0

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	V. APROX. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS	% IPI
1205	CONJ COSTAL PROT-PULVAG-550+AG-552-TAM XG	61034300	000	5102	UN	4	160,09	640,36	640,36	26,89	131,27	0,00	20,50	0,
Total aproximado dos tributos RS 26,89														
2578	LUVA LATEX NITRILICO VD 9 MUCAMBO	40151900	000	5102	PR	4	13,62	54,48	54,48	14,44	11,17	0,00	20,50	0,
Total aproximado dos tributos RS 14,44														
3577	RESPIRADOR SEMI FACIAL C/ 01 FILTRO PESTICIDA	90200010	000	5102	UN	4	31,40	125,60	125,60	39,50	25,75	0,00	20,50	0,
Total aproximado dos tributos RS 39,50														
7114	OCULOS PRO-TECH INC AR / UV - UN - 4905206120 -	90049020	000	5102	UN	4	9,63	38,52	38,52	12,63	7,90	0,00	20,50	0,
Total aproximado dos tributos RS 12,63														

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR TOTAL DO PIS R\$ 4,44 E VALOR TOTAL DA COFINS R\$ 20,49. A GARANTIA DO PRODUTO E MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA-FISCAL... NOME DO VENDEDORE: JOÃO PAULO BARBOSA DE FRANÇA... TOKEN DO TROCA FISCAL: 1258718D117974030624EXCLUIDO O ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS, DE ACORDO COM O ARTIGO 26, INCISO XII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2.171-2022, SÃO EXCLUIDOS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS OS VALORES REFERENTES AO ICMS DESTACADO NO DOCUMENTO FISCAL... VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: 93,46 FATURAS GERADAS: 152199/00011	RESERVADO AO FISCO

TÍTULOS DE TRAGROPECUARIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No. 000020072
		SÉRIE: 3

 J.R. AGROPECUARIA LTDA AVENIDA CAXANGA, 1872 -- CORDEIRO RECIFE/PE - BRASIL CEP: 50711-000 TEL: (81) 3228-6646	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA No. 000020072 SÉRIE 3 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2624 1070 0729 9600 0126 5500 3000 0200 7210 1826 1048 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO [S] VENDA MERCADÓRIA-PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240100909440 24/10/2024 16:10:21	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 009937717	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 70.072.996/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL 4E. DE FULFIZACÃO LTDA		19.797.332/0001-77		24/10/2024
ENDEREÇO ADRIANA VITÓRIA LIMA, 38	Bairro/DISTRITO CENTRO	CEP 56460-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 24/10/2024	
MUNICÍPIO PETROLÂNDIA	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 114901104	HORA DA SAÍDA 16:10	
FATURA/DUPLICATA				
25/10/2024 690,00				

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
690,00		141,45		0,00		690,00	
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00
VLR TOTAL DO I.P.I.		VLR APROX. TRIB.		VALOR TOTAL DA NOTA		690,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Ocorrência de Transporte.					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
0				0,000	0,000		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	V. APROX. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS	% IPI
6031	PORTA INSC. RATICIJA - RATOX LIGHT	39269099	000	5102	UN	100	6,90	690,00	690,00	58,71	141,45	0,00	20,50	0,00
Total aproximado dos tributos R\$ 58,71														

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR TOTAL DO ICMS R\$ 141,45. VALOR TOTAL DA COFINS R\$ 16,46. A GARANTIA DO PRODUTO É MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL. TOKEN: 12587087520072241024. NOME DO VENDEDOR: JOSÉ RAFAEL FRANCISCO DIAS SILVA. INCLUI DO ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS. DE ACORDO COM O ARTIGO 26, INCISO XII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. SÃO EXCLUIDOS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS OS VALORES REFERENTES AOS IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 58,71. FATURAS GERADAS: 168969 70000			

Linux

**Identificação do emitente****QUIMIWAY INDUSTRIA QUIMI
CA LTDA**

R JAVAES S/N, SN

Complemento: COM A RUA TUPINAMBASQUADI

SETOR JARDIM ELDORADO Cep:74993-180

APARECIDA DE GOIANIA/GO

Fone: 556232558800

DANFEDOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA

1-SAIDA

N. 000026741

SÉRIE 1

FOLHA 01/01

**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**

5224 0511 6114 7300 0141 5500 1000 0267 4119 4362 9406

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

BONIFICACAO - FORA DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152247531941023 10/05/2024 10:31:18-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

104635444

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**CNPJ/CPF**

11.611.473/0001-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE**NOME/RAZÃO SOCIAL**

4K DEDETIZACOES LTDA

CNPJ/CPF

19.797.332/0001-77

DATA DE EMISSÃO

10/05/2024

ENDEREÇO

RUA ARTUR VIEIRA LIMA, 38

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

56460-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

10/05/2024

MUNICÍPIO

PETROLANDIA

FONE/FAX

8799924871

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL**HORA ENTRADA/SAÍDA**

10:30:00

CALCULO DO IMPOSTO**BASE DE CALCULO DO ICMS**

10,29

VALOR DO ICMS

1,23

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

24,20

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

24,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**RAZÃO SOCIAL**

ATUAL CARGAS

FRETE POR CONTA

0-REMETENTE

CÓDIGO ANTT**PLACA DO VEÍCULO****UF****CNPJ/CPF**

08.848.231/0014-86

ENDEREÇO**MUNICÍPIO**

GOIANIA

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

1

ESPECIE

CAIXA

MARCA**NUMERAÇÃO****PESO BRUTO**

0,080

PESO LÍQUIDO

0,080

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**COD. PROD**

69010000009

DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.

BONE QUIMIWAY CHUMBO COM BORDA |

P Bruto-0.08 KG

NCM/SH

65050011

CST

020

CFOP

6910

UN

UN

QUANT.

1,0000

V.UNITARIO

24,200000

V.TOTAL

24,20

BC.ICMS

10,29

V.ICMS

1,23

V.IPI

0,00

A.ICM

12,00%

A.IPI

0,00%

CALCULO DO ISSQN**INSCRIÇÃO MUNICIPAL****VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS****BASE DE CÁLCULO DO ISSQN****VALOR DO ISSQN****DADOS ADICIONAIS****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA EM 5,10%, CONFORME CONVENIO N.100/97, COMUNIC
N.95 DE 06/11/97

Protocolo: 152247531941023

Nro.Mercos: #30360 - Nro.Ped: 003606| VENDEDOR: DEBORA DA MOTA Valor Aproximado dos

Tributos: R\$ 1.23 (5,08%)

RESERVADO AO FISCO



Identificação do emitente
QUIMIWAY INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

R JAVAES S/N, SN

Complemento: COM A RUA TUPINAMBASQUADA

SETOR JARDIM ELDORADO Cep:74993-180

APARECIDA DE GOIANIA/GO

Fone: 556232558800

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

N. 000026740

SÉRIE 1

FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E

5224 0511 6114 7300 0141 5500 1000 0267 4012 6422 5177

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA - FORA DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152247531941021 10/05/2024 10:31:18-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

104635444

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF

11.611.473/0001-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

4K DEDETIZACOES LTDA

CNPJ/CPF

19.797.332/0001-77

DATA DE EMISSÃO

10/05/2024

ENDEREÇO

RUA ARTUR VIEIRA LIMA, 38

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

56460-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

10/05/2024

MUNICÍPIO

PETROLANDIA

FONE/FAX

8799924871

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

10:29:00

FATURA - PRAÇA DE PAGAMENTO APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

001	002	003							
09/06/2024	09/07/2024	08/08/2024							
741,43	741,43	741,44							

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
945,33	113,44	0,00	0,00	2.224,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.224,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ATUAL CARGAS	0-REMETENTE				08.848.231/0014-86
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	GOIANIA	GO	ISENTO		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	CAIXAS			4,800	4,800

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICM	A.IPI
05010102101	QUARTETO 400 SC 12X200ML ONU 3082 SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE. LIQUIDA, N.E., 9, GE III, qu antidade total 1, peso bruto 2,4 KG Lote: 001-24-1000 10 - Fabric. 05/03/2024 - Val.: 10/01/2026 P.Bruto-2,40 KG	38089119	020	6107	CX	1,0000	1.112,150000	1.112,15	472,66	56,72	0,00	12,00%	0,00%
05010102101	QUARTETO 400 SC 12X200ML ONU 3082 SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE. LIQUIDA, N.E., 9, GE III, qu antidade total 1, peso bruto 2,4 KG Lote: 002-24-1000 19 - Fabric. 09/05/2024 - Val.: 25/03/2026 P.Bruto-2,40 KG	38089119	020	6107	CX	1,0000	1.112,150000	1.112,15	472,67	56,72	0,00	12,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Base de cálculo do ICMS REDUZIDA, onde a carga tributária é equivalente ao percentual de 5,10% (Seis inteiros e vinte centesimos por cento), Conforme convenio ICMS 26/11, Protocolo: 152247531941021
Declaro que os PRODUTOS PERIGOSOS estão adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação (Resolução ANTT 5.232 Item 5.4.1.7) | Nro Mercos: #30357 - | Nro. Ped: 003605 | VENDEDOR: DEBORA DA MOTA Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 113,44 (5,10%).

RESERVADO AO FISCO

IMPRESSÃO DE PEDIDO



J R AGROPECUARIA

CNPJ: 70.072.996/0001-26

AVENIDA CAXANGA, 1872 - CEP: 50711-000, CORDEIRO - RECIFE - PE

PEDIDO #150067

CLIENTE

4282 - 4K DETETIZACAO LTDA

CNPJ: 19.797.332/0001-77

(87)9992-4871

(87)9992-4871

KLEBSON.MAGALHAES@HOTMAIL.COM

ARTHUR VIEIRA LIMA, 38 - CEP:

56460000, CENTRO - Petrolândia - PE

PEDIDO

Emissão:

02/03/2023

Volumes: -

TOTALIZADORES:

Itens: R\$ 2.213,32

Descontos: R\$ 0,00

Frete: R\$ 0,00

Seguro: R\$ 0,00

Data/Hora saída: -

VENDEDOR

JOSÉ RAFAEL FRANCISCO DA SILVA

Desp. Acessórias: R\$

0,00

Total: R\$ 2.213,32

ITENS

Código	Referência	Descrição	Peso		Localização	Qtde	Valor Unit.	Desconto	Valor Total
			Bruto (kg)	Líquido (kg)					
4714	011470	AGICRON 10 WP - 1000GR	0	0		1 UN	R\$ 470,49	R\$ 0,00	R\$ 470,49
1206	00850	CONJ COSTAL PULV KIT EPI LIGHT LT 550 - TAM G	0	0		3 CJ	R\$ 179,49	R\$ 0,00	R\$ 538,47
1205	00874	CONJ COSTAL PROT- PULV(AG-550+AG-552) - TAM XG	0	0		1 UN	R\$ 184,00	R\$ 0,00	R\$ 184,00
6131	PW114	PORTA ISCA RATICIDA - RATOX LIGHT	0	0		30 UN	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 207,60
5291	011672	SCRE4M - 1000ML	0	0		4 UN	R\$ 203,19	R\$ 0,00	R\$ 812,76
Subtotal:							R\$ 2.213,32	-R\$ 0,00	R\$ 2.213,32

Descontos: - R\$ 0,00

Acrescimos: + R\$ 0,00

Total: R\$

2.213,32

Itens Totais: 5 (36 UN | 3 CJ)

PAGAMENTOS

Forma Pagamento

Dinheiro | DINHEIRO

Valor Total

R\$ 2.213,32

Assinatura

RE: FARMAS DE J R AGROPECUARIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e No. 000018136 SÉRIE: 3
---------------------	---	-----------------------------------

 J R AGROPECUARIA LTDA AVENIDA CAXANGA, 1872 - - CORDEIRO RECIFE/PE - BRASIL CEP: 50711-000 TEL: (81) 3228-6646	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA No. 000018136 SÉRIE 3 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2624 0670 0729 9600 0126 5500 3000 0181 3610 1376 4190 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO [S] VENDA MERCADORIA-PRODUÇÃO DO ESTABEL	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240053009753 13/06/2024 12:44:22	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 019937717	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	C.N.P.J. 70.072.996/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE	
NOME / RAZÃO SOCIAL KLEBERSON BARBOZA MAGALHAES	
C.N.P.J./C.P.F. 010.483.614-89	
DATA DA EMISSÃO 13/06/2024	
ENDEREÇO RUA ARTUR VIERA LIMA, 38 CASA	BAIRRO / DISTRITO PETROLÂNDIA
C.E.P. 56460-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 13/06/2024
MUNICÍPIO Petrolandia	FONE / FAX (81) 3228-6646
UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA 12:44	

NATUREZA / DUPLICATA			
001	13/07/2024	532,67	
002	12/08/2024	532,67	
003	11/09/2024	532,66	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1.598,00		327,59		0,00		0,00		1.598,00	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VLR TOTAL DO IPI	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS								VLR APROX. TRIB.	130,45
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								1.598,00	

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de Transporte.		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. C.P.F.
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PLSO LÍQUIDO	
0				0,000		0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CPOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	V. APROX. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS % IPI
6131	PORTA ISCA RATICIDA - RATOX LIGHT	39269090	000	5102	UN	50	6,32	316,00	316,00	26,89	64,78	0,00	20,50 0,00
7129	BLATAP C - GEL BARATICIDA 30 G	38089119	000	5102	UN	16	25,90	414,40	414,40	67,13	84,95	0,00	20,50 0,00
4243	TWOL CE ONU3018	38089196	000	5102	LT	4	216,90	867,60	867,60	36,43	177,86	0,00	20,50 0,00
	Total aproximado dos tributos RS 36,43												

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR TOTAL DO PIS R\$ 1,63 E VALOR TOTAL DA COFINS R\$ 7,54. A GARANTIA DO PRODUTO É MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL. 0 - TOKEN: 125871E2518136130624. NOME DO VENDEDO: JOSE RAFAEL FRANCISCO DA SILVA. EXCETO O ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS, DE ACORDO COM O ARTIGO 26, INCISO XII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2.121-2022, SÃO EXCLUÍDOS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS OS VALORES REFERENTES AO ICMS DESTACADO NO DOCUMENTO FISCAL. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: 130,45. FATURAS GERADAS: 153570. (001)153571(002):153572(003):	

RECEBIDOS DE J R AGROPECUARIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No.	000017974
		SÉRIE:	3

 J R AGROPECUARIA LTDA AVENIDA CAXANGA, 1872 - - CORDEIRO RECIFE/PE - BRASIL CEP: 50711-000 TEL: (81) 3228-6646	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 No. 000017974 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2624 0670 0729 9600 0126 5500 3000 0179 7410 7944 6383 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO [S] VENDA MERCADORIA-PRODUÇÃO DO ESTABEL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240049311179 03/06/2024 13:38:44	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 019937717	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	C.N.P.J. 70.072.996/0001-26	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J./C.P.F. 19.797.332/0001-77		DATA DA EMISSÃO 03/06/2024	
NOME / RAZÃO SOCIAL 4K DETE FIZACAO LTDA		ENDEREÇO ARTHUR VIEIRA LIMA, 38		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO Petrolândia		PONE / FAX (81) 3228-6646		UF PE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 114901104		CEP 56460-000		HORA DA SAÍDA	

FATURA / DUPLICATA		
001	03/06/2024	858,96

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 858,96	VALOR DO I.C.M.S. 176,09
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. ST. 0,00	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 858	VALOR TOTAL DA NOTA 858

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de Transporte.
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE 0	ESPECIE
MARCA	NÚMERO
PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,0

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	V. APROX. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS	% IPI
1205	CONJ COSTAL PROT-PULVAG-550+AG-552-TAM XG	61034300	000	5102	UN	4	160,09	640,36	640,36	26,89	131,27	0,00	20,50	0
Total aproximado dos tributos RS 26,89														
2578	LUVA LATEX NITRILICO VD 9 MUCAMBO	40151900	000	5102	PR	4	13,62	54,48	54,48	14,44	11,17	0,00	20,50	0
Total aproximado dos tributos RS 14,44														
3577	RESPIRADOR SEMI FACIAL C/01 FILTRO PESTICIDA	90200010	000	5102	UN	4	31,40	125,60	125,60	39,50	25,75	0,00	20,50	0
Total aproximado dos tributos RS 39,50														
7114	OCULOS PRO-TECH INC AR / UV - UN - 4905206120 -	90049020	000	5102	UN	4	9,63	38,52	38,52	12,63	7,90	0,00	20,50	0
Total aproximado dos tributos RS 12,63														

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR TOTAL DO PIS R\$ 4,44 E VALOR TOTAL DA COFINS R\$ 20,49. A GARANTIA DO PRODUTO É MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA-FISCAL. NOME DO VENDEDOR: JOÃO PAULO BARBOSA DE FRANCA. TOKEN DO TROCA FÁCIL: 125871BD117974030624EXCLUIDO O ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS DE ACORDO COM O ARTIGO 26, INCISO XII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2.121-2022, SÃO EXCLUÍDOS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS OS VALORES REFERENTES AO ICMS DESTACADO NO DOCUMENTO FISCAL. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: 93,46. FATURAS GERADAS: 1521990011.	RESERVADO AO FISCO

NF-e
Nº 000.072.172
Série 006

ATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MULTIAVE

V.CAXANGA, 5034 - CAXANGA - RECIFE - PE - CEP: 50800-000
Fone: (81)3453-2323
www.apsinformatica.com.br
ACBrMail1

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.072.172
Série 006
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2623 0201 3204 3000 0153 5500 6000 0721 7219 0107 0140

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126230017473066

NATUREZA DA OPERAÇÃO

RECEITA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

022522875

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

01.320.430/0001-53

ESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social

4K DEDETIZACAO LTDA - ME

Endereço

RUA ARTUR VIEIRA LIMA,, 38

Município

RETROLANDIA

UF

PE

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

56460-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO

27/02/2023

DATA DA SAÍDA

27/02/2023

HORA DA SAÍDA

VALORES DA FATURA

Número: 72172 - Valor Original: R\$ 3.074,11 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 3.074,11

COPIAS

Número	001	Número	002	Número	003
Vencimento	29/03/2023	Vencimento	28/04/2023	Vencimento	28/05/2023
Valor	R\$1.024,70	Valor	R\$1.024,71	Valor	R\$1.024,70

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBT.	VALOR DO ICMS SUBT.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.074,11	553,34	0,00	0,00	429,01 (13,96 %)	3.074,11
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.074,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social

PROGRESSO LOGISTICA E TRANSP LTDA

Endereço

RUA OITENTA, 100

Quantidade

ESPECIE VOL

MARCA

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

KKK0000

UF

PE

CNPJ / CPF

10.580.938/0001-81

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

037773089

NUMERAÇÃO

4

PESO BRUTO

32,000

PESO LÍQUIDO

3,075

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
324	DEVETON DICLORVOS 1 LT - CX C/ 12 LT 001272876 C.P. ANVISA 000000000000 LOTE: 021-22-3600 QTD: 10,00 FAB: 17/12/2022 VAL: 16/12/2024	38089196	000	5102	LT	10,00	69,05	0,00	690,50	690,50	124,29	0,00	18,00	0,00
1067	CIPERPRAG 40 PM 20 GR - CX 50 ENV 001272877 C.P. ANVISA 000000000000 LOTE: 002/22 QTD: 3,00 FAB: 17/09/2022 VAL: 17/09/2024	38089192	000	5102	KG	3,00	153,00	0,00	459,00	459,00	82,62	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE QUIMIWAY INDUSTRIA QUIMICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

N. 000027504

SERIE 1

Identificação do emitente

QUIMIWAY INDUSTRIA QUIMICA LTDA

R JAVAS S/N, SN

Complemento: COM A RUA TUPINAMBASQUADR

SETOR JARDIM ELDORADO Cep:74993-180

APARECIDA DE GOIANIA/GO

Fone: 55623258800

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1
1-SAÍDA

N. 000027504

SÉRIE 1

FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E

5224 0711 6114 7300 0141 5500 1000 0275 0419 2564 3688

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA - FORA DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152247773689572 16/07/2024 15:35:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL
104635444

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF
11 611 473/0001-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

4K DEDETIZACOES LTDA

ENDEREÇO

RUA ARTUR VIEIRA LIMA, 38

MUNICÍPIO

PETROLANDIA

FAZENDA

001

15/08/2024

1.482,87

002

14/09/2024

1.482,87

003

14/10/2024

1.482,86

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

56460-000

CNPJ/CPF

19.797.332/0001-77

DATA DE EMISSÃO

16/07/2024

DATA ENTRADA/SAÍDA

16/07/2024

HORA ENTRADA/SAÍDA

15:20:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
1.779,44

VALOR DO ICMS
213,53

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.448,60

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
4.448,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ATUAL CARGAS

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA

0-REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

08 848 231/0014-86

MUNICÍPIO

GOIANIA

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

4

ESPECIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

9,600

PESO LÍQUIDO

9,600

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
05010102101	QUARTETO 400 SC 12X200M L. Lote: 002-24-1000 19 - Fabric.: 09/05/2024 - V al.: 25/03/2026 P Br uto-9,60 KG ONU 3082 SU BSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIE NTE, LÍQUIDA, N.E., 9, GE III, quantidade tota 14, peso bruto 9.6 KG	38089119	020	6107	CX	4,0000	1.112,1500	4.448,60	1.779,44	213,53	0,00	12,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Base de cálculo do ICMS REDUZIDA, onde a carga tributaria e equivalente ao percentual de 4,80% (Seis inteiros e vinte centesimos por cento), Conforme convenio ICMS 26/11.

Protocolo: 152247773689572

Declaro que os PRODUTOS PERIGOSOS estão adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação (Resolução ANTT 5.232 Item 5.4.1.7); Nro.Mercos: #31268 - Nro.Ped: 004353; VENEDOR: DEBORA DA MOTA
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 213,53 (4.80%).

RESERVADO AO FISCO

403
8

Identificação do emitente

MULTIAVE LTDA
AV. CAXANGA, 5034
CAXANGA RECIFE - PE
FONE: (81)3453.2323 / FAX: (81)3453.2323
CEP: 50800000

MultiAve

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 71454 -FL1/1

SÉRIE 6



CHAVE DE ACESSO
2623.0101.3204.3000.0153.5500.6000.0714.5412.9810.8918

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
BAIXE O ARQUIVO DA NF-e NO PORTAL WWW.VIALOGICANFE.COM.BR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126230007079123
Data de autorização: 24/01/2023 08:54:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 022522875 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 01320430000153

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL 4K DEDETIZAÇÃO LTDA - ME		CNPJ / CPF 19797332000177		DATA DA EMISSÃO 24/01/2023
ENDEREÇO RUA ARTUR VIEIRA LIMA, 38	COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 56460000	DATA DA SAÍDA 24/01/2023
MUNICÍPIO PETROLÂNDIA	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	FONE / FAX 9963030008	HORA DE SAÍDA 08:56:18

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 625,48	VALOR DO ICMS 112,59	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 625,48
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 625,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL PROGRESSO LOGISTICA E TRANSP LTDA	FRETE POR CONTA 0 - EMIT / 1 - DEST / 2 - TERC / 9 - S/FRETE 0	PLACA DO VEÍCULO KKK0000	UF PE	CNPJ / CPF 10580938000181
ENDEREÇO RUA OITENTA, 100	MUNICÍPIO JABOATÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 037773089		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4,000
				PESO LÍQUIDO 4,100

DADOS DA FATURA

CRÉDITO 25/01/23 01/01 625,48

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	ALÍQ. ICMS	V. ICMS	ALÍQ. IPI	V. IPI
586	DEMANO 2.5 CS 1LT CX C/ 6LT	38086290	0 00	5102	LT	4	156,370	625,48	18	112,59	0	0,00
Qtd 4	Lote - 0001-22-4360 Validade: 31/01/2024 Fabricação: 01/01/2022											

Se receber boletos com vencimento não foram previamente recebidos e informados pela MULTIAVE LTDA, não realize o pagamento.
Confirme sua autenticidade com a entidade que realizou a compra ou negociou o pagamento.

CANAL DE RELACIONAMENTO
MULTIAVE LTDA: 01 3453 2323

DADOS ADICIONAIS

TROCA DE MERCADORIAS ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL.
local para devolução de embalagem vazia de agrotóxico: Central de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos Dr. Fernando Souto - Carpina, PE. Contato: (81) 3622.0690 / (81) 9-8123.4705*

CONTROLE DO FISCO

Identificação do emitente

MULTIAVE LTDA
AV CAXANGA, 5034
CAXANGA RECIFE - PE
FONE: (81)3453.2323 / FAX: (81)3453.2323
CEP: 50800000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº: 71008 -FL1/1
SÉRIE: 6

CHAVE DE ACESSO
2623.0101.3204.3000.0153.5500.6000.0710.0810.1292.7755

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Soluz Autorizada:
BAIXE O ARQUIVO DA NF-E NO PORTAL: WWW.VIALOGICANFE.COM.BR

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123230001340110
Data de autorização: 05/01/2023 16:59:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 022522875 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 01320430000153

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL 4K DEDETIZAÇÃO LTDA - ME CNPJ / CPF 19797332000177 DATA DA EMISSÃO 05/01/2023

ENDEREÇO RUA ARTUR VIEIRA LIMA 38 COMPLEMENTO CENTRO CEP 56460000 DATA DA SAÍDA 05/01/2023

MUNICÍPIO PETROLÂNDIA UF PE INSCRIÇÃO ESTADUAL 9963030008 FONE / FAX 9963030008 HORA DA SAÍDA 16:59:18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 974,85	VALOR DO ICMS 175,47	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 974,85
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 974,85

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL PROGRESSO LOGISTICA E TRANSP LTDA FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE - DESTINATÁRIO - TERCEIRO - 3 - FRETE PLACA DO VEÍCULO KKK0000 CNPJ / CPF 10580938000181

ENDEREÇO A OITENTA, 100 MUNICÍPIO JABOATÃO UF PE INSCRIÇÃO ESTADUAL 037773089

QUANTIDADE 2 ESPECIE VOL MARCA PESO BRUTO 16,000 PESO LÍQUIDO 4,40

DADOS DA FATURA

BOLETO 04/02/23 01/01 974,85

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	DST	CFOP	UND	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	ALÍQ. ICMS	ICMS	ALÍQ. IPI	IPI
3792 Qtd 10	XERIFF GRAO INTEGRAL SG 1KG CX Q/ 10 KG Lote: 001-22-1940 Validade: 11/02/2024 Fabricação: 11/02/2022	38089596	0 00	5102	KG	10	42,000	420,00	18	75,60	0	0,00
2300 Qtd 5	ICON 5 CE 1LT CX C/ 6LT Lote: 0002-21-1035 Validade: 30/03/2023 Fabricação: 01/03/2021	38088290	0 00	5102	LT	5	110,970	554,85	18	99,87	0	0,00

*: receber boletos com desconto
não foram previamente negociados
informados pela MULTIAVE LTDA, não
realize o pagamento.
Confirme sua autenticidade
a entidade que realizou a compra
ou negociou o pagamento.
CANAL DE RELACIONAMENTO
MULTIAVE LTDA: 81 3453-2323, 91...

DADOS ADICIONAIS

CONTROLE FISCAL

TROCA DE MERCADORIAS ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL
local para devolução de embalagem vazia de agrotóxico: Central de Recebimento de Embalagens Vazias de
Agrotóxicos Dr. Fernando Souto - Carpina. PE. Contato: (81) 3622.0690 / (81) 9-8123 4705*

Identificação do emitente
MULTIAVE LTDA
AV. CAXANGA, 5034
CAXANGA RECIFE - PE
FONE: (81)3453.2323 / FAX: (81)3453.2323
CEP: 50800000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 71339 -FL1/1
SÉRIE 6



CHAVE DE ACESSO

2623.0101.3204.3000.0153.5500.6000.0713.3913.6102.3617

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
BAIXE O ARQUIVO DA NF-e NO PORTAL WWW.VIALOGICANFE.COM.BR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126230005437833

Data de autorização: 18/01/2023 15:47:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO
INSCRIÇÃO ESTADUAL 022522875 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 01320430000153 CNPJ 01320430000153

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL 4K DEDETIZAÇÃO LTDA - ME		CNPJ / CPF 19797332000177		DATA DA EMISSÃO 18/01/2023	
ENDEREÇO RUA ARTUR VIEIRA LIMA, 38		COMPLEMENTO CENTRO		CEP 56460000	
MUNICÍPIO PETROLANDIA		UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9963030008		DATA DA SAÍDA 18/01/2023
					HORA DE SAÍDA 15:47:35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.110,00	VALOR DO ICMS 199,80	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.110,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				1.110,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL PROGRESSO LOGISTICA E TRANSP LTDA		FRETE POR CONTA 0 - EMIT / 1 - DEST / 2 - TERC / 9 - S/FRETE 0		PLACA DO VEÍCULO KKK0000	UF PE	CNPJ / CPF 10580938000181
ENDEREÇO A OITENTA, 100		MUNICÍPIO JABOATÃO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 037773089		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DA FATURA

BOLETO 17/02/23 01/02 555,00 BOLETO 19/03/23 02/02 555,00

DADOS DOS PRODUTOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇOS	NOM/SH	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V UNITÁRIO	V TOTAL	ALIQ ICMS	V ICMS	ALIQ IPI	V IPI
4245 Qtd 20	ADVISION BARATA GEL 30G - CX C/ 12 BISN Lote -0003-22-495 Validade: 30/06/2025 Fabricação: 01/06/2022	38089119	0 00	5102	BS	20	40,000	800,00	18	144,00	0	0,00
3256 Qtd 10	OPTIGARD GEL FORMIGA 30G - CX C/ 12X4X30G TEMPORARIO Lote -0001-22-65 Validade: 31/05/2024 Fabricação: 01/05/2022	38089199	0 00	5102	BS	10	31,000	310,00	18	55,80	0	0,00

Se receber boletos com desconto
não foram previamente negociados
informados pela MULTIAVE LTDA, não
realize o pagamento.
Confirme sua autenticidade junto
a entidade que realizou a compra
ou negociou o pagamento.
CANAL DE RELACIONAMENTO
MULTIAVE LTDA: 81 3453-2323

DADOS ADICIONAIS

CONTROLE DO FISCO

TROCA DE MERCADORIAS ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL.
Local para devolução de embalagem vazia de agrotóxico: Central de Recebimento de Embalagens Vazias de
Agrotóxicos Dr. Fernando Souto - Carpina, PE. Contato: (81) 3622 0690 / (81) 9-8123.4705*

Microvix/Inf-e - www.linx.com.br

RECEBEMOS DE J R AGROPECUARIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO											
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR										
SÉRIE											
											
J R AGROPECUARIA LTDA AVENIDA CAXANGA, 1872 - - CORDEIRO RECIFE/PE - BRASIL CEP: 50711-000 TEL: (81) 3228-6646											
DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA											
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA No. 000016645 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1											
											
CHAVE DE ACESSO 2624 0270 0729 9600 0126 5500 3000 1000											
Consulta de autenticidade no p www.nfe.fazenda.gov.br											
PROTOCOLO DE AUT 1262401887821											
CNPJ 70.072.996/0001-26											
NATUREZA DA OPERAÇÃO [S] VENDA MERCADORIA-PRODUÇÃO DO ESTABEL											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 019937717	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT CNPJ										
DESTINATÁRIO / REMETENTE											
NOME / RAZÃO SOCIAL 4K DETEIZACAO LTDA											
CNPJ 19.797.332/0001-77											
ENDEREÇO ARTHUR VIEIRA LIMA, 38											
BAIRRO / DISTRITO CENTRO											
MUNICÍPIO Petrolândia	FONE / FAX (81) 3228-6646										
UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL										
FATURA / DUPLICATA											
001 30/03/2024 1.002,99											
002 29/04/2024 1.002,99											
003 29/05/2024 1.002,99											
004 28/06/2024 1.003,00											
CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS BASE DE CÁLCULO DO ICMS S VALOR DO ICMS SUBST											
4.011,97 822,44 0,00 0,00											
VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,34 OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00 VALOR TOTAL DO LPI 0,00 VALOR APROX. ORIG. 4.011,97											
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS											
NOME / RAZÃO SOCIAL											
FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de Transporte											
CÓDIGO ANTI											
PLACA DO VEÍCULO											
ENDEREÇO											
MUNICÍPIO											
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE										
MARCA	NÚMERO										
PESO BRUTO											
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	V. APROX. VALOR ORIG.	V. APROX. VALOR ORIG.
5291	SCRE4M - 1000ML	38089119	000	5102	UN	10	224,65	2.246,50	2.246,50	363,00	363,00
Total aproximado dos tributos RS 363,90											
2476	K-OTHRINE WG25 5GR	38089199	000	5102	EN	60	6,00	360,00	359,85	58,00	58,00
Total aproximado dos tributos RS 58,31											
6490	XERIFE GOLDEN GEL BARATICA 30G	38089119	000	5102	UN	12	30,00	360,00	359,85	58,00	58,00
Total aproximado dos tributos RS 58,31											
6	INSETPRO SPRAY NOVO 1000ML	38089199	000	5102	LT	2	148,44	296,88	296,88	48,00	48,00
Total aproximado dos tributos RS 48,00											
4875	ÓLEO MINERAL W.FLEX FOG 70B BD 20L	27101991	000	5102	UN	1	493,97	493,97	493,97	100,00	100,00
Total aproximado dos tributos RS 109,65											
4422	RODIMAX SOFT BAIT - 200G	38089919	000	5102	UN	8	31,87	254,96	254,96	41,00	41,00
Total aproximado dos tributos RS 41,40											
CÁLCULO DO ISSQN											
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN								
DADOS ADICIONAIS											
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES											
RESERVADO A FISC											
VALOR TOTAL DO PIS R\$ 2.557,50 E VALOR TOTAL DA COFINS R\$ 11,78, A GARANTIA DO PRODUTO E MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA-FISCAL. 0 - TOKEN: 125871F8116645290224. NOME DO VENDEDO: JOSÉ RAFAEL FRANCISCO DA SILVA. EXCLUIDO O ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS, DE ACORDO COM O ARTIGO 26, INCISO XII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 712/2022, SÃO EXCLUIDOS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS OS VALORES REFERENTES AO ICMS DESTACADO NO DOCUMENTO FISCAL. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: 679,55 - FATURAS GERADAS: 140261 (001), 140262 (002), 140263 (003), 140264 (004).											

SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
Avenida Ariel de Contorno, S/N, S/N
Felicia - Utsira da Conquista - BA
CNPJ 08:057.223/0317-27 IE 000.131.807.514
Telefone: (71)3425.0072 DATA: 16/04/2025 - 147
LOJA=0087 PDU=007 Seq=34585

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICO

001	78911000313788 BISC NEGR 90B BAUN	1,87	1,87
	1,000 *		
002	78911330013215 CH BISC 32G AO LEITE	2,29	2,29
	1,000 Un *		
003	7891150003780 DOVE 200ML ORIGINAL	14,90	14,90
	1,000 Un *		

QTD. TOTAL DE ITENS	19,06
VALOR TOTAL R\$	19,06
VALOR A PAGAR R\$	VALOR PAGO
FORMA DE PAGAMENTO	19,06
Cert Débito	

Consulte pela Chave de Acesso em:

Consulte pela Chave de Acesso
<http://www.sefaz.ba.gov.br/nfce/consulta>
 7346

2925 0406 0572 2903 1727 6500 7000 2719 1610 7346 3859

POSTO SAO FRANCISCO

CNPJ: 12.405.197/0001-28 JOSE GENTIL SANTOS
RUA CONEGO JASSON SOUTO 237 CENTRO - PAO DE
ACULAR - AL 5/400-000 Fone (82)3624-1129 1F
240588380

#	Cod	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	2	GASOLINA COMUM				
		15,7729		L x 6,34		100,00
QTD. TOTAL DE ITENS						001
VALOR TOTAL R\$						100,00
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
PIX						100,00

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consult

2725 0412 4051 9700 0128 6506 1000 4265 4114 9714
0900



CONSUMIDOR CNPJ 19 797
332/000177
NFC-e nº 000426541
Série 001
13/04/2026 08:26:26
Protocolo de Autorização
227260096136446
Data de Autorização
13/04/2026 08:26:31

#CF T08 B08 B05 EI3061413 68 EF3061429 44 V15 7720
AGRADECEMOS A PREFERENCIA!!

Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 32,19
Federal R\$ 9,00 Estadual R\$ 23,19 Municipal R\$ 0,00

www.livesistemas.com.br

[illegible]

Nome Chungara e Raza Tonalte
Endereço Rua da Acaia - 12
nº 11 de 04 de 25

nº _____, 12 de 04 de 25

Nome _____

Endereço Pão de Açúcar - AL

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
04	Almoco	126,00
CNPJ: 33.762.922/0001-051 Pizzeria Fomacil's Rua Ferreira de Novais, S/N Centro - CEP: 57.400-000 PÃO DE AÇÚCAR - AL		
<i>Fomacil's</i> ASSINATURA		Total 126,00

POINT PASTELÃO

Quant.	Descrição	Salada	Milho Verde
	QUEIJO R\$ 8,00		
	PIZZA R\$ 8,00		
	CALABRESA C/ QUEIJO R\$ 8,00		
	CARNE C/ QUEIJO R\$ 8,00		
	FRANGO C/ CATUPIRY R\$ 9,00		
	FRANGO C/ QUEIJO R\$ 9,00		
2	X TUDO (PIZZA HAMBURG, FRANGO) R\$ 11,00	X	
	CHARQUE C/ QUEIJO R\$ 11,00		
	CAMARÃO C/ QUEIJO E CREME CHEESE R\$ 12,00		
	COCA 2L R\$ 13,00		
	GUARANÁ 2L R\$ 12,00		
	COCA LATA R\$ 5,00		
	GUARANÁ LATA R\$ 5,00		
1	FANTA LATA R\$ 5,00		
	COCA 1L R\$ 8,00		
	GUARANÁ 1L R\$ 7,00		
	FANTA 1L R\$ 7,00		
	SUCO DA FRUTA R\$ 4,00		

TOTAL R\$ **30,00**

PAG. ☐ PIX ☐ CARTÃO ☐ DINHEIRO ☐

VALOR TROCO ☐ NÃO ☐

Endereço: _____

SANTOS FILHO EIRELI CHP, 24.543.741/0001-87
A 101, 001, MURITIVINHA, CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, BA
Fone (075) 3632-3805
Documento Aux. de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Descrição	Qtde	UM	VI	Unit	Total
GASOLINA L COMUM 61	32,841	L	6,09		200,00
De itens					200,00
Total R\$					200,00
Valor de Pagamento					200,00
Valor INTER					200,00

Consulte pela Chave de Acesso em
http://www.sefaz.ba.gov.br/afce/consulta
292502 4543741390187650010010363761010374817
INSCRIÇÃO: 34.791.432/0001-77 AN GEDEFI 2400 LTDA
NFC-e nº: 001036376 Série: 001 Emissão: 21/02/2025 16:40
Unit. de Autorização: 229250225173627 21/02/2025 16:40



Valores aproximados: Federal R\$ 23,20 (11,60%) / Estadual R\$ 15,24 (7,62%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - BA
IPI a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo 6 do
Anexo I do ICMS nº 15/29.
104006

Marcado's Gral (73) 8538-7209

Assinatura

Total R\$ **68,00**

Marcado's Gral (73) 8538-7209

Assinatura

Total R\$ **300,00**

NOTA SIMPLES

Nota 00274

TODA COMODIDADE QUE VOCÊ PRECISA EM UM SÓ LUGAR

Rua - João Tâles, 99 - Térreo B, Conceição
CEP: 45.600-171 - Itabuna - Bahia
Pousada França - @ Facebook: Pousada França Itabuna
Email: pousadafrancaitabuna@gmail.com

(73) 8821-7799
9148-3347

Data de Emissão

Nome _____

Endereço _____

Cidade _____

UF _____

NOTA SIMPLES

Nota 00273

TODA COMODIDADE QUE VOCÊ PRECISA EM UM SÓ LUGAR

Rua - João Tâles, 99 - Térreo B, Conceição
CEP: 45.600-171 - Itabuna - Bahia
Pousada França - @ Facebook: Pousada França Itabuna
Email: pousadafrancaitabuna@gmail.com

(73) 8821-7799
9148-3347

Data de Emissão

Nome _____

Endereço _____

Cidade _____

UF _____

135.00

CPF/RG

CNPJ: 52.086.168/0001-65
Restaurante Maria de Relações
Rua Anísio Teles Barreto N° 69
Carmópolis/SE

Consumidor CNPJ: 19797332000177
4K DETALHIZACAO



... Business

laranjinha

Itaú

VIA C. SEBTE

.TDA

POSTO CATU
R. JOSE VESCO S/N

CNPJ: 08 172 020/0001 51
CATU/BA

TOTAL R\$ 150,00

DADOS DO PAGADOR 000 343.954-00

21/02/2025 17h03 (O)
NTE 619778 TERM SD012289

TRANSAÇÃO FEITA COM PIX
ID DA TRANSAÇÃO
RES00122690024253715VCT435389CD93

CA

TOTAL
NTO P/
24,00

125,98

20,870

149,98

0,02

150,00

PAGO R\$

150,00

Dinheiro

Consulte pela Chave de Acesso em

http://nfe.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfce/modulos/geral/NFCE CONSULTA_CHAVE_AC

2925 0208 1720 2000 0151 6500 4000 4364 9812 2289 3131

Consumidor CNPJ: 19797332000177

4K DEDETIZACOES

NFC-e NR: 436490 Série: 4 25/02/2025 17:05:22

Protocolo de Autorização: 229250240900702

Data de Autorização: 25/02/2025 17:05:23



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)

Total R\$ 38,45

R\$ 12,51 Federal e 25,94 Estadual

CPF: 011 E10189974, 750 EF0189994, 620 V19, 870

Atendente: 5042-FERNANDA FONSECA ROCHA BDNFIN

100 - Autorizado o uso da NF-e

Adaptive Business - 3.24.2.21 - www.adaptive.com.br

POSTO PAPA NOEL
GERALDO SEVERO DOS ANTONIOS

CNPJ: 00 505 2330001-89

RUA ARTHUR VIEIRA

144 CENTRO

PETROLANDIA-PE (51012001)

REAL DE CONSUMIDOR ELETRONICO

Q	UN	V UNIT	V TOTAL
19,500	L	6,390	123,03
30,071	L	4,950	150,05
Vale Total de Itens			273,08
Valor Total R\$			273,08

Valor a Pagar R\$

FORMA PAGAMENTO

Dinheiro

273,08

VALOR PAGO R\$

273,08

Consulte pela Chave de Acesso em

2925 0208 5002 2300 0149 6500 3000 2364 7910 0323 8077
CONSUMIDOR CNPJ: 19 297 332/0001 11
4K DEDETIZACOES LTDA
R. ARTHUR VIEIRA LIMA 38
CENTRO, PETROLANDIA-PE
NFC-e nº 000229479 Série 603
21/02/2025 09:04:28
Protocolo de Autorização: 226250165515
Data de Autorização: 21/02/2025 09:04:30



TQ 1 BB 1 BC 1 EE 2036975 4 EF 2040590
TQ 3 BB 1 BC 1 EF 169890 349 GF 169623 42

CLIENTE: 00185-11 DEDETIZACOES LTDA
CPF/CNPJ: 19.707.332/0001-11 (E1149011) ADERECO R
ARTUR VIEIRA LIMA 38 CIDADE PETROLANDIA-PE
CEP: 51000-000

OPER: PAMELA

ICMS monofase sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme legislação ICMS 199/2022 e/ou 1

Trib aprox: Federal R\$ 23,45

Estadual R\$ 51,55

Municipal R\$ 0,60

Fonte: IBPT, 25.1.A

webPostoPDV - www.webposto.com.br

CNPJ: 07.075.892/0009-98

I.E.: 271717777

RPB AUTO POSTO LTDA

VICENTE JOSE SANTIAGO NETO, 17 - ALAGOS

ESTANCIA - SE

Documento Auxiliar

da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

EMITIDA EM CONTINGENCIA

Pendente de Autorização

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD UN	VL UNIT(R\$)	
21,910 L	6,390	140,00
Trib R\$: 9,66 Federal e 25,62 Estadual		

Qtde Total de Itens	21,910
Valor Total R\$	140,00
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R\$
Pagamento Instantâneo (PIX) - Dinâmico	140,00

Consulte pela Chave de Acesso em

http://www.nfce.se.gov.br/portal/consultarNFCe.jsp
2825 0207 0758 9200 0396 6500 1000 2401 9190 9201 4385

Consumidor CNPJ: 19797332000177

CONSUMIDOR FINAL

Verificar se produto
está liberado para
vendas

Todos dados impressos nesta nota fiscal
são válidos, bem como a responsabilidade do emitente e unificação

Nome:
CPF:
Valor total:
Valor pago:

MESA: 35

Almoço	R\$ 44,00
Leite Quilograma	R\$ 8,00
Doce	3
Sub Total	R\$ 52,00
Grat	R\$ 5,20

TOTAL : R\$ 57,20

Qtd de pessoas: 1
Valor das pessoas: R\$ 57,20

EXIBOM NAO FISCAL

GERADO EM 10

CONTATO

71 353711358 35981113636

cielo

POSTO SULAS
CNPJ: 31.063270/0103
CARMICOL 5 SE
COD DE 0024684165-970007

PAGAMENTO PIX

200,00

CNPJ: 31

AVENIDA AN

Documento 1

Nº Códig Des
001 000001 GASOLINA COMU

Qtd de total de itens

Valor total R\$

FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento Instantâneo (PIX) - Estático

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.nfce.se.gov.br/nfce/consulta>

2625 0231 1063 0700 0103 0500 2000 1578 4210 0251 9178

CONSUMIDOR - CNPJ 19.797.332/0001-77

4K DEDETIZACOES LTDA

CENTRO 33 CENTRO PETROLANDIA PE

NFC-e nº 000057612 Série 002 28/02/2025 14:27:09

Protocolo de Autenticação: 238250036430314

Data de Autenticação 28/02/2025 14:27:12



CLIENTE: 00001-4K DEDETIZACOES LTDA CNPJ: 19.797.332/0001-77 IE:
ISENTO ENDEREÇO: CENTRO 33 CIDADE: PE ROLANDIA-PE CEP: 56.460-000
OPERADOR: MARIA ROSINEIRE LIMA DOS SANTOS BAT
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme C
onvenio ICMS 130/2022 e/ou 15/2023

Trib aprov: Federal: R\$ 24,20

Estadual: R\$ 43,20

Municipal: R\$ 00

Fonte: 18PT 25,1 B

webPostoPDI

<http://www.webposto.com.br/>

936
8

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Nº da Nota 000005070	Nº da substituída
		Data de Emissão 14-02-2025 às 14:04:38	Competência FEV/2025
		Código de Verificação PQAB57330	Data Prest. de Serviço 14/02/2025

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ:	02.650.277/0001-95	Inscrição Municipal:	003.600-5
Razão social:	NORMANDIE HOTEL LTDA		
Endereço:	AV PRESIDENTE DUTRA 1.903 59628-000 ALTO SAO MANOEL		
Município:	MOSSORÓ	UF:	RN
Telefone:	(99) 1713-5333	E-mail:	normandiehoteiltlda@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:	4K DETETIZAÇÕES LTDA		
E/CNPJ/PAS:	19.797.332/0001-77	Inscrição Municipal:	
Endereço:	RUA ARTUR VIEIRA LIMA 38 56460-000 CENTRO		
Município:	PETROLANDIA	UF:	PE
Telefone:	87999924871	E-mail:	

SERVIÇOS

9.01-HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTÉIS, HOTÉIS RESIDÊNCIA, RESIDENCE-SERVICE, SUITE SERVICE, HOTELARIA MARITIMA, MOTÉIS, PENSÕES E CONGÊNERES; OCUPAÇÃO POR TEMPORADA COM FORNECIMENTO DE SERVIÇO (O VALOR DA ALIMENTAÇÃO E GORJETA, QUANDO INCLUIDO NO PREÇO DA DIÁRIA, FICA SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS).

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM HOSPEDAGEM	1,00	2.842,00	2.842,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:2.842,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	2.842,00	5,00	142,10	0,00
INSS (RS)	IRPJ (RS)	CSLL (RS)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES	
--------------------	---

MOTA E MOTA DERIVADOS DE PETROLEO
LTDA CNPJ: 50217274000105
R JOSE FLORIANO LAGO D - CENTRO,
CATUPEC 48110000 TELEFONE 7698881972

Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final

Ad [Un] M Un R\$ (M Trib R\$) | Vltm R\$
1001 GASOLINA C COMUM
100,00

VAL DE ITENS
TOTAL R\$ 100,00
DE PAGAMENTO 100,00
VALOR PAGO 100,00
1

EMISSION NORMAL

Consulte pela Chave de Acesso em
www.refaz.ba.gov.br/nfca/consulta
2240 7400 0125 6500 2000 0263 8410 0026 8940



CONSUMIDOR CONSUMIDOR NÃO
IDENTIFICADO
Número 000026384 - Série 0000000002
Protocolo de autorização
229250170994672
Data/Hora 09/02/2025 10:23:08

b2clickPDV - redesoft.com.br

88255 04 RF 01648270 87 Vol: 16 823 68: 1 TQ: TQ2
Total aproximado dos tributos (Lei 12.741/2012)
60 Federal 20,00 Estadual e 0,00 Municipal
02 CAT 487 Venda 26894 Op.657 HEYLLER GUERRA
OBRIGADO E VOLTE SEMPRE - Km Anterior 0 -
R\$ 11,80 Federal 20,00 Estadual 0,00 Municipal
Data da venda 09/02/2025 10:23:08
Inscrição Estadual 206414238

Bank

VIA CLIENTE
Adm. 01/19/11
DERITO VISA ELECTRON
13.10
R\$ 140,00

LTDA - CNPJ

RODOVIA

- Fone: (75)

OTA FISCAL DE

VL TOTAL

350434#
L 6,410 140,00
DE ITENS 140,00
VAL R\$ 140,00
AGAMENTO 140,00
VALOR PAGO R\$ 0,00

Consulte pela Chave de Acesso em:
www.refaz.ba.gov.br/nfca/consulta
2240 7400 0125 6500 2000 0541 8610 0016 94
SUMIDOR CNPJ: 19 797 332/0001-77
00054186 Série:2 04/02/2025 13:14:09
olo de Autorização: 229250147901830
ie autorização: 04/02/2025 13:14:11



Sequencia:16983 Terminal PISTA (p.p.)
:0 E:0

Placa: km:178557
Trib aprox R\$: 16,24 Federal 37,46
0,00 Municipal

Fonte IBPT A2A758
IBPT/empresometro.com.br
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado a
riormente conforme Co
nvenio(s) ICMS 15/2023
Valor do ICMS Monofásico Conforme Convenio 15/2
023 R\$ 22,10

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12)

CNPJ 128 PIONEI

128 PIONEI

128 PIONEI

128 PIONEI

128 PIONEI

128 PIONEI

128 PIONEI

128 PIONEI

128 PIONEI

128 PIONEI

128 PIONEI

128 PIONEI

128 PIONEI

128 PIONEI

128 PIONEI

128 PIONEI

128 PIONEI

128 PIONEI

128 PIONEI

128 PIONEI

128 PIONEI

128 PIONEI

128 PIONEI

128 PIONEI

128 PIONEI

128 PIONEI

128 PIONEI

128 PIONEI

Vencimento de de
Nº de 26 de 01 de 2025
No dia 26 de 01 de 2025
pagar por essa única via de NOTA PROMISSÓRIA
CPF/CNPJ
OU À SUA ORDEM A QUANTIDADE 2
EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS
Local de pagamento Data da Emissão
Emitente
CPF/CNPJ Endereço
Assinatura do Emitente

VIA CLIENTE

stone

POSTO BARRETO II

CNPJ 48 778 422/0001-19

RUA BA-052 N°1116 - CEP 44830-000 - PIRITIBA/

BA

COMPRA

28/01/2025 - 20:19

DÉBITO

R\$ 100,00

VISA ****8969

EDNALDO JOSE DA SILVA

STONEID: 12852192715371

Aprovado em senha

AID ADO 132010

ONL

PAY

AUT PAG: 000386

SN 4A081WJ1T7 9.0.1-positivo

ARQC BAA07C40C168B230

ATC 0200

55939#

EC: 137881529

VL TOTAL

100,00

100,00

100,00

100,00

0,00

Consulte

2925 0148 1754 4100 0410 1078

CONSUMIDOR CNPJ: 19 797 332/0001-77

Série:2 04/02/2025 20:20:59

Protocolo de autorização: 229250118293054

Data de autorização: 04/02/2025 20:21:00



RESUMO PAGAMENTO:

- CARTÃO DÉBITO R\$ 100,00

RESUMO POS.

- VISA ELECTRON R\$ 100,00

Sequencia 73075 Terminal SERVIDOR Op. BARBARA B1
SPC C10 E10

Placa:
Trib aprox R\$ 11,60 Federal 23,20 Estadual e
0,00 Municipal

Fonte IBPT A2A758
IBPT/empresometro.com.br

Obrigado e VOLTE SEMPRE
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado ante
riormente conforme Convenio(s) ICMS 15/2023

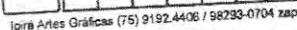
Valor do ICMS Monofásico Conforme Convenio 15/2
023 R\$ 22,10

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12)



Nº 1000259885 - VALOR APRE

DOS TRIBUTOS



[Handwritten signature]

É vendido a vista
DOCUMENTO DE VENDA
DE VEÍCULO
AUTO FISCAL
Nº 14300556/0001-08
DATA DE EMISSÃO: 15/02/2025
VALOR: R\$ 220,00

destacamento
LARANJEIRAS DE SÃO CARLOS - SP

CPF: 0153694400-1100
Razão Social: FIDELITY
CNPJ: 08311000-0

15/02/2025 07:58

destacamento
LARANJEIRAS DE SÃO CARLOS - SP
Número do Documento: 14300556/0001-08

CPF: 0153694400-1100

15/02/2025 07:58

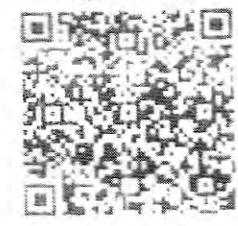
Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29107	LAMPADA BOMBALINHA 55W 1907302	1,000	20,00	20,00
1122	FALHETA LIMP 1907302	1,000	20,00	20,00
Desconto		2,000		70,00
Total				70,00

AUTO FISCAL

[Handwritten signature]
79,00

cielo
MURIBECA COMERCIO DE
CNPJ: 45.200.041/0001-73
LARANJEIRAS DE SÃO CARLOS - SP
DEBITO A VISTA
R\$ 220,00
VISA
POS: 00612503

CONSUMIDOR CNPJ: 19.797.332/0001-77
NFC-e nº 000046702 Série: 1 15/02/2025 16:01:27
Endereço de Autenticação: 226250027951377
Data de emissão: 15/02/2025 16:01:27



Seguindo a 5645R Terminal PISTA DE AEROPORTO BARCELONA
CID EIO
Placa
ICMS simplificado sobre combustíveis cobrado
diretamente conforme Co
nvenio(s) ICMS 15/2023
Valor do ICMS Monetário Conforme Cna
023 R\$ 55,29

CNPJ: 28.810.024/0001-25
I.E.: 143900913
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ALIANÇA LTDA
R. DOGUEIRO, 110 - JARDIM CENTRO
LARANJEIRAS - SP

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
32 415 L	BASQUILHA 1200	200,00
Qtde. Total de Itens		32 415
Valor Total R\$		200,00
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Dinheiro		200,00

Consulte pela Chave de Acesso em
* site: www.fazenda.gov.br/servicos/nfce/modulos/geral/NFCE/consultar_chave_ac
2925 0126 5100 2400 0125 6500 1000 2524 1718 2509 9244

Consumidor CNPJ: 19797332000177
"CONSUMIDOR PADRÃO"
NFC-e NR: 252417 Série: 1 28/01/2025 10:48:55

Protocolo de Autorização: 229250115090704
Data de Autorização: 28/01/2025 10:48:56



cielo
VISA
DEBITO A VISTA
CNPJ: 14.300.556/0001-08
POSTO RPB PEDRA BRANCA
LARANJEIRAS DE SÃO CARLOS - SP
DOC: 444633 15/02/25 07:58
VALOR: 100,00

15/02/25 07:58
100,00
100,00
100,00
100,00

19797332000177
15/02/2025 07:58:51
226250027951377
15/02/2025 07:58:52



15/02/2025 07:58:52
100,00
100,00
100,00
100,00

COMER laranjinha
 VIA CLIENTE (C)
 NOVO 50012289 07/02/2025 00h49
 DEBITO R\$100,00
 VISA ELECTRON ****8969 AUTO 895332
 AID: A0000000032010 POSTO CATU DEBITO
 N. ESTAB 000000024253715 CNPJ 08 172 020/0001-51 CATU/BA

CODIG TOTAL
 8 290 99,95
 acrescimo: 0,05
 Qtde Total de Itens 15,890
 Valor Total R\$ 99,95
 acrescimo R\$ 0,05
 Valor a Pagar R\$ 100,00
 FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
 Cartão de Débito VISA ELECTRON 100,00

Consulte pela Chave de Acesso em
http://nfe.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfe/consultas/gera/nfecece_consulta_chave_ac

2925 0203 1720 2000 0151 6500 4000 4306 6916 3310 7212

Consumidor CNPJ: 19797332000177
 "CONSUMIDOR PADRÃO"

NFC-e NR: 430669 Série: 4 07/02/2025 08:51:12

Protocolo de Autorização: 229250180052118
 Data de Autorização: 07/02/2025 08:51:12



Tributos Incidentes (Lei federal 12 741/12)
 Total R\$ 25,30
 R\$ 7,00 Federal e 18,30 Estadual

#CF: 802 E10100902,710 EFD100918,600 V15,890
 Atendente: 4699-DANILO SANTOS MOREIRA
 100 - Autorizado o uso da NF-e
 DANFE REIMPRESSÃO

Adaptive Business - 3 24 2 21 - www.adaptive.com.br

CNPJ 03 296 870001-06
 I.E. 51253266
 COMERCIAL DE PETRÓLEO RIBEIRO ARAUJO LTDA
 RUA JOSE VISEO 1170 - PIONEIRO
 CATU - BA

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	TOTAL
001	GASOLINA COMUM	12,716	7,76	99,96
Qtde Total de Itens				12,716
Valor Total R\$				99,96
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito VISA ELECTRON				99,96

Consulte pela Chave de Acesso em
http://nfe.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfe/consultas/gera/nfecece_consulta_chave_ac

2925 0203 2963 7000 0106 6500 2000 3006 3011 3039 4222

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e NR: 300639 Série: 2 05/02/2025 08:51:49

Protocolo de Autorização: 229250150052118
 Data de Autorização: 05/02/2025 08:51:49



Tributos Incidentes (Lei federal 12 741/12)
 Total R\$ 20,24

R\$ 5,00 Federal e 15,24 Estadual

#CF: 811 E15238/04,200 EFD5238/16 926 V12,716
 Atendente: 4831-SERGIO OLIV DOS SANTOS FERREIRA
 100 - Autorizado o uso da NF-e
 DANFE REIMPRESSÃO

Adaptive Business - 3 24 3 17 - www.adaptive.com.br

VIA CLIENTE
 A E N COMERCIAL DE DERIVADOS DE
 PETROLEO LTDA
 CNPJ: 29 303 909/0001-09
 RUA AVENIDA GOVERNADOR JOÃO DURAL
 CARNEIRO Nº3665 - CEP: 44051-900 FEIRA DE
 SANTANA/BA
 COMPRA

DÉBITO R\$ 150,00

VISA - ****8969 AUTO PAG 242946
 EDNALDO JOSE DA SILVA
 STONEID: 14552641731798
 Aprovado com senha SN 4A-B4K4521,79 0 1 - positivo
 AID A0000000032010 ARQC 33F08EFF6A9C1071
 ONL - Chip ATC 0308
 PAN SEQUENCE 00



Tributos aporcionados: Federal R\$ 17,40 (11,60%) / Estadual R\$ 34,60 (23,20%) / Municipal R\$ 0,90 (0,00%) - Fonte: IFT - Ba
 852401CHS 800451000150018 combustiveis colheita anterior

NFC-e

Mat. Legal Produtos Para Fazenda
CPF 11.117.107/0001-94 DE 15382415
Data de Emissão 13/02/2025 - Data de Val. 13/02/2025
CNPJ 08.172.020/0001-51
Código de Verificação 15 770 0001 0151 6500 50
Descrição
QTD V Un V Desc V Final
7892 1000 2.00 2.00 18.00
FORMA DE PAGAMENTO Valor pago R\$
Cartão de Débito 18.00
Trib. Total Incid. (Lei Fed 12.741/2012) R\$ 0.00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfc/qrcode.aspx>
15 770 0001 0151 6500 50 0099 4410 1666 4014



Consumidor não identificado
Seq 13355 - 13/02/2025 08:59
Número 8944 Série 1
Aut 123051287041864

EMISSÃO - N FINAL

laranjinha
VIA CLIENTE (C)
DEBITO
VISA ELECTRON ****8969
100 0000000000000000
POSTO CATU
V E TAB 0000000000000000
CNPJ 08 172 020/0001-51
CATU/BA

06 172.020/0001 51
COMERCIAL DE PRODUTOS DE
PETROLEO CATU LTDA
RUA JOSE VISCO, 0 - PIONEIRO
CATU - BA
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal de
Consumidor Eletrônica

CODIGO 001
DESCRICAO GASOLINA COMUM
QTD UN. 15 770
VL UNIT(R\$) 0.02
TOTAL 99.98

Utile Total de Itens 15,770
Valor 99,98
Valor a Pagar R\$ 100,00
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito-VISA ELECTRON 100,00

Consulte pela Chave de Acesso em
Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfe/qrcode.aspx>
2925 0208 1720 2000 0151 6500 60
00 0183 2110 0747 2456

Consumidor CNPJ 19797332000177
"CONSUMIDOR PADRAO"
NFC e NR 18321 Serie 006
Data 13/02/2025 09 44 00
Protocolo de Aut 22925018745398F
Data de Aut 13/02/2025 09 43:57



Trib Incidentes (Lei federal
12.741/12)
Total R\$ 25,30
R\$ 7.00 Federal e 18,30
Estadual

#CF 808 E10189036.094
FF0189051 875 v15 770
ente: 146 IVANILDO SANTANA
DE ARAUJO

CF DE FISCARIA
Data de Emissão 13/02/2025
Data de Val. 13/02/2025
CNPJ 08.172.020/0001-51
Descrição
QTD V Un V Desc V Final
1000 2.00 2.00 18.00
FORMA DE PAGAMENTO Valor pago R\$
Cartão de Débito 18.00
Trib. Total Incid. (Lei Fed 12.741/2012) R\$ 0.00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfe/qrcode.aspx>
15 770 0001 0151 6500 50 0099 4410 1666 4014



Consumidor não identificado
Seq 13355 - 13/02/2025 08:59
Número 8944 Série 1
Aut 123051287041864

Valor Aproximado dos Tributos
R\$ 2 13 (6.45%) FONTE IBPT

Mat. Legal Produtos Para Fazenda
CPF 11.117.107/0001-94 DE 15382415
Data de Emissão 13/02/2025 - Data de Val. 13/02/2025
CNPJ 08.172.020/0001-51
Código de Verificação 15 770 0001 0151 6500 50
Descrição
QTD V Un V Desc V Final
7892 1000 2.00 2.00 18.00
FORMA DE PAGAMENTO Valor pago R\$
Cartão de Débito 18.00
Trib. Total Incid. (Lei Fed 12.741/2012) R\$ 0.00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfc/qrcode.aspx>
15 770 0001 0151 6500 50 0099 4410 1666 4014

Consumidor não identificado
Seq 13355 - 13/02/2025 08:59
Número 8944 Série 1
Aut 123051287041864

EMISSÃO - N FINAL
Consulte pela Chave de Acesso em
Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfe/qrcode.aspx>
2925 0208 1720 2000 0151 6500 60
00 0183 2110 0747 2456

Consumidor CNPJ 19797332000177
"CONSUMIDOR PADRAO"
NFC e NR 18321 Serie 006
Data 13/02/2025 09 44 00
Protocolo de Aut 22925018745398F
Data de Aut 13/02/2025 09 43:57

Trib Incidentes (Lei federal
12.741/12)
Total R\$ 25,30
R\$ 7.00 Federal e 18,30
Estadual

#CF 808 E10186702.438
FF0186716 203 v15 770
Atendente: 3985 TIAGO DOS SANTOS
CRUZ

VIA CLIENTE (C)
DEBITO
VISA ELECTRON ****8969
100 0000000000000000
POSTO CATU
V E TAB 0000000000000000
CNPJ 08 172 020/0001-51
CATU/BA

ha
ital

EMPÓRIO DO SAROR - CNPJ:
17.702.144/0001-20
JOSÉ VISCO, 1335, CENTRO, CATU, BA.
1E-190388657 - Fone: 3641-1173
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE
CONSUMIDOR ELETRÔNICA

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	VL UNIT	VL TOTAL
4	QUENTINHA NORMAL	UN	24,00	24,00
1,0000	QUENTINHA NORMAL	UN	24,00	24,00
1,0000	QUENTINHA NORMAL	UN	24,00	24,00
QTD TOTAL DE ITENS				24,00
VALOR TOTAL R\$				48,00
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito				48,00
Troco R\$				0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sitaz.ba.gov.br/nfe/consulta

CVV 0147 7121 4400 0100 0500 1000 0100 0110 0150 0014



CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NF-e 00000001 Série 1 06/02/2025 19:19:25

Protocolo de Autorização 229250168468800

Data de autorização 06/02/2025 19:19:25

MD 5:EDF6B813A513508E4CFA715316CF2B45
ICMS a rec. conf. LC 123/2006-Simples Nacional
Supcom:58/Pdv:1

Imposto de Renda Federal 12 (11/10) de 9,92

HORR - LARV - JENEIRA

31 31 HORR - LARV - JENEIRA
LANC - LANC - JENEIRA
VISCO 128 P - VISCO 128 P - JENEIRA
7130 - 7130 - JENEIRA
SOL 02 CONSUMIDOR

1,0000 4,00
001 1,0000 4,00
4 4,00
10 4,00
10 4,00

QTD TOTAL DE ITENS 14,00
VALOR TOTAL R\$ 14,00
FORMA DE PAGAMENTO Pago
Pagamento Cartão de Débito (PIX) Estático 14,00

Consulte pela Chave de Acesso

http://www.sitaz.ba.gov.br

920 0102 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100 0100



Nº 100026 724 VALOR R\$ 1,99 (6,32% FONTE BA

Projeto 4 - BR

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

04-12-271 19:00:00 02 PAVI, LANC MASSA REAL

EMPÓRIO DO SAROR - CNPJ:

17.702.144/0001-20

JOSÉ VISCO, 1335, CENTRO, CATU, BA.

1E-190388657 - Fone: 3641-1173

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE

CONSUMIDOR ELETRÔNICA

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	VL UNIT	VL TOTAL
4	QUENTINHA NORMAL	UN	24,00	24,00
1,0000	QUENTINHA NORMAL	UN	24,00	24,00
QTD TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				48,00
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito				48,00
Troco R\$				0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sitaz.ba.gov.br/nfe/consulta

CVV 0147 7121 4400 0100 0500 1000 0100 0110 0150 0100



CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NF-e 00000001 Série 1 01/02/2025 18:55:25

Protocolo de Autorização 229250168468800

Data de autorização 01/02/2025 18:55:25

MD 5:EDF6B813A513508E4CFA715316CF2B45
ICMS a rec. conf. LC 123/2006-Simples Nacional
Cartão: 156/Cupom: 118/Pdv: 1

Imposto de Renda Federal 12 (11/10) de 9,92

valor aproximado dos tributos: Federal: R\$ 3,18 ;
Estadual: R\$ 4,18 ; Municipal: R\$ 0,00 Fonte: ISPT/empresonet
com br/24.1.C
Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$ 7,36
App: www.ciclopdv.com.br//pdv-online
Contato: Ciclo PDV 71981450628

Sabor
Mandi
Qualidade

Data: 02/02/25

Assinatura Cliente

Assinatura Vendedor



Av. Joaquim Augusto Dourado,
288, João Dourado-BA
Av. Coronel Terêncio Dourado,
324, Irecê-BA
74 9 9966-1247 / 9 9806-8604
CNPJ: 57.367.659/0001-06

Cliente:

End: Tel:

[illegible]

Av. Joaquim Augusto Dourado,
288, João Dourado-BA
Av. Coronel Terêncio Dourado,
324, Irecê-BA
74 9 9866-1247 / 9 9806-8604
CNPJ: 57.367.659/0001-06

Cliente:

End: Tel:

Quant.	Discriminação	P. Unit.	Total
2	Almoço	25,00	50,00
	+ COCA 8,00		
Ass	Travese	TOTAL R\$	50,00

2002
AUT PAG 800487
SN 4AG82SR7S 179 01 positivo
ARQC EBSC45299C169E38
ATC 0053
EC: 102725890

DESPESAS - SÃO GONÇALO	
COMBUSTÍVEL	R\$ 70,00
COMBUSTÍVEL	R\$ 100,00
COMBUSTÍVEL	R\$ 150,00
COMBUSTÍVEL	R\$ 150,00
COMBUSTÍVEL	R\$ 272,01
ALIMENTAÇÃO	R\$ 76,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 67,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 120,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 70,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 105,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 82,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 62,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 65,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 65,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 70,00
NÃO IDENTIFICADO	R\$ 46,00
NÃO IDENTIFICADO	R\$ 40,00
BALDES	R\$ 380,00
TOTAL:	R\$ 1.990,01



**DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA.**

**4K DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.797.332/0001-77

DESPEAS VIAGEM - RECIFE- PE ABRIL 2025	
OFICINA	1000
COMBUSTIVEL	271
COMBUSTIVEL	271,29
COMBUSTIVEL	100
COMBUSTIVEL	200
OFICINA	3620
TOTAL:	5462,29



**DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA.**

**4K DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.797.332/0001-77

DESPESAS DA VIAGEM PARA O RECIFE		
MEDICAMENTOS	R\$	268,97
ALIMENTAÇÃO	R\$	134,80
ALIMENTAÇÃO	R\$	52,00
ALIMENTAÇÃO	R\$	91,00
ALIMENTAÇÃO	R\$	118,55
SUORTE CELULAR	R\$	25,00
COMBUSTÍVEL	R\$	100,00
TOTAL:	R\$	790,32

WWW.CELO.COM.BR TIPO: **EDUA O DOCUMENTO FISCAL DE Nº INDICADO NESTE**
COMPROVANTE, Nº:

ONL-C
100,00

EXEPLA O DOCUMENTO FISCAL DE NUNCIANDO NESTE
COMPROVANTE. Nº _____ C.TIPO: _____

EXUA O DOCUMENTO FISCAL DE Nº INDICADO NESTE
COMPROVANTE. Nº: _____ TPC: _____

cielo



Responsável

Consulte pela Chave de Acesso:
 2625 0440 454 10100 2500 1000 1354 8610 0124 377
 CONSOLIDADOR RAS IDENTIFICADOR
 NFE-e nº 000135488 Série 00: 17/04/2025 07:12:53
 Protocolo de Autorização: 00000000000000000000000000000000
 Data de Autorização: 17/04/2025 07:12:53



POSTO CAYANGA COMERCIO DE COMB E LUB. LTD
AVENIDA AVENIDA CAYANGA Nº 1880
CEP - 50 731-900
RECIFE - PE
TEL. 40.464.724/0001-00
DOCUMENTO: 135468
PAGBANK
VISA

CARTAO 439267XXXXX4036
 1A VIA CLIENTE DAT 17/04.25 07.12.49
 AUTO 726824
 V. 510710502000

IMPRESA DEBITO
CLOR TOTAL: 4030 40
NO: 00000000052010
ANNO: 10. 0115506F5E205
LABEL: VISA ELECTRON

LAXANGA COMBUSTIBLES
 VENUE LAXANGA 830
 REFERENCE
 INPJ: 4-464.724/0001-GO
 STEEL FROM FISERV
 Date: 17/04/2025 - Hora: 07:12:57



OFICINA ABELARDO
11.568.661/0001-34
039226778
81995688181 // 81996308510
OFICINAABELARDOF11@HOTMAIL.COM
WWW.OFICINAABELARDO.COM.BR
AV. GOV. CID SAMPAIO SUL, 1036, SÃO JOSÉ, RECIFE, PE

Ordem de serviço Numero 17778

Cliente: 2862 COELHINHO

Telefone: (81) 99157-5458

Veiculo JAGUAR I/JAGUAR XF 2.0 PLUXURY 13/ PRETA GASOLINA

Entrada: 31/03/2025 9:25

Previsao: 02/04/2025 9:25

Placa KIN8321

Km

Chassi SAJAA06UXDPS89527

Produtos

Codigo	Quantidade	Descricao	Valor	Valor Total
0	4	BUCHA DE BANDEJA SUPERIOR	R\$ 145,00	R\$ 580,00
0	2	BIELETA	R\$ 170,00	R\$ 340,00
0	2	COXIM DO AMORTECEDOR	R\$ 220,00	R\$ 440,00
0	2	BUCHA DO BRACO TRASEIRO	R\$ 130,00	R\$ 260,00

Total De Produtos: R\$ 1.620,00

Servicos

Codigo	Quantidade	Descricao	Valor	Valor Total
1	1	ALINHAMENTO DE DIRECAO	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	1	MAO DE OBRA/SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 900,00	R\$ 900,00
2	2	CAMBAGEM TRASEIRA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
1	1	MAO OBRA/SUSPENSÃO TRASEIRA	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Total De Servicos R\$ 2.000,00

Total: R\$ 3.620,00


OFICINA ABELARDO

COELHINHO



PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250404009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

4K DEDETIZAÇÕES LTDA
CNPJ 19.797.332/0001-77

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 29 de maio de 2025.
Horário: às 08:30 horas

Prezados Senhores:

Após tomarmos conhecimento de todos os documentos do Edital desta licitação, submetemos à apreciação da CONTRATANTE a nossa proposta que foi elaborada nos termos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 e demais anexos, com os quais concordamos e declaramos cumprir com todas suas exigências.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCAS E RETIRADAS DE INSETOS MORTOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	QTD DE APLICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR POR APLICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCA E RETIRADA DE INSETOS MORTOS.	M²	40.984,32	3	R\$ 0,300	R\$ 12.295,296	R\$ 36.885,888
Valor Total Global							R\$ 36.885,89

Valor Total do ITEM por extenso: TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

> Por esta proposta declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo as estipulações do correspondente edital e as suas especificações;

> Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, direto e indireto, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, lucro, fretes, seguros, taxa de administração e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no execução dos serviços, objeto deste Edital e seus anexos;

> Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório;

> Declaramos cumprir os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

> Declaramos que inexistente fato impeditivo à habilitação, bem como se obriga a declarar fato impeditivo superveniente;

> Declaramos não utilizar indevidamente mão-de-obra de menores, conforme disposto no art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666, de 1993;

> Declaramos que elaboramos nossa proposta de forma independente, conforme disposto pela instrução normativa SLTI/MPOG nº 02, de 16 de setembro de 2009;

> Declaramos que a presente proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado os serviços;

> Declaramos que executaremos os serviços no prazo estipulado no edital;

> Declaramos concordar e cumprir todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e reconhecemos À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

> Declaramos que temos conhecimento que À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta;

> O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da PROPOSTA DE PREÇO ou SUA APRESENTAÇÃO;

> Declaramos que estamos de acordo com as condições de pagamento previstas no edital em referência.



4K DEDETIZAÇÕES LTDA-ME

CNPJ 19.797.332/0001-77

PROPONENTE: 4K DEDETIZACOES LTDA

CNPJ/ n.º 19.797.332/0001-77

INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 1149011-04

ENDEREÇO: Rua Artur Vieira Lima, nº 38, Centro, CEP 56.460-000 – Petrolândia-PE

BANCO: BANCO DO BRASIL. AGÊNCIA 565-7, CONTA CORRENTE: 84460-8

Representante da Empresa (ASSINARÁ CONTRATO):

CONTATO: (87) 99992-4871

NOME: KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES- Cargo: Sócio Diretor - RG: 5.913.930 SDS/PE

Petrolândia-PE, 29 de maio de 2025.

KLEBSON
BARBOZA

MAGALHAES:010

48361489

Assinado de forma digital
por KLEBSON BARBOZA
MAGALHAES:010483614

89
Dados: 2025.05.29
14:31:53 -03'00'

4K DEDETIZACOES LTDA
CNPJ n.º 19.797.332/0001-77
KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES
REPRESENTANTE LEGAL



RECURSO ADMINISTRATIVO – PROPOSTA INEXEQUÍVEL POR SUBDOSAGEM E METRAGEM INSUFICIENTE DE INSUMOS

AO(À) PREGOEIRO(A)
PREFEITURA DE CANAPI/AL
Pregão Eletrônico nº 17/2025

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FILHO NETO DEDETIZAÇÃO, CNPJ nº 02.340.507/0001-10 representada por seu responsável legal, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002 e art. 43, §3º do Decreto 10.024/2019, interpor o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a habilitação da empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, em razão da inexecutabilidade da proposta apresentada, pelos fundamentos abaixo:

1. DA SUBDOSAGEM COMPROVADA DO PRODUTO CUPINICIDA

A planilha de composição de custos da empresa vencedora indica a utilização de apenas 25 ml de cupinícida por 10 litros de água, para o controle de cupins.

Contudo, conforme a ficha técnica do produto utilizado (anexa), a dosagem mínima recomendada pelo fabricante para controle de cupins é de:

-100 ml a 150 ml por 10 litros de água, dependendo do nível de infestação e tipo de aplicação.

Ou seja, a proposta da empresa vencedora contempla apenas 25% da dosagem mínima recomendada, o que:

- Viola as especificações técnicas do fabricante;
- Compromete a eficácia do tratamento contra cupins, que requer cobertura total e concentração adequada;
- Coloca em risco a efetividade do serviço e a integridade das estruturas tratadas;
- Contraria princípios legais, como a vantajosidade, economicidade e a execução adequada do objeto.

2. DO QUANTITATIVO INSUFICIENTE DE INSUMOS PARA A ÁREA TOTAL

A empresa vencedora dimensionou o uso de insumos considerando apenas 40.984,32 m², enquanto o edital determina a execução em área total de 122.952,96 m².

Essa diferença de 81.968,64 m² (ou seja, 66,67% da metragem) demonstra que a planilha de custos:



- Não contempla o contrato em sua integralidade;
- Subestima o fornecimento necessário de produtos e materiais;
- Indica tentativa de redução artificial de custos, comprometendo a viabilidade da execução contratual.

3. DO RISCO E DA CONSEQUENTE INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO

A subdosagem aliada à metragem subestimada traz como consequências:

- Falha na prestação do serviço;
- Possibilidade de reinfestações, especialmente por cupins;
- Riscos à integridade patrimonial dos imóveis;
- Necessidade de aditivos ou interrupção do contrato;
- Descumprimento do objeto licitado.

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O provimento do presente recurso, com a consequente inabilitação da empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA por inexecuibilidade da proposta apresentada;
2. A convocação da próxima empresa licitante classificada.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Juazeiro, 10 de Julho de 2025

Edgard Ribeiro
Socio-Administrador
CPF nº 203.551.735-49
FILHO NETO DEDETIZAÇÃO LTDA
CNPJ nº 02.340.507/0001-10

02.340.507/0001-10

FILHO NETO DEDETIZAÇÃO LTDA ME
A FORMIGUINHA DEDETIZAÇÃO
Rua Ramiro Ribeiro, Centro
CEP: 48.905-120 JUAZEIRO - BA

■ Termidor® 25 CE



Marca líder no controle de cupins de solo e de madeira seca, eliminando 100% da colônia e prevenindo novas infestações. Indicado para uso pré e pós-construção, tem um efeito de transferência que contamina cupins sem ser percebido. Também é eficaz contra carrapatos e formigas.

Benefícios

- Tratamento contra cupins mais utilizado no mundo.
- Eliminação completa da colônia.
- Resultados duradouros.
- Efeito de transferência.
- Controla as principais espécies de cupins.

☎ 0800 0192 500
🌐 agriculture.basf.com/br/pt.html
🌐 fazenda-agro.basf.com
@basf_agro_br
BASF Agro Brasil
BASF Agricultural Solutions
BASF.AgroBrasil

**BASF Soluções para
Pragas Urbanas.**

■ BASF
We create chemistry



Características do Produto



Grupo Químico
Fenil Pirazol



Ingrediente Ativo
Fipronil



Concentração
Fipronil 2,5% p/p



Formulação
CE (Concentrado Emulsionável)



Embalagem
10 x 1 L

Modo de Aplicação

- Utilize equipamentos adequados, calibrados e limpos.
- As aplicações podem ser realizadas preventivamente ou para o controle de cupins de madeira seca, subterrâneos e arborícolas.
- Medidas como injeção são fundamentais para eficiência do produto. Além de medidas complementares, tais como pulverização e/ou pincelamento.
- Para maiores informações consulte o rótulo do produto.
- *Para cupim de madeira seca, pode ser diluído em água, isoparafina ou querosene desodorizado.

Pragas	Dose/ 10L de água*	Locais de aplicação
Formiga	25 mL	Frestas, fendas e perímetro (área externa)
Carrapato	50 mL	Paredes e piso (área externa)
Cupim subterrâneo	150 mL	Pré-Construção e Pós-Construção
Cupim de madeira seca*	100 mL	Locais de acesso de cupins

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 17/2025

Interessada: FILHO NETO DEDETIZAÇÃO – CNPJ nº 02.340.507/0001-10

Recorrida: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA – CNPJ nº 28.904.559/0001-84

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

A/C: Pregoeiro(a)

A empresa **4K DEDETIZAÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, apresentar suas **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa FILHO NETO DEDETIZAÇÃO, nos termos do art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, XVIII da Lei nº 10.520/2002 e art. 46 do Decreto nº 10.024/2019, com base nos fundamentos a seguir expostos.

1. DA IMPROCEDÊNCIA DA ALEGADA “SUBDOSAGEM” DO CUPINICIDA

A alegação de que a composição apresentada seria inexequível por conter “subdosagem” do produto cupinicida **não procede**.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a indicação do produto **Termidor** na planilha foi feita **apenas como base de cálculo**, sem a obrigatoriedade de sua aplicação exclusiva. No corpo da proposta inicial apresentada:

LISTA DE PRODUTOS/MARCAS/REGISTRO:

- > DEMAND 12/15 – SYNGENTA – REGISTRO NA ANVISA 801198216 Processo 27000/020438-1004
- > FENITRO – BAYER – REGISTRO NA ANVISA 812270015 Processo 75351.400384/2010-11
- > TERMIDOR CUPID – BASF – REGISTRO NA ANVISA 804040040 – PROCESSO 75351.104151/2012-44
- > TRIMAX – MAXIMASA – REGISTRO NA ANVISA 827810061 – PROCESSO 25351.420943/2010-46
- > COTHRINE 33 – BAYER – REGISTRO NA ANVISA 812220015 – PROCESSO 25351.198355/2006-03
- > GE – REPELENTE PARA FORMIGAS MONTESOL AGROVIA – PRODUTO INVENTO DE REGISTRO
- > ACARITE – LAGARDO – GRANULADO – LIQUIDO – INVENTO DE REGISTRO
- > SPANTA GEL – MAXIMASA – INVENTO DE REGISTRO
- > FORMICID – PRODUCE – AGROFLORES – REGISTRO NA ANVISA 812047015 – PROCESSO 25351.157038/2001-14
- > MAXI OROS PRIME – BAYER – REGISTRO NA ANVISA – 812220015 – PROCESSO 75351.198355/2006-03
- > BIFENTIO PR – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 823980035 – PROCESSO 25351.389280/2009-014
- > SPINTEK PLUS – BODIANA – REGISTRO NA ANVISA 804340167 – PROCESSO 25351.290625/2017-02
- > BATO 750 PO DE CONTATO – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 823980035 – PROCESSO 75351.089840/2012
- > BATO 8000 PARA INADÔ – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 823980035 – PROCESSO 81211.089840/2012
- > BATO 8000 GRANULADO G2 – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 823980035 – PROCESSO 75351.141987/2006-01
- > RODULON 5011 BAIT – BAYER – REGISTRO NA ANVISA 812220015 – PROCESSO 25351.272597/2014-30
- > RODIMAX 5011 BAIT – INSECT MAX – REGISTRO NA ANVISA 827810076 – PROCESSO 25351.581779/2019-89
- > RODULON PELLET PARA INADÔ – BAYER – REGISTRO NA ANVISA 823980035 – PROCESSO 15351.400384/2006-03
- > CIPERMAX 200 ZE – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 823980035 – PROCESSO 25351.149127/2017-37
- > BAYHA PO – TECHOC – AGROFLORES LTDA – REGISTRO NA ANVISA 812220015 – PROCESSO 25351.100742/2005-82
- > SPINTEG 24 – DOMINUS – REGISTRO NA ANVISA – 833080045 – PROCESSO 25351.477167/2016-02
- > COTHRINE 331 FORMIGAS – BAYER – REGISTRO ANVISA 812220015/2017 – PROCESSO 75351.168411/2017-68
- > FIPRONIL 25 CE – CHEMONE – REGISTRO ANVISA 8123980067 – PROCESSO 25351.825180/2016-06
- > GE – REPELENTE PARA FORMIGAS MONTESOL AGROVIA – PRODUTO INVENTO DE REGISTRO



DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA

4K DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.797.332/0001-77

Consta expressamente a **relação de diversos produtos registrados na ANVISA e aprovados para o controle de cupins**, todos com respaldo técnico, ação residual e eficiência comprovada, dentre os quais destacamos:

☒ **BIFENTOL 2 PS – Ingrediente ativo: Bifentrina**

- Altamente eficaz no controle de **cupins de madeira seca e subterrâneos**.
- Aplicações: barreiras químicas, tratamento corretivo e preventivo.
- Produto com **registro válido na ANVISA**, com uso indicado especificamente contra cupins.

☒ **FIPRONIL 25 CE**

- Indicado para **cupins subterrâneos**, por sua ação de contato e ingestão, com efeito retardado, atingindo colônias inteiras.
- Aplicável tanto para **injeção localizada** quanto para **pulverização** em estruturas.
- Produto amplamente reconhecido no setor, com **eficiência elevada**.

☒ **CIPERMOL 200 CE (Chemone) – ANVISA nº 323980051**

- Ingrediente ativo: **Cipermetrina 200g/L**.
- Uso profissional permitido para tratamento de cupins de madeira seca, desde que respeitada a bula e recomendações técnicas.

Cada um desses produtos possui **registros válidos na ANVISA**, bula técnica aprovada e concentrações específicas conforme a forma de aplicação, tipo de infestação e estrutura-alvo. Portanto, a composição apresentada **respeita critérios técnicos de eficácia e boas práticas profissionais**, não havendo qualquer ilegalidade ou irregularidade técnica.

A tentativa da recorrente de limitar a exequibilidade da proposta com base **exclusivamente na dosagem de um único produto** (Termidor), desconsiderando a existência de alternativas amplamente aceitas no mercado, **demonstra desconhecimento técnico ou má-fé argumentativa**.

Assim, **não há qualquer afronta técnica, sanitária ou legal** na dosagem apresentada, pois o método de composição contemplou diferentes formulações com **ações complementares**, o que está **em conformidade com práticas técnicas atualizadas no setor de controle de pragas**.

Importa frisar que inexecutabilidade, para ser caracterizada, exige **clara demonstração de que a proposta não pode ser cumprida nos termos ofertados**, o que **não se verifica** no caso. A composição está **alinhada com a prática de mercado**, e os produtos indicados **cobrem com eficiência o espectro de atuação exigido no edital**, sendo inclusive superiores em alguns aspectos àqueles apontados pela empresa recorrente.

2. DO SUPOSTO QUANTITATIVO INSUFICIENTE DE INSUMOS

A metragem de **40.984,32 m²** indicada na planilha referiu-se a **uma estimativa base utilizada para o dimensionamento proporcional de custos unitários**, conforme orientação comum em registros de preços.

Não há qualquer afronta ao edital, uma vez que este tipo de procedimento é amplamente aceito em licitações por SRP (Sistema de Registro de Preços), **onde os quantitativos totais podem ser executados conforme demanda, por meio de ordens de fornecimento parciais**.

O que importa juridicamente é que os preços unitários foram adequadamente cotados, e os insumos, considerados proporcionalmente às metodologias e aos produtos empregados. Não se pode presumir inexecutabilidade com base apenas em uma **leitura isolada e simplificada dos quantitativos globais**, sem levar em consideração os critérios técnicos utilizados para formação da proposta.

A alegação de que a proposta apresentada conteria “quantitativo insuficiente” de insumos não procede e demonstra **falta de atenção ou desconhecimento técnico** por parte da empresa recorrente.

A nossa proposta está **totalmente compatível com os serviços licitados**, sendo que a **metragem de 40.984,32 m² informada na planilha** refere-se ao **quantitativo unitário por aplicação**. Conforme previsto no edital, o serviço deverá ser realizado em **3 aplicações distintas**. Logo, a metragem global total tratada ao longo do contrato será de **122.952,96 m²** (40.984,32 m² x 3), **exatamente como exige o edital**.

Ou seja, a planilha apresentada detalha claramente o custo por unidade de serviço, **sendo a multiplicação da metragem unitária pelo número de aplicações parte da lógica de cálculo já internalizada na composição global dos custos**.

Não há qualquer equívoco ou subdimensionamento, tampouco tentativa de ocultação de informações. A proposta está **bem estruturada, clara e tecnicamente justificada**, sendo **fácil de entender para quem se dispõe a analisá-la com atenção e conhecimento técnico mínimo**.

A alegação da recorrente, portanto, é **totalmente infundada**, e parece ter por único objetivo **atrasar o andamento regular do certame** com argumentos que não se sustentam tecnicamente nem juridicamente.

3. DA AUSÊNCIA DE QUALQUER RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL

A 4K DEDETIZAÇÕES LTDA é empresa atuante há anos no segmento de controle de pragas urbanas, com diversos contratos firmados com **entes públicos em todo o Nordeste**, especialmente em Alagoas. Apresentamos todos os **atestados de capacidade**



DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA

4K DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.797.332/0001-77

técnica exigidos no edital, com comprovação de serviços semelhantes já realizados **sem quaisquer sanções ou inadimplências contratuais**.

Portanto, não há fundamento na suposição de “risco de inexecução contratual”, pois além de nossa proposta estar alinhada com as normas técnicas e legais, nossa experiência e histórico comprovam a **capacidade plena de execução dos serviços contratados**.

4. DA REGULARIDADE DA DECISÃO DA PREGOEIRA

A decisão de habilitação da empresa ora recorrida foi **técnica, criteriosa e respaldada na análise documental e na vantajosidade da proposta** apresentada, nos exatos termos do art. 5º da Lei nº 10.520/2002 e dos princípios da legalidade, julgamento objetivo e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Não houve qualquer ilegalidade, parcialidade ou prejuízo ao certame. A proposta da 4K DEDETIZAÇÕES LTDA atendeu **integralmente ao edital**, motivo pelo qual a **tentativa de impugnação deve ser rejeitada** por absoluta falta de amparo técnico e jurídico.

5. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. **O não provimento do recurso administrativo** interposto pela empresa FILHO NETO DEDETIZAÇÃO;
2. **A manutenção da habilitação da empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA**, com a consequente continuidade regular do certame.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Petrolândia/PE, 14 de Julho de 2025

KLEBSON
BARBOZA
MAGALHAES:01⁹
048361489

Assinado de forma digital
por KLEBSON BARBOZA
MAGALHAES:0104836148

Dados: 2025.07.14
11:36:48 -03'00'

4K DEDETIZAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES
RG: 5.913.930 SDS/PE
CPF: 010.483.614-89



Pregão Eletrônico 17/2025

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos.

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa FILHO NETO DEDETIZAÇÃO LTDA, por seu representante legal tempestivamente impetrou Recurso Administrativo dirigido ao Pregoeiro em face da decisão que classificou/habilitou a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA.

Diante do recurso interposto, contra decisão que classificou a referida empresa no certame, realiza o seguinte exame, pelos fatos e motivos a seguir:

1. DA PRELIMINAR DE TEMPESTIVIDADE

A empresa manifestou a intenção de recorrer contra a decisão deste Pregoeiro no dia 07/07/2025, anexando a sua peça recursal no sistema BNC de licitações aos 10/07/2025, portanto, presentes os pressupostos de admissibilidade.

As normas legais que regem a matéria, assim estipulam:

Dispõe o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, o seguinte:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata,

em face de:

(...)

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante; (...)

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

2. SÍNTESE DAS RAZÕES DO RECURSO



Prefeitura de **Canapi**

A empresa FILHO NETO DEDETIZAÇÃO (**RECORRENTE**) apresenta suas razões recursais contendo as seguintes alegações:

1. DA SUBDOSAGEM COMPROVADA DO PRODUTO CUPINICIDA

A planilha de composição de custos da empresa vencedora indica a utilização de apenas 25 ml de cupinicida por 10 litros de água, para o controle de cupins. Contudo, conforme a ficha técnica do produto utilizado (anexa), a dosagem mínima recomendada pelo fabricante para controle de cupins é de:

-100 ml a 150 ml por 10 litros de água, dependendo do nível de infestação e tipo de aplicação.

Ou seja, a proposta da empresa vencedora contempla apenas 25% da dosagem mínima recomendada, o que:

- Viola as especificações técnicas do fabricante;
- Compromete a eficácia do tratamento contra cupins, que requer cobertura total e concentração adequada;
- Coloca em risco a efetividade do serviço e a integridade das estruturas tratadas;
- Contraria princípios legais, como a vantajosidade, economicidade e a execução adequada do objeto.

2. DO QUANTITATIVO INSUFICIENTE DE INSUMOS PARA A ÁREA TOTAL

A empresa vencedora dimensionou o uso de insumos considerando apenas 40.984,32 m², enquanto o edital determina a execução em área total de 122.952,96 m².

Essa diferença de 81.968,64 m² (ou seja, 66,67% da metragem) demonstra que a planilha de custos:

- Não contempla o contrato em sua integralidade;
- Subestima o fornecimento necessário de produtos e materiais;
- Indica tentativa de redução artificial de custos, comprometendo a viabilidade da execução contratual.

3. DO RISCO E DA CONSEQUENTE INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO

A subdosagem aliada à metragem subestimada traz como consequências:

- Falha na prestação do serviço;
- Possibilidade de reinfestações, especialmente por cupins;
- Riscos à integridade patrimonial dos imóveis;
- Necessidade de aditivos ou interrupção do contrato;
- Descumprimento do objeto licitado.

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:



Prefeitura de Canapi

1. O provimento do presente recurso, com a consequente inabilitação da empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA por inexecutabilidade da proposta apresentada;
2. A convocação da próxima empresa licitante classificada

3. DAS CONTRARRAZÕES

A empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, anexando no sistema BNC de licitações, apresentou contrarrazões conforme segue:

1. DA IMPROCEDÊNCIA DA ALEGADA "SUBDOSAGEM" DO CUPINICIDA

A alegação de que a composição apresentada seria inexecutável por conter "subdosagem" do produto cupinicida não procede.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a indicação do produto Termidor na planilha foi feita apenas como base de cálculo, sem a obrigatoriedade de sua aplicação exclusiva.

No corpo da proposta inicial apresentada:

LISTA DE PRODUTOS/MARCAS/REGISTRO:

LISTA DE PRODUTOS/MARCAS/REGISTRO:

- DEMAND 10 CS - SYNGENTA - REGISTRO NA ANVISA 301156626 Processo 25000.020439/9504
- TEMPRID - BAYER - REGISTRO NA ANVISA 33220036 Processo 25351.406384/2010-11,
- TERMIDOR DUO - BASF - REGISTRO NA ANVISA 304040050 - PROCESSO 25351.719432/2012-44,
- TRIMAX - INSETIMAX - REGISTRO NA ANVISA 327810065 - PROCESSO 25351.420942/2015-40
- KOTHRINE 2P - BAYER - REGISTRO NA ANVISA 33220015 - PROCESSO 25351.168555/2006-01,
- GEL REPELENTE PARA POMBO E MORCEGOS ROGAMA - PRODUTO INSENTO DE REGISTRO,
- AFASTE - LABGARD - GRANULADO E LIQUIDO - ISENTO DE REGISTRO,
- SPANTA GEL - INSETIMAX - ISENTO DE REGISTRO,
- FORMICEL - TECNOCEL AGROFLORESTAL - REGISTRO NA ANVISA 317040032 - PROCESSO 25351.162638/2002-94,
- MAXFORCE PRIME - BAYER - REGISTRO NA ANVISA - 33220040 - PROCESSO 25351.295817/2012-08,
- BIPENTOL PS - CHEMONE - REGISTRO NA ANVISA 323980035 - PROCESSO - 25351.394289/2009-03,
- ASHOTEX PLUS - ROGAMA - REGISTRO NA ANVISA 304250167 - PROCESSO 25351.290029/2017-10,
- RATOL 750 PO DE CONTATO - CHEMONE - REGISTRO NA ANVISA 323980006 - PROCESSO 25351.005661/0172,
- RATOL BLOCO PARAFINADO - CHEMONE - REGISTRO NA ANVISA 323980006 - PROCESSO 25351.005664/0161,
- RATOL GRANULADO GS - CHEMONE - REGISTRO NA ANVISA 323580019 - PROCESSO 25351.141987/2004-03,
- RODILON SOFT BAIT - BAYER - REGISTRO NA ANVISA 33220047 - PROCESSO 25351.272557/2014-90,
- RODIMAX SOFT BAIT - INSETIMAX - REGISTRO NA ANVISA 327810076 - PROCESSO 25351.581279/2019-89,
- RODILON PELLETS PARAFINADOS - BAYER - REGISTRO NA ANVISA 33220004 - PROCESSO 25351.408014/2006-13,
- CIPERMOL 200 CE - CHEMONE - REGISTRO NA ANVISA 323980051 - PROCESSO 25351.149323/2012-53,
- RAINHA PÓ - TECNOCEL AGROFLORESTAL LTDA - REGISTRO NA ANVISA 317040040 - PROCESSO 25351.102742/2005-32,
- SINESTRO 2P - DOMINUS - REGISTRO NA ANVISA - 333080049 - PROCESSO 25351.477136/2016-01,
- K-OTHRINE GEL FORMIGAS - BAYER - REGISTRO ANVISA nº 332200510017 - PROCESSO 25351.368433/2017-68,
- HIPRONOL 25 CE - CHEMONE - REGISTRO ANVISA nº 318340067 - PROCESSO - 25351.425192/2016-06,
- GEL REPELENTE PARA POMBO E MORCEGOS ROGAMA - PRODUTO INSENTO DE REGISTRO,



Prefeitura de **Canapi**

Consta expressamente a relação de diversos produtos registrados na ANVISA

e aprovados para o controle de cupins, todos com respaldo técnico, ação residual e

eficiência comprovada, dentre os quais destacamos:

BIFENTOL 2 PS – Ingrediente ativo: Bifentrina

- Altamente eficaz no controle de cupins de madeira seca e subterrâneos.
- Aplicações: barreiras químicas, tratamento corretivo e preventivo.
- Produto com registro válido na ANVISA, com uso indicado especificamente contra cupins.

FIPRONIL 25 CE

- Indicado para cupins subterrâneos, por sua ação de contato e ingestão, com efeito retardado, atingindo colônias inteiras.
- Aplicável tanto para injeção localizada quanto para pulverização em estruturas.
- Produto amplamente reconhecido no setor, com eficiência elevada.

CIPERMOL 200 CE (Chemone) – ANVISA nº 323980051

- Ingrediente ativo: Cipermetrina 200g/L.
- Uso profissional permitido para tratamento de cupins de madeira seca, desde que respeitada a bula e recomendações técnicas.

Cada um desses produtos possui registros válidos na ANVISA, bula técnica

aprovada e concentrações específicas conforme a forma de aplicação, tipo de infestação

e estrutura-alvo. Portanto, a composição apresentada respeita critérios técnicos de

eficácia e boas práticas profissionais, não havendo qualquer ilegalidade ou

irregularidade técnica.

A tentativa da recorrente de limitar a exequibilidade da proposta com base

exclusivamente na dosagem de um único produto (Termidor), desconsiderando a

existência de alternativas amplamente aceitas no mercado, demonstra desconhecimento



Prefeitura de **Canapi**

técnico ou má-fé argumentativa.

Assim, não há qualquer afronta técnica, sanitária ou legal na dosagem apresentada, pois o método de composição contemplou diferentes formulações com ações

complementares, o que está em conformidade com práticas técnicas atualizadas no

setor de controle de pragas.

Importa frisar que inexequibilidade, para ser caracterizada, exige clara demonstração de que a proposta não pode ser cumprida nos termos ofertados, o que

não se verifica no caso. A composição está alinhada com a prática de mercado, e os

produtos indicados cobrem com eficiência o espectro de atuação exigido no edital,

sendo inclusive superiores em alguns aspectos àqueles apontados pela empresa

recorrente.

2. DO SUPOSTO QUANTITATIVO INSUFICIENTE DE INSUMOSA metragem de 40.984,32 m² indicada na planilha referiu-se a uma estimativa base utilizada para o dimensionamento proporcional de custos unitários, conforme orientação comum em registros de preços.

Não há qualquer afronta ao edital, uma vez que este tipo de procedimento é amplamente aceito em licitações por SRP (Sistema de Registro de Preços), onde os quantitativos totais podem ser executados conforme demanda, por meio de ordens de fornecimento parciais.

O que importa juridicamente é que os preços unitários foram adequadamente cotados, e os insumos, considerados proporcionalmente às metodologias e aos produtos empregados. Não se pode presumir inexequibilidade com base apenas em uma leitura isolada e simplificada dos quantitativos globais, sem levar em consideração os critérios técnicos utilizados para formação da proposta. A alegação de que a proposta apresentada conteria “quantitativo insuficiente” de insumos não procede e demonstra falta de atenção ou desconhecimento técnico por parte da empresa recorrente.

A nossa proposta está totalmente compatível com os serviços licitados, sendo que a metragem de 40.984,32 m² informada na planilha refere-se ao quantitativo unitário por aplicação. Conforme previsto no edital, o serviço deverá ser realizado em 3 aplicações distintas. Logo, a



Prefeitura de **Canapi**

metragem global total tratada ao longo do contrato será de 122.952,96 m² (40.984,32 m² x 3), exatamente como exige o edital.

Ou seja, a planilha apresentada detalha claramente o custo por unidade de serviço, sendo a multiplicação da metragem unitária pelo número de aplicações parte da lógica de cálculo já internalizada na composição global dos custos.

Não há qualquer equívoco ou subdimensionamento, tampouco tentativa de ocultação de informações. A proposta está bem estruturada, clara e tecnicamente justificada, sendo fácil de entender para quem se dispõe a analisá-la com atenção e conhecimento técnico mínimo.

A alegação da recorrente, portanto, é totalmente infundada, e parece ter por único objetivo atrasar o andamento regular do certame com argumentos que não se sustentam tecnicamente nem juridicamente.

3. DA AUSÊNCIA DE QUALQUER RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL

A 4K DEDETIZAÇÕES LTDA é empresa atuante há anos no segmento de controle de pragas urbanas, com diversos contratos firmados com entes públicos em todo o Nordeste, especialmente em Alagoas. Apresentamos todos os atestados de capacidade técnica exigidos no edital, com comprovação de serviços semelhantes já realizados sem quaisquer sanções ou inadimplências contratuais.

Portanto, não há fundamento na suposição de “risco de inexecução contratual”, pois além de nossa proposta estar alinhada com as normas técnicas e legais, nossa experiência e histórico comprovam a capacidade plena de execução dos serviços contratados.

4. DA REGULARIDADE DA DECISÃO DA PREGOEIRA

A decisão de habilitação da empresa ora recorrida foi técnica, criteriosa e respaldada na análise documental e na vantajosidade da proposta apresentada, nos exatos termos do art. 5º da Lei nº 10.520/2002 e dos princípios da legalidade, julgamento objetivo e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Não houve qualquer ilegalidade, parcialidade ou prejuízo ao certame. A proposta da 4K DEDETIZAÇÕES LTDA atendeu integralmente ao edital, motivo pelo qual a tentativa de impugnação deve ser rejeitada por absoluta falta de amparo técnico e jurídico.

5. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O não provimento do recurso administrativo interposto pela empresa FILHO NETO DEDETIZAÇÃO;



2. A manutenção da habilitação da empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, com a consequente continuidade regular do certame.

4. DA ANÁLISE

Inicialmente, é imperioso destacar que os atos praticados por esta Administração, em seus procedimentos licitatórios, são norteados por todos os princípios dispostos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, interesse público, vinculação ao edital, julgamento objetivo, razoabilidade e economicidade. E ainda, pelos objetivos previstos no art. 11º, quais sejam, assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública; assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

No julgamento dos processos licitatórios, incluindo a análise das propostas e documentação de habilitação, o agente público deve se pautar pelo edital e também pela legislação, jurisprudência e princípios aplicáveis à matéria em questão.

A licitação não é um fim em si mesma, mas um instrumento para consecução do interesse público. Assim, cabe aqui enfatizar o importante princípio da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso. Nesse sentido, deve o gestor público diligenciar quando o autor da melhor proposta apresentar preços inferiores ao parâmetro de exequibilidade, conforme art. 59, inciso V, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou quando os documentos apresentados evidenciarem a necessidade de complementação de informações, de modo a agir com razoabilidade e em prol da economicidade.

Cumprе ressaltar que, em consequência aos princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública, a licitação tem como premissa a escolha da **melhor proposta**, dentre aqueles que **preencherem os requisitos pré-estabelecidos no instrumento convocatório para que chegue à satisfação da necessidade pública**.

Ao proceder à análise do recurso interposto, constata-se que, no tocante aos questionamentos suscitados, a aplicabilidade do produto indicado, na proporção prevista na composição de custos, encontra-se devidamente respaldada no Termo de Referência, documento que estabelece de forma clara e objetiva as condições para a execução dos serviços, bem como o período de eficácia esperado dos insumos a serem empregados. Ressalte-se que, em observância ao princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), incumbirá à empresa contratada assegurar a efetividade do tratamento, realizando, se necessário, reaplicações dos produtos a fim de garantir o alcance dos resultados esperados.

Cabe ainda ressaltar que não compete ao pregoeiro declarar uma proposta inexequível, haja vista que é o próprio licitante quem detém o conhecimento acerca de seus custos, capacidade de negociação com fornecedores, margem de lucro, estoque, entre outros aspectos. Assim, apenas o responsável pela elaboração da proposta, com base em seu histórico empresarial, possui condições de avaliar até que ponto é possível reduzir seus preços, considerando, inclusive, as penalidades previstas



para a eventual inexecução contratual. Ademais, o edital e seus anexos apresentam de forma clara todos os requisitos da contratação, não sendo admissível, em hipótese alguma, a formulação de questionamentos posteriores ou a alegação de desconhecimento das regras editalícias.

Ademais, a recorrente suscita questionamentos acerca de um dos serviços a serem executados, especificamente a descupinização. Entretanto, cumpre esclarecer que o objeto licitado abrange, de forma ampla, os serviços de dedetização, descupinização e desratização. Ressalte-se, ainda, que a recorrente não apresentou qualquer documento que comprove os custos alegados, tampouco trouxe elementos capazes de demonstrar a suposta inexequibilidade da proposta apresentada pela recorrida.

Outrossim, observa-se das contrarrazões apresentadas pela parte recorrida a alegação de que existem outros produtos no mercado igualmente eficazes no combate a cupins. Tal argumento, contudo, não afasta a clareza e objetividade das disposições contidas no Termo de Referência, o qual deve prevalecer como instrumento vinculante para a execução contratual, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

5. DA DECISÃO

Por todas as razões delineadas acima, tem-se que a decisão de manter a habilitação da recorrida, está em consonância com os princípios da isonomia, impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade dentre outros.

Deste modo, em face das razões expendidas acima, conheço o presente recurso por ser tempestivo, para no mérito negar-lhe PROVIMENTO, sustentando o posicionamento inicial, mantendo a **HABILITAÇÃO** da Empresa **4K DEDETIZAÇÕES LTDA.**

6. DO ENCAMINHAMENTO

Considerando que não foi exercido o juízo de retratação por parte deste pregoeiro, o recurso interposto será encaminhado com estas informações, à Autoridade Superior a quem caberá a decisão final.

Canapi/AL, 30 de julho de 2025.


Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação



Prefeitura de
Canapi

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Decisão de Recurso Administração
Processo nº 220250404009
Pregão Eletrônico 17/2025

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos.

A Prefeita do Município de Canapi, no uso de suas atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos no Art. 165, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, delibera sobre o julgamento do Recurso Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2025, interposto pela empresa FILHO NETO DEDETIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.340.507/0001-10.

Após análise, resolve **indeferir** o recurso interposto, e **ratificar** o julgamento realizado pelo Agente de Contratação.

Canapi/AL, 25 de agosto de 2025.



Josélia Melo de Lima
Prefeita

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo Administrativo Nº 220250404009
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 16/05/2025 11:40:32

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 122.952,96 Unidade: METRO Val. Ref.: 5,32
QUADRADO

Descrição: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCA E
RETIRADA DE INSETOS MORTOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	5,29
LADEIA TRANSPORTES LTDA	Serviço	5,32
D G ISAAC DE MACEDO - ME	Serviço	5,32
IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA	Serviço	5,32
SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	Serviço	5,32
M S D DOS SANTOS LTDA	Serviço	5,32
4K DEDETIZACOES LTDA	Serviço	5,32
EW DEDETIZACOES SAUDE AMBIENTAL LTDA	Serviço	5,32
CVS SANTOS LTDA	Serviço	5,32
MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	Serviço	5,32
I9 CONTROL SERVICOS LTDA	Serviço	5,32
FILHO NETO DEDETIZAÇÃO LTDA	Serviço	4,00
CF CONSTRUTORA LTDA	Serviço	4,50
EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	Serviço	5,32

DOCUMENTOS ANEXADOS

ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Horário: 16/05/2025 18:36

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd67d22cbdf54e57bfd54c6975a4db46.pdf>

LADEIA TRANSPORTES LTDA

Horário: 22/05/2025 10:12

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/caa8cc52bc5d48aa8cd5b6ca2b53e684.pdf>

IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA

Horário: 26/05/2025 15:36

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd749e7ca3854749a1d084efd273e451.pdf>

D G ISAAC DE MACEDO - ME

Horário: 27/05/2025 11:58

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/add274b442fb465695267a0e4121e595.pdf>

456
J

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

Horário: 28/05/2025 10:17

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac35f9abd463420ab50264ee3c52bc62.pdf>

M S D DOS SANTOS LTDA

Horário: 28/05/2025 10:51

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d0c236818004d45a83047bee7c470c9.pdf>

4K DEDETIZACOES LTDA

Horário: 28/05/2025 11:10

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d7c74a384cd494eb4174d5bb9a28db3.pdf>

EW DEDETIZACOES SAUDE AMBIENTAL LTDA

Horário: 28/05/2025 16:51

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/227c978db15745c6aee020f7b396af2d.pdf>

CVS SANTOS LTDA

Horário: 28/05/2025 17:28

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/91ae9e7039a54519b4bf42dd30d7246e.pdf>

MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO

Horário: 28/05/2025 17:33

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/47a7f413a4f044ecb933f56a3e7287ad.pdf>

I9 CONTROL SERVICOS LTDA

Horário: 28/05/2025 23:46

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/887ba075c3a64cfa8a3e1fc7b746153c.pdf>

FILHO NETO DEDETIZAÇÃO LTDA

Horário: 29/05/2025 00:02

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/728dff2faed24c8fb2ae82f35d44dcc0.pdf>

CF CONSTRUTORA LTDA

Horário: 29/05/2025 00:19

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cca0554cb686494ca8df7337cae32125.pdf>

EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

Horário: 29/05/2025 08:08

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/00ef5763c5d9422d9eae8644936af86.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

423
2

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo Administrativo Nº 220250404009
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 16/05/2025 11:40:32

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/05/2025 18:36:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
22/05/2025 10:12:35	CADASTRO DE PROPOSTA	LADEIA TRANSPORTES LTDA
26/05/2025 09:17:36	CADASTRO DE PROPOSTA	D G ISAAC DE MACEDO - ME
26/05/2025 15:36:12	CADASTRO DE PROPOSTA	IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA
27/05/2025 11:58:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	D G ISAAC DE MACEDO - ME
28/05/2025 10:17:07	CADASTRO DE PROPOSTA	SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
28/05/2025 10:51:58	CADASTRO DE PROPOSTA	M S D DOS SANTOS LTDA
28/05/2025 11:10:41	CADASTRO DE PROPOSTA	4K DEDETIZACOES LTDA
28/05/2025 16:50:15	CADASTRO DE PROPOSTA	EW DEDETIZACOES SAUDE AMBIENTAL LTDA
28/05/2025 16:51:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EW DEDETIZACOES SAUDE AMBIENTAL LTDA
28/05/2025 17:28:18	CADASTRO DE PROPOSTA	CVS SANTOS LTDA
28/05/2025 17:33:19	CADASTRO DE PROPOSTA	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO
28/05/2025 23:46:43	CADASTRO DE PROPOSTA	I9 CONTROL SERVICOS LTDA
29/05/2025 00:02:09	CADASTRO DE PROPOSTA	FILHO NETO DEDETIZAÇÃO LTDA
29/05/2025 00:19:57	CADASTRO DE PROPOSTA	CF CONSTRUTORA LTDA
29/05/2025 07:56:45	CADASTRO DE PROPOSTA	EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
29/05/2025 08:08:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
29/05/2025 09:32:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes.		
29/05/2025 09:32:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sessão está aberta, a disputa será iniciada.		
29/05/2025 10:03:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
SEM RAZÃO DO EXPRESSIVO DESCONTO CONCEDIDO PARA OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CERTAME, E, A FIM DE TRAZER SEGURANÇA NA PERTENÇA CONTRATAÇÃO, SOLICITO QUE SEJA APRESENTADA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, DEMONSTRANDO A CAPACIDADE DA EMPRESA DE REALIZAR OS SERVIÇOS, SOLICITO QUE SEJA APRESENTADOS TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COMO MÃO DE OBRA, TRANSPORTES, MATÉRIA PRIMA, CUSTOS COM FUNCIONÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS E OUTROS.		
29/05/2025 10:05:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
FICA O LICITANTE IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA, CONVOCADO A APRESNETAR A COMPOSIÇÃO SOLICITADA, QUE DEVERÁ SER ANEXADA NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO DE 02 DUAS HORAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.		
29/05/2025 10:05:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
29/05/2025 10:05:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 29/05/2025 12:05:30		
29/05/2025 11:08:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA adicionou o arquivo a65a29de288d4a6992708877229ce2ff.pdf aos documentos complementares.		
29/05/2025 12:12:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa apresentou planilha sem discriminar os custos que envolve a contratação em tela, como fora solicitado. A forma como fora especificada na referida planilha, não deixa claro todos os custos que envolvem a prestação de serviço, tais como, transporte, EPI, matéria prima, mão de obra, entre outros, logística, uma vez que está a mais de 250km do município de Canapi...		
29/05/2025 12:12:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
...bem como, alegar que o custo de 0,03 (três centavos) cobririam os encargos e impostos da referida contratação, é, no mínimo, contraditório, levando em consideração a carga tributária imposta pela legislação correlata, diante do contexto, a empresa IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA, não demonstrou a exequibilidade da proposta.		

458
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

29/05/2025 12:14:37 MENSAGEM PREGOEIRO

EM RAZÃO DO EXPRESSIVO DESCONTO CONCEDIDO PARA OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CERTAME, E, A FIM DE TRAZER SEGURANÇA NA PERTENÇA CONTRATAÇÃO, SOLICITO QUE SEJA APRESENTADA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, DEMONSTRANDO A CAPACIDADE DA EMPRESA DE REALIZAR OS SERVIÇOS, SOLICITO QUE SEJA APRESENTADOS TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COMO MÃO DE OBRA, TRANSPORTES, MATÉRIA PRIMA, CUSTOS COM FUNCIONÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS E OUTROS.

29/05/2025 12:14:49 MENSAGEM PREGOEIRO

FICA O LICITANTE 4K DEDETIZACOES LTDA, CONVOCADO A APRESNETAR A COMPOSIÇÃO SOLICITADA, QUE DEVERÁ SER ANEXADA NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO DE 02 DUAS HORAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

29/05/2025 12:15:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 29/05/2025 14:15:15

29/05/2025 13:59:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando o solicitação do licitante 4K DEDETIZACOES LTDA, considerando o principio da razoabilidade, fica concedido o mais de mais 02 duas horas para que o licitante apresente os documentos solicitados, conforme dispõe o edital.

29/05/2025 13:59:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 29/05/2025 15:59:35

29/05/2025 14:32:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 4K DEDETIZACOES LTDA adicionou o arquivo 4c8a57ccaa704fa386018a81d885ce11.pdf aos documentos complementares.

29/05/2025 14:44:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 4K DEDETIZACOES LTDA adicionou o arquivo 5dff54fcf2043bab55c361bf4a38b07.pdf aos documentos complementares.

29/05/2025 14:45:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 4K DEDETIZACOES LTDA adicionou o arquivo ce00f38af0c84bd68bdcf6bee01b7c7c.pdf aos documentos complementares.

29/05/2025 16:11:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, a sessão está suspensa e a retomada será comunicada no chat com antecedência mínima de 24 horas.

04/07/2025 08:11:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco os interessados para a retomada da sessão que se dará em 07/07/2025 as 10:00h.

07/07/2025 10:01:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes.

07/07/2025 10:01:31 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está retomada.

07/07/2025 10:12:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco o licitante 4K DEDETIZACOES LTDA, para anexar no campo documentos complementares, no prazo de 02 duas horas, sob pena de inabilitação, o balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações do exercício de 2024, DEVIDAMENTE CHANCELADOS NO JUNTA COMERCIAL DA SEDE DO LICITANTE, conforme item 14.3.2 do termo de referência, visto que o balanço apresentado não se encontra cancelado.

07/07/2025 10:12:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 07/07/2025 12:12:16

07/07/2025 10:15:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 4K DEDETIZACOES LTDA adicionou o arquivo 7e778f2ba9044343bed795205b9a4468.pdf aos documentos complementares.

07/07/2025 10:31:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Estando o licitante 4K DEDETIZACOES LTDA, devidamente habilitado. Informo que o processo será encaminhado para a fase de manifestação de recursos.

07/07/2025 10:40:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que o licitante 4K DEDETIZACOES LTDA, já havia anexado seus documentos de habilitação junto da composição de custos, no campo de documentos complementares, Informo que o campo dos documentos de habilitação será ativado apenas para que o sistema deixe avançar a fase.

07/07/2025 10:41:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 4K DEDETIZACOES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 07/07/2025 11:00

07/07/2025 11:20:34 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES, CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO DE RECURSO REGISTRADA, INFORMAMOS QUE A SESSÃO ESTÁ SUSPensa, A FIM AGUARDAR OS TRAMITES DO REFERIDO RECURSO, APÓS, COMUNICAREMOS VIA SISTEMA, COM ANTECEDÊNCIA DE 24 HORAS, A DATA DA CONTINUIDADE DO CERTAME.

01/09/2025 10:27:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco os interessados para a retomada da sessão que se dará em 02/09/2025 as 14:00h.

453
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

02/09/2025 14:00:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, senhores licitantes.

02/09/2025 14:00:34 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está retomada.

02/09/2025 14:03:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que o recurso apresentado pelo licitante FILHO NETO DEDETIZAÇÃO LTDA, foi considerado improcedente, conforme resposta devidamente anexada ao sistema, informo que a sessão está encerrada. O processo será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade competente.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCA E RETIRADA DE INSETOS MORTOS.			
Quantidade: 122.952,96	Valor Unit.: 0,30	Valor Total: 36.885,888	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 4K DEDETIZACOES LTDA	628	19.797.332/0001-77	5,32	0,30		Sim
2 MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	170	28.240.054/0001-43	5,32	0,60	100,00	Sim
3 CF CONSTRUTORA LTDA	788	14.133.443/0001-65	4,50	1,80	200,00	Sim
4 FILHO NETO DEDETIZAÇÃO LTDA	292	02.340.507/0001-10	4,00	2,19	21,67	Sim
5 I9 CONTROL SERVICOS LTDA	607	19.915.692/0001-26	5,32	2,29	4,57	Sim
6 D G ISAAC DE MACEDO - ME	928	04.865.072/0001-52	5,32	2,66	16,16	Sim
7 CVS SANTOS LTDA	937	60.417.955/0001-70	5,32	2,77	4,14	Sim
8 EW DEDETIZACOES SAUDE AMBIENTAL	249	23.454.329/0001-28	5,32	3,12	12,64	Sim
9 EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E	166	58.183.166/0001-70	5,32	4,90	57,05	Sim
10 ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS	031	54.231.216/0001-97	5,29	5,29	7,96	Sim
11 SECO AMBIENTAL SERVIÇOS	951	33.614.013/0001-00	5,32	5,32	0,57	Sim
12 M S D DOS SANTOS LTDA	888	51.616.551/0001-15	5,32	5,32	0,00	Sim
13 LADEIA TRANSPORTES LTDA	929	05.464.408/0001-38	5,32	5,32	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA	389	12.255.379/0001-60	5,32	0,20		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/05/2025 11:40:32	PUBLICADO		
16/05/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/05/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/05/2025 09:32:39	DISPUTA		
29/05/2025 09:32:39	LANCE	FILHO NETO DEDETIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 292)	4,00
29/05/2025 09:32:39	LANCE	EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	5,32
29/05/2025 09:32:39	LANCE	IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA (PARTICIPANTE 389)	5,32
29/05/2025 09:32:39	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	5,29

460
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

29/05/2025 09:32:39	LANCE	LADEIA TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 929)	5,32
29/05/2025 09:32:39	LANCE	D G ISAAC DE MACEDO - ME (PARTICIPANTE 928)	5,32
29/05/2025 09:32:39	LANCE	SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	5,32
29/05/2025 09:32:39	LANCE	M S D DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	5,32
29/05/2025 09:32:39	LANCE	4K DEDETIZACOES LTDA (PARTICIPANTE 628)	5,32
29/05/2025 09:32:39	LANCE	EW DEDETIZACOES SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 249)	5,32
29/05/2025 09:32:39	LANCE	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO (PARTICIPANTE 170)	5,32
29/05/2025 09:32:39	LANCE	CVS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 937)	5,32
29/05/2025 09:32:39	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 607)	5,32
29/05/2025 09:32:39	LANCE	CF CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 788)	4,50
29/05/2025 09:33:36	LANCE	CF CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 788)	3,80
29/05/2025 09:33:47	LANCE	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO (PARTICIPANTE 170)	3,50
29/05/2025 09:33:59	LANCE	IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA (PARTICIPANTE 389)	3,25
29/05/2025 09:34:08	LANCE	CF CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 788)	3,00
29/05/2025 09:34:28	LANCE	4K DEDETIZACOES LTDA (PARTICIPANTE 628)	2,90
29/05/2025 09:34:51	LANCE	D G ISAAC DE MACEDO - ME (PARTICIPANTE 928)	2,66
29/05/2025 09:35:03	LANCE	CF CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 788)	2,50
29/05/2025 09:35:13	LANCE	4K DEDETIZACOES LTDA (PARTICIPANTE 628)	2,40
29/05/2025 09:35:15	LANCE	I9 CONTROL SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 607)	2,29
29/05/2025 09:35:23	LANCE	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO (PARTICIPANTE 170)	2,00
29/05/2025 09:35:28	LANCE	4K DEDETIZACOES LTDA (PARTICIPANTE 628)	1,90
29/05/2025 09:35:52	LANCE	EW DEDETIZACOES SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 249)	4,32
29/05/2025 09:35:57	LANCE	CF CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 788)	1,80
29/05/2025 09:36:02	LANCE	IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA (PARTICIPANTE 389)	1,65
29/05/2025 09:36:15	LANCE	4K DEDETIZACOES LTDA (PARTICIPANTE 628)	1,55
29/05/2025 09:36:20	LANCE	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO (PARTICIPANTE 170)	1,00
29/05/2025 09:36:26	LANCE	4K DEDETIZACOES LTDA (PARTICIPANTE 628)	0,90
29/05/2025 09:37:15	LANCE	CVS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 937)	2,77
29/05/2025 09:37:16	LANCE	IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA (PARTICIPANTE 389)	0,79
29/05/2025 09:37:31	LANCE	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO (PARTICIPANTE 170)	0,60
29/05/2025 09:37:35	LANCE	4K DEDETIZACOES LTDA (PARTICIPANTE 628)	0,50
29/05/2025 09:37:57	LANCE	IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA (PARTICIPANTE 389)	0,40
29/05/2025 09:38:11	LANCE	4K DEDETIZACOES LTDA (PARTICIPANTE 628)	0,30
29/05/2025 09:38:41	LANCE	EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	5,00
29/05/2025 09:38:54	MENSAGEM	D G ISAAC DE MACEDO - ME (PARTICIPANTE 928) tem licitante ridiculo	
29/05/2025 09:38:57	LANCE	EW DEDETIZACOES SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 249)	4,22
29/05/2025 09:38:58	LANCE	FILHO NETO DEDETIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 292)	2,19
29/05/2025 09:39:41	LANCE	EW DEDETIZACOES SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 249)	4,12
29/05/2025 09:39:42	MENSAGEM	D G ISAAC DE MACEDO - ME (PARTICIPANTE 928) são três aplicações	
29/05/2025 09:39:51	LANCE	EW DEDETIZACOES SAUDE AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 249)	3,12
29/05/2025 09:40:00	LANCE	EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	4,90
29/05/2025 09:41:22	LANCE	IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA (PARTICIPANTE 389)	0,20

468
a

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

29/05/2025 09:41:22 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

29/05/2025 09:43:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 951, PARTICIPANTE 888, PARTICIPANTE 929 que apresentaram o valor de 5.32.

29/05/2025 09:43:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA

29/05/2025 09:43:22 HABILITAÇÃO

29/05/2025 09:43:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

29/05/2025 10:05:56 MENSAGEM IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA (PARTICIPANTE 389)

prezado, senhor pregoeiro teremos prazo de quanto tempo para apresentar o documento solicitado?

29/05/2025 10:17:55 MENSAGEM IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA (PARTICIPANTE 389)

ok, estamos confeccionando o documento solicitado

29/05/2025 11:09:20 MENSAGEM IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA (PARTICIPANTE 389)

prezado, pregoeiro, fora juntado o doc solicitado, observando que o item de mobilização já compõe encargos e impostos.

29/05/2025 12:12:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 4K DEDETIZACOES LTDA

29/05/2025 12:12:56 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA desclassificado. Motivo: A empresa apresentou planilha sem discriminar os custos que envolve a contratação em tela, como fora solicitado. A forma como fora especificada na referida planilha, não deixa claro todos os custos que envolvem a prestação de serviço, tais como, transporte, EPI, matéria prima, mão de obra, entre outros, logística, uma vez que está a mais de 250km do município de Canapi, bem como, alegar que o custo de 0,03 (três centavos) cobririam os encargos e impostos da referida contratação, é, no mínimo, contraditório, levando em consideração a carga tributária imposta pela legislação correlata, diante do contexto, a empresa IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA, não demonstrou a exequibilidade da proposta.

29/05/2025 12:50:42 MENSAGEM 4K DEDETIZACOES LTDA (PARTICIPANTE 628)

Boa tarde Sr. Pregoeiro, solicito dilação do tempo para conseguirmos finalizar a composição de custos. Visto que com o horário de almoço, não irá dar tempo de finalizar.

29/05/2025 13:56:28 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 628: Ciente da solicitação.

29/05/2025 14:45:31 MENSAGEM 4K DEDETIZACOES LTDA (PARTICIPANTE 628)

Boa tarde Sr. Pregoeiro, obrigado pelo tempo a mais cedido. Encaminhamos a nossa composição de custos e algumas notas fiscais de aquisição de insumo e outras de algumas despesas de viagens que realizamos aos estados de AL, BA, MA... Para comprovação de que nossa proposta compreende a integralidade dos custos. E estamos cientes das aplicações (3) e distância da nossa cidade para Canapi/AL. Que é somente 99km.

29/05/2025 14:46:27 MENSAGEM 4K DEDETIZACOES LTDA (PARTICIPANTE 628)

Visando dar celeridade ao processo, anexamos também os nossos documentos de habilitação. Estamos disponíveis para quaisquer esclarecimentos.

07/07/2025 10:21:09 MENSAGEM 4K DEDETIZACOES LTDA (PARTICIPANTE 628)

Bom dia, Sr. Pregoeiro,

Atendemos à vossa solicitação, conforme requerido. Contudo, reforçamos que o Balanço do exercício de 2024 já havia sido devidamente anexado anteriormente, dentro do arquivo intitulado "Documentos de Habilitação", nas páginas 691 a 818.

07/07/2025 10:21:50 MENSAGEM 4K DEDETIZACOES LTDA (PARTICIPANTE 628)

Ressaltamos que o referido documento contempla todas as informações exigidas, incluindo:

Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício (DRE); Demais demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2024.

Todos os documentos encontram-se devidamente autenticados e cancelados pela Junta Comercial.

07/07/2025 11:00:14 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/07/2025 11:13:40 RECURSO MANIFESTADO FILHO NETO DEDETIZAÇÃO LTDA

Proposta inexequível.

07/07/2025 11:15:14 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10/07/2025 22:43:13 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO FILHO NETO DEDETIZAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: Recurso ADM CANAPI-AL.pdf

(<https://bnccompras.blob.core.windows.net/appeals/e7c5454b35d044f5ade7080bad71c23b.pdf>)

4/32

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

10/07/2025 22:43:55 RECURSO REGISTRADO FILHO NETO DEDETIZAÇÃO LTDA

A empresa declarada vencedora apresentou proposta inexequível, expostos na arquivo anexo.

11/07/2025 00:00:14 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

14/07/2025 11:52:39 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO 4K DEDETIZACOES LTDA

Nome do arquivo: CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVA.pdf

(<https://bnccompras.blob.core.windows.net/counterparts/40ac5ab6fc904cbf851bfc6b3e0fd112.pdf>)

14/07/2025 11:53:07 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA 4K DEDETIZACOES LTDA

CONTRARRAZÃO ACERCA DAS ALEGAÇÕES INFUDADAS DA EMPRESA RECORRENTE

16/07/2025 00:00:21 JULGAMENTO DE RECURSOS

02/09/2025 14:02:00 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.PDF

(<https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/3b0b0a65ab79492d9941195ec647ac47.PDF>)

02/09/2025 14:02:09 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: JULGAMENTO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.PDF

(<https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/84be34eff33149ef8f8486ac7bcc6b6c6.PDF>)

02/09/2025 14:02:14 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Indeferido pelas razões expostas no julgamento do recurso anexo no campo devido.

02/09/2025 14:03:18 EM ADJUDICAÇÃO

03/09/2025 09:14:30 ADJUDICADO

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo Administrativo Nº 220250404009
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 16/05/2025 11:40:32

TOTAL DO PROCESSO: 36.885,888

4K DEDETIZACOES LTDA 19.797.332/0001-77 36.885,888

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 628 Lance: 0,30 Total: 36.885,888

Item: 1 Unidade: METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCA E RETIRADA DE INSETOS MORTOS.

Quantidade: 122.952,96 Val. Ref.: 5,32 Valor Unit.: 0,30 Total Item: 36.885,888

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo Administrativo Nº 220250404009
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 16/05/2025 11:40:32

LOTE 1 - ADJUDICADO - 03/09/2025 09:14:30
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCA E RETIRADA DE INSETOS MORTOS.
Quantidade: 122.952,96 Valor Unit.: 0,30 Valor Total: 36.885,888

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 4K DEDETIZACOES LTDA	628	19.797.332/0001-77	5,32	0,30		Sim
2 MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	170	28.240.054/0001-43	5,32	0,60	100,00	Sim
3 CF CONSTRUTORA LTDA	788	14.133.443/0001-65	4,50	1,80	200,00	Sim
4 FILHO NETO DEDETIZAÇÃO LTDA	292	02.340.507/0001-10	4,00	2,19	21,67	Sim
5 I9 CONTROL SERVICOS LTDA	607	19.915.692/0001-26	5,32	2,29	4,57	Sim
6 D G ISAAC DE MACEDO - ME	928	04.865.072/0001-52	5,32	2,66	16,16	Sim
7 CVS SANTOS LTDA	937	60.417.955/0001-70	5,32	2,77	4,14	Sim
8 EW DEDETIZACOES SAUDE AMBIENTAL	249	23.454.329/0001-28	5,32	3,12	12,64	Sim
9 EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E	166	58.183.166/0001-70	5,32	4,90	57,05	Sim
10 ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS	031	54.231.216/0001-97	5,29	5,29	7,96	Sim
11 SECO AMBIENTAL SERVIÇOS	951	33.614.013/0001-00	5,32	5,32	0,57	Sim
12 M S D DOS SANTOS LTDA	888	51.616.551/0001-15	5,32	5,32	0,00	Sim
13 LADEIA TRANSPORTES LTDA	929	05.464.408/0001-38	5,32	5,32	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA	389	12.255.379/0001-60	5,32	0,20		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo Administrativo Nº 220250404009
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 16/05/2025 11:40:32

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/09/2025 09:14:34
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: METRO QUADRADO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCA E RETIRADA DE
INSETOS MORTOS.
Quantidade: 122.952,96 Valor Unit.: 0,30 Valor Total: 36.885,888

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 4K DEDETIZACOES LTDA	628	19.797.332/0001-77	5,32	0,30		Sim
2 MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	170	28.240.054/0001-43	5,32	0,60	100,00	Sim
3 CF CONSTRUTORA LTDA	788	14.133.443/0001-65	4,50	1,80	200,00	Sim
4 FILHO NETO DEDETIZAÇÃO LTDA	292	02.340.507/0001-10	4,00	2,19	21,67	Sim
5 I9 CONTROL SERVICOS LTDA	607	19.915.692/0001-26	5,32	2,29	4,57	Sim
6 D G ISAAC DE MACEDO - ME	928	04.865.072/0001-52	5,32	2,66	16,16	Sim
7 CVS SANTOS LTDA	937	60.417.955/0001-70	5,32	2,77	4,14	Sim
8 EW DEDETIZACOES SAUDE AMBIENTAL	249	23.454.329/0001-28	5,32	3,12	12,64	Sim
9 EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E	166	58.183.166/0001-70	5,32	4,90	57,05	Sim
10 ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS	031	54.231.216/0001-97	5,29	5,29	7,96	Sim
11 SECO AMBIENTAL SERVIÇOS	951	33.614.013/0001-00	5,32	5,32	0,57	Sim
12 M S D DOS SANTOS LTDA	888	51.616.551/0001-15	5,32	5,32	0,00	Sim
13 LADEIA TRANSPORTES LTDA	929	05.464.408/0001-38	5,32	5,32	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA	389	12.255.379/0001-60	5,32	0,20		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOSELIA MELO DE LIMA

466
8

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo Administrativo Nº 220250404009
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 16/05/2025 11:40:32

LOTE 1 - LOTE 1

29/05/2025 09:32:39	IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA	
VÁLIDO	5.32	
29/05/2025 09:32:39	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	5.29	
29/05/2025 09:32:39	LADEIA TRANSPORTES LTDA	
VÁLIDO	5.32	
29/05/2025 09:32:39	D G ISAAC DE MACEDO - ME	
VÁLIDO	5.32	
29/05/2025 09:32:39	SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO	5.32	
29/05/2025 09:32:39	M S D DOS SANTOS LTDA	
VÁLIDO	5.32	
29/05/2025 09:32:39	4K DEDETIZACOES LTDA	
VÁLIDO	5.32	
29/05/2025 09:32:39	EW DEDETIZACOES SAUDE AMBIENTAL LTDA	
VÁLIDO	5.32	
29/05/2025 09:32:39	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	
VÁLIDO	5.32	
29/05/2025 09:32:39	CVS SANTOS LTDA	
VÁLIDO	5.32	
29/05/2025 09:32:39	I9 CONTROL SERVICOS LTDA	
VÁLIDO	5.32	
29/05/2025 09:32:39	CF CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO	4.50	
29/05/2025 09:32:39	FILHO NETO DEDETIZAÇÃO LTDA	
VÁLIDO	4.00	
29/05/2025 09:32:39	EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	
VÁLIDO	5.32	
29/05/2025 09:33:36	CF CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO	3.80	
29/05/2025 09:33:47	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	
VÁLIDO	3.50	
29/05/2025 09:33:59	IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA	
VÁLIDO	3.25	
29/05/2025 09:34:08	CF CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO	3.00	

29/05/2025 09:34:28	4K DEDETIZACOES LTDA	
VÁLIDO	2.90	
29/05/2025 09:34:51	D G ISAAC DE MACEDO - ME	
VÁLIDO	2.66	
29/05/2025 09:35:03	CF CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO	2.50	
29/05/2025 09:35:13	4K DEDETIZACOES LTDA	
VÁLIDO	2.40	
29/05/2025 09:35:15	I9 CONTROL SERVICOS LTDA	
VÁLIDO	2.29	
29/05/2025 09:35:23	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	
VÁLIDO	2.00	
29/05/2025 09:35:28	4K DEDETIZACOES LTDA	
VÁLIDO	1.90	
29/05/2025 09:35:52	EW DEDETIZACOES SAUDE AMBIENTAL LTDA	
VÁLIDO	4.32	
29/05/2025 09:35:57	CF CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO	1.80	
29/05/2025 09:36:02	IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA	
VÁLIDO	1.65	
29/05/2025 09:36:15	4K DEDETIZACOES LTDA	
VÁLIDO	1.55	
29/05/2025 09:36:20	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	
VÁLIDO	1.00	
29/05/2025 09:36:26	4K DEDETIZACOES LTDA	
VÁLIDO	0.90	
29/05/2025 09:37:15	CVS SANTOS LTDA	
VÁLIDO	2.77	
29/05/2025 09:37:16	IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA	
VÁLIDO	0.79	
29/05/2025 09:37:31	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	
VÁLIDO	0.60	
29/05/2025 09:37:35	4K DEDETIZACOES LTDA	
VÁLIDO	0.50	
29/05/2025 09:37:57	IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA	
VÁLIDO	0.40	
29/05/2025 09:38:11	4K DEDETIZACOES LTDA	
VÁLIDO	0.30	
29/05/2025 09:38:41	EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	
VÁLIDO	5.00	
29/05/2025 09:38:57	EW DEDETIZACOES SAUDE AMBIENTAL LTDA	
VÁLIDO	4.22	
29/05/2025 09:38:58	FILHO NETO DEDETIZAÇÃO LTDA	
VÁLIDO	2.19	
29/05/2025 09:39:41	EW DEDETIZACOES SAUDE AMBIENTAL LTDA	
VÁLIDO	4.12	

467
8

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

29/05/2025 09:39:51	EW DEDETIZACOES SAUDE AMBIENTAL LTDA	
VÁLIDO		3.12
29/05/2025 09:40:00	EXCEPCIONAL DEDETIZACAO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	
VÁLIDO		4.90
29/05/2025 09:41:22	IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA	
VÁLIDO		0.20



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo Adm: Nº 220250404009

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 36.885,89 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos): **4K DEDETIZACOES LTDA** (19797332000177)
com os lotes: 1 no valor total de R\$ 36.885,89 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

CANAPI (AL), quarta-feira, 3 de setembro de 2025

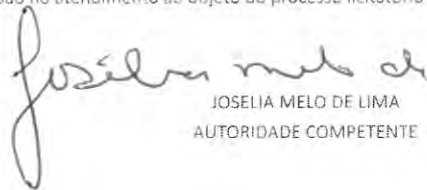


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo Adm: Nº 220250404009

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 36.885,89 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos): **4K DEDETIZACOES LTDA** (19797332000177) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 36.885,89 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.


JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE COMPETENTE

CANAPI (AL), quarta-feira, 3 de setembro de 2025

VALOR: R\$ 2.172,95 (dois mil e cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:F2A50234

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº06080009/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa Eletrônica nº009/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Jardinagem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Urbanismo e

Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Esportes;

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

FORNECEDORA REGISTRADA: SANITOP COMERCIAL LTDA

CNPJ: 53.710.803/0001-04

VALOR: R\$ 16.699,78 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:D42843DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
17/2025 PROCESSO ADM: Nº 220250404009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
17/2025

Processo Adm: Nº 220250404009

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e tiradas de insetos mortos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 36.885,89 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos); 4K DEDETIZACOES LTDA (19797332000177) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 36.885,89 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quarta-feira, 3 de setembro de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:8511B7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00061/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00061/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANAPI ARISNALDO NUNESSILVA.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita, Sr(a). JOSELIA MELO DE LIMA, inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENIENTE: Sr. (a) ARISNALDO NUNESSILVA, residente e domiciliário no povoado cachoeirinha, zona rural S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 102.234.674-13 e RG: 467627083.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro PARA REALIZAÇÃO DOS NOVENÁRIOS DO POVOADO IMPOEIRA, MUNICÍPIO DE CANAPI- AL. Pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Arisnaldo Nunes Silva, inscrito no CPF sob o nº 102.234.674-13 residente e domiciliário no povoado cachoeirinha, zona rural, município de Canapi - AL, o evento será realizado no dia 08 de setembro de 2025, no povoado impoeira, município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela conveniente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 - APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 - OUTROS AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA.

5-CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

- 5.1 Convocar organização para celebrar o termo;
- 5.2 Publicar extrato deste termo, na forma da Lei;
- 5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
- 5.4 Emitir NOTA DE EMPENHO;
- 5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
- 5.6 Comunicar organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENIENTE

- 6.1 Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
- 6.2 Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
- 6.3 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250404009

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora Josélia Melo de Lima, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de administração, representada pelo Senhor, Klebson Fabiano Martins Lira, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220250404009, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	4K DEDETIZACOES LTDA CNPJ 19.797332/0001-77 ENDEREÇO: ARTHUR VIEIRA LIMA, CENTRO, PETROLÂNDIA-PE CONTATO: (87) 9992-4871 OU (87) 8155-3291 EMAIL: 4kdedetizacaolta@gmail.com REPRESENTANTE: KLEBSON BARBOZA MAGALHAES
------------	--

ESPECIFICAÇÕES E VALOR DA CONTRATAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT M² CORRESPONDENT E A 01 APLICAÇÃO.	QUANT M² CORRESPONDE NTE A 02 APLICAÇÕES.	QUANT M² CORRESPONDENT E A 03 APLICAÇÕES.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL



Prefeitura de Canapi

1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCA E RETIRADA DE INSETOS MORTOS.	M ²	40.984,32	81.968,64	122.952,96	R\$ 0,30	R\$ 36.885,89
Valor Total							R\$ 36.885,89

IMÓVEIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
LOCAL	ÁREA A SER DEDETIZADA (m ²)
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI	410,64
02 - CASAS DOS CONSELHOS	78,00
03- JUNTA DE SERVIÇO MILITAR/ FÓRUM	195,00
04 - ARQUIVO	220,00
05 – ALMOXARIFADO – MATERIAL DE EXPEDIENTE	200,00
06 - DEPÓSITO DAS BANCAS DA FEIRA	36,00
07 – SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	192,00
08 - ARQUIVO MORTO	236,00
09 – GARAGEM CAMINHÕES E MÁQUINAS	96,13
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	328,95
12 - MERCADO DA CARNE	407,08
13- ANEXO DEPÓSITO DE MATERIAIS DA SEC. DE URBANISMO	75,00
14 - SECRETARIA DE OBRAS E CULTURA	236,35
15 - SECRETARIA DE ESPORTES E SETOR COMUNICAÇÃO	95,65
16 - DEPÓSITO DE MATERIAIS DE URBANISMO	75,00
17 - CENTRO DE COLETA E TRIAGEM	495,00
18 - BIBLIOTECA	375,00
19 – SETOR DE LICITAÇÃO E SETOR ENGENHARIA	168,93
20 – ALMOXARIFADO CENTRAL	235,71
21 – SECRETARIA DE TRANSPORTES	434,99
22 – SECRETARIA DE URBANISMO E SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	128,00
23 – EXTENSÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	101,80
24 – EXTENSÃO DO ARQUIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	281,42
25 – ARMAZENAMENTO DE PROCESSOS SEC. DE FINANÇAS	20,00
26 – CASA DE APOIO DOS FUNCIONÁRIOS	60,00
TOTAL	5.182,65
EDUCAÇÃO	

01 - CRECHE MUNICIPAL TIA TOINHA	506,33
----------------------------------	--------



02 - CLUBE MUNICIPAL LUIZ CELSO BRANDÃO (CRECHE)	5.316,12
03 - CRECHE MUNICIPAL VOVÔ ANTONIO ANACLETO	1.670,00
04 - CRECHE MUNICIPAL VOVÓ JULIA	411,75
05 - CRECHE MUNICIPAL CASULO DIVINA PASTORA	1029,23
06 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI	517,02
07 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DIVO	79,18
08 - ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO XXIII	82,50
09 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ	73,35
10 - ESCOLA MUNICIPAL ALTO DE NEGRAS	429,42
11 - ESCOLA MUNICIPAL DIVINA PASTORA	267,63
12 - ESCOLA MUNICIPAL JAIME DE ALTAVILLA	369,03
13 - ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO	78,20
14 - ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES	129,61
15 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE ABREU	95,77
16 - ESCOLA MUNICIPAL ANANETE CAVALCANTE	588,92
17 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II	81,96
18 - ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	68,36
19 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELEUZA	623,64
20 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA FIGUEIREDO	182,35
21 - ESCOLA MUNICIPAL AFRÂNCIO LAGES	239,90
22 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VIEIRA MACIEL	871,93
23 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FONSECA LINS	701,54
24 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ LEONCIO VENTURA	77,49
25 - ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM SODRÉ	551,60
26 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	196,46
27 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU	80,86
28 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES GOMES	213,11
29 - ESCOLA MUNICIPAL LAMENHA FILHO	85,74
30 - GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	1.361,37
31 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2.960,20
32 - CRECHE MUNICIPAL CASULO MENINO JESUS	4.426,83
33 - ESCOLA POÇO DO BOI	77,04
34 - ESCOLA MUN. ASSENTAMENTO VARZEA DA PALHA	75,21
35 - ESCOLA MUN. PADRE CÍCERO	80,32
36 - ESCOLA MUN. JOSÉ AUGUSTO ALVES	152,55
37 - ESCOLA MUN. JOSÉ DE ABREU	153,38
38 - ESCOLA MUN. TOMÉ DE SOUZA	497,17



Prefeitura de **Canapi**

39- CRECHE DE BIROTAS	297,29
40 - CRECHE MUNICIPAL VOVÓ LIQUINHA	297,29
41- QUADRA COBERTA DO CAPIÁ	434,00
42- QUADRA COBERTA DO CARIÉ	434,00
01 – ANEXO SESI	375,65
02- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	497,17
03- ALMOXARIFADO	122,03
TOTAL	27.860,50

SAÚDE	
01- POSTO DE SAÚDE DO CAPIÁ	297,71
02- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (FORQUILHA)	664,72
03- POSTO DE SAÚDE (POVOADO FUMAÇA)	240,26
04- CENTRO DE SAÚDE DO CARIÉ	937,44
05- UBS (SÍTIO AREAIS)	864,00
06- POSTO DE SAÚDE (SANTA CRUZ)	157,39
07- POSTO DE SAÚDE (SAMAMBAIA)	66,06
08- CAPS 1 HERMES FRANCISCO DE LIMA	389,11
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	350,20
10- CENTRO DE FISIOTERAPIA JOSIENE ALVES DA SILVA	256,02
11- POSTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (QUEIMADAS DOS BIROTAS)	36,61
12- GARAGEM	350,44
13- Auditório da saúde	134,08
14- POSTO DE SAÚDE QUEIMADA REDONDA	46,13
15- POSTO DE SAÚDE (TUPETE)	66,06
16- CENTRO DE SAÚDE DE CANAPÍ	875,18
17- POSTO DE SAÚDE (IMPOEIRAS)	240,26
18- POSTO DE SAÚDE (RIACHO DO MAURÍCIO)	59,35
19- POSTO DE SAÚDE (CACIMBA DAS CABRAS)	59,35
20- POSTO DE SAÚDE (COVA DO CASADO)	59,35
21- UBS (CACHOEIRA VELHA)	299,52
22- POSTO DE SAÚDE (MIRÓ)	59,35
23- POSTO DE SAÚDE (BEZERRA)	59,35
24- POSTO DE SAÚDE (LAGES)	59,35
25- POSTO DE SAÚDE (POÇO DA ONÇA)	59,35
26- POSTO DE SAÚDE (CAMPO GRANDE)	59,35



27- Sede da saúde em Casa (antiga secretaria de saúde)	350,80
TOTAL	7.096,79

ASSISTÊNCIA	
01 - CREAS VEREADOR JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA	157,80
02 - CRAS JOSIELMA ALVES DE LIMA	120,95
03 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CANAPI	115,04
04 - CADASTRO ÚNICO	132,48
05 - CONSELHO TUTELAR	108,00
06 - SEC DE ASSISTENCIA	210,11
TOTAL	844,38

ÁREA TOTAL CORRESPONDENTE A 3 APLIAÇÕES	122.952,96
--	-------------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o a secretaria de administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso



5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,



observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

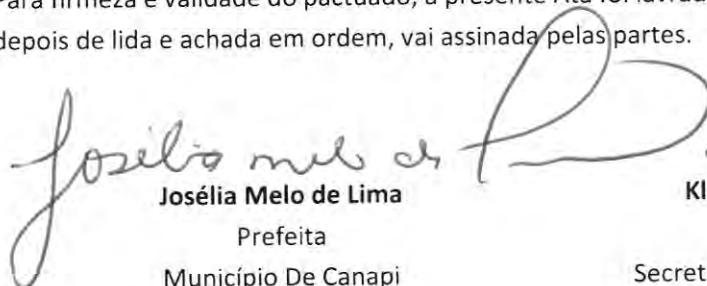
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

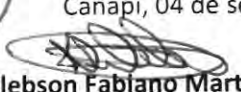
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Josélia Melo de Lima
Prefeita
Município De Canapi

Canapi, 04 de setembro de 2025.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

KLEBSON BARBOZA
MAGALHAES:010483
61489

Assinado de forma digital
por KLEBSON BARBOZA
MAGALHAES:01048361489
Dados: 2025.09.04 10:04:10
-03'00'

Klebson Barboza Magalhaes
Representante Legal
4K DEDETIZACOES LTDA
Fornecedora Registrada

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, vem através da **Secretaria Municipal Administração**, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de levantamento e atualização patrimonial, compreendendo serviços de inventário patrimonial com registro físico-financeiro, tombamento, avaliação e reavaliação, classificação e reclassificação de todos os bens móveis, veículos, máquinas e implementos, existentes, cadastramento dos novos bens adquiridos, com fornecimento e fixação de etiquetas, elaboração, impressão e entrega de relatórios por tipo, inclusive servíveis e inservíveis com emissão dos termos de responsabilidade por local e setores, para tender o Município de Canapi**, incluindo fundos e autarquias municipais, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: setordecotacoescanapi@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, situada na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, respeitando os **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: setordecotacoescanapi@gmail.com.

Canapi/AL, 04 de setembro de 2025

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:B5C311FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025

Pregão Eletrônico 17/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: 4K DEDETIZACOES LTDA, CNPJ: 9.797332/0001-77

Objeto Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de iscas e retiradas de insetos mortos.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 36.885,89 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

Firmado em: 04/09/2025

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA e KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:503D2218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **BL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 51.420.204/0001-12 no valor total de R\$ **9.799,95** (nove mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco

centavos) e **SANITOP COMERCIAL LTDA**, CNPJ 53.710.803/0001-04, no valor total de R\$ **872,40** (oitocentos e setenta e dois e quarenta centavos), visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 04 de setembro de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:E8094954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **GLAUCO AUGUSTO BERTI VASCONCELOS-ME**, CNPJ 26.510.225/0001-81, estabelecida na Rua Tobias costa, 20, centro, palmeira dos índios-Alagoas, no valor total de R\$ **62.640,00** (sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais), visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 04 de setembro de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:26231F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
23/2025 PROCESSO ADM: Nº 220250506010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
23/2025

Processo Adm: Nº 220250506010

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 643.775,20 (seiscentos e quarenta e três mil e setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos): **RUMO CMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**(10668687000191) com os lotes: 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 53, 54, 63, 64 no valor total de R\$ 89.640,50 (oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos). **JK MARKETING DIGITAL LTDA**(59194358000145) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,

Edital nº 17/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 05/09/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 2992 - Secretaria Municipal de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

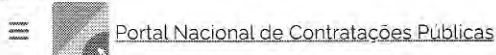
Data de divulgação no PNCP: 05/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/05/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/05/2025 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000178/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:



Entrar

COLOCAÇÃO DE ISCAS E RETIRADAS DE INSETOS MORTOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 36.885,89

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 36.885,89

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCA E RETIRADA DE INSETOS MORTOS.	122952,96	R\$ 0,30	R\$ 36.885,888

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.dos.servicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

11

2024-01-01
2024-01-01

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Ata nº 119/2025

Última atualização 05/09/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 05/09/2025 **Data de assinatura:** 04/09/2025

Vigência: de 04/09/2025 a 04/09/2026

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000178/2025-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [12367892000142-1-000178/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCAS E RETIRADAS DE INSETOS MORTOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
ATA Nd 119-2025 4K-	05/09/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.464, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0311 978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 536/2025

Canapi/AL, 05 de setembro de 2025.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220250404009, PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025**, cujo objetivo por sua vez É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCAS E RETIRADAS DE INSETOS MORTOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 537/2025

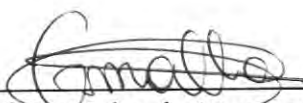
Canapi-AL, 05 de setembro de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025**

Informamos para os devidos fins que a nota de empenho é emitida de acordo com a emissão da ordem de fornecimento.

Atenciosamente,



Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
ALAGOAS

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Sexta, 5 de Setembro de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi
Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE EXTERNA de número 014625/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 05/09/2025 às 14:43 horas.

Número do
Contrato ou
equivalente:
119/2025.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• NOTA DE EMPENHO PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.